SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 13 de Março de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1930

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 028/2014.
Pregão Presencial: 006/2014.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição e recarga de toners e cartuchos e de comodato de impressoras para todas as Secretarias Municipais.
Devido a alterações no edital do processo citado e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei n°. 8.666/93; informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de 26/03/2014 às 08h30min para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 11 de março de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0017498E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 029/2014.
Pregão Presencial: 007/2014.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições e marmitex na zona urbana e nos distritos de Água Boa-MT.
Devido a alterações no edital do processo citado e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei n°. 8.666/93; informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de 26/03/2014 às 14h00min para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 11 de março de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DBA48680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO 002/2014

CONTRATO 166/2013

CREDOR: RENHARDT HEYDRICH JACINTHO DA SILVA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL.

VALOR: 14.400,00

DATA: 31.12.2013

VENCIMENTO: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:57CBDB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO 001/2013

CONTRATO: 171/2013

CREDOR: SBRUSSI & SBRUSSI LTDA - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

VALOR: 221.760,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA: 31.01.2014

VENCIMENTO: 31.01.2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:EA4D5B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO 001/2013

CONTRATO 072/2013

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO.

VALOR: 9.018,00

DATA:31.12.2013

VENCIMENTO: 30.06.2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F3904B6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFCANTE E HIDRÁULICO PARA FROTA MUNICIPAL. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Inicio da Sessão:** Dia 28/03/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE MARÇO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:19BD81EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Inicio da Sessão:** Dia 28/03/2014. **Horário:** 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE MARÇO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E1F6388F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 001/2014, tendo como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE PESCA COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PISCÍCOLAS**". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:
A. Buzzo da Costa-ME - CNPJ: 17.920.586/0001-05 - Item: 01

Alta Floresta – MT, 12 de março de 2014.

VALDETI APARECIDA HEINZEN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:D393EDFC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT". Sagrou-se vencedora da presente licitação a empresa PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 33.023.797/0001-00, com valor global de R$ 1.779.152,66 (um milhão setecentos e setenta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

ALTA FLORESTA-MT, 07 DE MARÇO DE 2014.

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4F76647F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

CONTRATOS DE FEVEREIRO - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 11/03/2014 página 08: **Onde se lê:** Contrato: 073/14 Contratada: Job Nunes de Souza 20173717187 e Contrato 074/14 Contratada: Complexx Tecnologia ltda **Deve se ler:** Contrato: 074/14 Contratada: Job Nunes de Souza 20173717187 e Contrato 075/14 Contratada: Complexx Tecnologia ltda.

Alto Araguaia 12/03/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5019F3D0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se da **Prestação de serviços consistente na assistência à saúde para a realização de procedimentos de alta complexidade de cirurgia plástica reparadora pós-cirurgia bariátrica,** tipo menor preço global não houve vencedor, pois a única empresa participante não conseguiu se habilitar, ficando assim o objeto **FRACASSADO**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 12 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1AD20836

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar, que por necessidade de adequação ao Termo de Referência, resolve ANULAR o processo licitatório supracitado, o qual tem como objeto a Aquisição de Uma Carroceria tipo Furgão, duas Motocicletas e Uma Pá Carregadeira. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 12 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:38634F8E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 009-14 - PREGÃO 025-2014

Informações específicas: Altera as especificações do Termo de Referência, e alíneas do edital original.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, fitões, óleos lubrificantes, graxas, e fluídos, com o objetivo de atender diversas secretarias desta prefeitura.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **25/03/2014.**
Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **25 de Março de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 12/03/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:43723DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO 34/2014.

Sindicado: ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Objeto: apurar suposto descumprimento de funções por parte do Servidor Alex Sandro de Oliveira, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no Terminal Rodoviário de Alto Araguaia – MT.
Portaria: 020/2014.
Decisão Final: Que seja aplicada pena de advertência ao servidor, visando manter a ordem e a disciplina no ambiente de trabalho, em decorrência da inobservância ao dever funcional previsto em Lei.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:26AA2CBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Alto Boa Vista – MT, 16 de Janeiro de 2014
"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"
Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014, de 16 de Janeiro de 2014, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADO: SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE CONSULTORIA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT
OBJETO: CRIAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
DO VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DOS RECURSOS:
03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
001 – Gabinete do Secretario.
2006 – Manut. Enc. Com a Sec. Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
DATA: 16 de Janeiro de 2014.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE CONSULTORIA LTDA – ME – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:4260E8B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
VETO Nº 001 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 039/2013 – REFERENTE A EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/2013 (BANCADA DO DEM)

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal c/c art. 189 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, decidi vetar parcialmente, **por contrariedade ao interesse público** e **inconstitucionalidade patente**, o Projeto de Lei nº 039/2013, que "Dispõe sobre o Orçamento".
Ouvidos os Secretários de Administração, Finanças e Orçamento, a Contadora e o Assessor para Assuntos Jurídicos do Município de Alto Garças-MT, ambos manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

"Art. 5º - Abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, §1º, III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, c/c art. 167, VI da Constituição Federal, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), do total da Despesa fixada no artigo 5º desta lei, item I, do total de recursos mencionado no art. 3º".

Razões do Veto:

Em análise detida da proposta da Emenda Modificativa nº 14/2013, aprovada por unanimidade por este Poder Legislativo, foi possível constatar grave erro na classificação de sua natureza, eis que não se presta a apenas modificar parte da proposição de iniciativa deste Poder Executivo.

Com efeito, na forma em que redigida pelo nobre Vereador David Fraga de Carvalho (DEM) e acolhida por Vossas Excelências, referida emenda vai além do simples efeito de alterar a redação do art. 5º, inciso I, do Projeto de Lei nº 39/2013, pois suprime o disposto em seus incisos II, III e IV.

Ora, a redação original do art. 5º, do Projeto de Lei nº 39/2013, assim dispunha:

"Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado:
I - A abrir créditos adicional suplementar ATÉ o limite de 25 % do valor previsto no artigo terceiro da presente lei, de acordo com o artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
II - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no curso da execução a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme inciso VI do art.167 da C.F.
III – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
IV – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício".

Vejamos o que dispõe, em regra, os arts. 140 e seguintes, do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

"Artigo 140 – EMENDA é a proposição apresentada como acessória de outra.
Artigo 141 – As emendas são Supressivas, Substitutivas, Aditivas ou Modificativas.
*Parágrafo 1º - **EMENDA SUPRESSIVA é a proposição que manda erradicar, no todo ou em parte, dispositivo**;*
(...)
*Parágrafo 4º - **EMENDA MODIFICATIVA é a proposição que se propõe a dar dispositivo diferente redação, sem alterar sua substância**".*

Inegável a irregularidade em se classificar uma Emenda Parlamentar como Modificativa quando, a bem da verdade, a mesma extrapola os referidos limites e aventura-se na busca de extirpar do projeto de lei uma série de incisos que buscaram tratar assunto distinto àquele contido apenas no inciso I, do art. 5º, do Projeto de Lei nº 39/2013.

Por tais circunstâncias a Emenda nº 14/2013 encerra, em si mesma, o vício da inconstitucionalidade – merecendo ser obstada pelo Poder Executivo no legítimo exercício da faculdade que lhe é conferida pelo art. 189 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Com efeito, a teor do que preceitua o art. 165, inciso III, da Constituição Federal, o Orçamento Anual constitui tema a ser tratado em projeto de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal – tal como se formulou o Projeto de Lei nº 39/2013, a cuja Emenda se refere.

Nessa esteira trazemos a lição do eminente Hely Lopes Meirelles, que nos fala:

"Lei de iniciativa exclusiva do prefeito é aquela em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nesta categoria estão as que disponham sobre matéria financeira; criem cargos, funções e empregos; fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens de servidores, ou disponham sobre o seu regime funcional; criem ou aumentem despesas, ou reduzam a receita municipal (...)" (na obra ***"Direito Municipal Brasileiro"***, Malheiros Editores, 6ª ed., p. 541).

À Câmara Municipal é conferida, sim, a autonomia de realizar emendas na referida proposição legislativa – eis que não se limita, por evidente, a apenas chancelar os temas encaminhados pelo Gabinete do Prefeito.

Quando, entretanto, essa faculdade é excedida pelo Legislativo – agindo este em verdadeira substituição ao Prefeito Municipal, imiscuindo-se nas matérias que lhes foram reservadas pelo legislador constituinte, estamos diante de inequívoco vício de inconstitucionalidade.

No caso em debate foram excluídas as possibilidades do Executivo em realizar: a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra **(inciso II)**; operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 **(inciso III)**; convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício **(inciso IV)**; fatos que nos remetem à invalidade da Emenda nº 14/2013, por afronta à separação e harmonia dos Poderes Estatais (art. 2º, da C.F. de 1988).

Não obstante a inconstitucionalidade já destacada, **a Emenda nº 14/2013 também contraria o interesse público, por restringir a liberdade do Município na abertura de créditos suplementares**, uma vez que reduz a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) para apenas 5% (cinco por cento).

Ora, tal atitude acaba por limitar a busca por créditos adicionais a 1/5 (um quinto) do inicialmente estabelecido no Projeto de Lei nº 39/2013, o que acabará por trazer amarras ao orçamento público anual – impedindo que o Executivo se valha de um expediente legal a fim

de reforçar a dotação orçamentária, caso julgue necessária essa medida.

Se a Lei nº 4.320/64 não estabeleceu limites para a abertura de Créditos Adicionais e, por outro lado, o Executivo constata a necessidade de fixá-los na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), é vedado à Câmara Municipal reduzi-los em tamanha proporção, sem que sequer justificativas sejam apresentadas para tanto.

Em razão de todo o exposto, a fim de evitar a ratificação dos vícios que maculam a Emenda nº 14/2013, hei de promover o veto como medida de Justiça.

Valemo-nos desta ocasião, por fim, para reiterar a Vossa Excelência e seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:75101CCC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 957, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o **exercício financeiro 2014**, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R$ 23.609.121,22 (vinte e três milhões, seiscentos e nove mil, cento e vinte um reais e vinte e dois centavos) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB fica estimada a receita liquida na forma dos anexos a esta Lei em R$ 21.883.852,25 (vinte um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Receitas Correntes	R$	**18.735.833,81**
01	Receita Tributaria	R$	1.943.777,44
02	Receita de Contribuições	R$	504.278,86
03	Receita Patrimonial	R$	137.243,32
04	Transferências Correntes	R$	20.711.482,73
05	Outras Receitas Correntes	R$	312.338,87
	Receitas de Capital	R$	**1.752.292,99**
06	Transferência de Capital	R$	1.300.000,00
	TOTAL RECEITA BRUTA		**23.336.164,35**
	Dedução para o FUNDEB	R$	**2.926.442,36**
07	Dedução para o FUNDEB	R$	3.025.268,97
	TOTAL		**21.883.852,25**

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 21.883.852,25(vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Despesas Correntes		R$	**18.207.123,35**
Despesa de Pessoal e Encargos		R$	8.232.060,48
Outras Despesas Correntes		R$	9.975.062,87
02 - Despesas de Capital		R$	**3.519.846,71**
Investimentos		R$	2.519.846,71
Amortização da Divida		R$	1.000.000,00
03 - Reserva de Contingência		R$	**156.882,19**
Reserva de Contingência		R$	**156.882,19**
Total Geral		**R$**	**21.883.852,25**

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Câmara Municipal	R$	1.131.843,00
02	Gabinete do Prefeito	R$	575.000,00
03	Secretaria de Administração	R$	943.000,00
04	Secretaria de Orçamento e Finanças	R$	2.015.527,22
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R$	2.610.000,00
06	Secretaria de Educação e Cultura	R$	7.792.102,47
07	Secretaria de Saúde	R$	4.988.483,05
08	Secretaria de Promoção Social	R$	1.111.256,51
09	Secretaria de Desporto e Lazer	R$	570.000,00
10	Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente	R$	150.000,00
	Total Geral	R$	**21.883.352,25**

III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Legislativa	R$	1.131.483,00
04	Administração	R$	4.364.806,51
08	Assistência Social	R$	1.111.256,51
10	Saúde	R$	4.492.488,13
11	Trabalho	R$	218.838,52
12	Educação	R$	8.288.097,39
13	Cultura	R$	300.000,00
15	Urbanismo	R$	140.000,00
17	Saneamento	R$	132.500,00
18	Gestão Ambiental	R$	18.000,00
20	Agricultura	R$	40.000,00
25	Energia	R$	355.000,00
26	Transporte	R$	62.500,00
27	Desporto e Lazer	R$	80.000,00
28	Encargos Especiais	R$	1.000.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	156.882,19
	Total Geral	R$	**21.883.852,25**

IV - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	Ação Legislativa	R$	1.131.483,00
122	Administração Geral	R$	2.499.443,40
123	Administração Financeira	R$	60.000,00
129	Administração de Receitas	R$	576.806,51
241	Assistência ao Idoso	R$	61.094,55
243	Assistência. À Criança e ao Adolescente	R$	345.000,00
244	Assistência Comunitária	R$	453.718,56
301	Atenção Básica	R$	3.667.037,41
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	970.170,44
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R$	128.434,42
304	Vigilância Sanitária	R$	62.840,78
306	Alimentação e Nutrição	R$	124.248,63
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$	218.838,52
361	Ensino Fundamental	R$	4.797.003,22
362	Ensino Mèdio	R$	714,01
364	Ensino Superior	R$	108.000,00
365	Educação Infantil	R$	2.502.136,61
392	Difusão Cultural	R$	300.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R$	1.740.000,00
452	Serviços Urbanos	R$	300.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R$	132.500,00
542	Controle Ambiental	R$	10.000,00
606	Extensão rural	R$	20.000,00
695	Turismo	R$	20.000,00
752	Energia Elétrica	R$	355.000,00
782	Transporte Rodoviário	R$	62.500,00
812	Desporto Comunitário	R$	80.000,00
843	Serviço da Divida Interna	R$	1.000.000,00
999	Reserva de Contingência	R$	156.882,19
	Total Geral	R$	**21.883.852,25**

V - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001	Processo Legislativo	R$	1.131.483,00
0003	Administração Geral	R$	1.518.000,00
0004	Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras	R$	2.607.500,00
0006	Administração Financeira		636.806,51
0008	Formação do Patrimônio do Servidor Público	R$	218.838,52
009	Manut. Sec.Mun. de Assist. Social e Unidades		251.443,40
0031	Transporte Escolar	R$	813.474,31
0032	Fundo Salário Educação	R$	142.832,89
0033	Serviços da Dívida Fundada Interna	R$	1.000.000,00
0034	Atend. Ao Desenv. Do Meio ambiente e Rural	R$	150.000,00
0036	Alimentação Escolar	R$	124.248,63
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R$	1.397.403,31
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R$	2.854.000,00
0042	Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R$	108.000,00
0088	Transporte Rodoviário	R$	2.500,00
0090	Assistência Social Geral	R$	514.813,11
0091	Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	345.000,00
0093	Manut. Sec.de Esportes Lazer, Cult.e Turismo	R$	90.000,00
0096			20.000,00
0104	Educação Básica Pública	R$	2.352.143,33
0120	Atenção Básica	R$	2.867.037,41
0131	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	R$	970.170,44
0132	Vigilância em Saúde	R$	62.840,78
0133	Assistência Farmacêutica	R$	128.434,42
0135	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	R$	960.000,00
0136	Manut.da Sec.Mun. de Esportes, Lazer e Turismo	R$	80.000,00
0137	Manut. do Depart. de Esportes e Lazer	R$	80.000,00
0138	Manut. do Depart. Da Cultura		300.000,00
9999	Reserva de Contingência	R$	156.882,19
	Total Geral	R$	**21.883.852,25**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R$ 6.099.739,56(seis milhões, noventa e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	R$	4.988.483,05
Assistência Social	R$	1.111.256,51
Total Geral	R$	**6.099.739,56**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir créditos adicional suplementar ATÉ o limite de 25 % do valor previsto no artigo terceiro da presente lei, de acordo com o artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
II - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no curso da execução a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme inciso VI do art.167 da C.F
III – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
IV – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

~~**Art. 5º** - Abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, §1º, III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, c/c art. 167, VI da Constituição Federal, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), do total da Despesa fixada no artigo 5º desta lei, item I, do total de recursos mencionado no art. 3º".~~ **VETADO**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, 20 de Dezembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:6C4BBF78

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade realizada no dia 19/02/2014 através da Chamada Pública n°01/2014, sagrou-se vencedor o Sr. Joaquim Batista da Silva, Cadastrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, para o fornecimento de Banana Maçã com o valor de R$9.510,00(Nove mil quinhentos dez reais).

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:976A00C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EPP - CNPJ: 02.033.384/0001-74
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.
Valor Global: R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais)
Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 31/01/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:71499463

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: GENIALDA CRUZ DE ARAÚJO ME - CNPJ: 09.495.627/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E TRANSLADO PARA ATENDER AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS CARENTES, NO QUAL SE ENCONTRAM IMPOSSIBILITADAS DE ARCAR POR CONTA PRÓPRIA DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, LEI N. 829 DE 29 DE JUNHO DE 2010.
Valor Global: R$ $9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)
Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/02/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:BF2D4AAD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: V P DE LARA ME - CNPJ: 15.319.419/0001-88
Objeto: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (GERADOR, TENDAS, CERCAMENTO, MÁQUINA DE ESPUMA, TELÃO PROJETOR) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS "VI GARÇA FOLIA", DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, NO PERÍODO DE 28/02 A 04/03/2014
Valor Global: R$ 26.060,00 (vinte e seis mil e sessenta reais)
Vigência: 60(sessenta)dias

Data da Assinatura: 13/02/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:8A8240C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: AERONETTO EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 15.236.900/0001-00
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (TENDAS, CAMAROTE,BANHEIRO QUÍMICO) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS "VI GARÇA FOLIA", DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, NO PERÍODO DE 28/02 A 04/03/2014
Valor Global: R$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais)
Vigência: 60(sessenta)dias
Data da Assinatura: 13/02/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:ABE41E6A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: DIGITAL SOM EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 17.196.642/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇAS) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS "VI GARÇA FOLIA", DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, NO PERÍODO DE 28/02 A 04/03/2014
Valor Global: R$ 43.790,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa reais)
Vigência: 60(sessenta)dias
Data da Assinatura: 13/02/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:58385EAE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: ARNALDO B. DE SIQUEIRA ME CNPJ: 11.645.225/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS (PMSB), APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N. 744/2008, O QUAL SE CONSTITUIRÁ UMA FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO PARA ALCANÇAR A MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
Valor Global: R$ 92.830,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta reais)
Vigência: 03(três) meses
Data da Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:EABAE7F5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: Joaquim Batista da Silva CPF: 387.917.811-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N°38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS MT.
Valor Global: R$ 9.510,00 (Nove mil quinhentos dez reais)
Vigência: à partir da data de assinatura até 31/12/2014
Data da Assinatura: 19/02/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:0EE6760D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: JAIRO BORGES SOARES CNPJ: 97.526.160/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO.
Valor Global: R$14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).
Vigência: à partir da data de sua assinatura até 07/03/2014.
Data da Assinatura: 20/02/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:F4E04C6B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER – EPP CNPJ: 09.321.924/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS PONTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.
Valor Global: R$ de R$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo que R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) serão pagos em 03 (três) parcelas em referencia aos serviços médico-hospitalares e o restante conforme relatórios apresentados pela secretaria informando os plantões
Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 28/02/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:799BCC32

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: W. JOSÉ DE BARROS ME CNPJ: 36.955.458/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO, DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.
Valor Global: R$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais), em referencia aos serviços médico-hospitalares mediante plantões, conforme relatórios apresentados pela secretaria
Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 28/02/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:F294931A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 36.879.070/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.
Valor Global: R$ de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que será pago em 10 (dez) parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.
Data da Assinatura: 28/02/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:BB75FAFE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: RONAN DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 313.531.341-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA ADMINISTRATIVA PARA INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADIN, JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SOBRE QUESTIONAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO CONSTANTE DA LEI ORGÂNIA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.
Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência: à partir da data de assinatura até 31/12/2014 ou até o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade
Data da Assinatura: 06/03/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:B3F522F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EMERGENCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2014

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DE INTENSAS E FORTES CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando situação de emergência vivenciada pela população do perímetro urbano da cidade com as constantes cheias dos córregos grota do ouro com alagamentos de ruas e casas, considerando a situação de isolamento que passam as Comunidades da zona rural do município com impedimento de vir na cidade de Alto Paraguai pelo motivo de atoleiros e pontes caídas ou com risco iminente de serem tragadas pelas águas, considerando o isolamento das comunidades rurais que não consegue mais ter acesso ao Distrito de Capão Verde, ponto único de apoio do município para mais de 200 famílias dos assentamentos Água Santa, Ema, Serra da Esperança e outras **DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretado estado de emergência municipal em razão de fortes e intensas chuvas que tem castigado a população urbana e rural do município de Alto Paraguai.

Art. 2º. A Comissão de Defesa Civil deverá manter alerta permanente com monitoramento dos pontos de cheias na cidade e os pontos de isolamentos das comunidades rurais coordenando ações conjuntas das secretarias de infra-estrutura e Ação Social para apoiar as famílias desabrigadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Alto Paraguai-MT, 24 de fevereiro de 2014

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:37010ACB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 002/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda ao Contrato de Prestação de Serviço, de **Natanael Corcino Lemes, CPF: 915.875.141-68** no valor previsto de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), depois de consultada mais 2 (dois) Orçamentos, foi o que apresentou as melhores condições e disposição pretendidos, para realizar a entrega dos produtos. A contratação procede devido a Prefeitura Municipal não possuir em seu quadro de servidores efetivos funcionários com capacitação para desenvolver a atividade de enxerte (clonagem) de Mudas de Seringueiras. Daí a necessidade da contratação da mão de obra para essa finalidade, sobretudo porque esse tipo de serviço requer urgência devido ao curto prazo curto que demanda do período do enxerte para o plantio em definitivo das mudas na propriedade, objetivando a **Pagamento de Serviço de Enxerte de Mudas de Seringueira que serão prestados na Zona Rural do município de Alto Paraguai-MT.** Correndo tal despesa à dotação: (526) 09 001 15 452 0025 2139 339036 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 06 de Março de 2014

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:6F01195F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 003/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda ao Contrato de Prestação de Serviço, da empresa **L.P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ: 10.832.896/0001-29** no valor previsto de R$ 5.116,23 (Cinco Mil Cento e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos), depois de consultada mais 2 (dois) Orçamentos, foi o que apresentou as melhores condições e disposição pretendidos, para realizar a entrega dos produtos. A contratação procede devido a necessidade em realizar o atendimento no Centro de Reabilitação do munícipio, visto que o setor se encontra sem atendimento devido a falta desses aparelhos que se deteriorizaram com o uso para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.** Correndo tal despesa à dotação: (737) 01 001 10 301 0014 2098 449052 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 07 de Março de 2014

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:AE72A894

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de analise de água do Município de Alto Taquari. Abertura às 14:00h Horário de Brasília do dia 26/03/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 12 de março de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:0596C081

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381/2014.

DE 10 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012. Inundação – 1.3.2.1.4.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 813/2013 e lei 841/2013 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que assolam a região fizeram os rios transbordarem e estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste município, impedindo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios para toda a população;

CONSIDERANDO que todos os esforços e ações empreendidas pela administração municipal estão exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

CONSIDERANDO o retorno do período letivo e que grande parte dos estudantes residem em locais de difícil acesso e estão com dificuldades para se deslocar até as escolas;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 30, I, da Constituição da República, compete aos Municípios Legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do artigo 6º e 196 da Carta Magna, é dever do Estado implementar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado de Direito e Assegura o dever do Estado na promoção da saúde como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos munícipes aos Municípios vizinhos está prejudicado por conta da intensidade das chuvas que transbordaram os rios que inundaram estradas utilizadas para tais trajetos e derrubaram diversas pontes;

CONSIDERANDO a insuficiência de pessoal, maquinário e caminhões para os reparos necessários às estradas que cortam o município;

CONSIDERANDO que toda a população municipal está sofrendo prejuízos com o estado deplorável das estradas da região;

CONSIDERANDO que o isolamento do município está impedindo o escoamento da produção;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012. Ex: Inundação – 1.3.2.1.4**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:362E6702

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT EM RELAÇÃO A EMPRESA WK AMUI – ME.

Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha-MT, vem por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo firmado por meio de Ata de Registro de Preço referente ao Pregão nº 09/2013, pactuado com a empresa **W K AGUIAR AMUI - ME CNPJ 10.617.208/0001-08,** representada por **YAN AGUIAR AMUI RG: 2332133-4 SSP/MT E CPF :044.584.531-73** residente na Rua Independencia, Nº 965, Setor Sul II, Barra do Garças-MT; com amparo no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 mediante cláusulas e seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral de Contrato Administrativo firmado por meio de ata de Registro de Preço referente ao Pregão nº 09/2013 entre a **Prefeitura Municipal de Araguainha** e a Empresa **W K AGUIAR AMUI – ME,** conforme dispõe o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 .

2. DA RESCISÃO UNILATERAL

2.1. A partir da presente data ficas rescindido o contrato em epigrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Araguainha/MT, previstos no art. 12 do respectivo Registro de Preço.

2.2. Assim, firma o presente instrumento de Rescisão Unilateral de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para todos os efeitos legais e de direito.

2.3. Comunica-se a Empresa W K AGUIAR AMUI – ME, acerca da presente rescisão unilateral, encaminhando-lhe uma via da presente.

3. DO FORO

3.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 12 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Testemunhas:

CELIS ANTONIO R. DE OLIVEIRA
RG: 081538-09 SSP/MT
CPF: 592.842.931-20

ELAYNE BENTO PARREIRA
OAB/MT 10.214 - B

ISOLINA CARRIJO BATISTA
RG: 2339517 SSP/GO
CPF: 592.729.021-34

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:AA4B6B8F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO N.º01/2014 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA E A EMPRESA PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP.

Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha-MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP CNPJ 07.298.918/0001-08** representada por **EDILSON RAFAEL DA SILVA RG: 1357024-2 SSP/MT E CPF :005.422.341-57** residente na Rua 03, quadra C, Bairro Asa Bela, Várzea Grande-MT, firmam entre si o Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos resolvem **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2013**, referente ao Pregão Presencial nº 09/2013 cujo o objeto é a Futura e Eventual **Aquisição de Material de Expediente,** com fundamento no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2013**, referente ao Pregão Presencial nº 09/2013 cujo objeto é a Futura e Eventual **Aquisição de Material de Expediente,** para este Município.

2. DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão da tem com fundamento o inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93

2.2. Assim, firma o presente instrumento de Rescisão de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para todos os efeitos legais e de direito.

2.3. Comunica-se a Empresa, PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP acerca da presente rescisão, encaminhando-lhe uma via da presente.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 12 de fevereiro de 2013.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP
CNPJ 07.298.918/0001-08

Testemunhas:

CELIS ANTONIO R. DE OLIVEIRA
RG: 081538-09 SSP/MT
CPF: 592.842.931-20

ELAYNE BENTO PARREIRA
OAB/MT 10.214 - B

ISOLINA CARRIJO BATISTA
RG: 2339517 SSP/GO
CPF: 592.729.021-34

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:BA225D83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2014

NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sendo:

Antonio Souza dos Santos, Chefe de Gabinete, Coordenador;

Bruno de Larranhagas Cruz, Assessor Superior, Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:3A979384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2014

REGULAMENTA A LEI Nº 1.106, DE 07 DE MARÇO DE 2014, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e competências legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Representante de Órgãos Não Governamentais (Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-ARA, Associação de Pais e Amigos de Desporto- APADA, Maçonaria, etc);
- Representante de outras entidades (Igrejas e unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc).

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Araputanga poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de março (03) no ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:F3C32342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2014

REVOGAR E NOMEAR NOVO FISCAL PARA O CONTRATO ADM. Nº 033/2013 E Nº 060/2013. NOMEIA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o fiscal descrito no Contrato Administrativo nº 033/2013 e nº 060/2013 em que designou o servidor Edonias Alves da Costa**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento,** responsável para acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço junto a esta Prefeitura, referente ao Contrato Administrativo nº 033/2013 e nº 060/2013.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. Etelmínio de Arruda Salomé Neto**, **Secretário Municipal de Administração,** responsável para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço junto a esta Prefeitura, referente ao Contrato Administrativo nº 033/2013 e nº 060/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março do ano de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:7404BF1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 010/2014, levado a efeito às 08h30min do dia 11/03/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** LTDA.

Aripuanã-MT, 12 de março de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:0AE20F78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014.

Considerando o requerimento formulado pelos Vereadores desta casa os senhores Francisco Odenilson da Silva, Edenaldo Leopoldino Dias, Valter Antonio de Oliveira, Altair Miguel da Silva, Salvador de

Araújo Neto, Joilson Gonçalves de Arruda, Melquiades Catarino da Silva, Luiz Rodrigues de Moura e Ana Pedrosa da Silva onde aponta graves ilegalidades praticados pelo Poder Executivo Municipal de Barão de Melgaço na aquisição de combustível.
Considerando, a possibilidade de ter ocorrido no caso, o crime diante de suspeita referente à nota fiscal e dos cupons fiscais de aquisição de combustível que acompanham a referida nota, sem assinatura do recebedor e todos os cupons do mesmo dia e com pequeno intervalo de tempo de emissão de um para o outro;
Considerando o requerimento formulado por mais de 1/3 dos vereadores desta casa pela instauração de comissão parlamentar de inquérito para averiguação dos fatos, conforme disposto no artigo 66 do Regimento Interno desta Casa e artigo 25, §2º, da Lei Orgânica deste Município;
Considerando, ainda, que é dever desta Casa Legislativa fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do poder executivo, conforme descrito no artigo 17, inciso X, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Artigo 1º. Instaurar no seio desta Câmara, Comissão Parlamentar de Inquérito pelo prazo de 60 (Sessenta dias) para averiguação das infrações acima descritas;
Art. 2º. Nomear os seguintes vereadores para conduzir a referida comissão parlamentar de inquérito:
Presidente: **Salvador de Araújo Neto**
Relator: **Edenaldo Leopoldino Dias**
Membro: **Joilson Gonçalves de Arruda**
Art. 3º. Poderão os referidos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, no mister que lhes cabem, determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar testemunhas.
Art. 4º. Este ato entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Barão de Melgaço-MT, 07 de Março de 2014.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:78C03696

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 070/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza
Prazo de Vigência: 10/01/2014 à 10/03/2014

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:E1EA0B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 002/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUI LTDA, CNPJ sob o n.º: 06.326.571/0001-05
Objeto: O objeto será a contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionado:**, REMANESCENTE DE OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDA LEÃO RECURSO SEDUC/FNDE,** em conformidades com os Cronogramas Físicos-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções.
Valor: R$ 63.545,19 (sessenta e tres mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).
Processo Licitatório: Tomada de Preço Nº 006/2013
Dotação Orçamentária: 08.003.0.0.12.361.5010.2.029 Manutenção do Fundeb – 40%
-33.90.39.00.00 – Outros Serviços pessoas juridicas.
08.002.0.0.12.361.5010.1.027 Construção, reforma e ampliação de escolas municipais
-44.90.51.00.00– Obras e instalações.
Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA
Vigência: 27/01/2014 a 26/05/2014

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:DEB3E685

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar-se dia **26 de Março de 2.014**, às **13h30min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 019/2014 na Modalidade Pregão Presencial - RP 10/2014**, **Tipo Menor Preço,** Julgamento **Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E INSUMOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.** Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 13:30 às 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 13 de Março de 2.014.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:F8905158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 070/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 070/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT E A EMPRESA L L CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, S/Nº, centro devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 4011597 DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 919.968.131-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: L. L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.595.153/0001-01,

estabelecida na Rua Antonio Moraes dos Santos, 8ª, Qd 03 Lt 09, Bairro Serra Dourada, CEP: 78.600-000, Barra do Garças/MT nesta ato representada pelo Senhor: Lincoln Heimar Saggin, portador do RG: 277.826 SSP/MT e do CPF: 091.293.751-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
1.1.1 – Prorrogação do prazo de execução de obra na Construção do Espaço Educativo Infantil Tipo C do Programa Pro infância no Município de Bom Jesus do Araguaia, referente o Contrato de nº 070/2011 pelo período de 09 (nove) meses.
1.1.2 – O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 06 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:
2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que a obra esta em andamento.
2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso I, no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.
3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 04 de março de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

L. L. CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:.....
RG Nº
CPF Nº

ASSINATURA:.....
RG Nº
CPF Nº

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.
Em 04 de março de 2014.

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:CC54880D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 022/2014

CONTRATADA: HUMBERTO LUIZ BORGES-ME.
OBJETO: Fornecimento de pães e lanches.
VALOR: R$ 40.099,50
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA: 11/03/2014

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:096A112B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 010/2014

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n. 010/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, **ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98,** e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 10.520/2002**, **Decreto 055/2010,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2014,** com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 26/03/2014, ás 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de Materiais Elétricos para atender Iluminação Pública.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 18:00 hrs ou pelo telefone: (66) 3592-3200**.

BRASNORTE-MT,11 de Março de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:2BC08FE9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 011/2014

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n. 011/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, **ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98,** e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 10.520/2002**, **Decreto 055/2010,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2014,** com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 27/03/2014, ás 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS, MANUTENÇÃO EM SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAL, REMOÇÃO DE VÍRUS E MANUTENÇÃO EM REDE.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 18:00 hrs ou pelo telefone: (66) 3592-3200**.

BRASNORTE-MT,12 de Março de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:FA5C4C01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
RETIFICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2014 PUBL EM 12/03/14

EXTRATO DO CONTRATO N°. 07/2014
O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 07/2014
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistemas integrados de gestão pública.
PRAZO: 12 meses
DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 11.02.2014
***VALOR**: R$ 24. 752,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta e dois reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 11 de fevereiro de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:4ADBC0B2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 068/2014

PORTARIA Nº 68/2014 – PREVI-CÁCERES

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, por força da determinação contida na Resolução nº 003/2013, do Conselho de Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos para alterar e atualizar a Lei Complementar Municipal nº 062, de 12 de dezembro de 2005, nos termos da Portaria nº 267/2013 – PREVI-CÁCERES.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cáceres-MT, 10 de Março de 2014.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo – PREVI-CÁCERES

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:7C119C1D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.°013/2014-PGM

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: HIDROSAN ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto de Contrato: O presente Contrato visa à contratação de empresa de engenharia para o Programa Elaboração de Projeto de Engenharia, tendo como objeto: Elaboração de Estudos de Concepção, Projetos Básicos e Projetos Executivos, neste Município de Cáceres-MT.

Cáceres – MT, 12 de Março de 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:C2435018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 11/2014–PGM

Contratante: **Município de Cáceres-MT**. **Contratada**: a Empresa, **C.T. DA SILVA – EPP**. **Modalidade:** trata o pregão presencial nº 04/2014, processo de Compra nº 04/2014 e Processo Administrativo nº 04/2014. **Dotação Orçamentária**: **Despesas:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo;
Secretaria Municipal de Educação:
Fonte de Recurso: PROPRIO 25%:
Classificação Funcional: 12.365.0014.2.053
Ficha: 489 –
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00021– Material de Consumo.
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de Março de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CLEDNEI TUBINO DASILVA
C.t. da Silva-me
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:642A3DC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 12/2014–PGM

Contratante: **Município de Cáceres-MT**. **Contratada**: a Empresa, ***GILBERTO MORALES INFORMATICA EPP***. **Modalidade:** trata o pregão presencial nº 04/2014, processo de Compra nº 04/2014 e Processo Administrativo nº 04/2014. **Dotação Orçamentária**: **Despesas:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo;
Secretaria Municipal de Educação:
Fonte de Recurso: PROPRIO 25%:
Classificação Funcional: 12.365.0014.2.053
Ficha: 489 –
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00021– Material de Consumo.
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de Março de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILBERTO MORALES
Gilberto Morales Informatica Epp
Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:2289B868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.413 DE 07 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre doação de um lote de terreno urbano integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO, na forma que especifica.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cáceres autorizado fazer doação à **ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA,** com CNPJ: 03.507.415/0028-64, localizado na Avenida D, s/n, Bloco B Anexo II - Centro Politico Administrativo - Cuiabá – MT, CEP 78.049.927, de um lote de terreno urbano, com área total de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), da matrícula 28070, localizado na Avenida Brasil-COC, nesta cidade de Cáceres-MT, para futuras instalações da sede da **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER EM CÁCERES-MT**, com a seguinte descrição:

POLIGONAL					
LADO		DISTÂNCIA	AZIMUTE	COORD. UTM E	COORD. UTM N
1	2	20.00	74º10'40''	427994.157	8221710.290
2	3	50.00	164º10'43''	428013.399	8221715.743
3	4	20.00	254º10'43''	428027.031	8221667.637
4	1	50.00	344º10'47''	428007.788	8221662.184

Artigo 2º A área a que se refere esta Lei foi avaliada no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

Artigo 3º A área objeto da doação destina-se para futuras instalações da sede da **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER EM CÁCERES-MT**.

Artigo 4º A doação será efetivada mediante assinatura de Escritura Pública, pelas partes. Não efetivando a doação, a área permanecerá no patrimônio público municipal independentemente de indenização.

Artigo 5º O prazo para início das obras será de no máximo 03 (três) anos, contados da data da efetivação da doação.

Artigo 6º Esgotados os prazos constantes no Art. 5º, sem a observância e cumprimento de seus termos, a área doada será revertida ao Patrimônio Municipal, independentemente de indenização.

Artigo 7º Na observância e descumprimento dos artigos anteriores, a área doada será revertida ao Patrimônio Municipal, independentemente de indenização.

Artigo 8º As despesas correspondentes aos encargos financeiros cartoriais serão pagas pelo **ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA**.

Artigo 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:9F2AD3CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 06 DE MARÇO DE 2014

" Altera a Lei Complementar nº 67, de 17 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Os Artigos 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 67, de 17 de outubro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**[...]**

Artigo 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cáceres - CMDCA será composto por 08(oito) membros, sendo:

I – 4 (quatro) representantes do Governo Municipal, sendo:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; e
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II – 4 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º Para cada titular será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho respectivo.

§ 2º Os representantes do Governo Municipal junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão designados pelo Chefe do Executivo, no prazo máximo de 30 dias após o início do mandato.

§ 3º O afastamento de qualquer dos representantes junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo às atividades do Conselho, designando o novo conselheiro.

§ 4º É vedada a indicação de entidades ou nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

§ 5º. A posse será dada pelo Prefeito Municipal em sessão pública e solene, amplamente divulgada pelos meios de comunicação mais acessíveis à população local.

Artigo 11 - A representação da sociedade civil visa garantir a plena participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio.

§ 1º Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos e com atuação no âmbito territorial do Município de Cáceres, com atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º A representação da sociedade civil no CMDCA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida pela direção da entidade, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha.

§ 3º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA deverá será disciplinado por Resolução do próprio CMDCA.

§ 4º O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pertence à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

§ 5º Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA serão empossados no prazo máximo de 30 dias após a proclamação do resultado da eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e respectivos representantes, titulares e suplentes.

Artigo 12 - .....

§ 1º Ocorrerá a perda de mandato dos Conselheiros titulares e suplentes nos seguintes casos:

I - Falta por 3 vezes consecutivas ou 5 alternadas a sessões do CMDCA, no período de um ano, sem justificativa aceita pelo Plenário;

II - For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidas pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92.

III - Incontinência pública ou conduta escandalosa;

IV - Ofensa física em serviço, a membro do Conselho, servidor público ou a particular;

V - Revelação de assunto sigiloso relativo ao CMDCA, do qual teve ciência em razão do cargo;

VI - Deixar de pertencer à instituição que o indicou como representante no Conselho;

VII - Perder a função no órgão público que o indicou.

§ 2º Aos membros do Conselho Municipal - CMDCA aplicam-se as seguintes vedações:

I - Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, ou qualquer outra forma de recompensa, com exceção dos benefícios previstos no artigo 8º, parágrafo único, desta Lei;
II - Extrair cópia, retirar ou divulgar, sem autorização do Presidente, qualquer documento arquivado ou em trâmite pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Valer-se do cargo para lograr proveito próprio ou alheio, em detrimento da dignidade da função pública;
Artigo 13 - O Ministério Público será informado dos atos do processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada, para acompanhamento e fiscalização de sua regularidade.
Artigo 14 - Não poderão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:
I - Membros de conselhos de políticas públicas;
II - Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
III - Ocupantes de cargo de confiança ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
IV - Membros do Conselho Tutelar;
V - Aquele que não preencha os seguintes requisitos:
a - gozar de idoneidade moral;
b - ter idade igual ou superior a 21 anos;
c - residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;
d - ser eleitor no Município respectivo e estar em pleno e regular gozo dos seus direitos políticos;
e - ter ao menos curso fundamental completo.
VI - Membros e serventuários do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo, da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Município de Cáceres.
[...]"
Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:BBE44E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 031 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25.895, de 26 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 515 de 05 de dezembro de 2013, **onde se lê**: pelo período de 19/11/2013 a 18/03/2014, **leia-se**: pelo período de 19/11/13 a 31/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.01.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:146A101A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 047 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4166 de 07 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **FRÁDIA CÍCERA DE CASTRO TSUKAMOTO**, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 13.02.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:18664A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 077 DE 12 DE MARÇO DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº. 6271 de 24 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder vacância ao servidor **FÁBIO DA PENHA COELHO –** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, em conformidade com os Artigos 10, 44 e 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997, a partir de 03 de março de 2014.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2014.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.03.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:96B4A98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2014

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 destinado a selecionar candidatos visando à contratação de Motorista de Ônibus para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, conforme abaixo:

I)

Onde se lê:
4. Da Inscrição
(...)
4.5 Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.
(...)

Leia-se:
4. Da Inscrição
(...)
4.5 Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário apresentar cópias autenticadas.

II)

Onde se lê:

5. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014

Etapas	Data	Horário
Período das inscrições	11/ 03/2014 a 14/03/2014	Das 07h30min às 17h30min
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	14/03/2014	A partir 17 horas
Prova Prática	15/03/2014	Até às 17 horas
Resultado Final	15/03/2014	A partir da 17 horas
Apresentação para Lotação	17/03/2014	A partir das 7h30min

Leia-se:

5. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014

Etapas	Data	Horário
Período das inscrições	11/ 03/2014 a 14/03/2014	Das 07h30min às 17h30min
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	14/03/2014	A partir 18 horas
Prova Prática	15/03/2014	Até às 17 horas
Resultado Final	15/03/2014	A partir da 17 horas
Apresentação para Lotação	17/03/2014	A partir das 7h30min

Cáceres-MT, 11 de março de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:24CEE1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 destinado a selecionar candidatos visando à contratação de Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda e Pedreiro para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, conforme abaixo:

Onde se lê:
4. Da Inscrição
(...)
4.5 Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.
(...)

Leia-se:
4. Da Inscrição
(...)
4.5 Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário apresentar cópias autenticadas.

Cáceres-MT, 11 de março de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:8ACB75F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 157 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

CRIA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Campinápolis, Órgão Auxiliar, independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3o do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal será chefiada pelo(a) Ouvidor(a) Geral, nomeado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.
Art. 3º Compete à Ouvidoria-Geral da Câmara Municipal:
I – atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos;
II – tomar iniciativas para correção de atos e omissões, ilegais ou injustos, cometidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
III – receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las aos órgãos competentes, para as providências cabíveis;
IV – recomendar medidas para a correção de atos contrários à lei ou regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos e entidades competentes;
V – garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
VI – garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e fidelidade ao que lhe for transmitido;
VII – sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se torne objeto de repetições contínuas;
VIII – divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria – Geral da Câmara junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançadas;
IX – promover a realização de pesquisa, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a Administração Pública;
X – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;
XI – desenvolver outras atividades correlatas;

Art. 4º Para o fim do disposto na presente Lei, fica criado 1 (um) cargo de confiança de Ouvidor Geral do Município, que exercerá função gratificada.

Art. 5º-Os órgãos e entidades do Poder Legislativo deverão, sempre que necessário, prestar apoio e assessoramento técnico às atividades da Ouvidoria–Geral, respondendo prontamente as suas requisições.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam–se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPA

Campinapolis-24 de Fevereiro de 2014

EDSON INACIO TOMÉ
Presidente

CELIOMAR PIABA BENTO
1º Secretario

ROMILDO CHEREDAEPRAN
2º Secretario

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:2DBB611A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4541 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SR. CLEOMAR ANTONIO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 37 inciso IX da Constituição Federal.

RESOLVE:
I – Contratar o Sr. **CLEOMAR ANTONIO DE MELO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 03 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:59F2A124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4542 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª MARGARETE MEIRE DA SILVA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,
Considerando o que dispõe a Portaria nº052/2013/SEMEC;
Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº003/2013/SEMEC;
Considerando o que dispõe a Ata de atribuição nº 32 da Escola Municipal José Guilherme da Silva,
RESOLVE:
I – Nomear a Sr.ª MARGARETE MEIRE DA SILVA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.
II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 03 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:FF8B6CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4543 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o que dispõe a Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,
Considerando o que dispõe a Portaria nº052/2013/SEMEC;
Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº003/2013/SEMEC;
Considerando o que dispõe a Ata de atribuição nº 01 da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves .
RESOLVE:
I – Nomear o Sr. ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.
II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 03 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:EFCB650A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4544 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª LUCIENE GONÇALVES CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,
Considerando o que dispõe a Portaria nº052/2013/SEMEC;
Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº003/2013/SEMEC;
Considerando o que dispõe a Ata de atribuição nº 11 da Escola Municipal Centro Educacional Carinho e Ternura;
RESOLVE:
I – Nomear a Sr.ª LUCIENE GONÇALVES CUNHA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.
II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 03 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:11E9F0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4545 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª ZILMA ALVES GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o que dispõe a Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,
Considerando o que dispõe a Portaria nº052/2013/SEMEC;
Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº003/2013/SEMEC;
Considerando o que dispõe a Ata de atribuição do dia trinta (30) de janeiro de 2014 da Unidade Municipal de Educação Infantil Maria de Moraes Lima .

RESOLVE:
I – Nomear a Sr.ª ZILMA ALVES GOMES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 03 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:DA8DC381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4546 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª MARIA LUIZA INACIO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ,
Considerando o que dispõe a Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,
Considerando o que dispõe o Oficio nº193/SEMEC de03 de fevereiro de 2014.
RESOLVE:
I – Nomear a Sr.ª MARIA LUIZA INACIO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 03 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:6DD4B3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4547 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR MAURO RENATO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município

Considerando o disposto nos artigos 38 e 93, §2º, ambos da LC 001/93;
RESOLVE:
I – Converter em Espécie a *"Licença Prêmio"* do Servidor MAURO RENATO SAORES, no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 01.02.2013.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 06 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:4F4C71D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4548 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA LUCENIR FRANCISCA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
I – Efetuar Progressão Horizontal do Sr. LUCENIR FRANCISCA ALVES, da Classe "B" Nível 02 para a Classe "C" Nível 02.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 07 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:01391A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4549 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA WANESSA DE MORAIS GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011.

Considerando o disposto nos artigos 38 e 93, §2º, ambos da LC 001/93;
Considerando o pedido de demissão através do requerimento do dia 27 de janeiro de 2014;
RESOLVE:
I – Converter em Espécie a "*Licença Prêmio*" da Servidora WANESSA DE MORAIS GONÇALVES, no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 30.01.2008 a 31.01.2013.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 07 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:0C359D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4550 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA WANESSA DE MORAIS GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993.

RESOLVE:
I – Conceder "Licença para tratamento de Assuntos Particulares" a servidora: WANESSA DE MORAIS GONÇALVES, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de PROFESSORA, Classe "C", Nível "02", no período de 07 de fevereiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2016.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 07 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:EFCA87EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4551 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NATALY SANTOS VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município desta municipalidade e,

Considerando o disposto no Art. 93 da LC 001/93 e Art. 58 da LC 027/2011;

RESOLVE:
I – Conceder "Licença Prêmio" a Servidora: NATALY SANTOS VILELA por 90 (noventa)dias consecutivos, no período de 07.02.2014 a 08.05.2014 referente ao período aquisitivo de 01.10.2007 a 01.10.2012.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 07 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2E6662A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4553 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. HELENA MARIA CAIXETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. HELENA MARIA CAIXETA, que exercia o cargo em comissão de DIRETORA DAS ESCOLAS INDÍGENAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria Nº 4037 de 08 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:ADF87C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4554 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. CLEONEIDES DE PAULA QUEIROZ CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
I - Exonerar a Sra. CLEONEIDES DE PAULA QUEIROZ CAMARGO, que exercia o cargo em comissão de COORDENADORA DAS ESCOLAS RURAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria Nº 4041 de 08 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:EE73FF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4555 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. MARCILENE APARECIDA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
I – Nomear a Sra. MARCILENE APARECIDA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DAS ESCOLAS RURAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:D8176882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4556 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. CLEONEIDES DE PAULA QUEIROZ PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
I – Nomear a Sra. CLEONEIDES DE PAULA QUEIROZ PINTO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA EDUCACIONAL INDÍGENA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:62376402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4557 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

INTERROMPER A LICENÇA MATERNIDADE DA SR.ª DEVANER JESUS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Considerando o comunicado de renúncia de Licença Maternidade encaminhado na data de 10/02/2014, pela servidora Devaner Jesus Ferreira;
Considerando o teor do Atestado Médico expedido na data já mencionada pela Drª Corina Gomes David, Médica inscrita no CRM-MT sob o nº 4254;
Considerando o princípio da economicidade, um dos vetores da Administração Pública;
Considerando que à data da solicitação, a servidora conta com 136 (cento e trinta e seis) dias em gozo da aludida licença;
RESOLVE:

I – Interromper a Licença Maternidade da Sr.ª DEVANER JESUS FERREIRA lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Professora, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:73BC6EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4558 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. HOZANA DE SOUZA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
I - Exonerar a Sra. HOZANA DE SOUZA FERREIRA, que exercia o cargo em comissão de SECECRETARIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria Nº 4003 de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:BDE1C745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4559 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. TAHUAINE SANTOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
I - Exonerar a Sra. TAHUAINE SANTOS DE OLIVEIRA, que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria Nº 4004 de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 12 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:39A6C6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4560 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA MARIA ALVES DOS SANTOS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
I - Exonerar a Sra MARIA ALVES DOS SANTOS , que exercia o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria Nº 4006 de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:B1ACE7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4562 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA HOZANA DE SOUZA FERREIRA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
I - Nomeação a Sra. HOZANA DE SOUZA FERREIRA, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II -- Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A999DE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4563 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA TAHUAINE SANTOS DE OLIVEIRA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
I - Nomear a Sra. TAHUAINE SANTOS DE OLIVEIRA , exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II -- Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9C103EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4564 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ADRELINO A'OIWE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
I - Exonerar o Sr. ADRELINO A'OIWE, que exercia o cargo em comissão de SECECRETARIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria Nº 4013 de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:D7DB536E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4565 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ADRELINO A'OIWE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e Lei Complementar 027 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
I - Nomear o Sr. ADRELINO A'OIWE, exercer o cargo em comissão de SECECRETARIA ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A4EB9D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4566 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LUIZ ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Exonerar o Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA, que exercia o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, junto a SECRETARIA DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria Nº 4195 de 19 de agosto de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:086A53AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4568 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SRA. MADALERNE TSISNHOTSE'EI'Õ , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
I - Exonerar a senhora MADALERNE TSISNHOTSE'EI'Õ, que exercia o cargo de PROFESSORA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos o Contrato de nº 082 de 04 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 14 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:50312362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4569 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA JEOVACY CAMILO RODRIGUES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
I – Efetuar Progressão Horizontal da Sra. JEOVACY CAMILO RODRIGUES SANTOS, da Classe "a" Nível 04 para a Classe "b" Nível 04.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 14 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:868853D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4570 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SR.ª EMILIANA INACIO DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder "Licença Maternidade" à Sr.ª EMILIANA INACIO DE FARIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Professora, no período de 14 de janeiro de 2014 a 13 de julho de 2014.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 14 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:0C68EC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4571 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1072 de 14 de fevereiro de 2014,
RESOLVE:
I – Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Acrizio Tseredzati	Professor	Área indígena
Ademar Riwari Tsere'e'e	Professor	Área indígena
Adilio Tserenhuidzuriwe	Professor	Área indígena
Adriangela Penhoimo Reja Ra	Professor	Área indígena
Afonso Tsudzawwre Tsahobo	Professor	Área indígena
Aislano Wapri Iwari	Professor	Área indígena
Alaize Ro'Otsuitõri'o	Professora	Área indígena
Aldo Waãmate Tseredzédze	Professor	Área indígena
Alessio Tsere Ubu'a'a	Professor	Área indígena
Ambrosio de Lima Tsereu'ra	Professor	Área indígena
Anael Tsere' Õmowi	Professor	Área indígena
Anderson Tsaipe Tsadze	Professor	Área indígena
Anderson Waue Warãiro	Professor	Área indígena
Andrade Tseremonho Tsererapre	Professor	Área indígena
Antonino Bure Rupawe	Professor	Área indígena
Apolonio Serewa' U	Professor	Área indígena
Aquiles Abdzuwé Wa'amewa	Professor	Área indígena
Arcelino Tserewamiriwe Tseretsu	Professor	Área indígena
Arilda Wa Utomonhinari	Professora	Área indígena
Arlozinho Waãmaté	Professor	Área indígena
Atanácio Tserewahu	Professor	Área indígena
Atanarzio Martins Rowano	Professor	Área indígena
Augusto Tsereru Nomotse	Professor	Área indígena
Alcio Tsororada	Professor	Área indígena
Bilonzinho Tomoptsae Tserewam'me	Professor	Área indígena
Bonifácio Tseretsiba Babati	Professor	Área indígena
Bravin Apha	Professor	Área indígena
Carme Nabdo'wa	Professora	Área indígena
Cecilio Madze'wa	Professor	Área indígena
Cilene Joseth Remi	Professora	Área indígena
Cleiber Tsererowe Teropre	Professor	Área indígena
Cleiton Tsudzuwe Wairotsu	Professor	Área indígena
Cleto Tseredi Tso'omowa	Professor	Área indígena
Diego Tsererãwe	Professor	Área indígena
Divino Dutsã Robratsidi	Professor	Área indígena
Dominques Buwi	Professor	Área indígena
Dorivaldo Tserenhirã	Professor	Área indígena
Deonisio Tso	Professor	Área indígena
Edulberto Ruwabdzu Tsimiwadze	Professor	Área indígena
Efrem Tseredzu'rã	Professor	Área indígena
Emilia Remitsi	Professora	Área indígena

Eraldo Serewatawe	Professor	Área indígena
Farides Seretapra	Professor	Área indígena
Felicia Peniza Senhora	Professora	Área indígena
Felipe Neris Tomotsudzarebe	Professor	Área indígena
Flavio Cassimiro T. U. Waõmara	Professor	Área indígena
Fleuri Wa' O. Wa' Rairo	Professor	Área indígena
Felisberto U. Tseredzati	Professor	Área indígena
Germano Tsiubu'a	Professor	Área indígena
Guiorimo Tsitsapi	Professor	Área indígena
Heitor Wabdzu O Tseretata Awe	Professor	Área indígena
Helinho Tsudzamo	Professor	Área indígena
Helio Junior Sereparam	Professor	Área indígena
Heliton Seremuai A	Professor	Área indígena
Idjahuri Tsiwana Tsipibu	Professor	Área indígena
Itamar Rowa'a Tserewa'Adi	Professor	Área indígena
Iunasio Tseredza Uwe	Professor	Área indígena
Idjahuri Tsiwana Tsipibu	Professor	Área indígena
Igino Wadduipi	Professor	Área indígena
Ivalnildo Aphaadi Prepe A	Professor	Área indígena
Janio Tseretu Tserete'udza'idi	Professor	Área indígena
Jeck Tsere	Professor	Área indígena
Jandir Tsere Wa Ra Tseretsu	Professor	Área indígena
João Carlos Tsererãtsa	Professor	Área indígena
João Gilberto Tserepopo'odi	Professor	Área indígena
João Neto Tsere'ubuwadzi	Professor	Área indígena
Jorcino Rune'ewe Tserewanne	Professor	Área indígena
José Maria Sere'rute	Professor	Área indígena
José Troade	Professor	Área indígena
Joaõ Alberto Amnhiutsi	Professor	Área indígena
José Zeferino Tsimrihu	Professor	Área indígena
Jurandy Wari'we	Professor	Área indígena
Juscelino Tserewahu	Professor	Área indígena
Lejane Tsinhose E. Redzawaudze	Professora	Área indígena
Ligia Pedzaiwe Tsi'ruipi	Professora	Área indígena
Lindomar Tsirobo	Professor	Área indígena
Lucilene Pedzai'o Tserewawe Ra	Professora	Área indígena
Luizinho Tserewaro We	Professor	Área indígena
Marciel Tserewaihum Serewa Adi	Professor	Área indígena
Marcilio Tserewatatsu Tseredupta	Professor	Área indígena
Marcio Nazareno Teihidzatse	Professor	Área indígena
Mazinho Tserenhowa	Professor	Área indígena
Moacir Reiranawe	Professor	Área indígena
Marcolina Roorenomotse	Professora	Área indígena
Narciso T. Iseretõmodzaté	Professor	Área indígena
Natalino Tseredzahi Tsarei	Professor	Área indígena
Nelinho Tserenhi'éwari	Professor	Área indígena
Nelsinho Tserenho'e Warowedwe	Professor	Área indígena
Nelson Tseretó Itiseretópó	Professor	Área indígena
Nicolau Neto Tseredzapra Sere're	Professor	Área indígena
Nilson Tserenhite Umoridade	Professor	Área indígena
Neury Ferreira da Cruz	Professor	Área indígena
Olicio Sirui A	Professor	Área indígena
Ozeias Wamnhanawe Tsereze	Professor	Área indígena
Orivaldo Tseredi Tsere'e'e	Professor	Área indígena
Paulo Cesar Oriwê Wa'aire	Professor	Área indígena
Paulo César Tsipowari	Professor	Área indígena
Rangel Martins Xavante	Professor	Área indígena
Revelino Tobhe'éwé	Professor	Área indígena
Romerito Up' Rinjadaze	Professor	Área indígena
Ronaldo Ajawe	Professor	Área indígena
Rosana Rewanhire Tsere'urã	Professor	Área indígena
Santo Pascoal Butse Tsere'udze	Professor	Área indígena
Sidnei Tsitedzé Tserepipa	Professor	Área indígena
Silvério Tseredzane Edi	Professor	Área indígena
Tibério César Bupré Seretópó	Professor	Área indígena
Tsa'amri Tserewawa'rã	Professora	Área indígena
Virgilio Pawe'ã Tseredzato	Professor	Área indígena
Vitor Tsere'ru'ru	Professor	Área indígena
Warderley Wadzatse Tsimi'udo	Professor	Área indígena
Willian Tseretsi' Rowi	Professor	Área indígena
Wilza Carla O. Uripe Tserewanne	Professora	Área indígena
Zebedeu Tse'e' Omowa	Professor	Área indígena
Vanderlei Woomo	Professor	Área indígena
Klenia Freitas Machado	Professora	Dist. São José do Couto
Luciana José de Oliveira	Professora	Dist. São José do Couto
Sara Ribeiro Ferreira	Professora	Dist. São José do Couto
Reginaldo Ammirati Barroso	Professora	Dist. São José do Couto
Maria Aparecida Pereira Farias	Professora	Dist. São José do Couto
Edriana Bernadina de Souza	Professora	Dist. São José do Couto
Marizé Maria De Jesus	Apoio Adm. Escolar	Dist. São José do Couto
Aline Silva Ferreira	Professora	Escola M. José Cordeiro
Ana Raquel Araujo Moura	Professora	Escola M. José Cordeiro
Ana Dulce de Souza Ferreira	Professora	Escola M. José Cordeiro
Ana Paula Lorini Moser	Professora	Escola M. José Cordeiro
Cleidia Aparecida de Souza	Professora	Escola M. José Cordeiro
Fabiana Costa Jesus	Professora	Escola M. José Cordeiro
Cleone Maia de Jesus	Professor	Escola M. José Cordeiro
Genilda Augusta Coelho	Professora	Escola M. José Cordeiro
Iracema Maria da Maia de Jesus	Professora	Escola M. José Cordeiro
Magnete de Jesus Costa	Professora	Escola M. José Cordeiro
Oriber Gomes da Costa	Professor	Escola M. José Cordeiro
Ângela Aparecida da Silva	Professora	Escola M. Carinho e Ternura
Mariza Vitorino dos Santos	Professora	Escola M. Carinho e Ternura
Maria Aparecida Fortunato Sobrinho	Professora	Escola M. Anastácio F. Alves e José G. da Silva
Norma Xavier de Oliveira Cruz	Professora	Escola M. Anastácio F. Alves e José G. da Silva
João Fidelis Xavante	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Elite Wautomonhinariwe Tsirapne	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Isabela Perãpa	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Eleuza Reuta	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Maria Elba Owaiwe	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Ana Paula Reamono	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Florencia Rezabodo Wairi	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Lúcia Reutario	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Patricia Penhodzi	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Belice Peubumo	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Deuzelia Re e o	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Jessunita Peraiwa	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Bibiana Roonhi o	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Lazarina W. Tserenhowa	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Dilza Tsinhotse Etsitsabuio	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Morilo Tseredza	Apoio Adm. Escolar	Área indígena
Clemencia Rewaihuuwe Tseredze	Apoio Adm. Escolar	Área indígena

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 14 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:98144D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4572 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DA SRA. EUCENIR WA'UTOMONHIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
I - Exonerar a senhora EUCENIR WA'UTOMONHIRO, que exercia o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos o Contrato de nº 051 de 04 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 14 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:416DF801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4573 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei 1001 de 25 de janeiro de 2013
RESOLVE:
I – Nomear o Sr. FERNANDO DONIZETE CAMARGO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE junto a SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 21 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:C0F2BAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4574 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
I – Nomear o Sr. JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO junto a SECRETARIA DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 21 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:582E99FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4575 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA MARIA JOSE GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município

RESOLVE:
I – Efetuar Progressão Horizontal da Sra. MARIA JOSE GOMES, da Classe "A" Nível 02 para a Classe "B" Nível 02.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 25 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:465E6C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4576 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município

RESOLVE:
I – Efetuar Progressão Horizontal da Sra. ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES, da Classe "B" Nível 07 para a Classe "C" Nível 07.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 25 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A221F7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4577 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA MARILIA CRISTINA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município

RESOLVE:
I – Efetuar Progressão Horizontal da Sra. MARILIA CRISTINA SILVA, da Classe "B" Nível 05 para a Classe "C" Nível 05.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 25 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:6202A236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4578 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA CARLOS IVAN CORREA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município

RESOLVE:
I – Efetuar Progressão Horizontal da Sra. CARLOS IVAN CORREA DA SILVA, da Classe "B" Nível 02 para a Classe "C" Nível 02.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 25 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:70574123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.303 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) NATALIA DANIELA SANTOS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,
Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **NATALIA DANIELA SANTOS RODRIGUES**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, Classe "A" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infrigência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 10 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:AD67624E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.304 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) CARLOS EDUARDO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,
Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **CARLOS EDUARDO GONÇALVES**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Classe "A" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infrigência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 11 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2D1936F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº4583 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA POR LUTO A SERVIDORA MARIZA DIAS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993 e Lei Complementar 027 de 05 Dezembro de 2011.

RESOLVE:
I **–** Conceder **"LICENÇA POR LUTO"** a servidora: **MARIZA DIAS DE SOUZA**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **AAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DEFINITIVO,** Classe "C", Nível "06", no período de **10 a 17 de março de 2014**. Conforme preceitua o artigo nº62 alínea "b" da LC/027/2011.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 10 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E9C7D335

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 008/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, regido pelos Decretos Municipais n.º 2.156/2013, de 22 de abril de 2013 e 2.271/2014, de 27 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial-SRP N.º 008/2014 para aquisição de Gêneros alimentícios, Água mineral, Gás Liquefeito, Material de Limpeza, Material de Higienização, Utensílios para cozinha, Tecidos e Aviamentos, Material de Expediente e Material Esportivo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta prefeitura, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que se deu às 08h: 30min do dia 07/03/2014; sagrou vencedoras as proponentes: R C FARIA-ME – CNPJ 10.725.523/0001-59, com o valor global de R$ 730.699,32 (setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); M. A. CAMPOS – ME – CNPJ 08.652.022/0001-48, com valor global de R$ com o valor global de R$ 656.038,56 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); E S FERREIRA MERCADO – CNPJ 00.448.903/0001 -30, com valor global de 932.797,32 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP. – CNPJ 03.449.844/0001-02, com o valor global de R$ 56.458,53 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); J. AFONSO SOARES – ME – CNPJ 04.270.536/0001-88, com valor global de 521.708,57 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos); D. M. MOURA – ME – CNPJ 07.117.932/0001-68, com valor global de 181.995,10 (cento e oitenta e mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos); JORGE E. TEIXEIRA - ME - CNJP 07.142.606/0001-00, com valor global de 366.101,79 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e um reais e setenta e nove centavos); C. T. PEDRO – ME – CNPJ 10.570.454/0001-51, com valor global de 33.092,50 (trinta e três mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos); TULIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 14.288.913/0001-60, com valor global de 289.382,30 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); ESPORTES LUCIANO LTDA-ME – CNPJ 08.954.824/001, com valor global de 205.512,92 (duzentos e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos); J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - CNPJ 11.073.488/0001-01, com valor global de 504.307,41 (quinhentos e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavos); MARLUCIA ANGELO – ME – CNPJ 18.944.221/001-83, com valor global de 253.332,14 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e catorze centavos); I FERNANDES BORGES – CNPJ 37.458.205/0001-25, com valor global de 1.546,50 (mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA ME –CNJP 08.394.730/0001-26, com valor global de 119.337,52 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); SETE COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 04.578.067/0001-69, com valor global de 113.827,54 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos); MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 08.436.811/0001-41, com valor global de 140.798,10 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 11 de março de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:66E8561B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014 - DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar a Relação de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Nº 001/2014 (Anexo I);

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do
Edital Nº. 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos:
www.amm.org.br, www.camposdejulio.mt.gov.br e www.sydcon.com.br e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.

Campos de Júlio – MT, 11 de Março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

ODILA NELCI KRAMPE DONAT
Presidenta da Comissão Organizadora

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:90ACDC16

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Inscrições Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	**Nº Insc.**	**Cargo**	**Data Insc.**
ADINALDO MARTINS DOS REIS	110	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/03/2014
AGNA MYAMI M. MACIEL	85	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	05/03/2014
ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	96	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
ANTONIA ALESSI DOMINGOS	32	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/02/2014
BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	105	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	09/03/2014
DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	28	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/02/2014
DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	63	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2014
DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE.	34	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
ELENA RANGEL SCHMITZ	112	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	10/03/2014
ELIUDE OLIVEIRA COSTA	27	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
ELIZANDRA RAMPANELLI	87	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	06/03/2014
ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	83	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
EZEQUIEL CAMERA IANKE	93	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
FABIANA SATURNINO DA SILVA	40	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2014
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	33	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/02/2014
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	19	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	19/02/2014
IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	8	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	18/02/2014
IVANICE ELLVANGER CHALITO	82	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
JACIRA TOLIN MACHADO	75	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
JANET MIRANDA DE CAMPOS	54	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25/02/2014
JESSELMA APARECIDA FELIX	72	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	03/03/2014

DAS NEVES			
JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	22	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	19/02/2014
JULIANA SANTOS RIBEIRO	81	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	15	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/02/2014
KEZIA GONCALVES DE JESUS	77	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
KILZA DA SILVA	39	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	22/02/2014
LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA OLMEDO	102	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	09/03/2014
LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	89	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	06/03/2014
LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	113	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	10/03/2014
MÁRCIA ALVES DE SOUSA LARA	24	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/02/2014
MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	106	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	09/03/2014
MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	76	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
MARIA DE LOURDES FÉLIX DE SOUSA	42	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	24/02/2014
MARIA DO CARMO SOUZA	45	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	24/02/2014
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	55	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25/02/2014
MARINÊS DA SILVA VARGAS	62	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	26/02/2014
MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	65	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	27/02/2014
NILZETE GOMES DE SOUZA	60	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	26/02/2014
ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI	38	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/02/2014
ROSILENE RENI ALESSI	31	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	48	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	24/02/2014
ROSIVANIA SANTOS DE LIMA	86	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
SAYÚRI GOMES DOS SANTOS	94	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
SILMARA HELENA DOS ANJOS	67	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	28/02/2014
SILVIA VALERIA BUENO	95	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEU DA SILVA	36	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	92	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
THIARA DA SILVA NUNES	52	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25/02/2014
VERA LUCIA PINHEIRO	30	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
Qde. Inscritos 49			

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:135C3409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: V. L. MORETTO E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.746.603/0001-98
Valor global: R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 020/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 12 de Março de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:C52074C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2014

DA ESPÉCIE: Serviços
DO OBJETO: Contratação de um técnico em radiologia para prestação de serviço na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazaretti
DO VALOR: Valor global de R$ 13.630,00 (Treze mil, seiscentos e trinta); Valor mensal de R$ 1.363,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e três reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.029 – Manut. Da unidade Mista Integrada "Leocyr Lazaretti"; (265) 3.3.90.36.99.00.00.00.0102 – Outros Serv. De Terc. – pessoa física
DA VIGÊNCIA: 12/03/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MARINALVA RASPANTE DE JESUS / CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:A9B1E545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 003.2014

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 003/2014, que tem por objeto a contratação de 01 (um) técnico em radiologia, com data de abertura em 12/03/2014, às 09h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante **MARINALVA RASPANTE DE JESUS**, inscrito no CRTR sob o nº. 00726T, com o valor global de R$ 13.630,00 (Treze mil, seiscentos e trinta reais),

Campos de Júlio - MT, 12 de Março de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:EFF71324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PREGÃO 011.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 011/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição futura e eventual de grama esmeralda em tapetes, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 24/03/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 12 de Março de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:AF332FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PREGÃO 012.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 012/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição eventual e futura de baterias para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus departamentos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 26/03/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 12 de Março de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:52CD9E27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SINFRONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:9EA1904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SINFRONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:7B4C8C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde referente ao mês de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV- Lei nº 1.044, de 02 de junho de 2005, que cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar:

Resolução nº01 - Dispõe sobre aprovação dos Laboratórios Tipo I e Tipo II prestadores de serviços em citologia (citopatológico do útero) e Anatomia patológica. O laboratório Dicamp diagnostico de imagem LTDA – ME para realização de mamografia e o laboratório CONCEITO (CNES 3202046) para realização de citopatologia do útero.

Resolução nº02 – Dispõe sobre a aprovação das prestações de Contas dos recursos vinculados a saúde dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013.

Campo Verde, 28 de fevereiro de 2014.

CLEONICE DRUM SCHENKEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Cristina da Silva Costa
Código Identificador:53124747

SMA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.
DISTRATADO**: ALESANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**
MOTIVO: O CONTRATADO, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO

CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.
DATA DO DISTRATO: 01 DE MARÇO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:1BFD32BB

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/2014

PORTARIA Nº 153/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR EDSON PEREIRA RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR ARTÍSTICO DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:60E816FE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/2014

PORTARIA Nº 154/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL SONIA REGINA FERREIRA SANTOS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D74ED2F0

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 155/2014

PORTARIA Nº 155/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL ZELINA ALVES DE SOUZA FREITAS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:1781E789

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 156/2014

PORTARIA Nº 156/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C56255D7

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 157/2014

PORTARIA Nº 157/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA O SENHOR ADEMIL ALVES LINO DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE FISCAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E9B277A8

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 158/2014

PORTARIA Nº 158/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA A SENHORA ZELINA ALVES DE SOUZA FREITAS DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:EA688A4F

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 159/2014

PORTARIA Nº 159/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA A SENHORA LUCIANA MARIA KLAMT DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA CLASSE "C" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C6538C3F

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/2014

PORTARIA Nº 161/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA A SENHORA SOLANGE MARQUES ARAUJO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:77F9AEFB

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 162/2014

PORTARIA Nº 162/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA A SENHORA ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE DO CARGO DE COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:69D39BAA

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 163/2014

PORTARIA Nº 163/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:BD2D9695

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 164/2014

PORTARIA Nº 164/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA A SENHORA EVA BORGES DE REZENDE DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C6389A57

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 165/2014

PORTARIA Nº 165/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA EVA BORGES DE REZENDE PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E828E768

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 166/2014

PORTARIA Nº 166/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA O SENHOR ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F28B8B22

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 167/2014

PORTARIA Nº 167/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA O SENHOR NELSON RICARDO KLEIM DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D810ABED

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 168/2014

PORTARIA Nº 168/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR NELSON RICARDO KLEIM PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3FFA3F50

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/2014

PORTARIA Nº 169/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA A SENHORA JAQUELINI RAMOS RODRIGUES DO CARGO DE COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:BBC78B6A

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/2014

PORTARIA Nº 170/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE A SENHORA ELIETE DO CARMO FERNANDES VACÂNCIA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROFESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F3AEBC6F

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 171/2014

PORTARIA Nº 171/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8C18ACF7

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 173/2014

PORTARIA Nº 173/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA KACIA APARECIDA COIMBRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR EM SUBSTITUIÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C69BE1BF

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 174/2014

PORTARIA Nº 174/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO A SERVIDORA MUNICIPAL JACQUELINE IZOLDE LEHNEN PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, PELO PERÍODO DE TRINTA DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:58C4F901

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 175/2014

PORTARIA Nº 175/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR JOSE MARIO PEREIRA ARRUDA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:2F6E376D

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 176/2014

PORTARIA Nº 176/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA PRISCILLA RODRIGUES DOS SANTOS PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F92161E8

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 177/2014

PORTARIA Nº 177/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA A SENHORA PATRICIA ALCANTARA DE ANDRADE DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7CCCBD31

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 178/2014

PORTARIA Nº 178/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA PATRICIA ALCANTARA DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:10FE738E

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 179/2014

PORTARIA Nº 179/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA A SENHORA PRISCILLA RODRIGUES DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:2711CB42

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/2014

PORTARIA Nº 180/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR JHONYS AUGUSTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7A336AE9

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037-2014 PROCESSO SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 07 de Março de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA	
DIANA TRAJANO DE SOUZA	92 º
KAREN REGINA RAMOS DA SILVA	93 º
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
KEILA VIVIANE GOMES DANTAS DOS SANTOS	13º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C7E7BD81

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014**, **dia 14 de abril de 2014 às 8 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:F315F665

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 001/2014

CNPJ 36.920.221/0001-25

"QUE APRECIA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILLIAM VIANA SABINO, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Gestão do Senhor: LOURIVAL MARTINS ARAUJO, referente ao Exercício de 2012

Artigo 2º - As Contas mencionadas são referentes aos processos: 15.964-6/2013, 22.327-1/2011 e 400.174-5/2012 Contas Anuais do Exercício de 2012 – Lei nº 493/2011 – LDO, e relatório da LRF – CIDADÃO.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 07 de Março de 2014.

WILLIAM VIANA SABINO
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:26DB16E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 083/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANA LUCIA DA SILVA DO PRADO** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:D4EE2203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 084/2014

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDORA COMO COORDENADORA DO FICAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Designa a servidora **ANA LUCIA DA SILVA DO PRADO** como Coordenadora do FICAI.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:739B44AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 085/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **NUBIA RAFAELA NUNES DE ALMEIDA ARAÚJO** no cargo de **ASSESSOR DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A93883C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de ENGENHEIRA FLORESTAL, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
IVONETE SALETE JACQUES	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:F0F1B2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
MARILUCIA NOBREGA CORREA	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:601DA41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
NELI VITURINO COSMO	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B78F3498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSOR CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ILVANE DE FÁTIMA LITTMAN PIOVESAN	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:D33FFB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSOR CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
JANETE SANTOS ARUEIRA BONIN	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:4F9B8005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSOR CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ROSANA DIAS SOARES	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:6706F6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2014

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ROSILEI DA CRUZ CHAFAS	III	IV

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:6E7A6274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2014

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica CONVOCADO, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, homologado dia 21 de junho de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (MICRO ÀREA 29 SETOR QUADRA R21, R30, R35, E AR40)		
000095	ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA	05º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:8DF6BF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2014

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica CONVOCADO, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, homologado dia 21 de junho de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (MICRO ÀREA 37 SETOR DEL REY PINHEIRO VELHO)		
000083	EVELANGE OLIVEIRA PAIXÃO SANTOS	03º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:BA344FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2014

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica CONVOCADO, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, homologado dia 21 de junho de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (MICRO ÀREA 35 SETOR COMUNIDADE SORRISO)		
000063	LURDES TOLFO DE ALMEIDA PEREIRA	03º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C3E2A7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2014

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica CONVOCADO, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, homologado dia 21 de junho de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (MICRO ÀREA 28 SETOR MONTE SINAI)		
0000145	ROSELENA XAVIER DE LIMA	04º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C2673F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2014

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica CONVOCADO, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, homologado dia 21 de junho de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (MICRO ÀREA 39 SETOR RENASCER E SETOR VIVEIRO)		
000018	SUZICLEIDE INÁCIO DA SILVA	02º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:4C3EA2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - **A PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **REGINA DE ANDRADES CAMPOS DOS SANTOS** efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, investida via aprovação em **Concurso Público Municipal nº. 001/2011**, nomeada pela Portaria nº. 087/2012 de 22 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C14285C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2014

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA,** em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS		
011066	ROSILEIDE DIAS FERREIRA DA SILVA	25°

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:7D97FE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2014

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

EVELANGE OLIVEIRA PAIXÃO SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em, 10 de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:821DC2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2014

SÚMULA: "CONVOCA RETORNO DE SERVIDORES A INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam CONVOCADOS, nos termos do art. 87 § 1º da Lei Municipal 266/2004, alterada pela Lei Municipal 756/2013 para retorno de afastamento por interesse do serviço público os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
ANDRÉIA FABIANA DOS REIS	Assessor administrativo II
DANILO DE AZEVEDO OLIVEIRA	Bioquímico

Artigo 2º - O servidor convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de março 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:9E2238C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 016/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados por motivos administrativos o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação de **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 destinado a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE PARA SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO E PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DO PODER DE EXECUTIVO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT".**

Carlinda/MT, em 12 de Março de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:521F5F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 017/2014, Publicada no diário Municipal do dia 12 de Março de 2014, ANO IX Nº 1929, ONDE SE LÊ, "Valor Global R$: 93.349,89 (Noventa e Três Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), LÊ-SE, "Valor Mensal R$: 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais)" ONDE SE LÊ "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO" LÊ-SE, "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO".**

Carlinda/MT, em 12 de Março de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:2A79B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 003/2014
Processo nº. 699/2014

CONVOCAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2014 de 02/01/2014, situada a Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx. Postal 45, CEP: 78.587-000, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Comunica as pessoas jurídicas com ramo de atividade em recebimento, entrega e retirada de documentos e acompanhamento de processos juntos aos órgãos Estaduais e Federais, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ACOMPAMHAMENTOS DE PROCESSO JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS" visando atender as necessidades desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2014
VALOR EXTIMADO: 69.666,60 (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Sessenta centavos)
HORÁRIO: 08:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N.º - CENTRO – CARLINDA /MT.

Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados no mesmo endereço, no horário comercial.

Carlinda/MT, em 12 de Março de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:1A068756

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TP N.º 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL torna público que fará licitação **TOMADA DE PREÇO n.º 01/2014**, do tipo **MENOR PREÇO,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - EMPREITADA GLOBAL - PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO DO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 28/03/2014 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 13 de março de **2014**.

SILVIO MORENO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:9F9FC224

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.
CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.
OBJETO:; Segundo Termo Aditivo de Prazo e valor do Contrato 004/2013 de Prestação de Serviços que fazem entre si de um lado o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia/MT e do outro a Empresa Exata Consultoria e Contabilidade.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA; QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA E O PREVI-CLAUDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT

CLÁUDIA/MT 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:3B1F9106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:
Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,
Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,
CONVOCA:
Ficam convocados a partir de 12 de Março de 2014, os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 001/2014, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 13:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial:

Clas.	COD.	NOME	PNE
1	0000000000074	Zenilda dos Santos Momoli	N
2	0000000000083	Dilma Rodrigues	N
3	0000000000069	Sônia Alves dos Santos	N
4	0000000000059	Derli Haubert	N
5	0000000000010	Aparecida Trajano da Silva	N
6	0000000000073	Leila Terezinha Diel Schmidt	N
7	0000000000050	Maria Aparecida de Andrade	N
8	0000000000052	Andreia Rauber	N
9	0000000000087	Carina Silvana Virgulino	N
10	0000000000058	Maria de Fatima Fattore	N
11	0000000000061	Irani Scheffler Barbon	N
12	0000000000028	Carla Giovane Boreli	N
13	0000000000095	Rosana Aparecida de Oliveira Dias	N
14	0000000000088	Erika de Oliveira Gragel	N
15	0000000000008	Rosana Rosa Pereira	S

Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
1	0000000000007	Leda Maria Wentz	N
2	0000000000060	Cristiana Pereira da Silva	N
3	0000000000047	Sirlei Soares Leite Smanhoto	N
4	0000000000106	Genice Wentz	N
5	0000000000084	Edinamar de Souza	N

Claudia-MT, 12 de Março de 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:57F316E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, SUSANI PETINI, Telefonista, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, DAS I, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:B5556A0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 10 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:7D4B6B1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, da Servidora SONIA APARECIDA CANDIDO, Técnico em Enfermagem, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de janeiro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:FA511223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 129/2013, que designou a servidora HOZANA CARRARA DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Emprego e Renda, DAI I, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F9DF6482

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 012/2014, que designou a servidora VALDELICE DA SILVA LEITE GONCALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulação, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:4C1655DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, VALDELICE DA SILVA LEITE GONCALVES, Zeladora, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, DAS I, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:202B2C9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 020/2013, que designou a servidora SUSANI PETINI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gabinete, DAI II, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:0498E49C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal, LETICIA FERREIRA FEITOSA, do cargo de Enfermeira, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F24E5954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 055/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:798F4A2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELIEL KUSS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:634242B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 725/2013, que designou o servidor THIAGO ZAGANSKI VILELA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Transporte Escolar, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:83B6F530

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal, THIAGO ZAGANSKI VILELA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:A539FD10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA DA SILVA FURLANETTO, para exercer o cargo de Professora, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:7A95783F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VALDELUCIA DANIEL DE RESENDE, para exercer o cargo de Professora, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:14EC2730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GISELLE JERONIMO SILVA, para exercer o cargo de Professora, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:CCDA0B79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 062/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professora, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:922DA2AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 063/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE PLACIDO, para exercer o cargo de Professora, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:40CB6146

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO, para exercer o cargo de Professora, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E7459EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 065/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO CARLOS FERRANTE, para exercer o cargo de Professora, classe B, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F7F627FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, VIVIANE DEBORA DA SILVA, do Departamento Bloco III – Vigilância Sanitária para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 10 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:1BB277F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Municipal, EDI CARLOS DA SILVA LEITE, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastros, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:1A6176C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Municipal, WILSON EBER DA SILVA GONCALVES, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastros, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:4ABDF2E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDI CARLOS DA SILVA LEITE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Licitação, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:2AD35926

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WILSON EBER DA SILVA GONCALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastros, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:5C88F2F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 074/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Municipal, CRISLAINE TARGA RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gabinete, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F39F63FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 075/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CRISLAINE TARGA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, DAI II, lotada na

Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:19AC6836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 638/2013, que designou o servidor JOSE REINALDO DA SILVA FEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tributação, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:853F0BD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 609/2013, que designou a servidora VALESCA SALETE DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:AB8B6867

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE REINALDO DA SILVA FEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:FC7CC26E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VALESCA SALETE DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tributação, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:36593ABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR UEDSON LUIZ DE PAULA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Desporto e Lazer, DAI I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:11391EE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ CARLOS PETRI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento Rodoviário Urbano, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta

Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 18 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E0446BC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 083/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal, JOSIANE CICERA PAVARIN, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento, DAI I, lotada no de Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:C47AA715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSIANE CICERA PAVARIN, para exercer o cargo comissão de Chefe de Divisão de Gabinete, DAI II, lotada na Secretaria de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:9A94D802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, para exercer o cargo de Professora, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 25 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:A2F7AA60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 012/2014, que designou o servidor ADENIL PERES BANDEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Handebol, DAI II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 25 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:842BC5A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 088/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal, LUIZ ANTONIO GIL, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Logistico, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 25 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:92A2C82C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ ANTONIO GIL, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 25 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:53E61359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, o servidor, ADENIL PERES BANDEIRA, Coordenador Desportivo, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 17 de fevereiro de 2014 a 15 de fevereiro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:AB95FE48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EDIVA DA CRUZ, para Agente Administrativo, nível 12, classe A II- B, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:D4CF95D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANA DA CONCEICAO MACHADO, para Professora, classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:5D23C132

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, AURELICE MARCOS BALAN, para Professora, classe A, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:B1C7223B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DORCELI APARECIDA SIMONETTO ESPANHOL, para Professora, classe C, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:DE511FFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EDINA MARIA CARRARA ROLDAO, para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:FB5AB415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, para Professora, classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:DBBAEA68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EMI RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA, para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:1FD32BAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, IVANETE FRANCISCA DA SILVA CUNHA, para Professora, classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:620194FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSIANE GADZISKI, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:82AC5431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LIVIA GONCALVES DE ALCANTARA RIVADAVEA, para Professora, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:7E73900F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA JESUS CORNIANI, para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:51AA3E43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, para Professora, classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:D151360B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MILENA MATOS MATOS, para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E32110E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MIZAEL BEZERRA MILAN, para Técnico Administrativo Educacional, classe C, nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:4084A441

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NOELI RIBEIRO DE OLIVEIRA, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:C6B7DD26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, PEDRO DE OLIVEIRA, para Professor, classe C, nível 08, lotadO na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:255DD57C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, RAQUEL PALHARES DA SILVA OLIVEIRA, para Professora, classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:B71B6D78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSA SANTIAGO DOS SANTOS, para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:19B3AAC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSELI MACENA DE JESUS, para Professora, classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:09AC832A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA FERNANDES BEZUM, para Professora, classe C, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:663CECC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, da Servidora MEIRE DE FATIMA GUIDOTTI DA FONSECA, Professora, classe B, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 28 de fevereiro de 2014 a 26 de julho de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 28 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:C1F43102

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **25/03/2014, as 09:00 hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 004/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, GENEROS ALIMENTICIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min** às **12h00min e 14:00min ás 17:00min hs,** e/ ou adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM,** até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 12 de março de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:631E62EA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24/03/2014, as 09:30 hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 007/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**,** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min** às **12h00min e 14:00min ás 17:00min hs,** e/ ou adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM,** até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 12 de março de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:EA32550A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

COMODORO-PREVI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE COMODORO
COMODORO-PREVI
CONTRATADO: SUELIM DA SILVA;
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública no Fundo Municipal de Previdência Social Comodoro-Previ
VALOR: R$ 7,500,00 (sete mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA: 01/01/2014 à 31/03/2014

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:F2313D63

COMODORO-PREVI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE COMODORO
COMODORO-PREVI
CONTRATADO: SUELIM DA SILVA;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LDO,LOA, LRF E ENVIO ARQUIVOS APLIC no Fundo Municipal de Previdência Social Comodoro-Previ.
VALOR: R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais);
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:748105E7

COMODORO-PREVI
PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA N.º 006/2014

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor*Sr. *JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA."*

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art.40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988 redação da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 12, II da Lei nº. 1413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo I, da Lei Municipal n.º 1326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória,** ao servidor Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, SOLTEIRO,portador da cédula de identidade RG n.º 164893, inscrito no CPF sob o n.º 139.152.072-68, efetivo no cargo de VIGIA, nível "1", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2013.01.00070P**, com efeitos retroativos 18 de Outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 12 de Março de 2014.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor do COMODORO-PREVI

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:D0DB27DD

COMODORO-PREVI
PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA N.º 001/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *GUILHERMINA DE OLIVEIRA ALVES."*

O Sr.GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1413/2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, considerando também a Lei Municipal n.º 1330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. GUILHERMINA DE OLIVEIRA ALVES, VIÚVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 2273322, inscrita no CPF sob o n.º 459.930.411-53, efetiva no cargo de PROFESSORA PII, nível "2", lotada na FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2013.04.00056P**, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 12 de Março de 2014.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretordo COMODORO

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:2D12F9FA

COMODORO-PREVI
PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA N.º 002/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. *NADIR GONCALVES DIAS DA COSTA."*

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 Art. 12, III, "b" da Lei nº. 1413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo IV, da Lei Municipal n.º 1330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. NADIR GONCALVES DIAS DA

COSTA,SOLTEIRA,portadora da cédula de identidade RG n.º 204377, inscrito no CPF sob o n.º 630.465.121-04, efetiva no cargo de MERENDEIRA, nível "02", lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2014.02.00009P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 01 de Março de 2014.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretordo COMODORO-PREVI

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:7D50A425

COMODORO-PREVI
PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA N.º 005/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora SANTA NILZA DA ROCHA."

O Sra. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 com redação da Emenda Constitucional Nº 70/2012, Lei Nº1413/2012 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo II, da Lei Municipal n.º 1327/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. SANTA NILZA DA ROCHA, SOLTEIRA,portadora da cédula de identidade RG n.º 90330591-56, inscrita no CPF sob o n.º 157.976.190-91, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, nível "3", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos PROPORCIONAIS contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2013.03.00072P**, com efeitos retroativos a 22 de Outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 12 de Março de 2014.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor do COMODORO-PREVI

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:3C3B028D

COMODORO-PREVI
PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA N.º 003/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *CELI SILVA DE OLIVEIRA."*

O Sr.GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo I, da Lei Municipal n.º 1330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. CELI SILVA DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 16797960, inscrita no CPF sob o n.º 083.937.718-54, efetiva no cargo de PROFESSORA PII, nível "4", lotada na Secretária Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2013.04.00055P**, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 13 de Março de 2014.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretordo COMODORO

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:23526695

COMODORO-PREVI
PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA N.º 004/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora IRACEMA SARZI SARTORI LANZA."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 12, I, "a e b" da Lei nº. 1413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo I, da Lei Municipal n.º 1326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. IRACEMA SARZI SARTORI LANZA, CASADA,portadora da cédula de identidade RG n.º 9028845411, inscrita no CPF sob o n.º 518.413.121-34, efetiva no cargo de ARTESÃO DE RECICLAGEM, nível "3", lotada na SECRETARIA SOCIAL DEPTO ADOLESCENTE, com proventos INTEGRAIS contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2013.03.00035P**, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 13 de Março de 2014.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor do COMODORO-PREVI

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:F2CCE151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n° 013/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA E MOVIMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 25/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 12 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7DBF1452

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO Á CPL N° 69/2012

INF: Acréssimo quantitativo de 6,8% ao contrato de aluguel de imóvel para atender a Secretária Municipal de Agricultura

DATA: 11 de Março de 2014

CONTRATADA: Aurelina da Costa Souza

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:3D5A8F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 007/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 014/2014 Pregão Presencial 007/2014, cujo objeto é o Registro de Preços Aquisição Combustíveis, Lubrificantes e Filtros, as empresas: Geftany Calisto Silva – EPP no valor de R$ 168.000,00 e a empresa Posto Bege Ltda. ME no valor de R$ 2.044.002,40.

Confresa 12/03/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:5BDB0955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 013/2014 no dia 25/03/2014 às 09:00 para Registro de Preços para possível e eventual aquisição de combustíveis, óleo diesel aditivado, gasolina e alcool, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 12 de Março de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:599EB3BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE E a Empresa A SALASAR & CIA LTDA
OBJETO: fornecimento de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades discriminadas no Edital de Pregão 008/2014/PMCO

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.003	Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0016.2021	Fornecimento de Merenda – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo - F - 103 R$ 120.236,34

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.003	Divisão de Ensino Fundamental
12.367.0016.2022	Fornecimento de Merenda – Educação Indígena.
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo -F– 104 R$ 168.091,31

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.005	Educação Infantil
12.365.0018.2027	Fornecimento de Merenda – Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo - F – 125 R$ 51.970,39

VIGENCIA: 31/12/2014
VALOR: R$ 340.298,04(trezentos e quarenta mil duzentos e noventa e oitoreais e quatro centavos)
DATA:24/02/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

ROSILENE DUTRA PEREIRA
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:25EC2AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE **e M. P.DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEBME**
OBJETO: **serviços consistentes dehospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website: www.conquistadoeste.mt.gov.br**

03	**Secretaria de Administração**
03.001	**Coordenadoria de Administração**
04.122.0005.2006	**Manutenção eEnc da ADM**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros serviços de terceiros – PJf- 0035**

VIGENCIA: 31/12/2014
VALOR: **R$ 7.800,00(sete mil e oitocentosreais)**
DATA:24/02/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG nº 1364597-8 SSP/MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BDC69AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresaCONSTRUTORA *EMA LTDA. – EPP*
OBJETO: serviço de escavação manual para perfuração de poço em material de vala, argila ou pedra solta, em até 6 m., com fornecimento de material, com diâmetro de 1,20 m revestido em alvenaria de tijolo maciço, parede de 10 cm., assentado em argamassa, inclusive esgotamento / escoramento categoria, na Aldeia Indígena Central, dentro da reserva Sararé, neste município.
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.0001 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0003.2003 – APOIO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS
3390.39.00.00.00 (12) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VIGENCIA: 30 (trinta) vencendo no dia 31/03/2014,
VALOR: R$ 6.914,13 (seis mil, novecentos e quatorze reais e treze centavos)
DATA:05/03/2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG nº 1364597-8 SSP/MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:AF619EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº032/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar oservidor **Fabrício Rui Bianco**, Nutricionista, portador da cédula de identidade nº 42.045.406-8 expedida pela SJ/SP e do CPF nº 334.774.098-09, lotado na Secretária de Educação,para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **023/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:14C5B56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EZEQUIEL ALVES**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, lotado no Gabinete do Prefeito conforme Decreto 006/2013, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **024/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereirode 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EC298389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2014

"Ratificaconcessão de Bolsa de Estudo que especifica.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 399/2013, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 48/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**JOYCE APARECIDA DE ALMEIDA GALVÃO** com o valor mensal de R$196,00 (Cento e noventa e seis reais), correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **TECNICO EM AGROPECUARIA** , junto ao **INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – FUNDAÇÃO UNIDEP,** nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 11 e 12 do respectivo Decreto n° 48/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C56AB632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2014

"Ratifica concessão de Bolsa de Estudo que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 399/2013, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 48/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**ROSELI APARECIDA PEREIRA SOUZA** com o valor mensal de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais) correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **TECNICO EM AGROPECUARIA** , junto ao **INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – FUNDAÇÃO UNIDEP**, nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 11 e 12 do respectivo Decreto n° 48/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:AE6BD530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2014

"Ratifica concessão de Bolsa de Estudo que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 399/2013, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 48/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**DALLISON ANTONIO ARAUJO SANTOS**com o valor mensal de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais), correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **TECNICO EM AGROPECUARIA** , junto ao **INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – FUNDAÇÃO UNIDEP,** nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 11 e 12 do respectivo Decreto n° 48/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C9E4C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2014

"Ratificaconcessão de Bolsa de Estudo que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 399/2013, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 48/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**CAMILO HENRIQUE FELIX SAMPAIO,**com o valor mensal de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais)correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** , junto ao **INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – FUNDAÇÃO UNIDEP**, nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 11 e 12 do respectivo Decreto n° 48/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CCE48759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2014

"Ratificaconcessão de Bolsa de Estudo que especifica.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 399/2013, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 48/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**WELLINGTON MATOS DE ASSIS,**com o valor mensal de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais) correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** , junto ao **INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – FUNDAÇÃO UNIDEP**, nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 11 e 12 do respectivo Decreto n° 48/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:16EBC248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2014

"Ratifica concessão de Bolsa de Estudo que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 399/2013, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 48/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**JHONATAN COSTAREIS ,** com o valor mensal de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais), correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** , junto ao **INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – FUNDAÇÃO UNIDEP**, nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 11 e 12 do respectivo Decreto n° 48/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:240F3F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2014

"Ratificaconcessão de Bolsa de Estudo que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 399/2013, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 48/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**DEBORAH DE SOUZA BEZERRA,** com o valor mensal de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais) correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** , junto ao **INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – FUNDAÇÃO UNIDEP**, nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 11 e 12 do respectivo Decreto n° 48/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:83CB07A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2014

"Ratifica concessão de Bolsa de Estudo que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 399/2013, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 48/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**ADONAILIMA DUARTE ,** com o valor mensal de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais) correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** , junto ao **INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – FUNDAÇÃO UNIDEP**, nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 11 e 12 do respectivo Decreto n° 48/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:95AF6A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2014

"Ratificaconcessão de Bolsa de Estudo que especifica.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 399/2013, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 48/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**JOSIAS DE SOUZA SILVA,** com o valor mensal de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais) correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** , junto ao **INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – FUNDAÇÃO UNIDEP,** nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 11 e 12 do respectivo Decreto n° 48/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C0182FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2014

"Ratifica concessão de Bolsa de Estudo que especifica."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 399/2013, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 48/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**RONALDO GLINGLANI,** com o valor mensal de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais) correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** , junto ao **INSTITUTO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – FUNDAÇÃO UNIDEP**, nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 11 e 12 do respectivo Decreto n° 48/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:32913B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2014

"Ratificaconcessão de Bolsa de Estudo que especifica.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 236/2006, e

CONSIDERANDOainda ser de competência do chefe do Executivo a ratificação do procedimento formalizado pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação nos termos do Decreto n° 49/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a concessão da Bolsa de Estudo ao Estudante beneficiário,**KARINA DA SILVA NUNES**, CPF 055.904.131-41**,** com o valor mensal de R$ 263,12 (duzentos e sessenta e três reais e doze centavos), correspondente a 70 % da mensalidade , matriculado no curso de **ADMINISTRAÇÃO**, junto ao **AIEC – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**, nos termos do Convenio de Cooperação Técnico-Cientifico e Cultural firmado com o município**.**

Art. 2º -A manutenção da Concessão durante o ano letivo ao beneficiário fica adstrita ao cumprimento das obrigações elencadas nos artigos 10 e 11 do respectivo Decreto n° 49/2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:6D5CD49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia aservidora**CREUZA MARTINS DE SOUZA**ocupante do cargo de Coordenadora Indígena, , portadora da Cédula de identidade nº 1414858-7/SSP-MT e CPF 894.691.191-34, lotado na Secretária de Educação , para atuar como fiscal do contrato administrativo **nº 26/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de marçode 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3F0DF6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.48/2014

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **LUANA APARECIDA PEREIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1861485-0 SSP/MT e do CPF: 019.200.981-86, matrícula nº.633, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, s/nº, Centro, Conquista D'Oeste – MT, empossada em 01/08/2008, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E634B055

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 010/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG973820-1/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SMSU

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para os operadores de limpeza da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de acordo com o modelo e especificações constantes do edital e seus anexos.

Data/Horário: 27/03/2014 ás 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 12 de março de 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:FB42FF90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **GIDEÃO KEVER SILVA LOPES**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, no cargo de motorista.
Art. 2º - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 881/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 12 de Março de 2014.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:1DAE98A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 152/2014 – ASS: 10/03/2014 – Valor: R$ **177.390,00** (cento e setenta e sete mil trezentos e noventa reais). Unidade Orçamentária: 513 - Secretaria Municipal de Saúde – Proj. Ativ.: 2.024; Contratado: **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME**: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E PARA PLANTONISTAS E SERVIDORES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

DIAMANTINO /MT em 10 de março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:CC59A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 153/2014 – ASS: 10/03/2014 – Valor: R$**160.460,00** (cento e sessenta mil quatrocentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária: 283, 283, 287 e 223 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.091, 1.092, 1.093 e 1.096; Contratado: **TRANSPORTES RAMOS EIRELI - ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município, conforme especificações constantes no anexo I**. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses.

DIAMANTINO /MT em 10 de março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:3DE34656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 154/2014 – ASS: 10/03/2014 – Valor: R$ **268.560,00** (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária: 283, 283, 287 e 223 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.091, 1.092, 1.093 e 1.096; Contratado: **WENDER DA SILVA SANTOS - ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município, conforme especificações constantes no anexo I**. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses.

DIAMANTINO /MT em 10 de março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:C41D9FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 011/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** onde se sagrou vencedora a empresa **DABI ATLANTE S/A INDUSTRIA MEDICO ODONTOLÓGICAS,** CNPJ: 55.979.736/0001-45, totalizando **R$ 41.700,00** (quarenta e um mil e setecentos Reais).

Diamantino - MT, 12 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:02ED2165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", para o dia **27/03/2014** às **13h00min**, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) e (pmf) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 12 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:056AA19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 018/GAB/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o Resultado do Processo Seletivo 001/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR as inscrições realizada através do Processo Seletivo 001/2014, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme os anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 03 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 2014

MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)

Classificação	Nome	Pontuação
1º	CELIA MARIA DA ROSA	23,50
2º	CLARINDA MARIA DA SILVA	23,00
3º	LEANDRA DE ALMEIDA	18,50
4º	ROSELI DE FATIMA DO PRADO	13,50
5º	MARLI GOMES SILVA	9,50
6º	MARIA TEREZA DE AQUINO	8,50
7º	GISLAINE RAMOS PEREIRA	8,50
8	LUCINEIDE PEREIRA DE MACEDO	7,50
9º	DALVA RODRIGUES SOARES	5,00
10º	ANA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO	4,00
11º	FLAVIA KATUELE VAZ	3,00
12º	ALESSANDRA MESSIAS DA COSTA	3,00
13º	MARCIA DA SILVA ROCHA	2,50
14º	PATRICIA FERNANDA REGIS DE SOUZA	2,00
15º	LUCIA MARIA DE MORAES	2,00
16º	TAIMARA QUENOIZORE DE OLIVEIRA	2,00
17º	LIDERCY BORTOLETTO DE OLIVEIRA	1,50
18º	MARA DALYLLA LIMA	1,50
19º	JUCILENE BARBOSA DE ALMEIDA	1,50
20º	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA BASTO	1,50
21º	ALICE DOS SANTOS	1,50
22º	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	1,50
23º	DULCILENE BARBOSA DA SILVA	1,50
24º	CARMELITA SARDANHA DE SOUZA	1,50
25º	JOSIELMA CARLA DA SILVA	1,50
26º	ANDREZA ALVES VERSALLI	1,50
27º	ESTROGILDA CASTRO DE OLIVEIRA	1,00
28º	SANDRA MARIA DA SILVA	1,00
29º	VANESSA FERREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA	1,00
30º	SOLANGE ALDAIA XAVIER	1,00
31º	JOVANIA MARIA DA RESSURREIÇÃO	1,00
32º	MYRTILAINE DOICO	1,00

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA: CASTRO ALVES

CAETÉ

Classificação	Nome	Pontuação
1º	EDILSON DOMINGOS SILVA DOS SANTOS	3,00
2º	ADILENE ANTONIA DE OLIVEIRA	2,50
3º	DELLIANY LUZIA DE SOUZA E SILVA	2,00
4º	TELMA HENRIQUE DE SOUZA	1,50
5º	KARLEN DIANI DE LIMA DUTRA	1,50
6º	CARLA ADRIANA DA SILVA	1,00

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA: MARIA EUZÉBIA FERREIRA
BOJUI

Classificação	Nome	Pontuação
1º	SUELY FRANÇA LEITE RATIER	9,00
2º	JENIFFER APARECIDA BARROS DA SILVA	1,50
3º	GESICA ANDRIELI CHIOSSI TELOKEN	1,50
4º	EDILENE DA SILVA SAMPAIO	1,00

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA: JOSÉ FRANCISCO KROHLING
SUMIDOURO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	SHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA	19,00

MONITOR EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA: CASTRO ALVES
CAETÉ

Classificação	Nome	Pontuação
1º	CLAUDIENE ALVES PEREIRA	12,50
2º	MARIA LIGIA DA SILVA	10,00
3º	ELIARA DO COUTO CORREA	2,50
4º	PAMELLA MAYRA DE LIMA SANTIAGO	1,50
5º	JÉSSICA SANTANA DA SILVA	1,50

MONITOR EDUCACIONAL

ZONA URBANA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	JUCIMARA PINTO DE ARAÚJO	16,50
2º	DELZITA MORAES DA COSTA	12,50
3º	DIANE OLIVEIRA BRITO	8,50
4º	NARAIANA MONTEIRO DE SOUZA	2,50
5º	NELITA MARIA MENDES	1,50
6º	EUZELINA JOSE DE SOUZA	1,50
7º	EDLEIA ADRIANA DE QUEIROZ	1,50
8º	CARINA BENEDITA DA SILVA	1,50
9º	ELIS SOUZA VASCONCELLOS	1,00

MONITOR EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO DO CAMPO

EMEI: TANIA MARA DREHER
POSTO GIL

Classificação	Nome	Pontuação
1º	FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS	8,50
2º	EDILAINE DANTAS DE OLIVEIRA	1,50
3º	NAIRI SILVA	1,00

MONITOR EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA: MARIA EUZEBIA FERREIRA
BOJUI

Classificação	Nome	Pontuação
1º	NILSÉIA MARIA DA COSTA	6,00
2º	FRANCIELE DA CRUZ CASTRO	2,50
3º	SILVANA PIRES	1,50
4º	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	1,50

PROCESSO SELETIVO 2014

MOTORISTA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MOACIR DE ALMEIDA BATISTA	17,00
2º	BENEDITO APARECIDO SILVA	17,00
3º	ROOZEVELT RODRIGUES	16,50
4º	JOÃO RODRIGUES FILHO	14,50
5º	PAULO BONILHO DOS SANTOS	10,00
6º	VALDESON LAUREANO DE OLIVEIRA	9,50
7º	ORLANDO FERREIRA DE SIQUEIRA	9,00
8	SEBASTIÃO LOTERIA	8,50
9º	SANTOS MANOEL DE SANTANA	8,50
10º	CLAUDINEY VICENTE DA SILVA	8,00
11º	FLAVIO ROQUE DA CRUZ	7,50
12º	ADÃO MENDES DA SILVA	7,50
13º	GILMAR VICENTE DE ALMEIDA	7,50
14º	DAVINIL ANTONIO DOS SANTOS	7,00
15º	MARCELO SAMPAIO	7,00
16º	WAGNER CARVALHO PEDRO	7,00
17º	LUIZ ANTONIO OJEDA	6,00
18º	SERGIO DE ALMEIDA CALICHIO	3,00
19º	DIONISIO ANTONIO DE ALMEIDA	2,00
20º	ANDRE DA SILVA	2,00
21º	ANTONIO LOURENÇO DE ALMEIDA	2,00
22º	ERNESTINO ROBERTO SANTANA	1,50
23º	CLEVERSON BEZERRA LIMA	1,50
24º	JURACI ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	1,50
25º	DONIZETE PEREIRA DE MACEDO	1,50
26º	DANIEL LOURENÇO ALVES	1,50
27º	NELSIVALDO DE AS TELLES	1,00
28º	JOSE DONIZETE BEZERRA	0,50
29º	MILTON RODRIGUES MONTALVÃO	0,50
30º	MILTON CELESTINO DE SANTANA	0,50

PROCESSO SELETIVO 2014

MULTIMEIOS-DIDÁTICOS

Classificação	Nome	Pontuação
1º	DENYSE VIEIRA DE BARROS	18,50
2º	LAURA DIAS DE BARROS NETA	17,50
3º	SILVINO HONORATO DA SILVA JUNIOR	15,50
4º	SUELENE LIMA MARCELINO DA SILVA	7,50
5º	LEDIANI RODRIGUES	5,00
6º	SUELEN ARAUJO DE LIMA	4,00
7º	SELMA NUNES DE OLIVEIRA	3,50
8	LUIZ GUSTAVO SAMPAIO REGIS	3,50
9º	FLAVIA ESTEVÃO DA SILVA MALHEIROS	3,00

PROCESSO SELETIVO 2014

NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LUCELIA LARA DA SILVA	12,50
2º	MIGUELINA SILVA DE ALMEIDA	12,00
3º	KAROLINA PATRICIA DE SANTANA	7,50
4º	JOSIELE CONTINI FRAGOSO	6,50
5º	ELIENIR DOMICIA DA SILVA	4,50
6º	LEA TEREZA ADVERSI	4,00
7º	MARIA DA GLORIA DE CAMPOS	4,00
8	MARIA ROSELI DE OLIVEIRA	3,00
9º	NEUZA RIBEIRO DE ARRUDA	3,00
10º	MARTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3,00
11º	EVA CRISTINA DA SILVA	2,00
12º	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA	1,50
13º	HELENA PEREIRA DA SILVA	1,50
14º	ELVIRA ROSA GASPAR COSTA	1,50
15º	NÁDIA ROCHA DE MENEZES	1,50
16º	MIRIÃ GONÇALVES DOS SANTOS	1,50
17º	DAVINA FERREIRA DO NASCIMENTO	1,00
18º	IRACI FRANCISCA DA SILVA	1,00
19º	GISLAINE SIQUEIRA DA SILVA	1,00

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA: CASTRO ALVES
CAETÉ

Classificação	Nome	Pontuação
1º	SONIA CRISTINA DOS SANTOS	4,50
2º	DIRCE MARGARETE DE SOUSA F. DA SILVA	2,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA: MARIA EUZÉBIA FERREIRA

BOJUI

Classificação	Nome	Pontuação
1º	TÂNIA CRISTINA DE JESUS SILVA	5,00
2º	PATRICIA DEL COLLI SILVA B. CAMPOS	5,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA

EDUCAÇÃO DO CAMPO

EMEI: TANIA MARA DREHER
POSTO GIL

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	7,50

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LUZIA OLGA BARCZYSZYN	32,50
2º	VARNICE ARRUDA DIAS FERREIRA	31,50
3º	REGINA DE OLIVEIRA PINTO	29,00
4º	CECILIA DA SILVA CORREA	29,00
5º	ANA ROSE BORGES DO NASCIMENTO	28,50
6º	ANA MARIA DA SILVA SANTANA	27,50
7º	MARIA APARECIDA MARTINS DE ARRUDA	27,00
8	SILVIA KELLEN DE OLIVEIRA F. DE ARRUDA	27,00
9º	JOANIL EDUARDA DE ARRUDA	26,00
10º	GERTRUDES MENDES CONCEIÇÃO	25,50
11º	MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA	25,50
12º	LUZINEIA ALMEIDA DE FRANÇA	25,00
13º	EVANIL MARIA DO NASCIMENTO	25,00
14º	TATIANE LUCIA DA COSTA	24,50
15º	LEIZA FERREIRA MENDES GASPARINI	24,00
16º	RONISE DA SILVA CAMARGO	22,00
17º	EDINALVA RODRIGUES DE ABREU ALMEIDA	22,00
18º	CLEIDE CRISTINA PEREIRA LOPES	20,50
19º	IRACY ESPIRITO SANTO ARRUDA	20,50
20º	MARCIA REGINA BARBACOVI	20,50
21º	NEIDE DA SILVA	20,00
22º	EITIENE FRANÇA DE LIMA	20,00
23º	EDILAINE NOBERTO	19,00
24º	SOLANGE DA SILVA ASSIS DIAS	18,50
25º	JANE PAULA PEREIRA LOPES	18,50
26º	DARCILENE DOS SANTOS	18,00
27º	LOURENÇA FERREIRA DA SILVA	18,00
28º	ANTONIA APARECIDA DE MORAES	15,00
29º	JULIANA LEMES IZEPILOVSKI	13,50
30º	HELENA BARBOSA DA COSTA	13,00
31º	LENICE DE SOUZA BARBOSA	12,00
32º	LEUDA GUIA DE SOUZA	11,50
33º	ADRIANA DE ALMEIDA	8,00
34º	GISELLY DE SOUZA ALMEIDA	7,50
35º	ROSILENE PEREIRA GAMA	6,00
36º	SANDRA CRISTINA DALCHIAVON	6,00
37º	JOANINA NASCIMENTO DE SOUZA	5,00
38º	LUCILENE ALMEIDA CORREA	4,00
39º	SIMONI FERREIRA CUNHA RESENDE	4,00
40º	NEUZELI DE CAMPOS MORAIS	3,00

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

EDUCAÇÃO DO CAMPO

EMEI: TÂNIA MARIA DREHER
POSTO GIL

Classificação	Nome	Pontuação
1º	NEUSA ORTOLAN DE SOUZA MACHADO	5,00

ENSINO REGULAR (II CICLO – 6º ANO ÁREA)

LINGUAGEM (PORTUGUÊS, INGLÊS/ESPANHOL E ARTES)

Classificação	Nome	Pontuação
1º	IZABEL CRISTINA GAINO FERREIRA	23,00
2º	ROSELI LUCIA CZIEWIAKON	20,50
3º	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO	9,00
4º	SIRLEI MARIA DE PINHO	8,00
5º	DAYANE AUGUSTA RODRIGUES	8,00
6º	LUIZ ALBERTO MOREIRA DA SILVA	8,00
7º	ALINE SOARES CORREA BADU	6,50
8º	ALINE PEREIRA BRANDÃO	6,00
9º	VANDETE CORREA	4,00

ESCOLA: MARIA EUZÉBIA FERREIRA
BOJUI

Classificação	Nome	Pontuação
1º	KÁTIA CRISTINA ALMEIDA LYRA	18,00

ENSINO REGULAR (II CICLO – 6º ANO ÁREA)

CIÊNCIAS HUMANAS- HISTÓRIA E GEOGRAFIA)

ZONA URBANA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	8,00
2º	NIUARA JESSICA ARTIAGA SILVA	4,50

ENSINO REGULAR (II CICLO – 6º ANO ÁREA)

CIÊNCIAS NATURAIS – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)

ZONA URBANA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	FABIANO DA SILVA OLIVEIRA	21,00
2º	MARILU APARECIDA DE SOUZA	8,00
3º	ANDREIA BATISTA DA SILVA	6,50

CIÊNCIAS NATURAIS – MATEMÁTICA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA: MARIA EUZÉBIA FERREIRA
BOJUI

Classificação	Nome	Pontuação
1º	JOCILEIDE SANTIAGO RODRIGUES	8,00

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Pontuação
1º	EDSON NUNES MENDES	24,00
2º	MARIA APARECIDA PÊGO DE SOUSA	11,00
3º	EVELYN DE QUEIROZ SOUZA	9,00
4º	MARCIA SIRLEI EBLING	8,50
5º	PATRICIA SILVESTRE	7,00
6º	EDILEUZA SANTANA DA SILVA	5,00
7º	ELIS REGINA EGYDIO	3,00

ENSINO REGULAR (I e II CICLO) SÉRIES INICIAIS

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ROSANGELA SCANDAROLI CONCI	38,00
2º	IVANICE FERNANDES TEIXEIRA	35,00
3º	LUCI NELY AGRIPINA DE BARROS	33,00
4º	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	32,00
5º	EVELYN CHRISTIAN REGIS LOPES	32,00
6º	SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA	31,50
7º	GHISLAINE DA GLORIA MAGALHÃES	30,50
8	ANACI DE ALMEIDA	30,00
9º	SILVANA FORGIARINI SARI	28,00
10º	MARILZA DE LARA	28,00
11º	ELENIL PEREIRA DE PINHO	28,00
12º	MARINA AUXILIADORA DE A. MAGALHÃES	26,50
13º	ELIZANETE ROSA DE ALMEIDA	26,00
14º	ALESSANDRA BATISTA DE SENA	26,00
15º	ADILCEIA DE ALMEIDA	26,00
16º	DEUSDETH COSTA	23,00
17º	ELIA APARECIDA NERY COSTA	23,00
18º	JUREMA NUNES MIRANDA	22,50
19º	DEMILDE BARBOSA MESSIAS	22,00
20º	MYRTILLA DOICO	19,00
21º	ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA	18,50
22º	ELOA SILVA DE MORAIS	15,50
23º	KÁTIA FERREIRA DA SILVA	15,00
24º	CELMA MARIA LUIZ	14,00
25º	FRANCISLENE OLIVEIRA DA SILVA	13,50
26º	LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA	13,00

27º	JUCILEIA MARTINS DE SOUZA	12,00
28º	MIRTES MILENE RODRIGUES DA SILVA	11,00
29º	AQUILEIA APARECIDA BATISTA DE SENNA	10,50
30º	KELY CRISTINA GARGHETTI	10,00
31º	LUCIANA MARIA LEITE	9,50
32º	MICHELE ANGLER CAVALHEIRO	9,50
33º	ROSIMEIRI FANTI	9,00
34º	JOICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA.	9,00
35º	JANELUCI BISPO FREIRE	8,50
36º	MARIA QUITERIA DA SILVA	8,50
37º	MARIZETE ROSSI COIMBRA	6,00
38º	RAQUEL CAMARGO DA SILVA	5,00
39º	MARLENE PAPA DA SILVA	4,00
40º	MARENICE QUEIROZ DA SILVA	4,00
41º	JOSSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	3,00

ESCOLA: MARIA EUZÉBIA FERREIRA DA SILVA
BOJUI

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS	25,50
2º	ROSINEIA CARMEM DA SILVA	25,00
3º	AUGUSTA SANTANA DE LARA	18,00
4º	MILTON BENEDITO DA SILVA	8,00

ENSINO REGULAR (I CICLO): EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA: CASTRO ALVES
CAETÉ

Professor

Classificação	Nome	Pontuação
1º	CLEIR JOVINA DOS ANJOS	18,50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Classificação	Nome	Pontuação
1º	DULCILENE VIEIRA DE BARROS	19,00
2º	ELZA SILVA DO CARMO	9,00
3º	TEREZA MIGUELINA DE SOUZA	7,00
4º	ROSENIL DO NASCIMENTO MARTINS	6,50
5º	ALLAN MATEUS VENTURIN VARELLA	6,50
6º	WILLY ALVES DA SILVA	6,50
7º	MARINA ADELINA DA CRUZ	6,00
8	ROZENEIDE ALVES DA SILVA	5,00
9º	JESSICA MOREIRA DOS SANTOS	4,50
10º	LATICIA ADRIELLE M. DE O. ALMEIDA	4,50
11º	JULIANA MARIA DA SILVA SOUZA	4,50
12º	KELLE CRISTINA MENDES DE MORAES	4,50
13º	EDMARA ORMOND DA SILVA	4,00
14º	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	4,00
15º	ANTONIO ANDERSON VIANA BARBOSA	4,00
16º	LETICIA MENDES BUENO	4,00
17º	JOSIANE DA SILVA SANTOS	3,50
18º	ISMAEL DOS SANTOS	3,00
19º	MARIA JUCILEIDE MATOS ARAUJO	3,00
20º	ROSINETH PETRONILIO P. PIRES DA SILVA	3,00
21º	BRUNA BARONIO	3,00
22º	LEIDIANE ALINE SOUZA DE ALMEIDA	2,50
23º	GILAMARA COSTA SANTOS	2,00
24º	PRIMAS MARINA LUIZ	1,50
25º	HILDERLEYA CRISTINA LARA	1,50
26º	DILMA BENEDITA DE SOUZA RAMOS	1,50
27º	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	1,50
28º	MARCELLA MACIEL MENEZES DOS ANJOS	1,50
29º	DILVA DANIELY DA SILVEIRA	1,50
30º	SUELY MARIA DE ALMEIDA	1,50
31º	SILMARA MELQUIADES DOS S. ALMEIDA	1,50
32º	LUCAS VAGNER OLIVEIRA DE ARRUDA	1,50
33º	KAREN FERNANDA BERTO LEMES	1,50

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	Nome	Pontuação
1º	MARIA CONCEIÇÃO MARTINS	26,00
2º	JOSEFINA NOBRES DA SILVA	23,00
3º	GLORIA MARIA DA SILVA	23,00
4º	JUMARA PEREIRA DA SILVA GOMES	22,00
5º	ROSELI DA COSTA MENDES	19,00
6º	NAIE SANTANA MOREIRA	18,00
7º	MARIA ZILENE SALES	16,50
8	MARIA SEBASTIANA DE SANTANA	16,00
9º	CRISTIANE LEMES DE ARRUDA	14,00
10º	GIRLAINE RODRIGUES DE MATOS	14,00
11º	TANIA REGINA ANDREANI CORREA	11,00
12º	DOMICIA MIRANDA DE LIMA	10,00
13º	JILIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	10,00
14º	FABIANA XAVIER	9,00
15º	EUNICE GUSMÃO DE LARA	8,00
16º	WALDENITA DA COSTA PORTO	8,00
17º	DEAN PEREIRA DE SOUZA	7,50
18º	ROZANGELIS FRANÇA DE C. SILVA	7,00
19º	ANA EVA BOM DESPACHO DE MORAES	6,50
20º	TATIANA FERREIRA DE PINHO	6,50
21º	GIZELE CAVALCANTI DE S. R. DE ALMEIDA	6,00
22º	MARCOLINA MARIA DE MAGALHÃES DE BRITO	5,00
23º	LUCINETE VENTURA DE ARRUDA	5,00
24º	LIVIA MORAES DE SOUSA CALIL	4,00
25º	FERNANDA PATRICIA M. DE A. BONFIM	3,00
26º	ANA CAROLINA FREITAS AGUIAR	3,00
27º	TAYSA VANESSA FERNANDES DA SILVA	3,00
28º	SIMONE ERDMANN SAUERBIER	2,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

EDUCAÇÃO DO CAMPO

EMEI: TÂNIA MARIA DREHER
POSTO GIL

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	10,50

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ESCOLA: JOSÉ FRANCISCO KROHLING
SUMIDOURO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	RUBYA ADRIELLY LUBE	1,50

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C136E350

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

RELAÇAO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA - SRH N.003/2013

6.13) Da convocação de posse a nomeação em caráter efetivo observará o numero de vagas existentes e a ordem de classificação, e dá-se por meio de decreto emitido pelo Prefeito Municipal e/ou se for o caso Presidente da Câmara municipal;

6.14) Publicado o Ato de nomeação , em Diário Oficial da AMM , os candidatos classificados, primeiros colocados no concurso serão convocados para tomar posse e deverão apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove:
Cédula de identidade; ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
Cartão de identificação do contribuinte (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de votação das duas ultimas eleições que antecedem a posse;
Titulo eleitoral;
Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do município dos últimos cinco (05) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado);
Certidão negativa de débitos para com o município de Dom Aquino;

Atestado médico admissional expedido pelo profissional credenciado no Ministério do Trabalho de acordo com as exigências da administração municipal, registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Certidão de reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade (diploma registrado);
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acumulo de cargo público(sendo que esta declaração deverá ser expedida pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal) ; não ter infringido as leis que fundamentam o edital;
Declaração de bens;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - **(Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);**
6.14.1) Deverá constar obrigatoriamente nos atestados, nos exames médicos e documentos complementares: o nome completo e o numero ou do RG do CPF do nomeado; não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis, que não contenham identificação do médico declarante-carimbo e assinatura, e com mais de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição do documento.

6.14.2) O Candidato nomeado como portador de necessidades Especiais-PNE deverá apresentar laudo médico, discriminando a espécie, o grau ou nível de deficiência , com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, e a provável causa da deficiência;

6.14.3) Os exames e os demais procedimentos médicos previstos nesta Instrução Normativa que foram solicitados ao nomeado poderão ser provenientes do serviços da rede saúde pública ou privada; O ônus decorrente da realização dos exames e dos demais procedimentos médicos ou documental é de inteira responsabilidade do nomeado.

6.15)O candidato para o cargo efetivo deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de recursos humanos declaração emitidas pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal de acumulação de cargos empregos e ou funções nesta esferas.

6.16) Deverá ser verificado se o candidato recebe proventos de aposentadoria se aposentado verificar a natureza do cargo em que inativou-se (operacional, técnico ou cientifico) e respectiva carga horária; havendo acumulação verificar a natureza dos cargos e se esta previsto na execução dos incisos XVI e XVII e & 10 do artigo 37 da Constituição Federal;

6.17) Em qualquer situação existindo a hipótese de acumulação ilícita de cargos empregos ou funções publicas o setor de recursos humanos deverá elidir a situação irregular antes de o candidato tomar posse do novo cargo;

6.18) Aprovada a documentação Será editado o decreto de nomeação, publicação e assinatura do termo de posse e exercício em livro próprio;
6.19)A investidura em cargo publico ocorrera com a posse; a posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da publicação do ato de provimento;

6.20)O prazo de validade do concurso publico será de até dois (02) anos, sendo que poderá ser prorrogável em vez, por igual período;

6.21)O prefeito e/ou presidente da câmara deverá verificar sob pena de responsabilidade se forem satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura do cargo; toda documentação deverá ser conferida antes da posse;

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT em 10 de março de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:103E4E69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 12 de março de 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** Tendo o seguinte resultado: A empresa OSVALDO DE SOUZA – COMERCIO – ME, vencedora do item 01 com valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), o item 04 com valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), o item 08, com valor unitário de R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) e o item 13 com valor unitário de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), totalizando todos os itens com valor de R$ 90.226,00 (noventa mil duzentos e vinte e seis reais). A empresa EDUARDA C. CARVALHO REZENDE – ME vencedora do item 09 com valor unitário de R$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais), totalizando todos os itens com valor de R$ 85.248,00 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais). A empresa VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, vencedor do item 02 com valor unitário de R$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro reais), o item 03 com valor unitário de R$ 302,64 (trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), o item 05 com valor unitário de R$ 278,50 (duzentos e setenta e oito reais o cinquenta centavos), o item 06 com valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o item 10 com valor unitário de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), o item 11 com valor unitário de R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais), o item 12 com valor unitário de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o item 14 com valor unitário de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), o item 15 com valor unitário de R$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais), o item 16 com valo unitário de R$ 419,50 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o item 17 com valor unitário de R$ 19.179,00 (dezenove mil cento e setenta e nove reais), o item 18 com valor unitário de R$ 3.719,00 (três mil setecentos e dezenove reais), totalizando todos os itens com valor de R$ 92.580,24 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:42D888E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Móveis e Materiais Permanentes para Unidades Administrativas.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 011/2014, Pregão Presencial 001/2014, e diante do resultado apresentado pela pregoeira e equipe de apoio, declarando como vencedora as seguintes empresas: N. E. PAPELARIA LTDA nos intes 02, 05, 12, 13, 14, 15, 17 com valor total de R$ 17.266,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais); empresa VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIREL – ME nos itens 03, 06, 07, 08, 09, 11 no valor total de 17.884,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais); empresa WANDA MOVEIS E

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS – EPP nos itens 04 e 16 no valor total de R$ 8.636,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais).
O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.
HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 12 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:53227481

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 56/2014

PORTARIA 56/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Concede Progressão a Servidor Publico:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Progressão horizontal ao profissional da administração publica, no cargo de Motorista II, constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei n° 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.
Anexo I

Nome	CPF	Matricula	Vinculo	classe	A partir
DEIGLEONES DE OLIVEIRA DIAS	003.808.891-61	747	30	II	10/03/2014
MARCIO FARIA PINHEIRO	016.689.851-10	288	30	II	10/03/2014

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:5A4BADFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 017/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Giesela Kurtz
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio do município de Gaúcha do Norte.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 31.200,00
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:446FC046

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 018/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Marcelo Correa da Costa
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 26.700,00
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:B13B489B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 019/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Jair Soave
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 51.156,00
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:B520D692

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 020/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Cleber Zacarias dos Reis
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do DEMAE-Departamento Municipal de Água e Esgoto.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 12.786,00
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:8024EF4D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 021/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Mateus Menegat
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal do Bairro Vila Nova.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 13.680,00
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:33785FB4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 022/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Mateus Menegat
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Setor de Contabilidade do Município de Gaúcha do Norte
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 17.160,00
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:5F587DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 023/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Vitório Spésia
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Gaúcha do Norte
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 7.200,00
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:79E56BFB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 024/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Hingred Niedermayer
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gaúcha do Norte
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 24.000,00
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:73D7F829

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 025/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Tiago Bissoni
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Biblioteca do Município de Gaúcha do Norte.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 34.752,00
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:8C94BAAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 026/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Edemar Wusp
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Paço Municipal
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 54.720,00
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:33A12C31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 027/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Valdemar Alves Malheiro-ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde em Águe Boa e Cuiabá.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 138.840,00
Assinatura: 27/02/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:EA5180AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

Objeto: Locação de equipamentos para condicionamento físico para uso da Secretaria Municipal de Educação no Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido: Reinaldo Ângelo Alievi.
Prazo de execução: 31 de Dezembro de 2014
Valor global: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 013/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 11 de MARÇO de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:7719D9F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VALDEMAR ALVES MALHEIRO-ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 74.033.218/0001-89, estabelecida à Rua Santa Catarina nº 1.114, no Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por **Valdemar Alves Malheiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina 1.114, no Município de Gaúcha do Norte, Estão de Mato Grosso, Carteira de Identidade nº. 6010264965 SSP/RS e do CPF nº 274.482.820-34**,** nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 007/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de Transporte de pacientes para tratamento de Saúde em Agua Boa-MT e Cuiabá-MT,** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 007/2014**, que é parte integrante

desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: VALDEMAR ALVES MALHEIRO-ME
CNPJ: 74.033.218/0001-89
Endereço: Rua Santa Catarina nº 1.114
CEP:78.875-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do Norte-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

ITEM	QNDT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	R$ Unit.	R$ total
1	**19.950**	Km	Transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade de Água Boa-MT, sendo ida e volta com veículo tipo VAN com ar condicionado e com capacidade mínima de 15 pacientes.	4,00	79.800,00
2	**14.760**	Km	Transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade de Cuiabá-MT, sendo ida e volta com veículo tipo VAN com ar condicionado e com capacidade mínima de 15 pacientes	4,00	59.040,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogadanos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.
5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.
5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 007/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.
5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Valdemar Alves Malheiro - ME

VALDEMAR ALVES MALHEIRO
Sócio Diretor
Proprietário

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:D7AC1163

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de Hotelaria,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **26/03/2014 às 08h00min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **www.gauchadonorte.mt.gov.br**

Gaúcha do Norte, 12 de Março de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:ACD6E92A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2014

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014 12 DE MARÇO DE 2014

"APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012 – GESTÃO DO PREFEITO JURACY RESENDE DA CUNHA".

Considerando que, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu Parecer Prévio **FAVORÁVEL Nº. 130/2013** – TCE referente ao Processo **Nº.17.546-3/2013** - TCE que trata das Contas Anual da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, relativas ao exercício 2012 sob **Gestão** do **Prefeito Juracy Resende da Cunha**.

Considerando que em Sessão Extraordinária realizada em 12 de Março de 2014, o Soberano Plenário deste Poder Legislativo Generalcarneirense após apreciação, discussão e votação decidiram **REPROVAR** por minoria simples de votos os **PARECERES** formulados pela COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, **ACATANDO** o Parecer **Nº. 130/2013** – TCE, referente ao Processo **Nº. 17.546-3/2013** - TCE relativas às Contas Anuais da Prefeitura de General Carneiro, sob Gestão do Prefeito Juracy Resende da Cunha - 2012, **devendo ser observada as recomendações contidas no referido Parecer do TCE/MT.**

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO **APROVOU** E EU ALUIZIO GABRIEL DE MORAIS, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - PREVALECE à decisão emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Parecer **Nº. 130/2013** – TCE referente ao Processo **Nº. 17.546.-3/2013** – TCE Gestão Juracy Resende da Cunha.

Art. 2º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, relativas ao exercício 2012, **constantes do Balanço Geral e Balancetes.**

Art. 3º - - Registra-se e Publica-se a presente Resolução e encaminhe exemplares ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro – MT, em 12 de março de 2014.

ALUÍZIO GABRIEL DE MORAIS
Presidente

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
1º Secretário

Publicado por:
Fabricia Francisca Vieira
Código Identificador:88D89803

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 007/2014

DECRETO Nº. 007/2014 de 12 de Março de 2014.

"Concede desconto no IPTU para o exercício de 2014, nas porcentagens e nos prazos que estabelece, e dá outras providencias".

A prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sra. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, tendo por base a necessidade de construir casas populares.

DECRETA:

Art. 1º - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do IPTU/2014, para pagamentos à vista até o dia 30 de Maio de 2014.

Art. 2º - Será concedido pagamento parcelado em até 02 (duas) vezes, sem qualquer desconto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de Março de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:A7C00E28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de GLÓRIA D´OESTE /MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2014, tendo por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de material expediente e suprimentos para cursos destinados a Secretaria Municipal de assistência Social e Ação social e secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Glória D´Oeste/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na Av. dos Imigrantes n 2000 – Bairro Centro Glória D´Oeste /MT – CEP 78.293-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Nilton Borges Borgato portador do RG n. 812.192 SSP/MT, e do CPF n. 459.769.531-15residente A Rua Professora Maria Flores 2061 Gloria D´Oeste/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2- Registro de Preço da empresa NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.242.376/0001-80 localizada na Avenida Mario Correa, 261, Fundos, 1º Piso, Sala 01, cidade de Cuiabá MT CEP 78.025-140 representada pelo seu Procurador o senhor Lauro Guilherme Alves do Nascimento Brito CPF nº 730.391.441-20 RG sob o nº 1445910-8 SSP/MT residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá – MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRO JOVEM					
ITEM	**QUANTIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
01	06 UND	COLA RÓTULO AZUL G	CASCOREZ	**15,590**	**93,54**
02	04 UND	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Western	**27,710**	**110,84**
03	02 UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Ramos & Brito	**17,730**	**35,46**
04	03 PCT	COLA QUENTE	Cis	**39,780**	**119,34**
05	01 CX	LAPIS PRETO	Cis	**30,960**	**30,96**
06	08 UND	PAPEIS COLOR SETE	VMP	**1,180**	**9,44**
07	10 UND	PINCEL ATÔMICO	Pilot	**2,730**	**27,30**
08	01 CX	CANETA	BIC	**26,720**	**26,72**
09	05 CX	LAPIS DE COR C/12	NORMA	**9,960**	**49,80**
10	01 CX	BORRACHA	RED BOR	**7,230**	**7,23**
11	10 UND	RÉGUAS	BIC	**2,070**	**20,70**
12	10 UND	TESOURAS GRANDES	DESART	**5,430**	**54,30**
13	10 UND	GLITER 3D CORES CARIADAS	ACRILEX	**4,920**	**49,20**
14	20 UND	FOLHAS DE E.V.A (CORES VARIADOS)	KREATEVA	**2,780**	**55,60**
15	10 UND	FOLHAS DE E.V.A ESTAMPADO DE FLORZINHA, BOLINHAS...	KREATEVA	**6,850**	**68,50**
16	05 UND/CD	PINCÉIS N.º 00; 4; 8; 12; 14; 16	TIGRE	**3,430**	**102,90**
17	01 UND	GRAMPEADOR DE MADEIRA	ROCAMA	**58,820**	**58,82**
18	03 UND	MARCADOR PERMANENTE DE CD/DVD	PILOT	**4,660**	**13,98**
19	10 UND/CD	CD E DVD	MAXPRINT	**2,420**	**242,00**

20	02 UND	CANETA MARCA TEXTO	BIC	2,220	4,44
21	05 UND	CORTADOR DE PAPEL (MOLDES E MATAMANHOS VARIADOS)	TOKE E CRIE	78,380	391,90
22	05 UND	PASTA SIMPLES C/ ELÁSTICO	POLIBRAS	2,400	12,00
23	20 UND	PAPÉIS MICROONDULADOS	NIPEL	1,166	23,32
24	20 UND	FOLHAS PAPEL SEDA CORES VARIADAS	VMP	1,490	29,80
25	05 UND	VERNIZ VIDRAL (CORES VARIADAS)	ACRILEX	3,180	15,90
26	03 UND	VIDROS TINTA ALTO RELEVO	ACRILEX	4,920	14,76
27	15 UND	TINTAS PVA DE CORES VARIADAS	ACRILEX	4,380	65,70
28	03 UND	VIDROS PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS (BASE D'AGUA)	ACRILEX	6,620	19,86
29	10 UND	FOLHAS PAPEL DECOLPAGE (DE FOLHA E NÃO DE GUARDANAPINHO)	TOKE E CRIE	5,160	51,60
30	03 PCT	MASSA DE BISCUIT FORMINHAS	POLYCOL	41,410	124,23
31	01 UND	JOGOS MEMÓRIA/XADREZ	PAIS E FILHOS	37,800	37,80
32	01 UND	JOGOS DAMA/LUDO	JOTT PLAY	29,500	29,50
33	01 UND	JOGOS TRUNFO/UNO	SÃO PAULO	18,700	18,70
34	01 UND	JOGOS QUEBRA CABEÇA	CIA BRINK	43,980	43,98
35	01 UND	JOGOS PINGUE PONG	STALO	38,400	38,40
36	01 UND	JOGOS BOLICHE/MIMICA	LIDER	62,400	62,40
37	05 UND	LIVROS CHARADAS	VALE DAS LETRAS	34,660	173,30
38	05 UND	LIVROS PIADAS	VIASUL	4,730	23,65
ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS					
01	200 UND	PASTAS SUSPENSA	DELLO	0,890	178,00
02	10 PCT	PAPEL PARA CERTIFICADOS	ROMITEC	9,560	95,60
03	10 CX	CLIPES PEQUENO	IARA	2,340	23,40
04	05 CX	LAPIS	CIS	32,340	161,70
05	03 CX/CD	CANETA (PRETA E AZUAL)	PAPERMATE	23,890	143,34
06	01 CX	PINCEL ATÔMICO	PILOT	26,470	26,47
07	10 PCT	BLOCOS PARA ANOTAÇÃO	TAMOIO	7,760	77,60
08	20 CX	PERCEVEJO	BAXMAN	1,370	27,40
09	05 CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR	STAPS	3,460	17,30
10	05 CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA	GRAMARCA	5,060	25,30
11	03 CX	PAPEL SULFITE A/4	CHAMEX	140,000	420,00
12	50 UND/CD	ENVELOPES (PEQUENO, NORMAL, MÉDIO E GRANDES)	ROMITEC	0,419	83,80
13	10 UND	FITAS LARGAS TRANSPARENTES	ADELBRAS	2,487	24,87
14	10 UND	VIDROS PEQUENOS DE COLA BRANCA	KOALA	0,574	5,74
15	04 UND	ESTILETES	CIS	2,610	10,44
16	02 UND	GRAMPEADORES DE MADEIRA	ROCCAMA	58,820	117,64
ASSISTENCIA SOCIAL – PETI					
01	12 UND/CD	FOLHAS DE E.V.A (AMARELO, VERDE ESCURO, ROSA, VERMLEHO, AZUL CLARO E ESCURO, MARROM, PRETO, LILÁS, COR PELE, BRANCO, LARANJA, PINK.	KREATEVA	2,780	433,68
02	06 UND/CD	PAPEL LAMINADO (DOURADO, VERMELHO, VERDE ESCURO, AZUL E AMARELO)	VMP	2,250	67,50
03	15 UND	PAPEL DE SEDA	VMP	1,490	22,35
04	03 UND/CD	PAPEL MICRO-ONDULADO (VERMELHO, AZUL, AMARELO E ESTAMPADO	VMP	1,840	22,08
05	15 UND	PAPEL CREPOM (CORES DIVERSAS)	VMP	1,130	16,95
06	20 UND	PAPEL CARTÃO (CORES DIVERSAS)	VMP	0,940	18,80
07	10 UND/CD	PINCÉIS (FINOS E MÉDIOS)	ACRILEX	2,720	163,20
08	20 CX	MASSAS PARA MODELAR	MARIPEL	1,930	38,60
09	12 CX	TINTA GUACHÊ	MARIPEL	1,900	22,80
10	06 PCT	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	RHAMOS E BRITO	32,320	193,92
11	12 UND	COLA PARA E.V.A	ACRILEX	3,430	41,16
12	06 UND	COLA BRANCA COM RÓTULO AZUL	CASCOREZ	15,590	93,54
13	12 CX	CANETINHAS COLORIDAS	COMPACTOR	34,950	419,40
14	01 CX	CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL)	BIC	26,720	26,72
15	06 UND	CANETA MARCA CD	PILOT	4,660	27,96
16	½ M /CD	FELTRO DE VÁRIAS CORES	SANTA FÉ	9,560	95,60
17	01 CX	PALITOS DE PICOLÉ	AUREA	54,500	54,50
18	08 PCT	PALITOS DE CHURRASCO	BAMBOO	4,080	32,64
19	20G E 10P	FITA ADESIVA	ADELBRAS	8,290	82,90
20	01 UND/CD	FANTOCHES (PROFISSÕES, FAMÍLIA, FRUTAS E ANIMASI)	JOTT PLAY	93,750	375,00
21	04 UND	ESTILETES	CIS	2,610	10,44
22	01 CX	APONTADORES REFORÇADOS	BIC	88,390	88,39
23	25 UND	CARTOLINAS (BRANCA)	VMP	1,200	30,00
24	02 CX	LAPÍS PRETO	CIS	32,340	64,68
25	12 CX	LAÍS DE COR	FABER CASTELL	11,370	136,44
26	06 CX	GIZ DE CÊRA	KOALA	8,200	49,20
27	022 CX	BORRACHAS	RED BOR	6,450	141,90
28	01 UND	EXTENSÃO GRANDE	DANEVA	21,140	21,14
29	01 CX	TESOURINHAS	DESART	24,140	24,14
30	03 UND	PISTOLA DE COLA QUENTE	RHAMOS E BRITO	17,730	53,19
31	03 UND	TESOURA SIMPLES	DESART	5,430	16,29
32	01 UND	TESOURA DE PICOTAR	MUNDIAL	58,810	58,81
33	07 CX	BRILHINHOS (VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, LILÁS, VERDE, ROSA)	CAPITANI	5,830	40,81
34	12 PCT	OLHINHOS MÓVEIS PEQUENOS E GRANDES P/ CONFECÇÕES DE ARTESANATOS	TELANIPO	7,020	84,24
35	06 DZ	BOTÃO	PROCHOWNIK	4,900	29,40
36	200 UND	BOLINHAS DE GUDE	EMBALADO	0,118	23,60
37	01 UND	PERFURADOS	GENMES	31,270	31,27
38	01 UND	CARTÃO DE MEMÓRIA	SONY	151,460	151,46
39	01 UND	JOGO IMAGEM E AÇÃO	NOVA PRINT	22,330	22,33
40	15 UND	GIBIS	VIASUL	4,730	70,95
41	15 UND	LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS	CIRANDA CULT.	1,400	21,00
42	06 UND/CD	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO, AZUL, VERMELHO)	PILOT	4,720	84,96
43	01 UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	3,220	3,22
44	50 UND	BOLA DE ISOPOR	STYROFORM	0,245	12,25
ASSISTENCIA SOCIAL – EQUIPE CRAS VOLANTE					
01	02 CX	PAPEL SULFITE A/4	CHAMEX	140,00	280,00
02	01 UND	TESOURA	DESART	5,430	5,43
03	01 UND	COLA TENAZ	TENAZ	2,850	2,85
04	05 UND	BLOCOS DE PAPEL DE CERTIFICADO	ROMITEC	9,560	47,80
05	02 UND	RÉGUAS	BIC	2,070	4,14
06	01 CX	CLIPS MEDIO	IARA	15,600	15,60
07	02 UND	PINCEL ATÔMICO	PILOT	2,730	5,46
08	02 UND	CANETA MARCA TEXTO	BIC	2,220	4,44
09	01 CX	CANETA ESFEROGRAFICA	BIC	26,720	26,72
10	01 CX	LÁPIS	CIS	32,340	32,34
11	50 UNDS	PASTA SUSPENSA	DELLO	0,930	46,50
12	03 UND	PASTA SIMPLES	POLIBRAS	2,400	7,20
13	02 UND	BLOCOS DE ANOTAÇÃO	TAMOIO	7,760	15,52
14	01 UND	ESTILETE	CIS	2,610	2,61
15	02 UND	FITA DUREX	ADELBRAS	2,770	5,54
16	02 UND	FITA CREPE	ADELBRAS	8,110	16,22
17	02 CX	LAPIS DE COR (24 CORES)	LABRA	6,690	13,38
18	01 CX	BORRACHA	RED NOR	6,450	6,45
19	01 PCT	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	VMP	8,820	8,82
20	01 UND	AGENDA	TILIBRA	10,980	10,98
ASSISTENCIA SOCIAL - CURSO DE PINTURA					
01	260 und/ 250 ML	TINTAS VIDROS GRANDES DE CORES VARIADAS	ACRILEX	8,910	2.316,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01	4.000 UND	CADERNOS DE BROCHURA 48 FLS	TILIBRA	2,794	11.176,00
02	40 CX	LÁPIS PRETO – Ci HB N.º 02/144 UND	CIS	32,340	1,293,60
03	30 CX	BORRACHA BRANCA – TAM 60	MERCUR	14,480	434,40
04	200 DZ	LÁPIS DE COR	NORMA	9,900	1,980,00
05	65 CX	PAPEL SULFIT A/4	CHAMEX	140,00	9.100,00
06	10 CX	CANETA AZUL (BICO FINO) BPS	PILOT	38,980	389,80
07	10 CX	CANETA PRETA (BICO FINO) BP.S	PILOT	38,780	387,80
08	08 CX	CANETA VERMELHA (BICO FINO) BPS	PILOT	38,010	304,08
09	150 UND	RÉGUAS	BIC	2,070	310,50
10	160 UND	TESOURINHAS PONTA REDONDA	DESART	1,207	193,12
11	10 CX C/ 12 UND	MASSA DE MODELAR C 12 CORES CX24UN	MARIPEL	46,320	463,20
12	10 CX FECHADA	GIZ BRANCO	CALAC	91,200	912,00
13	10 CX FECHADA	GIZ COLORIDO	CALAC	134,100	1.341,00
14	02 CX C/24 CAXINHAS DE 6 PONTAS CD	TINTA GUACHE CORES SORTIDAS	MARIPEL	28,500	57,00
15	30 PCT C/ 12 CAIXINHAS CD	GIZ DE CERA (GROSSO)	KOALA	1,570	47,10
16	30 PCT	CANETINHA COLORIDA	FABER CASTEL	17,890	536,70

17	05 CX	APONTADOR	BIC	25,380	126,90
18	20 CX	COLA BRANCA (90G C 12 UNID)	TENAZ	34,200	684,00
19	03 ROLO	PAPEL PARDO	ADMA	53,170	159,51
20	03 DZ	PINCEL ATOMICO (PRETO)	PILOT	26,470	79,41
21	03 DZ	PINCEL ATOMICO (VERMELHO)	PILOT	26,470	79,41
22	03 DZ	PINCEL ATOMICO (AZUL)	PILOT	26,470	79,41
23	50 PCT C/ 5ROLOS CD	FITA ADESIVA LARGA	ADELBRAS	8,290	414,50
24	200 UND	CARTOLINAS CORES VARIADAS (AMARELA, VERDE, BRANCA, ROSA, AZUL)	VMP	0,340	68,00
25	350 UND	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS (VERMELHO, BRANCO, VERDE, AMARELO)	VMP	0,420	147,00
26	200 UND	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS (VERDE, MARROM, AZUL, BRANCO, AMARELO, VERMELHO)	VMP	0,600	120,00
27	450 UND	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (VERDE, MARROM, AZUL ESCURO, VERMELHO, BRANCO, AMARELO, LARANJA, ROSA)	VMP	0,481	216,45
28	500 UND	E.V.A CORES VARIADAS (AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS	KREATEVA	2,080	1.040,00
29	200 UND	PAPEL COLOR SETE CORES VARIADAS (AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM PRETO, ROSA, AMARELO, VERMLHO, LARANJA, LILÁS, ROXO, BRANCO)	VMP	0,450	90,00
30	200 UND	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS (AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS, ROXO, BRANCO)	VMP	0,130	26,00
31	10 UND	TESOURA TAMANHO MÉDIO	DESART	5,430	54,30
32	05 CX	COLA INSTANTANEA C 12 UND	TEK BOND	151,680	758,40
33	100 UND	PINCEL N.º 4; 6; 8	ACRILEX	2,130	213,00
34	05 CX	PAPEL ESTÊNCIL	CIS	56,630	283,15
35	50 PCT C/ 06UND CD	COLA GLITER (COLORIDA) C/ 06 UND CD	ACRILEX	10,500	525,00
36	10 UND	MARCADOR PERMANENTE (FINO) CORES: (PRETO E AZUL)	PILOT	8,690	86,90
37	30 UND	APAGADOR DE LOUSA	GUEDES	6,280	188,40
38	100 CX	TINTA PINTA CARA CORES: (VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO E PRETO)	FABER CASTEL	24,340	2.434,00
39	10 ROLOS	T.N.T CORES (VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL E VERMELHO)	CATARINENSE	46,980	469,80
40	10 UND	GRAMPEADOR ALICATE METÁLICO MX-A25	MAPED	46,730	467,30
41	05 UND	PISTOLA P/ COLA QUENTE PROFISSIONAL	RHAMOS E BRITO	128,000	640,00
42	05 PCTS	BASTÃO GROSSO P/ COLA QUENTE	RHAMOS E BRITO	32,320	161,60
43	10 CX 5.000 UND 26/6	GRAMPOS COBREADO	IARA	4,360	43,60
44	08 CX 1.000 UND 23/10	GRAMPOS P/ MADEIRA	ACC	4,290	34,32
45	15 UND	PASTA AZ	FRAMA	5,580	83,70
46	30 CX	ARQUIVO MORTO (PLÁSTICO)	POLYCART	14,480	434,40
47	10 UND	PASTA CATÁLAGO	ACP	6,640	66,40
48	10 UND	LIVRO ATA (100 FOLHAS)	TILIBRA	8,690	86,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
01	20 CX FECHADA	PAPEL SULFITE A/4	CHAMEX	140,00	2.800,00
02	02 CX	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL)	BIC	26,720	53,44
03	04 UND	CALCULADORA GRANDE	PROCALC	39,000	156,00
04	06 UND	CALCULADOA MANUAL	CLASSE	6,380	38,28
05	06 UND	GRAMPEADOR GRANDE	GENMES	72,080	432,48
06	02 CX	PASTA AZ	FRAMA	111,600	223,20
07	70 UND	PASTA ARQUIVO	POLIBRAS	2,926	204,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
01	03 CX FECHADA	PAPEL SULFITE A/4	CHAMEX	140,00	420,00
02	05 CX	CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL)	BIC	26,720	133,60
03	02 CX	LAPIS PRETO	CIS	32,340	64,68

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.555/00 3.931/01.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os serviços exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos materiais.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do produto entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do material.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no material, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do material será realizada pelo Fiscal do Contrato.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto de imediato, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada daSolicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do materiais, o esgotamento dos materiais será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

ITEM xx			
xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de GLORIA D´OESTE MT no departamento de COMPRAS, fone: (65) 32751179 no horário de atendimento; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Gloria D´Oeste, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gloria D´Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perantea Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no prêambulo do edital do **Pregão Presencial nº 03/2014,** o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial n 03/2014** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos materiais.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida dos Imigrantes n 2000
GLORIA D´OESTE/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Porto Esperidião/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Glória D´Oeste - MT, 11 de Março de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Pregoeiro Oficial

ÃNGELA APARECIDA DA SILVA TOLOI
Equipe de Apoio

JAQUELINY DE ALMEIDA DA SILVA
Equipe de Apoio

SIDINEI DA SILVA
Equipe de Apoio

SANDRA ESMÉRIA BERGAMASCO TAVEIRA
Equipe de Apoio

LEANDRO DE SOUZA REMEDIO
Equipe de Apoio

Nascimento Brito e Cia LTDA
CNPJ: 15.242.376/0001-80
LAURO GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO BRITO

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:DA3CE33B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 013/2014, em favor da empresa MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 033/2014.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:8711DAAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração do Senhor ALISON VIEIRA DE JESUS, do cargo em comissão de Encarregado de Setor junto a Secretaria Especial de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Pedido o Senhor **ALISON VIEIRA DE JESUS**, do cargo em Comissão de **Encarregado de Setor**, junto a Secretaria Especial de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 43/2013 de 08 de Janeiro de 2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 43/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 11 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A2082A3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014

	Entidade: Câmara Municipal de Itiquira – MT CNPJ: 00.176.362/0001-38		
Contrato Nº004/2014	ÓRGÃO CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO JUSSEMAR REBULLI PINTO-ME		
Data de Emissão 10/03/2014	Data de vencimento31/12/2014	Valor: 40.500,00	Dotação 3.3.90.39.0
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e manutenção de sistemas/softwares de: contabilidade pública e execução orçamentária, gerenciamento de folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, compras, licitação, patrimônio, controle interno, frotas e portal da transparência, conforme processo licitatório 02/2014.			

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:D2B99022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Institui a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, nas condições e prazos previstos nesta Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 810 de 10 de dezembro de 2013 que autoriza o Poder Executivo Municipal para proceder à contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição da *comissão organizadora do processo seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado*, objetivando o preenchimento das vagas que se encontram abertas conforme a lei supracitad, e em cumprimento à legislação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a nova *COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO* para o processo seletivo de 2014, composta pelos seguintes membros:

ANA MARIA MORAES E SOUZA
CPF/MF: 107.734.361-20
Presidente

ZELIA GIONGO
CPF/MF: 160.604.909-72
Membro

ELIANE NEUBERT
CPF/MF: 029.728.061-90
Membro

Art. 2º. Caberá a *comissão organizadora do processo seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado* todos os atos para o normal processamento até o resultado classificatório final do Processo Seletivo para contratação dos aprovados constante no Edital especifico a ser publicado.

Parágrafo único: Os membros da *comissão organizadora do processo seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado* de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 16 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:A8428773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 008/2014
Data assinatura: 06/03/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: ARISVANDER DE CARVALHO, **CPF nº 271.651.591-34**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM NÍVEL INTERNO – GABINETE DO PREFEITO.
Valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
Data da vigência: 08 meses
Convite nº 002/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:16DC3CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOADESÃO Nº 001/2014 DA ARP Nº 006/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 006/2013 do Pregão Presencial nº 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT no dia 12/03/2014, contratando a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o nº 08.440.584/0001-28, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICRO ONIBUS MOTOR DIESEL, 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 27 LUGARES, COMBUSTIVEL, COR BRANCA, AR CONDICIONADO ZERO KM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor total de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Itiquira - MT, 12 de Março de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:082B0782

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 020/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: TRASSI COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços para reposição de suspensão e molejo, sistema de freio, sistema de escapamento para atender aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 717.200,00 (setecentos e dezessete mil e duzentos reais); **ASSINATURA: 03/03/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:D6714A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 021/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA-EPP; OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços para reposição de suspensão e molejo, sistema de freio, sistema de escapamento para atender aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 1.160.547,00 (um milhão cento sessenta mil e quinhentos quarenta sete reais); **ASSINATURA: 03/03/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:82785E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 011/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - mt, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 011/2014 foi vencedora a Empresa **PAULO RENATO DA SILVA SANTOS & CIA LTDA - ME** ao valor global de R$ 172.000,00 (cento e setenta dois mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões, anexo a Ata.

Jaciara-MT, 12 de março de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:38EF57DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000520/2014.

REGISTRO DE PREÇOS

AVISO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preço,** com finalidade de selecionar propostas para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção da rede de iluminação pública do Município, cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Municipais nº. 058/2009 e 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25(vinte e cinco) de março de 2014, ás 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo VI que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br., ou através do e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br . E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.
A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer duvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 12 de março de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0B1B5C03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.318/2014

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Senhor **FRANCINEI FERREIRA DA SILVA,** para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **10** de **Março** de **2014**.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **10/03/2014**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.° 3.049/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **11** de **Março** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EBB53C7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 293/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **12** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 293/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
13°	005759	LINIKER WILLEN DE OLIVEIRA PACHECO

II – PROF. PEDAGOGO:

Classificação	Inscrição	Candidato
41°	001066	ELENICE AUXILIADORA ALVES
42°	004497	CRISTINA MONICA DE SOUSA RODRIGUES

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F9613C81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 294/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **12** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 294/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 30 HORAS – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
4°	000368	FREDERICO M. DE MORAES
5°	000366	ADRIANA ARAÚJO DE LIMA

II – PROFESSOR 20 HORAS DE PEDAGOGIA – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
7°	000290	DALVA ACACIO DE OLIVEIRA

III – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL ESCOLA OSVALDO CRUZ:

Classificação	Inscrição	Candidato
6°	000548	VALDEMAR P. HOFFMANN
7°	000547	MARTINS ALVES
8°	000642	EDENIR ALVES DA COSTA

IV – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL ESCOLA PONCE DE ARRUDA:

Classificação	Inscrição	Candidato
2°	000536	JONAS PEREIRA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CE370409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 107/2013.

CONTRATO: 02/2014
TERMO ADITIVO Nº: 107/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): FRANCIELE PEREIRA BRAGA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 167 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 17/06/2014 **– VALOR: R$** 7.122,82

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:62E000CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 109/2010.

CONTRATO: 08/2014
TERMO ADITIVO Nº: 109/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): BERNADETE BRACHTVOGEL
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6203C4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 152/2013.

CONTRATO: 02/2014
TERMO ADITIVO Nº: 152/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): FABIO SABATINE BOCK
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 29 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/01/2014 **– VALOR: R$** 1.855,35

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0505CC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 152/2013.

CONTRATO: 03/2014
TERMO ADITIVO Nº: 152/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): FABIO SABATINE BOCK
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 28 DIAS.
DATA: 31/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 28/02/2014 **– VALOR: R$** 1.791,37

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8BD1E913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 174/2013

CONTRATO: 02/2014
TERMO ADITIVO Nº: 174/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): MARLENE BALASSONI VOLPATO
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 29 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/01/2014 **– VALOR: R$** 2.164,57

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:21189718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 174/2013.

CONTRATO: 03/2014
TERMO ADITIVO Nº: 174/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): MARLENE BALASSONI VOLPATO
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 29 DIAS.
DATA: 31/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 28/01/2014 **– VALOR: R$** 2.089,93

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4DE6CBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 201/2011.

CONTRATO: 04/2014
TERMO ADITIVO Nº: 201/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ANA DE FATIMA FIRMINO MONTEIRO
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 4.474,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:157A90B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 210/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 210/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): MARGARETH DE OLIVEIRA BRAGA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E09A5C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 211/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 211/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ANGELICA DAS DORES DE LIMA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7EA48592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 212/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 212/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): DEBORAH CHRYSTINE DE SOUZA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:567F8AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 214/2013

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 214/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): LUCIA APARECIDA RODRIGUES FARIA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9520615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 215/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 215/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): DORALICE ALVES DOS SANTOS
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:016BC335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 216/2013

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 216/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): JOCIANE MARCELINO TEIXEIRA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:50F733BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 217/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 217/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ADACIR FERREIRA CONTINI
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B852C98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 218/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 218/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): REGIANE APARECIDA SANTANA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D8546C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 219/2013

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 219/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): JESSIKA CAMILA DA CRUZ
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8E1DAA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 220/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 220/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): JULIANA APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FE46DD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 221/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 221/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): KELLY DA NOBREGA GOMES
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:70C5B5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 222/2013.

TERMO ADITIVO Nº: 222/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:68869709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 223/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 223/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): VANILZA PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:15937CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 224/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 224/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ROSANA RODRIGUES DE SANTANA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1D8B3CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 225/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 225/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ROSIANE BUSCHER
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/01/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9D037F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 225/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 225/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ROSIANE BUSCHER
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 29 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/01/2014 **– VALOR: R$** 720,83

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A38CE079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 225/2013.

CONTRATO: 02/2014
TERMO ADITIVO Nº: 225/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ROSIANE BUSCHER
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 28 DIAS.
DATA: 31/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 28/02/2014 **– VALOR: R$** 695,97

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:16DEAFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 226/2013.

CONTRATO: 01/2014
TERMO ADITIVO Nº: 226/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): NELI GONÇALVES DE ABREU
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B6B21095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 278/2010

CONTRATO: 08/2014
TERMO ADITIVO Nº: 278/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ZULMIRA CARDOSO
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14
CONTRATO: 08/2014
TERMO ADITIVO Nº: 278/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ZULMIRA CARDOSO
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 6.157,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8347EB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 366/2010.

CONTRATO: 05/2014
TERMO ADITIVO Nº: 366/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): LEANDRO ANDRADE
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 30.643,62

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6ECF7D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 367/2010.

CONTRATO: 05/2014
TERMO ADITIVO Nº: 367/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): WALDINEY CANI SANTOS
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 30.643,62

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5440734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 370/2010.

CONTRATO: 05/2014
TERMO ADITIVO Nº: 370/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): GISELE GONÇALVES
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 30.643,62

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C822BB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 373/2010.

CONTRATO: 05/2014
TERMO ADITIVO Nº: 373/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): SELMA MAYUMI ONIZUKA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 30.643,62

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:64382DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 601/2010.

CONTRATO: 05/2014
TERMO ADITIVO Nº: 601/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): DEISE FRANCIELI FERERREIRO
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 30.643,62

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6A13A29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 640/2010.

CONTRATO: 05/2014
TERMO ADITIVO Nº: 640/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ROSANGELA GOMES DA SILVA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 4.474,14

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:95B473C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 656/2010.

CONTRATO: 05/2014
TERMO ADITIVO Nº: 656/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): GISELE DE OLIVEIRA FONZAR
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 180 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/06/2014 **– VALOR: R$** 30.643,62

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:66F4B4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 122/2013.

CONTRATO: 02/2014
TERMO ADITIVO Nº: 122/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): JAQUELINE BERNARDI TRENTINI
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 29 DIAS.

DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/01/2014 **– VALOR: R$** 1.855,35

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:98F2E166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 122/2013

CONTRATO: 03/2014
TERMO ADITIVO Nº: 122/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): JAQUELINE BERNARDI TRENTINI
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 28 DIAS.
DATA: 31/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 28/02/2014 **– VALOR: R$** 1.791,37

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:70ECA27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 126/2010.

CONTRATO: 13/2014
TERMO ADITIVO Nº: 126/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 302 DIAS.
DATA: 01/01/2014 **– VIGÊNCIA:** 30/10/2014 **– VALOR: R$** 6.711,21

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A23164FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 01/2014

No dia 12 do mês de Março do ano de 2014, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.950.461/0001-93, com sede administrativa localizada na AVENIDA QUATRO DE JULHO, 360, bairro Centro, CEP nº. 78340-000, nesta cidade de Juruena/MT, representado pelo(a) PREGOEIRO, o Sr(a). NELSON COUTINHO DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 104.277.988-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2014, Processo Licitatório nº. 2/2014, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) INSUMOS, MATERIAIS DESCARTAVEIS, REAGENTES E KITS PARA LABORATÓRIO, MATERIAL DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGICO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

DENTAL CENTRO OESTE LTDA 7, 8, 17, 18, 22, 29, 65, 106, 107, 139, 143, 179, 186, 194;
DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONT. E HOSPITALARES LTDA 11, 15, 16, 23, 28, 35, 40, 52, 54, 56, 60, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105;
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 30, 81, 103, 137;
L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME 12, 13, 14, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 62, 63, 66, 67, 68, 71, 74, 80, 82, 83, 84, 85, 104;
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA 57, 58, 61, 108, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 195, 196, 197, 198;
PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES 32, 43, 64, 110, 111, 115, 117, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 141, 149, 158, 161, 178;

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 2298/2013 e, pelas condições do edital.

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:5709AF15

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 25 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda à prestação de serviço advocatício, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Juruena – MT, 12 de Março de 2014.

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:18201341

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 041/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria José de Andrade."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 40 § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 112, incisos I, II, III e IV e § 3º do Art. 12 da Lei Municipal n.º 2.134, de 25 de Junho 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042 de 20 de junho de 2006, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Anexo I - Tabela Única-Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Lei Complementar n.º 050, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública Municipal, com último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.126 de 10 de junho de 2013;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **aposentadoria por tempo de contribuição**, **┘│┘│┘a servidora Sra.││ Maria José de Andrade**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º

1249669-3 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 537.986.781-2┘ 0, ┘ efet│ iv│ a no cargo de Professora Magistério - 20 horas, nível "III", classe ┘ "F", ┘ l│ otad│ a na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2014.04.00029P, até posterior deliberação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 05 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 11 de março de 2014.

ANDESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

OTAVIANO OLAVO PIVETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:1073EE53

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO ADMINISTARTIVO DISCIPLINAR Nº 001/2014

FINALIDADE: CITAÇÃO de **KLEILMA LEONCIO AD SILVA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do processo supramencionado, para, que **no prazo de 15 (quinze)** da última publicação do presente edital, nos meios de comunicação descritos no art. 164, da LC 42/2006, apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Salienta-se ainda que os autos do Processo Administrativo estão a disposição para conhecimento do interessado no Departamento Jurídico do Município de Lucas do Rio Verde, no horário de expediente da Prefeitura.

Lucas do Rio Verde, 12 de março de 2014.

DANIELA PELSSARI
Presidente

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:72CA9380

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 031/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 02/2011****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25°	*CLARICE JUVER*
26°	*RENATA CONCEIÇÃO DA SILVA*
27°	*JOSIELLY CRISTINE PETERS*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de Março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:415E14D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Objeto do Pregão: **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social– PTTS, junto ao Residencial Jaime Seitti Fugi, 1ª Etapa, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - Recursos FAR – Caixa Econômica Federal**.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000-Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 28 de Março de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs até as 08:30hs, do dia 28 de Março de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 28 de Março de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de Março de 2014

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:A8D7B617

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014

Objeto do Pregão: **Pregão Presencial Registro de Preço para a para futura aquisição de oxigênio gasoso medicinal e cilindros de oxigênio gasoso medicinal para atendimento a pacientes acamados em domicílio, as ambulâncias e todas as unidades de saúde do município de Lucas do Rio Verde-MT.**
Data:11/03/2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A, com o valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Lucas do Rio Verde MT, 11 de março de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:77282662

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para aquisição de jogos de Bandeiras para uso das Secretarias Municipais deste município de Lucas do Rio Verde - MT
Realização: Por meio do site www.bll.org.br
Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 13/03/2014 até as 17:00 horas do dia 26/03/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de inicio da sessão: Dia 27/03/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da disputa: Dia 27/03/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site www.bll.org.br.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 12 de março de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:8890B2A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS - MARÇO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 405/2013
CONTRATADO: DÂNICA TERMOINDUSTRIAL CENTRO OESTE LTDA
DATA: 12/03/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA DO CONTRATO: 11/07/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:E0831435

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS - MARÇO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 406/2013
CONTRATADO: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME
DATA: 12/03/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA DO CONTRATO: 11/07/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:03DC84DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS - MARÇO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 407/2013
CONTRATADO: INOVA INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA
DATA: 12/03/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA DO CONTRATO: 11/07/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:7FD020D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materias para uso na construção do Centro de Recuperação do menor Infrator, Localizado no Anel Viario, quadra 73, Bairro Tessele Junior, no Municipio de Lucas do Rio Verde – MT
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 26 **de março de 2014.**
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 26 de março de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 26 de março de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Março de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:5A8C3B6E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº 008/2014 – ATA Nº 004/2014 - Contratada: **CARMO MENEGHEL ME** – Objeto: Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo Torno e Solda, incluindo mão de obra e fornecimento de material para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Pregão Presencial nº 002/2014 – RP nº 003/2014. Valor: R$ 55.546,00. Forma de Pgto: Após entrega do serviço. Vigência: Até 06/03/2015. Data: 06/03/2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:22DA4CCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 036/2014.

DATA: 11/03/2013.

SÚMULA: Promove alterações na composição dos membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº. 699/2009 e dá outras providências.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substitui membros titulares e suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e representante titular da APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social, na gestão 2012/2014, conforme segue:

Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura:
Sai: titular Eliane Félix dos Reis Aguiar
Entra: titular Pamela Fernandes Harres
Sai: suplente Joselina Bueno Barbosa dos Santos
Entra: suplente Vandelina Alves de Souza

Secretaria Municipal de Educação:
Sai: titular Maria José da Silva
Entra: Cleide Ribeiro Alves

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Sai: suplente Daine Titthele Nogueira
Entra: suplente Queila Nogueira

APAE:
Sai: Regiane Nogueira
Entra: Adriana Cristina Machado Blanc

Art. 2º. A nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social fica abaixo estabelecida, conforme determina o art.3º e inciso I, II, III e IV da Lei nº.699/2009.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e Cultura
Titular: Pamela Fernandes Harres
Suplente: Vandelina Alves de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cleide Ribeiro Alves
Suplente: Sonia Martinis

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Titular: Silas de Oliveira Rezende
Suplente: Tatiane Bulgarelli Grelak

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Gislaine Prudenciano da Silva Moraes
Suplente: Queila Nogueira

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Titular: Suzana Barbosa
Suplente: Maristela Alves Teixeira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Pastoral
Titular: Ana Paula Andrade Ferreira
Suplente: Laura Martins da Rocha Silva

Representante da APAE
Titular: Adriana Cristina Machado Blanc
Suplente: Edson Gregório

Representante do Lions
Titular: Heloisa Maria Bordin Trelles
Suplente: Alcides Vanceslau

Representante do Sintep
Titular: Eduardo Carlos Cian
Suplente: Vanuza Glória da Silva Oliveira

Representante de Profissionais de Área
Titular: Magda Daré Rissi
Suplente: Karinne Gabrielle Machado de Andrade

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, bem como o Decreto 050/2013 de 16/05/2013.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 11 de março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:A95B9D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2014

DATA: 11/03/2014

SÚMULA: Promove alteração na composição da Comissão para responder pelos Programas do Cadastro Único e Bolsa Família e dá outras providências.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substitui membro suplente na Comissão responsável pelos Programas do Cadastro Único e Bolsa Família, conforme segue:

Sai: suplente Jucilene Maria Alves de Oliveira
Entra: suplente Pamela Fernandes Harres

Art. 2º. – Com a alteração do artigo anterior a composição da comissão objeto deste Decreto passa a ser a seguinte:
- Ana Paula de Andrade Ferreira - Presidente
- Vandelina Alves de Souza - Vice-Presidente
- Magda Angélica Daré Rissi - Secretária Executiva
- Silas Rezende - Suplente
- Pamela Fernandes Harres - Suplente
- Sonia Martinis - Suplente

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando o Decreto 083/2013, de 10/10/2013 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Marcelândia – MT, 11 de março de 2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:C60AB12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 848/2014.

DATA: 11 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com a finalidade de implantação e desenvolvimento dos cursos de Graduação em bacharelado em Agronomia e Direito no município de Marcelândia-MT.

Art. 2º - O valor do convênio de que trata o artigo anterior será dividido em 12 (doze) parcelas semestrais iguais e sucessivas iniciando-se no mês de vigência do presente convênio.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 1124 – Apoio ao Ensino Superior
Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 101

Art. 4º - Para implantação e manutenção dos cursos, o município se responsabiliza a repassar os valores deste convênio, conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho apresentado pelo proponente e aprovado pelo órgão concedente.

Art. 5º - O convênio de que trata a presente Lei terá vigência de 66 (sessenta e seis meses) a contar da data de sua assinatura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, EM 11 DE MARÇO DE 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:6196456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2014

DATA: 11 de março de 2014

SÚMULA:PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 001/2010 DE 16/08/2010 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CRIANDO CARGOS, VAGAS, ALTERANDO CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIAS, COLOCA CARGOS EM EXTINÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1.º Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Marcelândia os seguintes cargos:

Símbolo	Ref.	Vencimento	Cargo	Horas/ Semana	Vagas
TNS	18	2.330,64	FARMACÊUTICO	40	03
TNS	19	2.610,32	BIÓLOGO	40	02
TNS	19	2.610,32	ENGENHEIRO SANITARISTA	40	02
TNS	19	2.610,32	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	40	02
TNS	14	1.398,38	BIBLIOTECÁRIO	40	02
SNM	14	1.398,38	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40	02
SNM	10	874,00	CUIDADOR DE CRIANÇAS	40	02
SNM	10	874,00	CUIDADOR DE IDOSOS	40	02

que passarão a integrar o quadro de Técnicos de Nível Superior – TNS, Anexo IV e quadro de Serviços de Nível Médio – SNM, Anexo V, da presente Lei.

Art. 2.º Fica criado o cargo em comissão de Assessor Técnico em Projetos, Símbolo DAI, de livre provimento a ser exercido por profissional de nível superior condizente com a função e que passa a constar no Anexo II da presente Lei, com vencimentos equiparados ao de Assessor Técnico em Finanças e Controle, conforme Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

Art. 3º. – Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo DAI, de livre provimento, exigida a escolaridade mínima de nível médio e que passa a constar no Anexo II da presente Lei, com vencimentos equiparados ao de Assessor Especial de Gabinete, conforme Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

Art. 4.º Passam a constar no Anexo V, desta Lei os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com 35 (trinta e cinco) vagas e Agente de Combate às Endemias – ACE, com 15 (quinze) vagas, criados pela Lei Municipal 840/2013 de 27/11/2013 e salários estabelecidos de acordo com os repasses e as portarias anuais do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – Os cargos em comissão de ACS e ACE e suas respectivas vagas, constarão do Anexo III do PCCV até a realização do próximo concurso público, quando serão preenchidos, efetivamente, até o total das vagas criadas pela Lei Municipal 840/2013 de 27/11/2013.

Art. 5.º Passa a constar no Anexo II o cargo em comissão de Diretor de Administração Financeira e no Anexo IV o cargo efetivo de Controlador Interno, ambos criados pela Lei Complementar 001/2011 de 07/12/2011.

Art. 6º. – Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Assistente Social, no Anexo IV, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, conforme a Lei Federal 12.317/2010 de 26/08/2010.

Art. 7º. – Ficam alterados os seguintes números de vagas dos seguintes cargos:

CARGO	N° DE VAGAS ATUAL	NOVO N° DE VAGAS
BIOQUÍMICO	03	**04**
CONTROLADOR INTERNO (Anexo IV)	01	**02**
ENFERMEIRO	06	**08**
FISIOTERAPEUTA	01	**02**
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	01	**05**
OPERADOR DE PC 200	02	**04**
PSICÓLOGO	02	**03**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	**22**
TÉCNICO EM RAIO X	03	**05**

que serão devidamente alterados nos respectivos anexos dos quais fazem parte, nesta Lei.

Art. 8º. – Fica excluído do Anexo V o cargo de Fiscal de Tributos, passando a constar no Anexo IX, alterado que foi pelo cargo de Agente de Fiscalização Municipal.

Art. 9º. – Fica alterado o nível de referência do cargo de contador da atual referência 21 para referência 22, equiparando os vencimentos da função ao cargo de controlador interno, corrigindo distorções existentes.

Art. 10. – Fica excluído do Anexo VI o cargo de Auxiliar Administrativo, passando a constar no Anexo IX, alterado que foi pelo cargo de Agente Administrativo.

Art. 11. – Inclui-se no Anexo I as alterações nos nomes de Secretarias, ora existentes, bem como as novas Secretarias criadas pela Lei Complementar 006/2013 de 02/08/2013.

Art. 12. – Leis ou Decretos posteriores regulamentarão os requisitos, as especificações e descrições para os cargos ora criados por esta Lei.

Art. 13. – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:48FE2D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 038/2014

DATA: 12/03/2014

SÚMULA: ALTERA O PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

-Considerando o Artigo 60, Inciso III, Alínea 'e' do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,
-Considerando a Lei Federal 11.738 de 16/07/2008 que institui o Piso Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica
-Considerando a Portaria 16/2013 de 17/12/2013 do Ministério da Educação e Cultura,
-Considerando a Lei Municipal 798/2013 de 11/06/2012, que institui o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia – MT,
DECRETA:

Artigo 1º - O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica a partir de 01/01/2014 será de R$1.697,00 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para a formação em nível médio, na modalidade magistério prevista no Art. 62 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes básicas da Educação Nacional.
§ 1° – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes da educação nacional.
§ 2° - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Artigo 2º - As parcelas da diferença oriundas do reajuste de 8,32% anunciado pelo MEC e que se referem aos meses de janeiro e fevereiro, serão pagas em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas a partir da folha de março de 2014 a todos os profissionais da educação pública do município de Marcelândia - MT.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:6033A075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 007/2014 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS CRECHES MUNICIPAIS DE MARCELÂNDIA, abertura se deu no dia 07 de Março de 2014, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedoras as seguintes empresas: S T MACHADO & MACHADO LTDA ME – CNPJ n° 08.799.516/0001-50 COM O VALOR TOTAL DE R$ 214.247,07 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) e RAFAEL HANAUER ME – CNPJ nº 13.533.956/0001-09 COM VALOR TOTAL DE R$ 166.601,19 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) conforme quantidade do edital, onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 12 de Março de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:0E98E3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 008/2014 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, abertura se deu no dia 11 de Março de 2014, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedora a seguinte empresa: TRANSVACÃO TRANSPORTES– CNPJ n° 05.469.942/0001-37 COM O VALOR TOTAL DE R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) e conforme quantidade do edital, onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 12 de Março de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:01CF4F26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que conforme o Decreto de Convocação n° 1821/2014 de 08 de Janeiro de 2014, a candidata **ANTONIA ALVES FERREIRA**, aprovada e convocada no Concurso 001/2012, município de Matupá-MT. Realizado em 13 de Fevereiro de 2012, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, foi convocada e não compareceu para tomar posse, dentro do prazo legal estipulado pelo referido Decreto. Sendo considerado desistente e, portanto, eliminada do concurso.
Por ser expressão da verdade, para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Matupá, 11 de Março de 2014.

EDNA ZANETTE GIUSTI
Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:80650668

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 16/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 de MARÇO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ"**. Maiores informações através do Edital **nº. 022/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 13 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D299520B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 004/2014

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX - Nº 1918, no dia 24 de Fevereiro de 2014 página 55.
_____=
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: **A. F. AYALA – CLINICA MEDICA – ME**
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 137/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 100/2013,** conforme **LOTE 07.**
VALOR: **R$ 93.000,00 –** Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9D375AE7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 097/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MR DEL PAPA & CIA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA REFORMA DO CENTRO SOCIAL MARIA MISSIONÁRIA NO MUNICIPIO DE MATUPÁ contidas nos anexos do Edital 119/2013, TOMADA DE PREÇO 015/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de **vigência e execução** do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **20 DE AGOSTO DE 2014.** Assinatura: 21/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C6AC46F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **LIGIA MARIA DA CRUZ**
OBJETO: **"CONTRATAÇAO DE COZINHEIRA PARA O PROGRAMA SCFV CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL"** de acordo com o Processo Administrativo 004/2014.
Valor/Global: R$ 1.769,00
Vigência: 17/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manut. de Ações do SCFV – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física**
Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:43D63001

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 019/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **LUANA DA SILVA SCHAVETOCK**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA DE DANÇA PARA O PROGRAMA SCFV"** de acordo com o Processo Administrativo 005/2014.
Valor/Global: R$ 2.280,00
Vigência: 17/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manut. de Ações do SCFV – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6E134439

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **MARESSA SANTOS COELHO**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O PROGRAMA SCFV"** de acordo com o Processo Administrativo 006/2014.
Valor/Global: R$ 2.280,00
Vigência: 17/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manut. de Ações do SCFV – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:72E34E46

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 021/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **ZIZELA SOLFOROSO**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA DE INFORMÁTICA PARA O PROGRAMA SCFV"** de acordo com o Processo Administrativo 007/2014.
Valor/Global: R$ 2.280,00
Vigência: 17/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manut. de Ações do SCFV – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:962888A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 022/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **GIRLENE MARQUES DOS SANTOS MOREIRA**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA DE INFORMÁTICA PARA O PROGRAMA SCFV"** de acordo com o Processo Administrativo 008/2014.
Valor/Global: R$ 2.280,00
Vigência: 17/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manut. de Ações do SCFV – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 00**
Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9DC03A9F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 023/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **MARINALVA OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA DE ARTESANATO PARA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** de acordo com o Processo Administrativo 009/2014.
Valor/Global: R$ 2.280,00
Vigência: 17/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6B6A8B83

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 024/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA GRESELLE**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA DE ARTESANATO PARA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** de acordo com o Processo Administrativo 010/2014.
Valor/Global: R$ 2.280,00
Vigência: 17/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0AE19800

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 025/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **PAMELA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA DE INFORMÁTICA PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** de acordo com o Processo Administrativo 011/2014.
Valor/Global: R$ 2.280,00
Vigência: 17/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:EABA13D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 026/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **KAOMAEL CARDOSO OLIVEIRA**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE VIOLÃO PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** de acordo com o Processo Administrativo 012/2014.
Valor/Global: R$ 2.280,00
Vigência: 17/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9FE23216

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 027/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **CLEUZA RODRIGUES PLACA**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR PARA O PROGRAMA CREAS"** de acordo com o Processo Administrativo 013/2014.
Valor/Global: R$ 2.484,00
Vigência: 17/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **09.090.0.2.08.244.0025.2049 – Manutenção Prog. At. CCA e Adol. Vit. De Viol. Sec. Creas – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Assinatura: 17/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B8CD46AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 028/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **ARNALDO BATISTA DA SILVA**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE TEATRO"** de acordo com o Processo Administrativo 014/2014.
Valor/Global: R$ 1.580,00
Vigência: 28/02/2014 a 30/04/2014
Fonte Cód. Geral: **13.130.0.1.13.392.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Assinatura: 28/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F01BFDCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 029/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **LUIS ANTONIO ALBRICH**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE FANFARRA"** de acordo com o Processo Administrativo 015/2014.
Valor/Global: R$ 7.900,00
Vigência: 28/02/2014 a 31/12/2014
Fonte Cód. Geral: **13.130.0.1.13.392.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Assinatura: 28/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:73A9693C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 030/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **GILVAN OTAVIO MERETI**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014,** conforme **LOTE 02.**
Valor/Global: R$ 76.925,00
Vigência: 28/02/2014 a 31/12/2014
Fonte Cód. Geral: **06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Pessoa Física**
Assinatura: 28/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:1214879B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 031/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **CELSO COSTA LUZ**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014,** conforme **LOTE 01.**
Valor/Global: R$ 76.925,00
Vigência: 28/02/2014 a 31/12/2014
Fonte Cód. Geral: **06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Pessoa Física**
Assinatura: 28/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4002A36E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 032/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **ALINE SAAB MURARO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014,** conforme **LOTE 03.**
Valor/Global: R$ 76.925,00
Vigência: 28/02/2014 a 31/12/2014
Fonte Cód. Geral: **06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Pessoa Física**
Assinatura: 28/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CEFD7150

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **GERONILSON CARVALHO DA SILVA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014,** conforme **LOTE 04.**
Valor/Global: R$ 12.690,00
Vigência: 28/02/2014 a 31/12/2014
Fonte Cód. Geral: **06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Pessoa Física**
Assinatura: 28/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:8F3E5119

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **ANTONIO MILTON LIMA GOMES**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 06/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2014,** conforme **LOTE 05.**
Valor/Global: R$ 12.690,00
Vigência: 28/02/2014 a 31/12/2014
Fonte Cód. Geral: **06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.36.000 – Outros Serviços de Pessoa Física**
Assinatura: 28/02/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6BB6EFC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 08/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **26 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ",** aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **C. SBARDELOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.082.286/0001-06, para o LOTE 01 com valor total de R$ 74.550,00 e para o LOTE 02 com valor total de R$ 6.950,00 e EVILSON CHAVES DA SILVA -MICROEMPREENDEDOR, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.745.223/0001-02 para o LOTE 03 com valor total de R$ 22.554,79**. Maiores informações junto à sede

da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 12 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:71FBCA5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 08/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **26 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ",** aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **C. SBARDELOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.082.286/0001-06, para o LOTE 01 com valor total de R$ 74.550,00 e para o LOTE 02 com valor total de R$ 6.950,00 e EVILSON CHAVES DA SILVA -MICROEMPREENDEDOR, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.745.223/0001-02 para o LOTE 03 com valor total de R$ 22.554,79**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 12 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C867F853

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2014- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR,, inscrita no no CPF sob o nº 875.864.101-78. Objeto: locação de imóvel que será utilizado para o funcionamento das Secretarias Municipais de Turismo e Agricultura no município de Nobres - MT. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Data: 03 de Fevereiro de 2014. Prazo: 10 (dez) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:05BD0774

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2014- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa ARENILTON LOPES DE SOUZA 45263485115, devidamente inscrita no CNPJ n° 19.667.000/0001-78. Objeto: prestação de serviço de Reforma do Auditório da Prefeitura Municipal.Valor: R$ 11.948,15 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais com quinze centavos). Data: 04 de Fevereiro de 2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e ARENILTON LOPES DE SOUZA 45263485115 - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:F709EFCC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2014- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.602/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE. Valor: R$ 385.539,96 (Trezentos e oitenta cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais com noventa e seis centavos). Data: 14 de fevereiro de 2014. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:BEF7444C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2014- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. JUSCELINO MUNIZ BARRETO, inscrito no CPF n° 009.038.701-50. Objeto: a prestação de serviços de Agente de Cadastro Imobiliário, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. Valor: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Data: 03 de fevereiro de 2014. Prazo: 03 (tres) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e JUSCELINO MUNIZ BARRETO - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:D6E711A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2014- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. ALEXANDRE DIGNO OJEDA, inscrito no CPF n° 405.801.641-87. Objeto: a prestação de serviços de Agente de Cadastro Imobiliário, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. Valor: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Data: 03 de fevereiro de 2014. Prazo: 03 (tres) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Sr. ALEXANDRE DIGNO OJEDA, inscrito no CPF n° 405.801.641-87 - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:6AB139FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2014- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa JOSUÉ PINTO SAMPAIO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.706.425/0001-70. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA Execução de Serviços p/ Recuperação, INSTALAÇÃO e Manutenção Elétrica da Rede Pública e MUNICIPAL, NA ZONA URBANA, ZONA RURAL E ALDEIAS. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data: 10 de fevereiro de 2014. Prazo: 30 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa JOSUÉ PINTO SAMPAIO – ME - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:51379DB7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2014- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa FAÇA WEB SITES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.025.335/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para Manutenção e Hospedagem do site www.nobres.mt.gov.br e do portal

transparência. Valor: R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) Data: 03 de fevereiro de 2014. Prazo: 11(onze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa FAÇA WEB SITES LTDA – ME - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:1E8CDAC2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2014- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa ARTUR MIRANDA KEUNECKE 00478359829, inscrita no CNPJ Nº 15.285.437/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de um banco de dados com 250 imagens fotográficas (digitalizadas), dos atrativos turísticos do Município de Nobres/MT. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data: 17 de Fevereiro de 2014. Prazo: 30 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa ARTUR MIRANDA KEUNECKE 00478359829 - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:76DA785F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e TÂNIA DANÚBIA DE LIMA, Técnica em Segurança no Trabalho sob n° 0002420/MT, inscrita no CPF nº 984.129.141. Objeto: Contratação de Técnico em Segurança e Saúde do Trabalho, para análise do percentual de Insalubridade e Periculosidade nos setores desta prefeitura, conforme NR 15 e 16. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 24 de fevereiro de 2014. Prazo: 90 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e TÂNIA DANÚBIA DE LIMA, CPF nº 984.129.141- Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:4BBD3E57

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.873.033/0001-09. Objeto: Locação de Veiculo, que terá como objeto o Transporte de Pacientes de Fisioterapia, dentro do município de Nobres/MT, para atender as necessidades da Sec. Mun. de Saúde. Valor: 6.000,00 (Seis mil reais). Data: 26 de fevereiro de 2014. Prazo: 10 meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.873.033/0001-09- Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:16F32470

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa TNT COMÉRCIO E LOCAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.424.272⁄0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção de veículo Toyota Hilux, ano 2010, Placa NPL 0011, do Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres - MT. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data: 24 de fevereiro de 2014. Prazo: 15 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa TNT COMÉRCIO E LOCAÇÕES, CNPJ sob o n. 03.424.272⁄0001-07- Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:A2E07E11

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e HILÁRIO KURPEL DARON, Engenheiro CREA MT 015428/D, portador do CPF n.º 487.032.309-53. Objeto: Contratação de Engenheiro especialista para elaboração de Leady do evento *Carnaval Nobres Folia 2014*. que será realizado nos dias 28/02 e de 01 a 04/03/2014. Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Data: 24 de fevereiro de 2014. Prazo: 15 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e HILÁRIO KURPEL DARON, Engenheiro CREA MT 015428/D, portador do CPF n.º 487.032.309-53 - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:E50B4C41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa CONSTRUTORA MURALHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.395.894/0001-30. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS), NO BAIRRO SÃO JOSE, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC II, SEGUNDO CICLO. Valor: R$ 361.132,22 (trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e dois reais com vinte e dois centavos). Data: 27 de fevereiro de 2014. Prazo: 270 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa CONSTRUTORA MURALHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.395.894/0001-30- Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:29AD4AE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA – ME, inscrita na CNPJ: 12.036.346/0001-29. Objeto: Apresentação de Show Artístico das Bandas FÓRUN e TOQUE DE PRAZER, no evento Carnaval Nobres Folia 2014, que acontecerá nos dias 28/2014 e de 01 a 04/03 de 2014. Valor: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Data: 28 de fevereiro de 2014. Prazo: 15 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA – ME - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:18D8AEB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Fawa Construtora Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Execução de Serviços de REFORMA DE PONTEs DE MADEIRA SOBRE O RIO AGUA DOCE no município de nobres – mt. Valor: R$ 82.311,00 (oitenta e dois mil trezentos e onze reais). Data: 26 de fevereiro de 2014. Prazo: 60 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Fawa Construtora Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11 - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:F4CC2044

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA – ME, inscrita na CNPJ: 12.036.346/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA A COBERTURA DOS EVENTOS DO CARNAVAL EM NOBRES-MT, NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2.014. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data: 27 de fevereiro de 2014. Prazo: 15 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA – ME - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:2883322B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e AJAX AUTO CENTER PEÇAS P/ VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.686.149/0001-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção de veículo UNO, Placa NJM 6272, da Secretaria Municipal de Fiscalização Tributaria do município de Nobres - MT, incluindo serviço de mão de obra e substituição de peças. Valor: R$ 4.754,21(quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais com vinte e um centavos). Data: 26 de fevereiro de 2014. Prazo: 30 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e AJAX AUTO CENTER PEÇAS P/ VEICULOS LTDA, - Contratado

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:2B0AA46A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sra. ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON, inscrita no CPF sob o n.º 462.537.690-49. Objeto: locação de um imóvel que será destinado à instalação e funcionamento de um posto dos Correios e Telégrafos, para atender à comunidade de Bom Jardim. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Data: 03 de fevereiro de 2014. Prazo: 30 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Sra. ELENICE TEREZINHA BUENO BORDIGNON, - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:F978DD27

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa JB EVENTOS SONORIZAÇÃO E PUBLICIDADE EM GERAL, inscrita devidamente no CNPJ n° 06.085.304/0001-85. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, GRADES DISCIPLINADORAS, BANHEIROS QUIMICOS, TAPUME GALVANIZADO E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, Para o evento de Carnaval que ocorrerão nos dias 28 de fevereiro ao dia 04 de março, no município de Nobres – MT. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Data: 27 de fevereiro de 2014. Prazo: 60 dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa JB EVENTOS SONORIZAÇÃO E PUBLICIDADE EM GERAL - Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:99265DDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

1º Aditivo a Ata RP nº 30/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa LEVI RODRIGUES 95699678115, inscrita no CNPJ: 13.418.607/0001-38. Objeto Aditamento no quantitativo em 25% dos itens a seguir, de acordo com quantitativo solicitado pela Sec. Municipal de Educação: PAO FRANCES ZONA RURAL e LEITE IN NATURA ZONA RURAL. Data 20 de fevereiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – LEVI RODRIGUES 95699678115– contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:DF1FD3E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato 11/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 07.507.992/0001-97. Objeto Renovação do Contrato original por um período de 12 (doze) meses. Data 18 de fevereiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:E68BD729

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato 75/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa M V MATTAR - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 17.901.062/0001-77. Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 75/2013 por mais 08 meses. Data 17 de fevereiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – M V MATTAR – ME – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:D50A2380

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato 96/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa CENTRO OESTE GEORREFERENCIAMENTO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.065/0001-61. Objeto prorrogação do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, e o acréscimo de valor em 23,34%. Valor: R$ 21.006,00 (vinte e um mil e seis reais). Data 26 de fevereiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – CENTRO OESTE GEORREFERENCIAMENTO – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:2F31782D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

2º Aditivo a Ata RP nº 28/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa M A TRASSI PASQUAL - ME, inscrita no CNPJ: 10.736.149/0001-97. Objeto Aditamento no quantitativo em 25% seguinte a seguir, de acordo com quantitativo solicitado pela Sec. Municipal de Educação: PAO FRANCES. Data 20 de fevereiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – M A TRASSI PASQUAL – ME – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:2131A7CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato 114/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa I.B.F. DE ALMEIDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.653.536/0001-60. Objeto o readequação do valor dos itens conforme tabela do INPC em 6.19%. Data: 18 de fevereiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – I.B.F. DE ALMEIDA – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:95AFAEAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

3º Aditivo ao Contrato 114/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa sa I.B.F. DE ALMEIDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.653.536/0001-60. Objeto: reajuste do valor global em 25%. Data 20 de fevereiro 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – I.B.F. DE ALMEIDA – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:C7D9AE82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

5º Aditivo ao Contrato nº 59/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sra JOANITA MENDES DE SOUZA, inscrita no CPF n.º 003.467.011-47. Objeto SUPRESSÃO do serviço em Aproximadamente 25% do Contrato Inicial Atualizado. Data 12 de fevereiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – JOANITA MENDES DE SOUZA – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:6F0CE826

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

6º Aditivo ao Contrato 14/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e AMBROSIO MONTEIRO MAIA, inscrita CPF sob o n.º 071.447.411-87. Objeto readequação do valor mensal em 5.56%. Data 01 de fevereiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – AMBROSIO MONTEIRO MAIA – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:4F8C8AAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

7º Aditivo ao Contrato nº 46/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. ROBERTO DORNELLES COSTA, portador do CPF n.º 444.857.940-91. Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 46/2010, referente a prestação de serviço de caminhão pipa para abastecimento de água potável, na região do Bom Jardim, Coqueiral e Vila Daniel, no município de Nobres/MT, por um período de 12 meses. Data 03 de fevereiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Sr. ROBERTO DORNELLES COSTA– contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:AF28CFC4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVOS

7º Aditivo ao Contrato 86/2009- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. MARCOS ADILSON OHWEILER, portador do CPF nº 502.199.601-00. Objeto Atualização da Dotação Orçamentária para o exercício de 2014. Data 10 de janeiro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Sr. MARCOS ADILSON OHWEILER portador do CPF nº 502.199.601-00 – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:533BCAB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, acompanhadas de refrigerantes ou água, para os servidores públicos, prestadores de serviços, palestrantes, professores de cursos ministrados aos servidores públicos ou à população, servidores que trabalham em serviços realizados fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais, conforme Relação dos itens Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por LOTE. Foi prorrogada para o dia 02 de abril de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 12 de março de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:E09242C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2014

"Coloca Servidora Municipal a disposição da Justiça Eleitoral".

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art.1º Coloca Servidora Municipal a disposição da Justiça Eleitoral, a servidora Edileuza Conceição do Prado Silva, conforme solicitação do Juiz Eleitoral Otavio Vinicius A. Peixoto da 58ª ZE/MT, por um período de um ano, para exercer suas funções junto a escrivaninha eleitoral, de acordo com o art. 93 da Lei Complementar 06/2004.

Art.2º A servidora cedida perceberá a remuneração de seu órgão de origem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 12 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F5DBDEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal da Secretaria de Obras e Infra Estrutura - DAE, **ERIVELTO ROBERTO DE ASSIS**, brasileiro, RG: 11836709 SSP/MT, CPF: 865.157.721-49, residente na Av. Coronel Botelho em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 017/14** – Empresa Eloiza de Mattos ME, prestação de serviços de analise laboratorial de água.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B486411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49, residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 018/2014,** Empresa Ativa Locação Ltda.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2FF6F2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal da Secretaria de Obras e Infra Estrutura - DAE, **ERIVELTO ROBERTO DE ASSIS**, brasileiro, RG: 11836709 SSP/MT, CPF: 865.157.721-49, residente na Av. Coronel Botelho em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 019/14** – Empresa Eloiza de Mattos ME, prestação de serviços de Limpeza e desinfecção interno caixa d'água do DAE.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7845EF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 068/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Eliseu Juliano Tirloni,** para o Cargo em Comissão de Assessor na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **DAS –4,** a partir de 03/03/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DF2A65C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONVITE

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Publica no dia 25/03/2014 (vinte e cinco de março de dois mil e quatorze)- terça feira às 09:00 horas na Câmara Municipal, com seguinte Assunto:

- Discussão para do PPA 2014 a 2017 e da LDO 2014 e Prestação de Contas do 1° Bimestre de 2014.

Reafirmamos a necessidade do comparecimento de Vossa Senhoria, para o engrandecimento do nosso município.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C9C85E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2014 – AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, com sede nesta cidade, na Av. Coronel Botelho, 458, bairro centro, através do Prefeito Municipal Carlos Roberto da Costa **CONVOCA** através do presente edital, todos os munícipes para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para Discussão para Avaliação do PPA 2014 a 2017 e da LDO 2014 e Prestação de Contas do 1º Bimestre de 2014, a ser realizado na Câmara Municipal no **dia 25/03/2014 (terça feira) as 09:00 hs** da manhã.

Contamos com a presença de todos.
Este edital está publicado no site: nossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento, 12 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C6BDAC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 006/2014**, processo administrativo 225/2014, cujo objeto é o "**Aquisição de Equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual para atender as Secretarias de Educação, Obras e Assistência Social**, com sessão realizada no dia 07 de março de 2014.
EMPRESA: MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 09.058.981/0001-00 – Valor R$ 40.105,85

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de março de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 225/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 006/2014**, cujo objeto é o "**Aquisição de Equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual para atender as Secretarias de Educação, Obras e Assistência Social**, DESTE MUNICIPIO, com sessão realizada no dia 07 de março de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:00B7FE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA G MANOEL DA SILVA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a aditivar em 25% o valor do contrato original o que representa **R$ 20.012,63 (Vinte Mil, Doze Reais e Sessenta e Três Centavos)** conforme consta no processo administrativo nº 419/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2245– Manutenção e Encargos da Educação
Categoria Econômica:.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 66
Projeto atividade: 2011– Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
Categoria Econômica:.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 83

Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 2074– Manutenção e Encargos e Salario
Categoria Econômica:.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 266
Projeto atividade: 2060– Manutenção do DAE
Categoria Econômica:.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 336

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2267– Manutenção Ativ Hospitalar/Ambulatorio - MAC
Categoria Econômica:.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 239
Projeto atividade: 2030– Manutenção Encargos da Saude
Categoria Econômica:.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 192

Secretaria Municipal de Administração

Projeto atividade: 2004– Manutenção Atividades da Secretaria
Categoria Econômica:.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 41

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto atividade: 2004– Manutenção Atividades da Secretaria
Categoria Econômica:.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 145

Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto atividade: 2082– Manutenção do IGDBF
Categoria Econômica:.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 182

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1° II, e Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 035/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

G. MANOEL DA SILVA – ME
CNPJ: 12.514.236/0001-25
Empresa
Contratado

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:FBCC35AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA G MANOEL DA SILVA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto empenhar saldo remanescente do valor inicial contratado no importe de **R$ 130.757,65 (Cento Trinta Mil, Setecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** ao contrato original conforme consta no processo administrativo nº 393/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Projeto atividade: 2217– Manutenção do Programa Merenda Escolar
Categoria Econômica:12.361.0011.2217.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 56

Projeto atividade: 2258 – Custeio Merenda Escolar - PNAP
Categoria Econômica:12.365.0011.2258.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 347

Projeto atividade: 2259 – Custeio Merenda Escolar - PNAC
Categoria Econômica:12.365.0011.2259.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 348

Projeto atividade: 2260 – Custeio Merenda Escolar - PNAE
Categoria Econômica:12.365.0011.2260.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 349

Projeto atividade: 2261 – Custeio Merenda Escolar – Mais Educação
Categoria Econômica:12.365.0011.2261.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 350

Projeto atividade: 2262 – Custeio Merenda Escolar – Merenda Escolar (Gestão de Recurso Educacional)
Categoria Econômica:12.365.0011.2262.3.3.9.0.30.00.0 Cod. Reduzido: 351

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1° II, e Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:
Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 034/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

G. MANOEL DA SILVA – ME
CNPJ: 12.514.236/0001-25
Empresa
Contratado

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7CEF43E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2014 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2009, realizado em 11 de novembro de 2009,** (Decreto nº. 109/2009), e, **HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012,** (Decreto nº. 108/2012, veiculado em data de 18 de dezembro de 2012, via Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM), convoca **candidato classificado** para preenchimento de vagas existentes.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos, (Edital nº. 001/2009, itens 05; e, 12):

• Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); (02 cópias de cada, e, autenticadas);
• 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
• Certidão de nascimento se não for casado; (02 cópias autenticadas);
• Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; (02 cópias autenticadas);
• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; (02 cópias autenticadas);
• Atestado de vacinação dos filhos; (01 copia autenticada)
• Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; (02 copias autenticadas);
• PIS ou PASEP se houver cadastro, (02 cópias autenticadas);
• Carteira de Habilitação/Profissional, exigida para o cargo; (02 cópias autenticadas);
• Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; (02 cópias autenticadas);
• Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, (02 cópias autenticadas);
• Declaração de residência; (02 cópias autenticadas);
• Declaração de que desempenhará, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição Federal; a Constituição do Estado de Mato Grosso; a Lei Orgânica do Município, e as leis infraconstitucionais afetas ao cargo de servidor público.
• Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está fisicamente apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato;
• Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, (exame de sanidade mental e psicotécnica). Atestado este que deverá ser fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado de laudos psicológicos e psiquiátricos, que enunciarão as condições de habilitação do candidato em relação às doenças mentais, à inteligência, às atividades jurisdicionais e à segurança no comportamento, correndo, entretanto as expensas do candidato;
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica;
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; (02 copias autenticadas);
• Certificado militar; (02 cópias autenticadas);
• Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, e, Criminais do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, (02 cópias original ou autenticadas;
• Declaração de que responde ou não a inquérito policial (justiça comum/justiça especializada/justiça federal), e/ou processo administrativo disciplinar;
• Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual, e, municipal;
• Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do anexo I. Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação.

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no art. 1º. será considerado eliminado do Concurso Público Edital nº. 001/2009;
Art. 4º. O Candidato nomeado, que não apresentar-se no local e prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos quando da nomeação será eliminado do Concurso Público Edital nº. 001/2009;

Art. 5º. O candidato será submetido à preparação e capacitação para ocupação do cargo no serviço público;

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Nova Bandeirantes MT, 13 de Marco de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Nome	Cargo	Classificação
Carlos Cesar de Oliveira	Viveirista	2º. Classificado

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:94E760DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014 LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº. 007/2014, tendo como objeto **"AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES – MT".**
A Pregoeira comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública,
do dia 12 de março de 2014 as 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira (decreto 103/2013)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EB36B85F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2014

PORTARIA Nº. 080/2014/GABJAMA

"INSTAURA SINDICANCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 189 e 198 da Lei 324/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 27/07/2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - *Considerando a representação formulada pelo Senhor* ***JOSÉ DE DEUS LIMA - Secretário Municipal de Chefia de Gabinete****, através da CI nº 002/2014, de 12 de Março de 2014.* ***DETERMINAR*** *a instauração* ***de Sindicância Administrativa Disciplinar,*** *para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo o Servidor Efetivo Sr.* ***MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS – Controlador Interno****, que configuram em tese violação aos deveres estabelecidos nos artigos 153, 174 e seus incisos da Lei Complementar 324/2007, estando sujeito a pena prevista nos termos do artigo 168 da LC 324/2007.*

Artigo 2º - *Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão será composta pelos servidores ocupantes de cargo efetivo e do Quadro desta Prefeitura Municipal:*

Jocivani Cristina Pinheiro de Sá;
Vilson Felipe da Silva;
Marcos Antonio de Azevedo.

Artigo 3º - *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.*

Artigo 4º - *A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data da publicação desta Portaria, sendo prorrogável por mais 30(trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.*

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Março de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:856D5F87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal convida toda a população para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, que será realizada no dia 10 de abril de 2014, às 19h na Câmara dos Vereadores, Avenida Brasil , centro.
O evento dará continuidade às atividades de elaboração do plano, apresentando para a população o Diagnóstico Técnico Comunitário realizado, e também dará início às discussões da cidade que queremos para os próximos 10 anos.
A participação é essencial para o efetivo planejamento das ações e dos investimentos públicos, além do estabelecimento de regras de convívio para os próximos 10 anos.
O Plano Diretor Municipal Participativo de Nova Canaã do Norte está sendo elaborado em cumprimento ao disposto nos Art. 40,41 e 42 da Lei federal n°10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
.
Nova Canaã do Norte, 12 de março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:E301B4F9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 010/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
F. J. MOREIRA – ME	55.616,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Março de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:EDFD42D6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Convite nº 003/2014, sagraram-se Habilitadas às empresas **R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME, JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME** e **V. DONATO – ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Março de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:D0D81207

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2014, cujo objeto é : **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Guarita- MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.
Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **25/03/2014**, às **09:00** horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.
Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 12 de Março de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:4859E0C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 11/2014
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 11/2014.
ABERTURA: 24 de março de 2014 ás 13:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 13:00 ás 13:25 horas;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços propaganda volante veiculada em moto equipada com aparelho de som apropriado, incluse com gravação dos textos a serem divulgados.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 12 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:B6D41894

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 12/2014
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 12/2014.
ABERTURA: 25 de março de 2014 ás 13:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 13:00 ás 13:25 horas;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado, para águas pluviais ou esgoto sanitário conforme especificação da norma brasileira ABNT NBR 8890/2007, atendendo as necessidades do município de Nova Lacerda- MT
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 12 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2F4F8B8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO

Avenida Tiradentes, 211N-Centro- NOVA MARILANDIA – MT.
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 –Fone: 65 -3352-1122
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 004/2014
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.
Data da realização: 12/03/2014
Licitante Vencedor: Empresa: **RF LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP,** com o valor total dos lotes de **R$-159.100,00 (cento e cinqüenta e nove mil e cem reais),** com o valor total do lote 001 de **R$-77.500,00(setenta e sete mil e quinhentos reais),** com o valor total do lote 002 de **R$- R$-39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** com o valor total do lote 003 de **R$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

NOVA MARILANDIA / MT, 12 de março de 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:2103E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 001/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E

SIMPLIFICADO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados em EDITAL Nº 001/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.
§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (original e cópia), a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, de acordo com o **art. 26** do EDITAL Nº 001/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO a saber:
26. DA CONTRATAÇÃO
26.1 - Os contratos serão realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT, via Secretaria Municipal de Administração, obedecendo às leis e às normas gerais de contratação para o serviço público municipal.

26.2 - Os profissionais contratados serão lotados nas respectivas Unidades da Administração Pública Municipal, onde existirem as vagas, e obedecerão às cláusulas contratuais, as normas gerais vigentes, àquelas previstas no Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Nova Marilândia – MT e legislação correlata de cada cargo.

26.3 - Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

26.3.1 - Cópia do RG e CPF,
26.3.2 - Certidão de Nascimento ou Casamento,
26.3.3 - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral,
26.3.4 - carteira de reservista, se do sexo masculino,
26.3.5 - comprovante de endereço,
26.3.6 - carteira de habilitação, no caso de motorista,
26.3.7 - comprovante do grau de escolaridade,
26.3.8 - carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,
26.3.9 - foto 3 x 4 recente;
26.4.1 - Declaração de bens e valores,
26.4.2 -Declaração de que não exerce outro cargo público,
26.4.3 - número de agência e conta bancária
26.4.4 - Certidão Negativa de Tributo Municipal.
26.5. - Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em 02 (duas) vias autenticadas em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

26.6 - O profissional contratado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deverão participar das horas atividades, do planejamento coletivo, da formação continuada e sala do educador, de reuniões pedagógicas, eventos e outras ações previstas no PDE, PPP, Regimento Escolar, e Plano de Trabalho da Escola e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

26.7. - O Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício de 2014, ou até mesmo com a extinção ou conclusão deste processo seletivo simplificado.

26.8.- Caso haja durante o ano, Concurso Público Municipal, e, existindo vaga para os cargos objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, os aprovados serão convocados ainda na vigência deste, sendo rescindido unilateralmente pela administração pública sem direito a indenização justificado pela perda da excepcionalidade.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a conseqüente convocação do candidato subseqüente, ficando os convocados desde já notificados.

§ 3º - ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo: NUTRICIONISTA

Clas	**NOME DO INSCRITO**	**C.P.F**
1	CIBELE CRISTINA DO CARMO AMARAL	047.830.436-63

Cargo: PROFESSOR - HISTORIA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	WANESSA GAKLIK	981.578.251-72

Cargo: PROFESSOR- PEDAGOGIA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE	923.065.941-04
2	VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS	027.908.191-06
3	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	033.457.461-74
4	DEVACI ALVES DA SILVA	975.285.011-15
5	JOSIANNE PEREIRA DA SILVA	001.947.051-70
6	LUCIANE BUCIANELI OLIVEIRA	025.310.221-98

Cargo: PROFESSOR- LINGUA ESTRANGEIRA – INGLES

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	IOLANDA NOGUEIRA SALES	486.820.551-04

Cargo: MERENDEIRA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	MARIA DA SOLIDADE LIMA PICALHO	206.742.871-34
2	MAIZA DE ALMEIDA BATISTA	571.665.871-72
3	ROSENY RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	535.157.301-68

Cargo: GARI

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	EDERSON MARCOS S. PEROVANO	631.031.681-87
2	MARCIA MACHADO DIAS	025.105.941-33
3	ELIANE DA SILVA	021.207.651-54
4	EDILENE DE OLIVEIRA	039.891.281-59

Cargo: ATENDENTE DE FARMACIA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	ANA PAULA CESAR	041.838.851-24

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	RENATA CRISTINA GLORIA BATISTA	000.023.691-84

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	021.391.021-77
2	EDIALEDA PINTO RODRIGUES SANTOS	003.016.451-67
3	ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO	988.685.351-49
4	SEBASTIÃO JOBSON S. RODRIGUES	802.063.011-20
5	ARLETE CORNELIA OLIVEIRA GOMES	009.976.401-62

6	JOELMA SILVA PINHEIRO	778.765.201-20
7	EROTILDES RIBEIRO SILVA ASSUNÇÃO	340.030.291-00

Cargo: OPERADOR TRATOR PNEU

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	ANTÔNIO CARLOS PICALHO	377.901.531-53
2	VALDIR PASTOR DOS SANTOS	270.229.941-53

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	PAULO SERGIO SMITH DE OLIVEIRA	042.977.191-69

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	VALLERIA DALFIOR RIOS SMITH	046.792.401-56
2	FATIMA DE OLIVEIRA CARDOZO	042.204.011-80
3	NADIA VIEIRA SOUTO	027.907.191-44
4	LUZIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	567.167.101-91
5	CÉLIA APARECIDA FERREIRA	503.586.691-20
6	MARIA LUZIA DE MIRANDA SILVA	691.292.901-04
7	JANAINA RAMALHO BARBOSA	012.267.691-28
8	VALDECI FATIMA SOUZA AMARAL	010.024.971-08
9	MAYARA GONÇALVES MEDEIROS	027.906861-14
10	ANA CRISTINA SANTOS DE LARA	045.596.401-73
11	LILIAN RIOS DALFIOR	031.252861-23

Cargo: MENSAGEIRO

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	ROMÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS	046.469.881-27

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	JUÇARA ALVES DE ASSIS ANDRADE	995.394.891-72
2	CECILIA ARRAIS DOS SANTOS	503.585.021-87
3	DERCI XAVIER DE SOUZA	649.939.221-91
4	JOACI DE JESUS ARRAIS	267.687.631-72
5	DAIANE ALVES DE ALMEIDA	024.684.581-33
6	ANDREIA MARIA DA CONCEIÇÃO	016.792.741-80
7	SANDRA DE SOUZA LIMA	004.186.581-29
8	MARCILENE PINHEIRO DE MENEZES	027.472.251-86
9	ALDENIR MARIA DA SILVA	036.867.231-07
10	CREUZA SOARES SIMPLICIO DA SILVA	015.197.771-27
11	ELIANE CORDEIRO DE SANTANA	775.322.361-53
12	NATALINA MARIA DA SILVA	027.955.271-89
13	NILSON PINHEIRO DE MENEZES	831.954.321-53
14	VANIA COSTA GOMES	956.255.001-00
15	PATRÍCIA SOUZA VIEIRA RODRIGUES	032.008.401-96
16	NELCI LEVITZKI	000.735.091-08
17	ROSENIL ALVES DE SOUZA	013.024.531-30

Cargo: JARDINEIRO

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	WILSON DE SOUZA	654.829.051-87

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	LINDOMAR COSTA NOGUEIRA	024.844.461-10
2	RAFAEL OSVALDO F. BRANDÃO	040.992.541-19
3	CLAUDIVAN DAMIÃO DA SILVA	040.547.931-00

Cargo: LUBRIFICADOR DE MAQUINAS

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	RUI ROLEMBERG SCAFFI	003.165.406-17
2	ANDER CARLOS NOGUEIRA	990.160.281-53

Cargo: TELEFONISTA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F
1	IVONI PIOVEZAN ROCHA	468.462.201-00

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.
Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65 33521122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 10 DE MARÇO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:BE3C416E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2014

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2010 E PRORROGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 44/2012

WENER KLESLEY DOS SANTOS , PREFEITO do município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, em especial as constantes da Constituição Federal, da lei orgânica municipal e do estatuto dos servidores públicos municipais, observando o que dispõe o plano de cargos e salários,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados em Concurso Público, Edição Nº **001/2010**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para preenchimento dos cargos

vagos do quadro efetivo da administração pública municipal, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT** (original e cópia) a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

I - Carteira de identidade;

II - Prova de inscrição no CPF (MF);

III - Título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;

IV - Prova de quitação com o serviço militar caso do sexo masculino;

V - Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

a) Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, HDL,Triglicerídeos, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, EPF;

b) Exame Urina (EAS);

c) Hepatite B;

d) Avaliação Psicológica;

e) Avaliação Postural Fisioterapêuta;

f) Consulta Médica realizada pelo médico do PSF "VIVA A VIDA" do município de Nova Marilândia-MT;

g) Raio X do Tórax em PA (e da coluna);

VI - Duas fotos 3 x 4, recentes;

VII - Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, ou comprovação de experiência mínima, através de Carteira profissional de Trabalho e/ou declaração fornecida por órgão público ou empresa privada, esta com firma reconhecida, de que já exerceu função equivalente ao cargo pretendido, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

VIII – Comprovante de escolaridade mediante documento original (certificado ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu.

IX - Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

X - Comprovar, através de certidão fornecida por cartório distribuidor da Comarca do fórum de residência do candidato, constatando não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

XI - Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal;

XII - Certidão de casamento do convocado quando for casado, ou quando houver alteração de nome;

XIII - Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;

XIV - Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

XV – Atestado de Vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade;

XVI – Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior de 7 anos;

XVII – Comprovante de endereço residencial;

XVIII - Carteira de Trabalho e Cartão do PIS/PASEP (se já for cadastrado);

XIX - Declaração de Bens e Valores;

XX - Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública remunerada;

XXI - Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar;

XXII - Conta Salário Banco Sicredi ou Banco Bradesco S/A de Nova Marilândia;

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas, também Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade do PSF – VIVA A VIDA do Município de Nova Marilândia que deverão ser agendados pelo convocado.

§ 4º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 5º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no dia 03 (três) de março de 2014, prorrogável, a requerimento do interessado, mediante requerimento protocolado até o5 (cinco) dias anterior a mesma.

I – O Requerimento de prorrogação deverá ser protocolizado junto ao Departamento de RH do Município, sendo que deverá ser acompanhado de justificativa legal e documento comprobatório, em caso de enfermidade, acompanhado de atestado médico do município ou homologado pelo mesmo;

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de concursado aprovado em licença médica, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a convocação e posse para provimento dos cargos, se caso realizados por autoridade competente.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que se encontra em exercício, e for convocado para tomar posse em outro cargo, independerá de inspeção médica caso não esteja em conflito com o presente edital de convocação.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - Os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - Os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - O Secretário de Administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrarão no exercício dos respectivos cargos a partir de 03 de março de 2014**.**

Art. 8º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 9º - Faz parte integrante do presente Edital o Anexo Único, com os nomes dos concursados convocados para apresentarem as documentações necessárias para o ato de posse e exercício;

Art. 10 – Para maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 33521122, ou pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público.

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito "erga omnes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 12 DE MARÇO DE 2014.

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME CARGO

Vanildo Barbosa Batista	Técnico Agrícola
Renne Joao de Oliveira	Técnico Agrícola

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito do Município de Nova Marilândia

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:7E8911A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2014

EMENTA: NOMEIA O Sr. MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 de Março de 2014 o Sr. **MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 429 879 - SSP/MT e CPF nº 328.984.361-00, residente e domiciliado na Rua Alagoas, S/Nº, neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.***

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 07 de Março de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilandia - MT

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:AB427E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2014

*E*MENTA: NOMEIA A Srª. MICHELE CRISTIANE MACEDO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPROGRAFIA" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 11 de Fevereiro de 2014 Srª. **MICHELE CRISTIANE MACEDO**, portadora da RG Nº. 10.187.979-8- SSP/PR e CPF n º 068.885.059-60, residente e domiciliada na Rua das Violetas, S/Nº - Bairro Planalto neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPROGRAFIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE – 11/03/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilandia - MT

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:22DBC431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2014

EMENTA: NOMEIA O Sr. RONIE DE SOUZA SOAVE PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "*DIRETOR DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL*" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 12 de Março de 2014 o Sr. **RONIE DE SOUZA SOAVE**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 968 044 - SSP/MT e CPF nº 965.867.531-04, residente e domiciliado na Rua das Petúnias, Nº 551 - Planalto, neste município

de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETOR APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.***

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **674/2014**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 12 de Março de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilandia - MT

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:7AD13B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª "FILOMENA DAS GRAÇAS BARBOSA MATHIAS PANIÇA".

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal Srª **FILOMENA DAS GRAÇAS BARBOSA MATHIAS PANIÇA,** ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Promoção e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/03/2014 e término em 30/03/2014, retornando as suas atividades no dia 31/03/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE – 07/03/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:5DCDE998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª "NELI TEREZINHA GARBIN MIGNONI".

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal Srª **NELI TEREZINHA GARBIN MIGNONI,** ocupante do cargo de Chefe de Setor Bibliotecário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/03/2014 e término em 30/03/2014, retornando as suas atividades no dia 31/03/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 07/03/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:C1648C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. "GIULIANO VANNI MARTINHS GUIMARÃES".

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **GIULIANO VANNI MARTINS GUIMARÃES,** ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Esporte e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/03/2014 e término em 30/03/2014, retornando as suas atividades no dia 31/03/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 07/03/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:AEDA1F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª "MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO".

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal Srª **MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO,** ocupante do cargo de Chefe de Setor Municipal de Esporte e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/03/2014 e término em 30/03/2014, retornando as suas atividades no dia 31/03/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 07/03/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:5320D49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª "MARIA ALIRIO GONÇALVES DE MEDEIROS".

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal Srª **MARIA ALIRIO GONÇALVES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo efetivo de "**Agente de Serviços Gerais"**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/03/2014 e término em 30/03/2014, retornando as suas atividades no dia 31/03/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 07/03/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:7C79E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2014

EMENTA: CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Srª "MONICA DE SOUZA SOAVE".

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à servidora **MONICA DE SOUZA SOAVE,** ocupante do cargo efetivo de **"PROFESSORA PEDAGOGA",** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento, 90 (noventa) dias de "**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE"**, iniciando em 03/03/2014 e terminando em 31/05/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 07/03/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilandia - MT

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:9D82FBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª "AMANDIA SANTOS SANTANA".

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal Srª **AMANDIA SANTOS SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de **"ZELADORA"**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 03/03/2014 e término em 01/04/2014, retornando as suas atividades no dia 02/04/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 07/03/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:D368FD60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL 003/2014.

Aos 26 do mês de Março de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal,** mediante **o(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL CLAUDIO MACIEL DA SILVA,** designado (a) pela Portaria nº 411/2013/GAPRE de 08 de Outubro de 2013 e seus membros de apoio, para o julgamento de Documentação e Habilitação das empresas modalidade Pregão presencial 003/2014 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, GÁS DE COZINHA, PÃES ENTRE OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR**. conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão, primeiramente cumprimentando a equipe de apoio. Em seguida analisaram a documentação das empresas juntamente com seu envelopes. O pregoeiro certificou a preclusão do prazo de recurso do certame realizado dia 21/02/2014. Registra-se para o momento que as empresas **VENDAS DE SECOS E MOLHADOS MODTKOWSKI LTDA – ME, CNPJ 11.077.295/0001-99 e a JULIANA BINO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ 07.190.026/0001-99** apresentaram suas readequações de propostas conforme itens alcançados e o prazo estipulado nos itens 12.2 e 13.2. constatou-se ainda, a falta de readequação de proposta da empresa **MERCEARIA TRIUNFO LTDA-ME, CNPJ 00.677.008/0001**-97. Confrome dispõe o item 12.2 e 13.2 o pregoeiro e a equipe de apoio declara desclassificada a proposta e os lances ofertados pela mesma, assim, obedecendo a ordem de convocação conforme dispõe o item 12.2.1 e 13.2.1, a **EMPRESA VENDAS DE SECOS E MOLHADOS MODTKOWSKI LTDA – ME, CNPJ 11.077.295/0001-99 e a JULIANA BINO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ 07.190.026/0001-99** seram convocadas para apresentarem a readequação de propostas aos itens desclassificados da empresa **MERCEARIA TRIUNFO LTDA-ME, CNPJ 00.677.008/0001**-97. O prazo para readequação de proposta será de 24 (vinte e quatro) horas a contar do ato convocatório. Então o pregoeiro abre prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de readequação das propostas para o julgamento do certame. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

JONAS MÁXIMO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:FE18A4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL 003/2014.

Aos sete dias do mês de Março de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal,** mediante **o(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL CLAUDIO MACIEL DA SILVA,** designado (a) pela Portaria nº 411/2013/GAPRE de 08 de Outubro de 2013 e seus membros de apoio, para apreciarem e julgarem a Documentação e Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 003/2014 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, GÁS DE COZINHA, PÃES ENTRE OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR**. conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão, cumprimentando a equipe de apoio. Em seguida constatou as readequações de propostas solicitadas através de convocação conforme registro em ata da segunda sessão realizada em 26/02/2014. Após analisar a documentação das empresas o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade habilitar as **EMPRESAS JULIANA BINO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ 07.190.026/0001-99, VENDAS DE SECOS E MOLHADOS MODTKOWSKI LTDA – ME, CNPJ 11.077.295/0001-99 e Empresa MERCEARIA TRIUNFO LTDA-ME, CNPJ 00.677.008/0001-97** visto que as mesmas cumpriram com os requisitos exigidos no edital de convocação. O pregoeiro e equipe decidem classificar as propostas readequadas pelas **EMPRESAS JULIANA BINO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ 07.190.026/0001-99, VENDAS DE SECOS E MOLHADOS MODTKOWSKI LTDA – ME, CNPJ 11.077.295/0001-99** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório. Registra-se ainda, que foi desclassificada a proposta apresentada pela **Empresa MERCEARIA TRIUNFO LTDA-ME, CNPJ 00.677.008/0001-97** por não cumprir com os requisitos dos itens 12.2 e 13.2 do edital**.** Então o pregoeiro dar por encerrado todos os prazos em aberto ao julgamento do certame. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

JONAS MÁXIMO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:E39DCC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 411 de 08 de Outubro de 2013, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2014, MENOR PREÇO GLOBAL, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO, VAZÃO MÁXIMA 3M³/H, VAZÃO NOMINAL 1,5M³/H, DIÂMETRO NOMINAL 3/4, RELOJOARIA 45ºC PARA PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT.** a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR:
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP, inscrito no **CNPJ 06.861.118/0001-90 – I.E.: 116.995.842.114 NIRC: 35120120169 / INS.MUN.3.385.383-5 Valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).**

Nova Maringá - MT, 12 de março de 2014.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:481E0B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PREGÃO 005/2014. REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de Março de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal,** mediante **o(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL CLAUDIO MACIEL DA SILVA,** designado (a) pela Portaria nº 411/2013/GAPRE de 08 de Outubro de 2013 e seus membros de apoio, para apreciarem e julgarem a Documentação e Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 005/2014, do tipo menor preço global, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO, VAZÃO MÁXIMA 3M³/H, VAZÃO NOMINAL 1,5M³/H, DIÂMETRO NOMINAL 3/4, RELOJOARIA 45ºC PARA MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**. conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da licitação, primeiramente cumprimentando os presentes e equipe de apoio. Em seguida apresentou o termo de Credenciamento da empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP – CNPJ 06.861.118/0001-90** juntamente com os envelopes de proposta e de habilitação, todos enviados via SEDEX e recebido pelo departamento de licitação desta Prefeitura no dia 06/03/2014 conforme protocolo registrado no envelope recebido. A **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP – CNPJ 06.861.118/0001-90,** única participante. Credenciou seu representante **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA** inscrito no CPF/MF 223.674.658-00. Em Seguida o Pregoeiro solicitou a abertura do envelope de proposta, conferindo seus fechos e após passou a rubricar sua conformidade e sigilo. Assim também procederam todos os membros da Comissão. Feito isso, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope com proposta de preço como especificado no Edital, o Pregoeiro, e os Membros da Comissão e os representantes presentes rubricaram. Em seguida determinou a abertura do envelope de habilitação, assim todos presentes passaram a verificar os fechos e rubricar. Isto feito passou a verificar os mesmos. Após analisar a documentação das empresas o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade habilitar a empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP – CNPJ 06.861.118/0001-90** visto que a mesma cumpriu com os requisitos exigidos no edital de convocação. Após a analise observamos que a Empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP – CNPJ 06.861.118/0001-90** apresentou proposta no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O pregoeiro abre prazo para que a mesma apresente a readequação de proposta conforme determinado em edital. O pregoeiro abre prazo de 3 (três) dias para a apresentação de recursos em relação ao julgamento do certame. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu ____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI JONAS MÁXIMO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:89CC6EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL 005/2014. REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de Março de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, **através do Prefeito Municipal,** mediante **o Pregoeiro Oficial CLAUDIO MACIEL DA SILVA,** designado pela Portaria nº 411/2013/GAPRE de 08 de Outubro de 2013 e seus membros de apoio, para apreciarem a Documentação e Habilitação das empresas participantes de licitação na modalidade Pregão presencial 005/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO, VAZÃO MÁXIMA 3M³/H, VAZÃO NOMINAL 1,5M³/H, DIÂMETRO NOMINAL 3/4, RELOJOARIA 45ºC PARA MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**. conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão, primeiramente cumprimentando a equipe de apoio. Registra-se para o momento que após analisar a documentação da empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP – CNPJ 06.861.118/0001-90** e a readequação de proposta apresentada pela mesma no valor de R$ 239.500,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade habilitar a empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP – CNPJ 06.861.118/0001-90** visto que a mesma cumpriu com os requisitos exigidos no edital de convocação. E após a analise de documentos e propostas readequadas o Pregoeiro e a equipe de apoio declara por unanimidade como vencedora da licitação a empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP – CNPJ 06.861.118/0001-90**. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

JONAS MÁXIMO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:2C511B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2014 PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA - EPP,** inscrito no **CNPJ 06.861.118/0001-90 – I.E.: 116.995.842.114 – NIRC: 35120120169 – INSC. MUN: 3.385.383-5**, neste ato representado por Sr. **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA,** portador do CPF. 223.674.658-00, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO, VAZÃO MÁXIMA 3M³/H, VAZÃO NOMINAL 1,5M³/H, DIÂMETRO NOMINAL 3/4, RELOJOARIA 45ºC PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (dose) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

item	Qunt.	Unid.	Descrição do Produto	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	5.000	Unid.	Hidrômetros Unijato, vazão máxima 3m³/h, vazão nominal 1,5m³/h, diâmetro nominal 3/4, Relojoaria 45ºc.	R$ 47,90	R$ 239.500,00
				Total R$ 239.500,00	

5. DA ENTREGA

5.1. Os itens registrados deverão ser fornecidos conforme termo de referencia do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2. O prazo máximo para entrega será de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.11. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.15. O atraso na execução caberá penalidades e sanções previstas no Item 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8.2. O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio

por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Destinação	Dotação Orçamentária
Secret. Municipal de Saúde e Saneamento	07.003.17.122.0075.2052.339030-276

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial 005/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.
III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 12 de Março de 2014.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

Igor Fernando Simidamore Viciana EPP
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Manoel da Costa Campos Jonas
Sec. de Administração Geral

Maximo da Silva
CPF: 631.381.071.68

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:37F3A87C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.150/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.**, de acordo com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.150/2009 de 11/05/09, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Alessandra Cristina Salesse Silva
Suplente: Telma Pinheiro Saravy

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Vaneli Lourdes Cima
Suplente: Elena Maria Maass Lima

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Sylvia Grahan de Araujo Novaes
Suplente: Gesaine da Silva Dias

IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Titular: Leonardo Fernando Lima
Suplente: Jacira Silveiro Freire

V-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Cleneci Onghero Takagui
Suplente: Georgio Rossano Cunha de Miranda

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI-REPRESENTANTE DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular: Polyane Silva Rocha Coelho Maass
Suplente: Mônica da Cruz Ferreira

VII-REPRESENTANTE DO CLUBE DO IDOSO E DA AMIZADE DE NOVA MUTUM
Titular: Aldair Aldruvandi Dalla Libera
Suplente: Dirce Valdameri

VIII-REPRESENTANTE DA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Titular: Cícero Milan
Suplente: Jonas Henrique Meldola da Silva

IX-REPRESENTANTE DA PASTORAL DA SOBRIEDADE
Titular: Janderson Almeida Santos
Suplente: Valdomiro Rodrigues

X-REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria Odete Costa
Suplente: Emanuela Rocha da Silva

XI-REPRESENTANTE DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Tatiane Rosa Rodrigues
Suplente: Cleusa Fátima Comin

Art. 2º. O **Conselho Municipal de Assistência Social** terá seu funcionamento normatizado em Regimento Interno próprio, considerando as prerrogativas emanadas pela Lei Municipal nº 1.150, de 11 de maio de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 139 de 16 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8996788F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas -COMAD e dá outras providências."

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e atendendo o Art. 4º da Lei Municipal Lei nº 1.593 de 21 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.708 de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD de Nova Mutum, ficando assim constituído:

ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Alessandra Cristina Salesse Silva (CREAS)
Suplente: Tatiane Rosa Rodrigues (CRAS)

II-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Titular: Flávio Henrique Vieira da Silva
Suplente: Eulina Maria de Toledo

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Dinay Rodrigues Salvalaggio
Suplente: Aparecida Ferreira Luis Galdino

IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Sylvia Grahan de Araujo Novaes
Suplente: Danielle Toazza Grossi

V-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Cleneci Onghero Takagui
Suplente: José Carlos de Almeida

VI-REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Titular: Robson Oliveira Curi
Suplente: Maricelma Martins da Hora

ORGANISMOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

VII-REPRESENTANTE DA PASTORAL DA SOBRIEDADE
Titular: Romeu Franques Belém
Suplente: Ladistone Figueiredo Utida

VIII-REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Alibel Sebastião Patrocínio Pereira
Suplente: Meire Rejane de Jesus

IX-REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS
Titular: Marco Aurélio de Oliveira Mendonça
Suplente: Paulo Diniz Clausen de Araujo

X-REPRESENTANTE DA ÁREA SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL
Titular: Eliete de Amorim Silva
Suplente:Reginaldo Luiz de Oliveira

XI-REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS PASTORES
Titular: Denilson Pachulski Vieira
Suplente: Christian Ricardo Piovesan

XII-REPRESENTANTE DAS LOJAS MAÇÔNICAS
Titular: Nerio Lima Souza
Suplente: Fernando Simão

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 012/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:247AF2B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, atendendo as disposições da Lei Municipal nº 1.015/2007 de 28 de setembro de 2007, Lei Municipal nº 1.248/2010 de 03 de março de 2010, Lei Municipal nº 1.570, de 10 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social**, ficando assim constituído:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Marinês Cavalin Pivetta

II-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Titular: Denize Aparecida de Souza
Suplente:Jessika Marcon da Silva

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
Titular: Reginaldo Luiz de Oliveira
Suplente: Tatiane Rosa Rodrigues

IV-REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Lurdes Martins da Costa
Suplente: André Piter da Silva

V-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Titular: Plínio Macedo Rodrigues
Suplente: Walter Rodrigues de Souza Junior

VI-REPRESENTANTE DO CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SUB-SEDE DE NOVA MUTUM
Titular: Emilson Francisco Pedroso de Souza
Suplente: Ricardo Bernardi

VII-TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Titular: Cesar Luiz Sari Araújo
Suplente: Felipe Mistrello Volpato

VIII-REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Titular: Elisangela Juliana Paris
Suplente: Ana Cristina Horst

IX-REPRESENTANTES DO CLUBE DO IDOSO E DA AMIZADE DE NOVA MUTUM
Titular: Darci Ana Welter
Suplente: Zeli Fatima de Oliveira Ortiz

X-REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Gilson Pinheiro
Suplente: Vanídia Gonçalves Teixeira Pinheiro

XI-REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
Titular: Clenilson da Silva Santos
Suplente: Christian Ricardo Piovesan

XII-REPRESENTANTE DAS LOJAS MAÇÔNICAS
Titular: Cesar Augusto Martins de Oliveira
Suplente: Paulinho Wilges Borda

XIII-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO
Titular: Marcelo Abreu Mayolino
Suplente: Juarez José Brugnago

XIV-REPRESENTANTE DA EMPAER – EMPRESA MATOGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Titular: Vivaldo Pedro da Silva
Suplente: Edenise do Carmo Jortez

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027/2013 de 30 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:FA74C742

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"Altera o Artigo 183 e 185 do Código de Posturas do Município de Nova Mutum, e dá Outras Providências."

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Revoga o Inciso VII, e inclui o inciso XI, ao Artigo 183 da Lei Complementar 009 de 14 de dezembro de 2001, passando a vigorar a seguinte redação:

Artigo 183...
I ...
II ...
...
XI- *Estabelecimentos comerciais franqueados que exijam o funcionamento 24 (vinte e quatro) horas e que não comercializem bebida alcoólica.*

Art. 2º. Altera o Inciso I, ao Artigo 185 da Lei Complementar 009 de 14 de dezembro de 2001, passando a vigorar a seguinte redação:

Artigo 185 ...

I – *Panificadoras: diariamente, inclusive aos domingos e feriados, das 5 (cinco) horas às 22 (vinte e duas) horas;*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:858CB52E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

"Altera Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 7º caput, parágrafo único e Artigo 8º do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 089/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6D0B9DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

"Altera Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2014, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado a alínea B, Inciso II, do Parágrafo 2º, do Artigo 20 do Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Nova Mutum, seu sistema de gerenciamento e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F1D8CE3B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de Caminhões e Máquinas, data de abertura: 06 de março de 2014 às 14:00 horas, do qual foi vencedora a seguinte empresa: **item 01 – VICTOR EDUARDO PINTO GRAPEGIA 04833428156, inscrita no CNPJ sob o nº 17.168.876/0001-44, valor de R$ 158.300,00 – itens 02, 03 e 06 – A DALACOSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.100.069/0001-39, valor de R$ 1.029.870,00 – item 03 – LEODIR GIOPATTO - TRANSPORTES E LOGISTICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.820.885/0001-54, valor de R$ 636.960,00 – item 05 – LUIZ SELLA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.473.444/0001-54, valor de R$ 129.000,00.** Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 12 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:CE744FD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO REFERENTE AO JULGAMENTO E LANCES, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil quatorze, às oito horas na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **SONIA SENHORINHA RIBEIRO** pregoeira oficial, e equipe de apoio **ANSELMO CRISTIANO MANICA, SHIRLEY GABRIEL DOS SANTOS, ELIZETE MARIA DA SILVA,** localizada na Av. Mato Grosso, n° 175 - CEP 78370-000, devidamente constituída pela portaria nº 010/2014, reuniram-se com a finalidade, específica de analisar o requerimentos pedido em ata anterior, da empresa licitante **AUTO POSTO E TRANSPORTE OLIVEIRA LTDA,** sobre a proposta apresentada da licitante **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOVA OLÍMPIA LTDA** e recurso apresentado no dia 07/03/2014 da empresa licitante **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOVA OLIMPIA LTDA,** após análise dos recursos apresentados, foram constatados que são sem relevâncias e não interferem a conclusão do resultado final da licitação Pregão Presencial SRP 004/2014, e demais procedimentos relacionados ao certame do **OBJETO:** da presente licitação é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS DESTINADOS AO CONSUMO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT",** tendo por tanto as empresas vendedoras foram: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOVA OLIMPIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob N.º 04.385.668/0001-55, neste ato representada pelo Senhor **Jefferson Benderovicz,** foi vencedora do(s) item(ns): 002, 003, 004, 007, 010, 013, 016, 019, 021, 022, 023, 027, 028, 029, 032, 034, 035, 037, 039, 043, 048, 049, 050, 052, por apresentar menor preço no valor de R$ 664.350,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**;** a empresa: **AUTO POSTO E TRANSPORTE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob N.º 03.242.527/0001-10, Rod. MT 358 km 20, no Município de Nova Olímpia-MT, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Guarnieri de lima**, foi vencedora do(s) item(ns): 001, 005, 006, 008, 009, 011, 012, 014, 015, 017, 018, 020, 024, 025, 026, 030, 031, 033, 036, 038, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 047, 051, por apresentar menor preço no valor de R$ 1.421.820,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte reais) e atenderam os requisitos do processo licitatório.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

ANSELMO CRISTIANO MÂNICA
Membro

SHIRLEY GABRIEL DOS SANTOS
Membro

ELIZETE MARIA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:658AA413

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO KARLA GRICIELI

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 017/2014.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: KARLA GRACIELI CAVALCANTE MORAES
Data Assinatura: 10/03/2014
Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:5FD33A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do empregado, a partir de 10 de março de 2.014, a Sra. **Gicélia Martins Lopes Carrara,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 000.370.142 SSP/MS e do CPF nº. 338.118.491-15, do Cargo de Agente Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2014.

Registre-se
Publique-se,
Cientifique-se
CUMPRE-SE.

DORIVAL LORCA
Presidente do CISRNM

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:93C233A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2014

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, o **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º. NOMEAR a partir do dia 11 de março de 2014, a Sra. **GICÉLIA MARTINS LOPES CARRARA,** para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, onde deverá desempenhar as atribuições do cargo, objeto da presente nomeação.

ART 2º. As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas: Funcional Pragmática 01.001.122.0009.2.001 – Manutenção do CISRNM, do orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART 3º. O Cargo de Secretária Executiva receberá o vencimento mensal no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ART 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se,
Cientifique-se
CUMPRE-SE.

DORIVAL LORCA
Presidente do CISRNM

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:6D18A976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2014

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, o **Senhor DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Gicélia Martins Lopes Carrara, Secretária Executiva, portadora do CPF nº. 338.118.491-15 e nº. RG 370.142 SSP/MT, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos Contratos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM,** vigentes e celebrados no exercício de 2014.
ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, Colider, Estado do Mato Grosso, em 11 de Março de 2014..

DORIVAL LORCA
Presidente do CISRNM

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:20B2D4D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014

DEISGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, o **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde a Sra. **FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA,** cedida pela

prefeitura de Nova Santa Helena a este Consórcio através do Termo de Cooperação Técnica assinado em 11 (onze) de Março de 2014.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, os servidores:

Nathally Emmanuelly Silva de Nahum Pereira, matricula 271
Andressa Nádia da Silva, matricula 274
Maria de Lourdes Alencar, matricula 259

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider/MT, em 11 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA
Presidente CISRNM

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural deste Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Norte Matogrossense no período de 11/03/2014 a 11/04/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:55917F44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

O MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.214.704/0001-18, com sede na Praça João Alberto Zaneti, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DORIVAL LORCA**, cujo objetivo permeia-se pela efetiva busca de eficiência e economicamente e, considerando a necessidade da difusão da política governamental de aquisições/contratação de bens e serviços, através da modalidade de Licitação Pregão Presencial, além das fronteiras da Administração Publica Municipal, com fulcro no estabelecimento na Lei 10.520/2002, firma com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.056.667/0001-31, com sede na Rua Machado de Assis, nº 731, Bairro Nossa Senhora da Guia, na Cidade de Colider /MT, neste ato representado pelo seu Vice Presidente, Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, o respectivo Termo de Cooperação Técnica com as seguintes disposições:

I – Disponibilização da Pregoeira do Município de Nova Santa Helena/MT, para realizar licitações na modalidade de Pregão Presencial para atender as eventuais necessidades do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.**

II – As sessões publicas de licitações, serão realizadas em uma das salas da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.**

Nova Santa Helena/MT, 11 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena /MT

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Vice-Presidente do Conselho Diretor – CISRNM

Testemunha:

Nathally Emmanuelly Silva de Nahum Pereira
CPF: 030.265.481-03

Franciane Paulatti de Souza
CPF: 011.921.261-73

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:31543EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2.014

SÚMULA: FIXA OS VALORES DO METRO QUADRADO PARA FINS DE COBRANÇA DE IPTU DE TODO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituída a Planta Genérica de Valores para efeito de avaliação de imóveis urbanos no município de Nova Santa Helena.

Artigo 2º - A Planta Genérica de Valores instituída por este Decreto fixa os valores dos imóveis urbanos para efeito de avaliação e arrecadação de IPTU e ITBI, previsto no Artigo 13 da Lei 212/2006.

Artigo 3º - Os valores constantes da Planta Genérica de que trata o artigo 1º deste Decreto, encontram-se especificados e individualizados conforme anexo I.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 20/02/14 a 20/03/14

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
Preços mínimos a serem cobrados por m² de imóveis urbanos, para efeito de avaliação e base de cálculo de I.P.T.U e I.T.B.I, Do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

Valor do m² de área construída	*52,38*

Logradouro: Av. José Emilio		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*208-D*	*2,51*
013	*208-E*	*2,51*

Logradouro: Av. Brasil		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*229-D*	*6,26*
013	*229-E*	*6,26*
013	*245-D*	*5,01*
013	*245-E*	*5,01*
013	*246-D*	*2,51*
013	*246-E*	*2,51*
013	*247-D*	*2,51*
013	*247-E*	*2,51*
013	*248-D*	*0,19*
013	*248-E*	*0,19*

Logradouro: Rua Francisco Carrara		
Setor	Seção	Valor do m²
013	200-D	6,26
013	244-D	2,51

Logradouro: Praça João Alberto Zaneti		
Setor	Seção	Valor do m²
013	243-D	5,01

Logradouro: Rua Acre		
Setor	Seção	Valor do m²
013	222-D	2,51
013	222-E	2,51

Logradouro: Rua Águia		
Setor	Seção	Valor do m²
013	236-D	2,51
013	236-E	2,51

Logradouro: Rua Alagoas		
Setor	Seção	Valor do m²
013	213-D	2,51
013	213-E	2,51

Logradouro: Rua Amazonas		
Setor	Seção	Valor do m²
013	216-D	2,51
013	216-E	2,51

Logradouro: Rua Atuí		
Setor	Seção	Valor do m²
013	234-D	2,51
013	234-E	2,51
013	259-E	0,19

Logradouro: Rua Pedro Ferreira		
Setor	Seção	Valor do m²
013	227-D	2,51
013	227-E	2,51

Logradouro: Rua Bahia		
Setor	Seção	Valor do m²
013	210-D	2,51
013	210-E	2,51
013	249-D	0,19

Logradouro: Rua Baurus		
Setor	Seção	Valor do m²
013	224-D	2,51
013	260-D	0,19

Logradouro: Rua Brasília		
Setor	Seção	Valor do m²
013	215-D	2,51
013	215-E	2,51

Logradouro: Rua Canário		
Setor	Seção	Valor do m²
013	235-D	2,51
013	235-E	0,19

Logradouro: Rua Ceará		
Setor	Seção	Valor do m²
013	214-D	0,19
013	214-E	2,51

Logradouro: Rua das Araras		
Setor	Seção	Valor do m²
013	240-D	2,51
013	240-E	2,51

Logradouro: Rua das Garças		
Setor	Seção	Valor do m²
013	242-D	2,51
013	242-E	2,51

Logradouro: Rua das Siriemas		
Setor	Seção	Valor do m²
013	241-D	2,51
013	241-E	2,51

Logradouro: Rua dos Faisões		
Setor	Seção	Valor do m²
013	239-D	2,51
013	239-E	2,51

Logradouro: Rua dos Urus		
Setor	Seção	Valor do m²
013	238-D	2,51
013	238-E	2,51

Logradouro: Rua Espírito Santo		
Setor	Seção	Valor do m²
013	206-D	2,51
013	206-E	2,51

Logradouro: Rua Goiás		
Setor	Seção	Valor do m²
013	209-D	2,51
013	209-E	2,51

Logradouro: Rua Olga Saran de Souza		
Setor	Seção	Valor do m²
013	230-D	2,51
013	230-E	2,51

Logradouro: Rua Jaboticabal		
Setor	Seção	Valor do m²
013	232-D	2,51
013	232-E	2,51

Logradouro: Rua João de Barro		
Setor	Seção	Valor do m²
013	237-D	2,51
013	237-E	2,51

Logradouro: Rua Maranhão		
Setor	Seção	Valor do m²
013	219-D	2,51
013	219-E	2,51

Logradouro: Rua Maria Helena Monteiro de Araújo		
Setor	Seção	Valor do m²
013	231-D	2,51
013	231-E	2,51

Logradouro: Rua Mato Grosso		
Setor	Seção	Valor do m²
013	217-D	2,51
013	217-E	0,19

Logradouro: Rua Minas Gerais		
Setor	Seção	Valor do m²
013	207-D	2,51
013	207-E	2,51

Logradouro: Rua Pará		
Setor	Seção	Valor do m²
013	218-D	2,51
013	218-E	2,51

Logradouro: Rua Paraná		
Setor	Seção	Valor do m²
013	202-D	6,26
013	202-E	6,26
013	253-D	2,51
013	253-E	2,51
013	254-D	2,51
013	254-E	2,51

Logradouro: Rua Eva P. Moraes		
Setor	Seção	Valor do m²
013	228-D	6,26
013	228-E	6,26
013	249-D	5,01
013	249-E	5,01
013	250-D	2,51
013	250-E	2,51

Logradouro: Rua Pernambuco		
Setor	Seção	Valor do m²
013	212-D	2,51
013	212-E	2,51

Logradouro: Rua Piauí		
Setor	Seção	Valor do m²

013	*221-D*	*2,51*
013	*221-E*	*2,51*

Logradouro: Rua Pirajuí		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*225-D*	*2,51*
013	*225-E*	*2,51*

Logradouro: Rua Sebastião Fonseca da Cruz		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*226-D*	*2,51*
013	*226-E*	*2,51*

Logradouro: Rua Antonieta P. Forlin		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*205-D*	*2,51*
013	*205-E*	*2,51*

Logradouro: Rua Rio Grande do Norte		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*220-D*	*2,51*
013	*220-E*	*2,51*

Logradouro: Rua Rio Grande do Sul		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*204-E*	*5,01*
013	*204-D*	*5,01*
013	*257-D*	*2,51*
013	*257-E*	*2,51*
013	*258-D*	*2,51*
013	*258-E*	*2,51*

Logradouro: Rua Rondônia		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*223-D*	*2,51*
013	*223-E*	*2,51*

Logradouro: Rua Santa Catarina		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*203-D*	*5,01*
013	*203-E*	*5,01*
013	*255-D*	*2,51*
013	*255-E*	*2,51*
013	*256-D*	*2,51*
013	*256-E*	*2,51*

Logradouro: Rua São Carlos		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*233-D*	*2,51*
013	*233-E*	*2,51*

Logradouro: Rua São Paulo		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*201-D*	*6,26*
013	*201-E*	*6,26*
013	*251-D*	*2,51*
013	*251-E*	*2,51*
013	*252-D*	*2,51*
013	*252-E*	*2,51*

Logradouro: Rua Sergipe		
Setor	*Seção*	*Valor do m²*
013	*211-D*	*2,51*
013	*211-E*	*2,51*

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1EAD9777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2.014

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13.214.

O Senhor **DORIVAL LORCA**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela inserir o nº da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que forte precipitação de chuva em pequeno espaço de tempo (180mm) atingiu o Município nesses últimos dias, acarretando danos em estradas, pontes, bueiros, vias públicas em parte da área urbana e área rural, resultando em prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

II – que várias estradas Municipais estão com trafegabilidade limitada, dificultando muito o deslocamento da população para buscar atendimento médico/hospitalar, inclusive o transporte escolar;

III – que o transporte de produtos agropecuários está impossibilitado devido à queda de pontes e bueiros em consequência deste desastre, o que resultou nos danos materiais e nos prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que o poder público municipal na assistência das famílias afetadas colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição de forma a amenizar os prejuízos;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS– COBRADE, 13.214 conforme IN/MI nº 01/2012**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza- se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C67596DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2.013

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, o expediente dos dias **03/03/2014 (segunda-feira) e 05/03/2014 (quarta-feira) de Cinzas até às 13:00 horas.**

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 27/02/2014 à 27/03/2013

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:B06E5D80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 588/2014

SÚMULA: "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC -, JUNTAMENTE COM SEUS CARGOS E SALÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Prefeito municipal de nova santa helena, estado de mato grosso, Sr. **Dorival Lorca**, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Nova Santa Helena/MT, diretamente subordinada ao Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Artigo 2° - Os cargos criados por força desta Lei serão incluídos no quadro funcional dos cargos e serviços da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Remunerada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, vinculadas a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações normais do orçamento municipal vigente ou por créditos especiais ou extraordinários, que venham a ser abertos com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º As vagas criadas e a serem preenchidas deverão corresponder, necessariamente, aos cargos e respectivos vencimentos iniciais constantes do quadro abaixo:

NÚMEROS DE VAGAS	CARGOS	VENCIMENTOS INICIAIS	HS/SEMANAIS
1	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	R$ 1.600,00	40

Artigo 4º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Proteção e Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Artigo 5º – A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, Estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa civil.

Artigo 6º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 7º - São atividades da Compdec:

I - Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II - Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VII - Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

IX - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;

X - Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI - Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIII - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;

XIV - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XV - Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVI - Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVII - Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XVIII - Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XIX - Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XX - Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XXI - Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

XXII - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

XXIII - Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXIV - Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

XXV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XXVI - Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

XXVII - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XXVIII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e

XXIX - Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 8º - A COMPDEC compor-se-á de:

I – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II – Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - Dirigir a entidade representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III - Propor planos de trabalho;

IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Compdec;

VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a Compdec.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessários ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 10 - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 11 - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente e por membros representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município, e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e de organizações não-governamentais – **ONG –** que apoiam as atividades de Proteção e Defesa Civil em caráter voluntário.

Parágrafo Único – A Presidência do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será exercida pelo Prefeito Municipal e a Vice-Presidência pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 13 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/03/2.014 à 06/04/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D86DA60D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 589/2014

SÚMULA: SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Prefeito municipal de nova santa helena, estado de mato grosso, **Sr. Dorival lorca,** faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 565/2013 - Orçamento Programa do Exercício de 2014.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será no valor de ate R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo descritas:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal daAção,Promoção Social eTrabalho - SEAST.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social.		
Sub-Função: 244– Assistência Comunitária.		
Programa: 0014 – Proteção Social Básica.		
Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS.		
Natureza da Despesa:		
3390.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**5.000,00**

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde.		
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.		
Programa: 0026 – BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		
Atividade: 2.028 – Bloco II – MAC Ambulatorial e Hospitalar		
Natureza da Despesa:		
3390.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**15.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**20.000,00**

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal daAção,Promoção Social eTrabalho - SEAST.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Função: 08 – Assistência Social.		
SubFunção: 244– Assistência Comunitária.		
Programa: 0014 – Proteção Social Básica.		
Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS.		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	R$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**5.000,00**

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde.		
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.		
Programa: 0026 – BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS		
Atividade: 2028 – Bloco II – MAC Ambulatorial e Hospitalar.		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas	R$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**15.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**20.000,00**

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/03/2.014 à 06/04/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:916B38B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º587/2014

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a aquisição de lotes urbanos, constantes da Planta Oficial do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, objetivando a ampliação do espaço destinado ao Motódromo Municipal.

Parágrafo Único – Poderá o Poder Executivo Municipal utilizar recursos financeiros, necessários a aquisição dos lotes urbanos de que trata o "caput" deste artigo até o limite de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Artigo 2º - Os imóveis a serem adquiridos com seus valores nominais são os constantes do Mapa e Memorial Descritivo do Loteamento Urbano Cidade Santa Helena, discriminados no anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Para a consecução dos objetivos desta lei o Orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários destinados à aquisição dos imóveis de que trata esta lei e demais encargos financeiros devidos.

Artigo 4º - Para atender ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados como recursos àqueles constantes no Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64, onde após a edição do decreto de Suplementação o mesmo será dado conhecimento imediato ao Poder Legislativo .

Artigo 5º - A comissão de Licitação do Município através do anexo II, avaliara os imóveis a serem adquiridos e a avaliação fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

.
DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/03/2.014 à 06/04/2.014

ANEXO I

IMÓVEIS A SEREM ADQUIRIDOS

QUADRA	LOTES	TOTAL R$
189	01 á 10	35.000,00
190	01 á 10	35.000,00
TOTAL GERAL		R$ 70.000,00

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação - CPL, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, nomeada pela Portaria n.º018 /2014, de 03/02/2014, integrada por: Welinton Maciel Lopes, Douglas Moura, Jeferson Aparecido Sotini do Nascimento, através do presente, vem avaliar os imóveis urbanos objeto de matricula 2858 do Cartório de Registro de imóveis de Colider, abaixo discriminados, para efeito de transação imobiliária.

Quadra	Lote	Avaliação
189	01	R$ 3.500,00
189	02	R$ 3.500,00
189	03	R$ 3.500,00
189	04	R$ 3.500,00
189	05	R$ 3.500,00
189	06	R$ 3.500,00
189	07	R$ 3.500,00
189	08	R$ 3.500,00
189	09	R$ 3.500,00
189	10	R$ 3.500,00
190	01	R$ 3.500,00
190	02	R$ 3.500,00
190	03	R$ 3.500,00
190	04	R$ 3.500,00
190	05	R$ 3.500,00
190	06	R$ 3.500,00
190	07	R$ 3.500,00
190	08	R$ 3.500,00
190	09	R$ 3.500,00
190	10	R$ 3.500,00

Nova Santa Helena, 06 de março de 2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:AB0A61DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 590/2014

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL 541/2013 QUE CRIA A OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O Artigo 5º da Lei 541/2013 passará a ter a seguinte redação:

***"Art. 5º** Fica criado o seguinte cargo em comissão:*
I - 01 (um) cargo de Ouvidor-Geral, Nível Padrão DAS-4;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/03/2.014 á 06/04/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A33D6D8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 591/2014.

SÚMULA: "INSTITUI E REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica instituído auxílio para Tratamento Fora de Domicílio – TFD aos usuários do SUS, no âmbito do Município de Nova Santa Helena/MT.

Parágrafo único - Por Tratamento Fora de Domicílio – TFD, entende-se, além do transporte de usuários do Sistema em situação de urgência ou emergência, também o deslocamento para a realização de exames ou tratamentos ainda não disponibilizados no âmbito do Município, bem como em caso de tratamento prolongado de usuário em outro município.

Artigo 2º - Os deslocamentos de usuário do SUS, para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, obedecerão as seguintes normas:

I - Os interestaduais, quando necessários, serão custeados pela Secretaria de Estado da Saúde, em obediência à regulamentação constante da Portaria SAS/MS Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999 e Resolução CIB Nº 061 de 16 de Dezembro de 2003; podendo, entretanto, serem custeados pelo Município, após Relatório Técnico elaborado pela área de Assistência Social e disponibilidade orçamentária e financeira.

II - Os intermunicipais serão custeados pelo Município.

Parágrafo único - Quando o deslocamento ocorrer na jurisdição da Secretaria de Saúde, a qual pertence o Município de origem do usuário, o custeio deverá ser realizado com recursos do Município.

Artigo 3º - Para consecução dos objetivos delineados por esta Lei o Município poderá executar diretamente os serviços de deslocamento de usuários, fornecendo passagens terrestres ou contratando empresa para prestação de serviços habituais ou esporádicos com transporte coletivo intermunicipal observado a Lei de Licitações e demais normas pertinentes.

Artigo 4º - O Processo TFD iniciará através de laudo médico do SUS que, atestará a necessidade do paciente em utilizar o referido processo de tratamento, mediante comprovante de agendamento através da Central Municipal de Regulação para a referência, e se necessário acompanhante, mediante parecer.

Artigo 5º - O paciente renal crônico usuário do SUS terá uma ajuda de custo de R$500,00 (quinhentos reais) por mês, dada à necessidade de permanência fora do âmbito de residência, para realização de hemodiálise.

Artigo 6º - O paciente em tratamento contínuo deverá renovar trimestralmente o atestado médico e parecer social, caso contrário, ocorrerá o cancelamento da ajuda de custo.

Parágrafo único - Nos casos excepcionais em que comprovado através da Assistente Social que o paciente necessita de ajuda de custo

para tratamento fora do domicilio e que não se enquadram no Artigo 5º, e não sejam atendidos pelos programas de casas de apoios já contratadas para esse fim, será fornecida diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) mediante parecer social acompanhado de atestado médico com o período de permanência.

Artigo 7º - O Município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários para TFD, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Artigo 8º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que entender necessário, tendo presente as peculiaridades locais e o controle dos gastos públicos.

Artigo 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 10 - Os pacientes que terão direito ao acesso dos recursos e garantias previstos nesta lei deverão estar exclusivamente sendo tratado pelo SUS.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/03/2.014 à 06/04/2.014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:855F6A5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, QUE TENHA ENGENHEIRO CIVIL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO TAMBÉM REGISTRADO NO CREA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTROLE EXTERNO COMO; GEO OBRAS, SIMEC, ETC.
DA VIGÊNCIA: 07 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 89.441,00 *(*Oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais*)*.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD – DOTAÇÃO: (R 0067) 06.001.04.122.0010.2011.3390390000000
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: ALEX OSCAR DE SOUSA - Contratado

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1EECECDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT, de acordo com as especificações e características apresentadas no ANEXO VII – TERMO DE REFERENCIA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 012/2014, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: MICK & MICK LTDA, inscrita no CNPJ 18.599.925/0001/66 no valor de R$ 26.560,00 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Nova Santa Helena – MT, 12 de março de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:78CD4AB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e MICK & MICK LTDA.
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT, de acordo com as especificações e características apresentadas no ANEXO VII – TERMO DE REFERENCIA.
DA VIGÊNCIA: 12 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 26.560,00 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO - SAMATUR –
DOTAÇÃO: (R 0188) 09.001.20.608.0028.1050.4490520000000
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: ELOIVO MICK - Contratado

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:561BC0CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2.014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2.014.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS HIDRÁULICO, LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA" - COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 25 de março de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com e ou/ no site: www.novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 12 de março de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:31594CB2

DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETVO SIMPLIFICADO 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014

EDITAL DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as decisões constantes da Ata n° 003/2014, de 12 de março de 2014, após verificada a existência de vícios insanáveis no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2014, torna pública a **ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 003/2014**, com vistas á preservação do interesse público e para evitar futuros apontamentos de ilegalidade.

Nova Xavantina, 12 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:F1B4568F

DIVISAO DE PESSOAL
ATA DE Nº 003/2014- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

ATA Nº 003/2014

Às 12(doze) horas do dia 12 (doze) de março de 2014, no Gabinete do Prefeito, reuniram-se os membros da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 003/2014**, nomeada através da Portaria nº. 5.997, de 13 de fevereiro de 2014, composta pelos membros**: Bruna Garcia Toledo, Welton Magnone Oliveira dos Santos, Adelcimeire Bispo Sirqueira, Eni Maria Nunes, Daniella Sehnem, Fabrícia Pinto Galindo, Edivaldo Celestino Barbosa, Wander da Silva Guerreiro**, com a finalidade de analisar a existência de vícios insanáveis no referido certame.

De início, verificou-se a existência das seguintes irregularidades:
1) a publicação de Edital diverso do que deveria ter sido levado à publicação;
2) inobservância do prazo destinado a publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM;
3) intempestividade de encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas via APLIC;
4) ausência de lei de criação do cargo de Monitor Pedagógico.

Sendo assim, a Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2014, juntamente com o Prefeito Municipal resolvem, **ANULAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2014**, com vistas à preservação do interesse público e para evitar futuros apontamentos de ilegalidade.
Deste modo, posteriormente será realizada a publicação de novo edital com as correções das referidas irregularidades.
Por não ter mais nada a tratar, encerrou-se esta reunião, onde foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:BB1EC29D

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

A Comissão Interna do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiário do Municipio de Nova Xavantina MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao ANEXO IV – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do **PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO DO MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA,** após verificada a regularidade, torna pública as inscrições e designa a **Escola Municipal Jose Rodrigues Silqueira (Escola JR)**, localizada na **Av Espírito Santo 477, Setor Nova Brasília - Bairro Tonetto**, nesta cidade, para a realização das provas objetivas (múltipla escolha), **no dia 16 de MARÇO de 2014, às 08h:00min**, horário local, conforme Edital.
Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 12 de março de 2014.

ADELCIMEIRE BISPO SIRQUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:0C5A734D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Valdinei Moreira da Silva** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1215273-0 SJ/MT e do CPF:nº 957461101-91, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Motorista II** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 12/03/2014 a 10/04/2014 com retorno no dia 11/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 12 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:464A5337

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO 03/2014

Contratante	Regime próprio de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO
Contratado	**Dr. Érico Duarte Izaias,** brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1455110-1 SSP/MT e do CPF sob o nº 004.909.261-85, e no Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso CRM N°5818–MT
Objeto	O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços médicos periciais nos termos da Resolução do Conselho Curador n.º 001/2014, que é parte integrante do presente instrumento
Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma de consultas o valor de 200,00 (duzentos reais) em um montante de 4.500,00 (três mil e quinhentos reais)ano..
Vigência do Contrato	De 10/02/2014 a 31/12/2014

Novo Mundo/MT, 10 de fevereiro de 2014.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:51F8F110

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 32/2014 DE 21 DE FEVEREIRO 2014

"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 230/2012, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. Angelino Farias, e dá outras providências."

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1 º **REVOGAR** a Portaria n.º 230/2012, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor **Sr. ANGELINO FARIAS.**
Art. 2° A presente revogação acontece devido ao falecimento do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 230/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 21 de fevereiro 2014.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva do Previ-mundo

Homologo:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:3CAE254B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 33/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à Servidora Contratada, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
R E S O L V E :
Artigo 1° - **CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o inciso XVIII do artigo 7º, da CF/88 para o período de 09/11/2013 à 09/03/2014 à servidora Sra. **TATIANE BOBINSKI,** portadora do RG nº 1820552-6 SSP/MT e do CPF nº 039.971.501.09, servidora contratada no cargo de **Apoio Administrativo não Profissionalizado ,** matriculada no DRH sob o nº 2303.
Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/11/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 21 de fevereiro DE 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:26D98D8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 34/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à Servidora Comissionada, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
R E S O L V E :
Artigo 1° - **CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o inciso XVIII do artigo 7º, da CF/88 para o período de 17/02/2014 à 19/06 /2014 à servidora Sra. **RITA ANIELIS DE LIMA,** portadora do RG nº 2477575-4 SSP/MT e do CPF nº 049.715.211.86 servidora comissionada no cargo de **COORDENADOR DE ADMNISTRATIVO,** matriculada no DRH sob o nº 2274.
Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/02/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 21 de fevereiro de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F35A32CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 31/2014 DE 21 DE FEVEREIRO 2014

"Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à Servidora Efetiva e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*
R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o inciso XVIII do artigo 91, da LC/004 de 28 de dezembro de 2001 para o período de 02/02/2014 à 02/06/2014 à servidora Sra. **LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA GENTILINI,** portadora do RG nº 14772167 SSP/MT e do CPF nº 978.444.971.49, servidora Efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE**,** matriculada no DRH sob o nº 1112.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.re com efeitos a partir de 02/02/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 21 de fevereiro de 2014

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E31777C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2014 DE 12 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012. Inundação – 1.3.2.1.4.

Jose Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme lei orgânica do municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que assolam a região nos últimos dias, fizeram os rios transbordarem e estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste município, impedindo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios para população na comunidade Rochedo, bem como pessoas afetadas em grande parte da zona rural do município;

CONSIDERANDO que todos os esforços e ações empreendidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e pela administração municipal estão exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

CONSIDERANDO o evento afetou a normalidade do período letivo e que grande parte dos estudantes reside em locais de difícil acesso e estão com dificuldades para se deslocar até as escolas;

CONSIDERANDO as situações elencadas no FIDE – Formulário de Informações de Desastres;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 30, I, da Constituição da República, compete aos Municípios Legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do artigo 6º e 196 da Carta Magna, é dever do Estado implementar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado de Direito e Assegura o dever do Estado na promoção da saúde como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos munícipes ao centro urbano, bem como aos Municípios vizinhos está prejudicado por conta da intensidade das chuvas que transbordaram os rios que inundaram estradas utilizadas para tais trajetos e derrubaram diversas pontes;

CONSIDERANDO a insuficiência de pessoal, maquinário e madeira para os reparos necessários às estradas que cortam o município;

CONSIDERANDO que toda a população municipal está sofrendo prejuízos com o estado deplorável das estradas da região;

CONSIDERANDO que os prejuízos do município, bem como os prejuízos particulares, são claros por conta do impedimento do trafego, desta forma por estar impedindo o escoamento da produção de grãos, bem como transporte de animais, leite e seus derivados;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município de Novo Mundo –MT contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012. Ex: Inundação – 1.3.2.1.4**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de proteção e defesa civil COPEDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COPEDEC.
Art. 4° Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de março de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:7A70F25B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 82/2013

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**DANIELA DE FATIMA LEITE MADUREIRA,** portador da cédula de identidade Nº 2820787-4 SSP/MT e CPF N°.043.388.531-90, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) neste município
Objeto	Distrato do contrato temporário 082/2013 com o objeto de contratação de **PROFESSORA,** Nível médio, lotado e a disposição Escola Municipal Inovação..
Vigência do Contrato	De **20/11/2013 a 01/01/2014**

Novo Mundo/MT, 01 de Janeiro 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:701184A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 040/2013

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**FRANCIELE DA SILVA VILCZAK,** portador da cédula de identidade Nº 1657827-9 SSP/MT e CPF N° 024.915.331-97, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) neste município de Novo Mundo
Objeto	Distrato do contrato temporário 040/2013 com o objeto de contratação de **PROFESSORA,** Nível superior, lotado e a disposição Escola Municipal Inovação.
Vigência do Contrato	De **04/03/2013 a 02/01/2014**

Novo Mundo/MT, 02 de Janeiro 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:922CC98D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 076/2013

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LENI APARECIDA SOBOLESKI,** portador da cédula de identidade Nº 2112733-6 SSP/MT e CPF N°.043.316.411-55, brasileiro (a), residente e domiciliado de Novo Mundo.
Objeto	Distrato do contrato temporário 076/2013 com o objeto de contratação de **PROFESSORA,** Nível médio, lotado e a disposição Escola Municipal Inovação..
Vigência do Contrato	**De 21/10/2013 a 31/12/2013**

Novo Mundo/MT, 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:AC16C4EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 078/2013

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LIDIA SOBOLESKI,** portador da cédula de identidade Nº 17732417 SSP/MT e CPF N° 014.813.601-08, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) neste município de Novo Mundo
Objeto	Distrato do contrato temporário 078/2013 com o objeto de contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONAL,** Nível médio, lotado e a disposição Escola Municipal Inovação.
Vigência do Contrato	De **14/10/2013 a 20/01/2014**

Novo Mundo/MT, 20 de Janeiro 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:2BB362D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 084/2013

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MONICA VIEIRA DINIZ,** portador da cédula de identidade Nº 27819523SSP/MT e CPF N° 056.412.401.09, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) neste município de Novo Mundo
Objeto	Distrato do contrato temporário 084/2013 com o objeto de contratação de **PROFESSOR,** Nível médio, lotado e a disposição Escola Municipal Dante Martins de Oliveira.
Vigência do Contrato	De **14/11/2013 a 01/01/2014**

Novo Mundo/MT, 01 de Janeiro 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:BDBFD2C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADA: EDVON S FERREIRA - ME
VALOR GLOBAL R$: 560.343.72 (quinhentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPESA E UTENSILIOS PARA COZINHA.
VIGENCIA: 11/03/2014 A 11/03/2015

Novo Santo Antonio – MT, em 11 de Março de2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E607409D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADA: J.N AMURIM E CIA LTDA EPP
VALOR GLOBAL R$: 718.264,00 (Setecentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GRAXA, FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES)
VIGENCIA: 12/03/2014 A 13/03/2014

Novo Santo Antonio – MT, em 12 de Março de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:BFEA3756

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 14/2014, com o objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

NOVO SÃO JOAQUIM. Obteve o seguinte resultado a empresa**; A. G. SILVA MERCADO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM **01**: R$ 1.705,50; ITEM **02**: R$ 3.830,80; ITEM **03**: R$ 1.467,00; ITEM **04**: R$ 208,80; ITEM **05**: R$ 1.389,10; ITEM **06**: R$ 599,25; ITEM **07**: R$ 103,80; ITEM **08**: R$ 301,08; ITEM **09**: R$ 249,08; ITEM **10**: R$ 3.848,60; ITEM **11**: R$ 412,20; ITEM **12**: R$ 547,50; ITEM **13**: R$ 410,40; ITEM **14**: R$ 919,80; ITEM **15**: R$ 3.249,75; ITEM **16**: R$ 1.124,25; ITEM **17**: R$ 1.798,20; ITEM **18**: R$ 768,90; ITEM **19**: R$ 574,00; ITEM **20**: R$ 1.061,90; ITEM **21**: R$ 1.291,50; ITEM **22**: R$ 642,60; ITEM **23**: R$ 4.668,30; ITEM **24**: R$ 1.458,00; ITEM **25**: R$ 1.251,30; ITEM **26**: R$ 360,80; ITEM **27**: R$ 438,40; ITEM **28**: R$ 965,60; ITEM **29**: R$ 603,90; ITEM **30**: R$ 233,60; ITEM **31**: R$ 2.533,70; ITEM **32**: R$ 524,80; ITEM **33**: R$ 342,00; ITEM **34**: R$ 531,00; ITEM **35**: R$ 8.770,50; ITEM **36**: R$ 7.494,00; ITEM **37**: R$ 4.870,00; ITEM **38**: R$ 10.989,00; ITEM **39**: R$ 11.539,00; ITEM **40**: R$ 5.697,00; ITEM **41**: R$ 5.637,00; ITEM **42**: R$ 2.398,00; ITEM **43**: R$ 2.798,00; ITEM **44**: R$ 269,50; ITEM **45**: R$ 598,40; ITEM **46**: R$ 635,10; ITEM **47**: R$ 781,65; ITEM **48**: R$ 1.616,40; ITEM **49**: R$ 804,60; ITEM **50**: R$ 635,10; ITEM **51**: R$ 1.185,00; ITEM **52**: R$ 948,00; ITEM **53**: R$ 878,40; ITEM **54**: R$ 1.341,60; ITEM **55**: R$ 1.817,20; ITEM **56**: R$ 159,60; ITEM **57**: R$ 734,40; ITEM **58**: R$ 1.633,80; ITEM **59**: R$ 1.377,60; ITEM **60**: R$ 94,80; ITEM **61**: R$ 4.826,30; ITEM **62**: R$ 1.088,10; ITEM **63**: R$ 599,00; ITEM **64**: R$ 599,00; ITEM **65**: R$ 1.906,70; ITEM **66**: R$ 537,90; ITEM **67**: R$ 815,50; ITEM **68**: R$ 576,40; ITEM **69**: R$ 1.621,10; ITEM **70**: R$ 24.079,00; ITEM **71**: R$ 2.305,50; ITEM **72**: R$ 1.987,50; ITEM **73**: R$ 2.706,00; ITEM **74**: R$ 1.436,40; ITEM **75**: R$ 594,30; ITEM **76**: R$ 943,60; ITEM **77**: R$ 1.572,90; ITEM **78**: R$ 1.528,20; ITEM **79**: R$ 1.518,10; ITEM **80**: R$ 926,40; ITEM **81**: R$ 1.091,35; ITEM **82**: R$ 1.813,35; ITEM **83**: R$ 1.731,45; ITEM **85**: R$ 1.267,20; ITEM **86**: R$ 3.502,20; ITEM **87**: R$ 1.112,90; e ITEM **88**: R$ 685,40; com o valor total de **R$ 179.490,81; (cento e setenta e Nove mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e. Considerada devidamente HABILITADA a empresa **A. G. SILVA MERCADO - ME;** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 12 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo Nº 14/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:A847DBA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 010/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 28 de Fevereiro de 2014, foi declarada fracassada.

Paranaíta/MT, 12 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:227FADBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014

APrefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 27/03/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 12 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:51C64580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços jurídicos e contábeis para buscar a recuperação de valores previdenciários, com pagamento via contrato de risco. Início da Sessão: dia 28/03/2014, Horário: 14:00 horas. Credenciamento: das 13:30 às 14:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 12 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:891087E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público o cancelamento da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014, por interesse da Administração Municipal.

Paranaíta/MT, em 12 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:D888E472

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 098/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Srª. **GERONI AUGUSTA DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula 47, portadora do RG sob o nº 0344055SJMT e inscrita no CPF/MF sob o nº 317.730.601-04, ocupante do Cargo Efetivo de Apoio Administrativo Educacional I, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Creche Meu Pequeno Lar, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2006/2011	12/03/2014 Á 09/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 12 de Março de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:E7C95BED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO GERAL 2013 - RPPS PARANATINGA

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
EXERCÍCIO DE 2013	
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)	em R$
SEM MOVIMENTAÇÃO	
TOTAL GERAL	

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:0A815A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 087/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Paranatinga - Justiça Federal.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão 016/2013/FNDE/MEC.	
Vigência: 12/02/2014 ATÉ O DIA 27/02/2015	

Contratado: **MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA**
Valor do Contrato: **R$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais)**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **011/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B86FDE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 088/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 001/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei ng 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 26/02/2014 ATÉ O DIA 22/12/2014	

Contratado: **Adevaldo Soares de Oliveira - ME**
Valor do Contrato: **R$98.972,00 (noventa e oito mil novecentos e setenta e dois).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **012/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9B88C4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 089/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 26/02/2014 ATÉ O DIA 22/12/2014	

Contratado: **Jorge Trevisan - ME**
Valor do Contrato: **R$62.348,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **013/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:BED4FCF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 090/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 26/02/2014 ATÉ O DIA 22/12/2014	

Contratado: **J.S Dourado Serviços - ME**
Valor do Contrato: **R$ 101.152,00 (cento e mil cento e cinquenta dois reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **014/2014** que representará a Administração Municipal perante o

contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F966B5F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 091/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 001/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 26/02/2014 ATÉ O DIA 22/12/2014	

Contratado: **L.S Craveiro - ME**
Valor do Contrato: **R$ 52.756,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **015/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:71A6141E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 092/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 001/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 26/02/2014 ATÉ O DIA 22/12/2014	

Contratado: lindomar Pereira da Silva – ME
Valor do Contrato: **R$ 59.514,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quatorze reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **016/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B1FB6D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 093/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 001/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei ng 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 26/02/2014 ATÉ O DIA 22/12/2014	

Contratado: **S.A Bernardo – ME**
Valor do Contrato: **R$ 190.532,00 (cento e noventa mil quinhentos e trinta e dois reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **017/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:E35322A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 094/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 001/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 26/02/2014 ATÉ O DIA 22/12/2014	

Contratado: **Claudio Arruda Faria - ME**
Valor do Contrato: **R$ 104.640,00 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **018/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:83287E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 095/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 001/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 26/02/2014 ATÉ O DIA 22/12/2014	

Contratado: **Silvania Moreira de Camargo - ME**
Valor do Contrato: **R$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **019/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:CF4D1E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 096/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 001/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 26/02/2014 ATÉ O DIA 22/12/2014	

Contratado: **L.S Craveiro - ME**
Valor do Contrato: **R$ 52.320,00 (cinquenta dois mil trezentos e vinte reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Hildo João Malacarne,** Matrícula nº 4831, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº **020/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando,

assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Janaina Souza Menezes**, Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Hildo João Malacarne, e **Janaina Souza Menezes** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

HILDO JOÃO MALACARNE
Fiscal de Contrato

JANAINA SOUZA MENEZES
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B376F7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2014

Contrato nº. 011/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA.** Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão 016/2013/FNDE/MEC, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor: **R$ 18.840,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta reais).** Período: 12/02/2014 a 27/02/2015.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 12 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:60237A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2014

Contrato nº. 012/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Adevaldo Soares de Oliveira - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$98.972,00 (noventa e oito mil novecentos e setenta e dois).** Período: 26/02/2014 a 22/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:D28C2C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2014

Contrato nº. 013/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Jorge Trevisan - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 62.348,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais).** Período: 26/02/2014 a 22/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:AFFCBF0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2014

Contrato nº. 014/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **J.S Dourado Serviços - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 101.152,00 (cento e um mil cento e cinquenta e dois reais).** Período: 26/02/2014 a 22/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:46DF52ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2014

Contrato nº. 015/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **L.S Craveiro - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 52.756,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis mil).** Período: 26/02/2014 a 22/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:4355CB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2014

Contrato nº. 016/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Lindomar Pereira da Silva - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 59.514,00 (cinquenta nove mil quinhentos e quatorze reais).** Período: 26/02/2014 a 22/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:8927B4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2014

Contrato nº. 017/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **S.A BERNARDO ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 190.532,00 (cento e noventa mil quinhentos e trinta e dois reais).** Período: 26/02/2014 a 22/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:8E5F5145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2014

Contrato nº. 018/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Cláudio Arruda Faria - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 104.640,00 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais).** Período: 26/02/2014 a 22/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:40B8C950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2014

Contrato nº. 019/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Silvania Moreira de Camargo – ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 61.040,00 (Sessenta e um mil e quarenta reais).** Período: 26/02/2014 a 22/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:74A398E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2014

Contrato nº. 020/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **L.S Craveiro - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais).** Período: 26/02/2014 a 22/12/2014.

Departamento de Licitação e Contratos

Paranatinga, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:36BDE376

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N°. 009/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 5 (cinco) ônibus para a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações Anexas no Edital.

Data da Abertura: Dia 27/03/2014 às 14h30min horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 12 de Março de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D21CEE73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARCIA BERTOLLO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 112 da lei 398/2012,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 06(seis) meses de LICENÇA PRÊMIO a pedido da servidora, **Marcia Bertollo** Servidor Publico Municipal, no

cargo Professora,lotado na secretaria de Educação Esporte e Lazer, no período de 17/02/2014 a 15/08/2014, referente ao quinquenio de 2003 à 2008 e 2008 à 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 16/08/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 17 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:9D33B3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA JAINE CRISTINA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 112 da lei 398/2012,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03(três) meses de LICENÇA PRÊMIO a pedido da servidora, **Jaine Cristina da Silva** Servidora Publica Municipal, no cargo Professora,lotado na secretaria de Educação Esporte e Lazer, no período de 17/02/2014 a 17/05/2014, referente ao quinquenio de 2008 à 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 18/05/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 17 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:7615B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDOR JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de CONTADOR no período de 28/01/2014 a 26/02/2014, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 27/02/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor retroativa na data de 28/01/2014.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 26 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:8F2E5340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055 /2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO À PEDIDO DO SENHOR MARCOS ROGERIO DE SOUZA, DO CARGO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENT DE TRANPORTES E OBRAS PUBLICAS, NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra - MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR a pedido do senhor **MARCOS ROGERIO DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG n° 2049215-4 SSP/MT e do CPF nº 041.810.961-30, do cargo de Encarregado do Departamento de Transportes e Obras Publicas, no Município de Planalto da Serra - MT, a partir de 14/02/2014.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor retroativa na data de 14/02/2014.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:1DA14BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR MICHEL CAMPOS ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **MICHEL CAMPOS ALVES** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no período de 26/02/2014 a 27/03/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 28/03/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 26 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:6EF95DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 20(Vinte) dias de férias para o servidor, **CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de COORDENADOR CONTABIL no período de 26/02/2014 a 17/03/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 18/03/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 26 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D0D2A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Secretaria de Administração e Finanças no período de 26/02/2014 a 27/03/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 28/03/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 26 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:CBBB39D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA JOELMA SILVA DUARTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **JOELMA SILVA DUARTE** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de ENFERMEIRO no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 31/03/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:5DCF3D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MÔNICA MIRANDA DO CARMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **MÔNICA MIRANDA DO CARMO** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de RECEPCIONISTA no período de 03/03/2014 a 01/04/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 02/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 03 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:F83A60CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ROSIANE VIEIRA ARAUJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **ROSIANE VIEIRA ARAUJO** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR no período de 03/03/2014 a 01/04/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 02/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 03 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:CBF32EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA** Servidor PublicO Municipal, lotado no cargo de VIGIA no período de 05/03/2014 a 03/04/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 04/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 05 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:824DF485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR BENEDITO APARECIDO PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **BENEDITO APARECIDO PEREIRA** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de GARI no período de 05/03/2014 a 03/04/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 04/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 05 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:AF884BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2014

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO A PEDIDO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR ALVINO PEREIRA SIQUEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 121,paragrafo 1º,da Lei 022/93, de 24 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Cessação a pedido da licença para tramento de assuntos de interesse particular do servidor, **ALVINO PEREIRA DE SIQUEIRA**, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 05 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:0AC115C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2014

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM PERIODO DE LICENÇA PRÊMIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Devido a Licença Prêmio do Servidor Iolando Alves de Freitas no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, ficara em sustituição o Servidor **Alvino Pereira Siqueira** durante o periodo de 05/03/2014 à 30/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 05 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:FA98A02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 010/2014 PR Nº 006/2014.
O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS** Nº 006/2014, tendo como objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios e utensílios para manutenção das Secretarias da Administração pública Municipal de Planalto da Serra – MT, que será adquirido com recursos oriundos do PNAE –Programa Nacional De Alimentação Escolar, outros programas/convênios federais, estaduais e recursos próprios**, com realização prevista para o dia **25/03/2014 ás 09:00 hs** de (Brasília). O

Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:6DDFA227

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 001/2014, cujo objeto trata-se de: OBJETO: Fornecimento de 3.000 l (Três Mil Litros) de gasolina e 1.000 l (Hum Mil Litros) de álcool para consumo dos veículos da Câmara Municipal de Poconé – MT, data da realização: 12/03/2014 às 10:00 hs, sendo que não houve participantes no horário da abertura do certame, tornando a sessão deserta.

Poconé – MT, 12 de março de 2014.

GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:411FA838

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 002/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para Goiânia- GO, para atendimento, conforme descrição detalhada contida em anexo. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 24/03/2014, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 ou pelo email licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 11 de março de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:9C850522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, a **PRORROGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 003/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a **Contratação de Empresa para terceirização de linhas para realização do Transporte Escolar do município de Ponte Branca – MT, conforme Edital e anexos**. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 24/03/2014, às 15h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 ou pelo email licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 11 de março de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:8694CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 001/2013
PROCESSO LICITATORIO: Nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: BIOGEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ADITIVAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/2013, DE MEDICAMENTOS E INJETAVEIS DO PSF REFERENTE AO LOTE 006 EM 25 POR CENTO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 81.750,00 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:14E6F2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

O Município de Ponte Branca – MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 27/03/2014, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, licitação na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto a contratação de 02 (dois) profissionais médicos "clinico geral" para prestar serviços no Programa Saúde da Família e no hospital Municipal, em conformidade com o Edital de Licitação e seus anexos. Poderão participar da Tomada de Preço n° 001/2014, todas as pessoas físicas e jurídicas que atenderem a todas as condições exigidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone: 66 -3466-1311.

Ponte Branca – MT, 11 de março de 2014.

CLENEI PARREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:C280A83E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 23/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor JOÃO BATISTA OLIVEIRA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr**. JOÃO BATISTA OLIVEIRA**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **27 de fevereiro de 2014** e término em **03 de março de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00020P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **27/02/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 27 de fevereiro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:34516F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.026/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 059/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 026/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRONICA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 28 de março 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 28 de março de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 12 de março de 2014.

LUCELIA MARTOS ALVES
Pregoeira Em Exercício

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:F93D0314

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2014

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 11/2014.
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do dia 26 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto:** locação de um **caminhão carga seca, um caminhão caçamba e três caminhonete.**

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 11 de Março de 2014.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:9B0DEBB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 12/2014.
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de divulgação Site, publicação em jornal, propaganda Volante, faixas, revistas.**

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 11 de Março de 2014.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:434C856D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 13/2014.
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do dia 25 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Contratação de empresas para locação de sistema de pesquisa de preço para os seguintes objetos: peças mecânicas, peças elétrica, lubrificantes, pneus, serviços, assessórios, filtros, serviços torno,**

solda, mecânica, elétrica, suspensão, retifica e outros objetos que atenda a frota municipal.

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 11 de Março de 2014.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:927C8E9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014

PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014.

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, CONVOCA os candidatos, que foram aprovados no Concurso Público Municipal 001/2013 realizado em 08/12/2013, para comparecerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos – MT apresentado os documentos de habilitação relacionados no anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos anexos II e III deste edital, afim serem nomeados e tomarem posse aos respectivos cargos no prazo estabelecido.
1. Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados poderão se apresentar no PSF – Urbano desta urbe, ou perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).
2. Todos os convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.
3. Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ao afixação do presente Edital, para tomar posse no cargo, os considerado inapto no exame admissional, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos servidores Públicos do Município.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11 de Março de 2014

PEDRO DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
PCCS Câmara Municipal
Ana Maria Jaroletto Ribeiro, aprovada cargo Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Afonso Rafael da Silva
Código Identificador:5595E2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2014

De: 12 de Março de 2014

"Nomeia Creidiano Pereira dos Santos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Creidiano Pereira dos Santos,** a partir de 12 de Março de 2014 no cargo de **Chefe do Departamento de Cultura,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 12 de Março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A5F65E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2014

De: 12 de Março de 2014

"Nomeia Roberta Pegorari Bonfim dos Santos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Roberta Pegorari Bonfim dos Santos,** a partir de 12/03/2014 para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 12 de março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:F2C171E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 312/2014

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (12/03/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da RG Nº 23.874.062-6 SSP/SP e do CPF. Nº 819.923.001-00, residente e domiciliada à Av. Guilherme Meyer, centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 217/2014 de 12 de março de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de março de 2014.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:D2851504

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:..... INDIRETA

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXI, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

C. E. S. SEVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 01.144.850/0001-26
Valor global de **R$ 41.370,70** (Quarenta e um mil trezentos e setenta reais e setenta centavos).

4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 13.278.238/0001-25
Valor global de **R$ 55.023,50** (Cinquenta e cinco mil vinte e três reais e cinquenta centavos).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 18 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:43AE7EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:..... INDIRETA

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2014 de 06 de janeiro de 2014.

C. E. S. SEVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 01.144.850/0001-26
Valor global de **R$ 41.370,70** (Quarenta e um mil trezentos e setenta reais e setenta centavos).

4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 13.278.238/0001-25
Valor global de **R$ 55.023,50** (Cinquenta e cinco mil vinte e três reais e cinquenta centavos)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação

Porto dos Gaúchos – MT, 18 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:C5AFD469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 27/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO: C. E. S. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP.
OBJETO DO CONTRATO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO,

ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
DATA DO CONTRATO:---------- 20 de fevereiro de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 41.370,70
----- (Quarenta e um mil trezentos e setenta reais e setenta centavos)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 12/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 20/02/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:3406D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 28/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
DATA DO CONTRATO:---------- 20 de fevereiro de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ **55.023,50**
---- (Cinquenta e cinco mil vinte e três reais e cinquenta centavos)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 12/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 20/02/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:1362B056

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato referente ao contrato 039/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa Gráfica Líder, cujo objeto contratado tem por finalidade CONFECCIONAR CAMISETAS valor 71.810,00 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS) , data da assinatura 28 de fevereiro de 2014. Valido até 31 dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:BC3F7C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/2014 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUN. D. LILA HILL DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COSNTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL Dª. LILA HILL DE SOUZA. Conforme memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma básico em anexo**: Entrega do Envelope *a Comissão Permanente de Licitação* **contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação Jurídica até:** ***DIA: 31/03/2014 AS: 09:00 horas*** **(horário de Mato Grosso)** Edital Completo: Afixado no endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444, Centro, CEP 78240-000 – Porto Esperidião – MT- Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto ao Presidente da CPL de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3225-1139-Fundamentação legal Regida pela Lei Federal: 8.666 de 21/06/93 do *art.21, §2º, III,* e suas alterações

Porto Esperidião - MT, 11 de Março de 2014

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:ED112ACC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, situada na Av. Jose Antônio de Faria, nº 2035, Centro de Porto Estrela estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 008/2014, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o Registro de Preço, do tipo menor preço por lote único, para eventual aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, produto de limpeza e utensílios em geral, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação. Foi declarada VENCEDORA a empresa M. Silva Rodrigues - Me, portadora do CNPJ nº 13.524.221/0001-00, com o valor estimado anual em R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), mais informações poderá ser adquirida na cede da prefeitura nos horários entre as 07h as 11h e das 13h as 17h, no endereço acima citados.

Porto Estrela/MT, 12 de Março de 2014.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro

Publicado por:
Salomar Duraes Ferreira
Código Identificador:210AE697

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAN O MUNICIPIO DE POXOREU E O BANCO DO BRASIL S.A.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de pagamento de Ordens Bancarias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancarias dos Estados e Municipios.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O presente contrato terá a validade de 4 anos, sendo facultado a qualquer das partes rescindi-lo, mediante previa aviso a outra parte, com antecedência mínima de 30 dias.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

DOUGLAS FIGUEIREDO DA COSTA SILVA
Secretario de Finanças

APARECIDO ALVES NOGUEIRA
Gerente da Agencia 0553-3 - POXOREU

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C9CFAD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017
002/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

AGENE DE SAÚDE (PSF 01)

INSC.	NOME	NOTA
174	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	85

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 21 de fevereiro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:B1F1BA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018
003/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NOTA
163	JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO	64

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 27 de fevereiro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:69D30A35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2014

Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **021/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de gêneros alimentícios, para uso de diversas secretarias desta Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME
CNPJ: 92.971.597/0001-30 FONE/FAX: 066 3529-2418
END.: AVENIDA CENTRAL N. 1.767, EM QUERÊNCIA – MT
EMAIL: livertonsantos@hotmail.com
LOTES: foi vencedora dos lotes 02, 04, 13, 16, 17, 20, 21, 27, 29, 31 e 37 com valor total de R$ 177.620,00 (cento e setenta mil e duzentos e trinta reais);

CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME
CNPJ: 08.749.594/0001-40 FONE/FAX: 66 3529 2392
END.: RUA F-20, ESQ.COM RUA GOIÁS, QD 26, LT 04, Setor F
LOTES: foi vencedora dos lotes 01, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 44 com valor total de R$ 611.410,55 (seiscentos e onze mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)

CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA
CNPJ: 08.822.539/0001-38 FONE/FAX: 66 3529 1488
END.: AVENIDA CENTRAL S/N, QUADRA 21, LOTE 03 EMAIL: feramiga_45@hotmail.com
LOTES: foi vencedora dos lotes 03, 08, 09, 19, 39 e 42 com valor total de R$ 320.535,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

EM ANEXO ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ONDE CONSTAM AS ESFECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, MARCAS E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE TODOS OS ITENS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº **021/2014** e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME
CNPJ: 92.971.597/0001-30

CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME
CNPJ: 08.749.594/0001-40

CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA
CNPJ: 08.822.539/0001-38

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:7A094D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO 032/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 032/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 032/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 027/2014

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Artigos de decoração Pascoalina para uso da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social do Município Querência – MT.

Vencedora:

ACACIA LTDA - ME, CNPJ: 12.672.329/0001-88. - Foi vencedora dos item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com valor total de R$ 23.475,35 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

Querência - MT, 12 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:BD4E0CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO 038/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 038/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 038/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 033/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de mini trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Querência - MT.
Vencedora:

• **A presente licitação foi deserta.**

Querência - MT, 12 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:E2717825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO 033/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 033/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 033/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Próteses Dentárias (total mandibular e Maxilar e parcial mandibular e maxilar) para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.
Vencedora:

• **A presente licitação foi deserta.**

Querência - MT, 12 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:DDE1FF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO 024/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 024/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 024/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 021/2014
OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para uso de diversas secretarias deste Município Querência – MT.
Vencedora:
CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME, CNPJ: 92.971.597/0001-30. - Foi vencedora dos lotes 02, 04, 13, 16, 17, 20, 21, 27, 29, 31 e 37 com valor total de R$ 177.620,00 (cento e setenta mil e duzentos e trinta reais);

CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME, CNPJ: 08.749.594/0001-40. - Foi vencedora dos lotes 01, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 44 com valor total de R$ 611.410,55 (seiscentos e onze mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)

CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA, CNPJ: 08.822.539/0001-38. - Foi vencedora dos lotes 03, 08, 09, 19, 39 e 42 com valor total de R$ 320.535,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Querência - MT, 12 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:831A9016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2013

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar a Cláusula **4.1** do Contrato n.º 025/2013, tendo em vista falha no momento da celebração do contrato que ficou em desacordo com o Edital de Licitação, Processo 026/2013, Pregão Presencial 022/2013, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do presente contrato, tendo término em 15/03/2014.

Leia-se: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do presente contrato, tendo término em 15/04/2014.

Querência, 12 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT e a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, processo nº 026/2013, pregão presencial nº 022/2013, fica alterada a Cláusula Quarta **– Do Prazo de Execução,** que passa a ter o seguinte teor:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, TENDO TÉRMINO EM 15/04/2014.

Querência, 12 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:25F24F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **046/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 041/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos de Segurança de Trabalho e treinamento para a capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I, para uso da Administração Pública do Município de Querência - MT.
Data: 26/03/2014.

HORÁRIO: **14h30min** (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia .

Querência – MT., 12 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:DD30AAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

OBJETO: Contratação da Empresa SENAI para aquisição de Cursos para Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Funcionários e População em Geral de Querência – MT.
FAVORECIDO: SENAI-- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-.
PRAZO: Carga horária de 286 horas, período e horário a definir.
VALOR GLOBAL: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII, Da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa n. 005/2013.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 047/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação n. 047/2014, Modalidade de Dispensa nº 004/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 12 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:58113070

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARTARIA N.º 71/2014

PORTARIA DE N.º 71/2014 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"REVOGA PORTARIA N.º 53/2014 DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 53/2014 desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de MARÇO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:74AE429C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARTARIA N.º 72/2014

PORTARIA DE N.º 072/2014 DE 12 DE MARÇO DE 2014

"Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, em exercício no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

CONTADOR

2º LUGAR: SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especifico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por

parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:FC4F429F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o Sr. Lourival Teixeira de Araújo, CPF. n.º 329.425.911-53.
OBJETO: locação do Prédio, localizado na Avenida Padre João Bosco n.º 1751, Centro, nesta cidade **DA ASSINATURA:** 03/02/2014
DO VALOR: R$ **8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e Sr. Lourivaldo Teixeira Araújo.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:52E2B3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o senhor Alexander Muniz Couto, CPF .559.168.995-72.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica na área de informática em um Software de Gestão de Cheques, denominado Cheque Gestor, de autoria e propriedade da CONTRATADA.
DA ASSINATURA: 03/02/2014
DO VALOR: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e o senhor Alexander Muniz Souto.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:65A47EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2014 –
PROCESSO N.º 03/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa Barratur Transportes e Turismo Ltda, CNPJ 06.344.615/0001-11.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para obtenção de melhor proposta na contratação de serviços de empresa especializada em fornecimentos de passagens, fretes e despacho de documentos em geral
DA ASSINATURA: 11/02/2014.
DO VALOR: R$ 584.658,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais)..
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Barratur Transportes e Turismo Ltda.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:4BFDC2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2014 –
PROCESSO N.º 03/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa Viação Xavante Ltda, CNPJ 03.143.492/0001-62.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para obtenção de melhor proposta na contratação de serviços de empresa especializada em fornecimentos de passagens, fretes e despacho de documentos em geral
DA ASSINATURA: 11/02/2014.
DO VALOR: R$ 148.260,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Viação Xavante Ltda.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:1CEE93CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2014 –
PROCESSO N.º 02/2014 PREGÃO N.º 002/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa E. M. REZENDE CNPJ 08.197.134/0001-56.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de higiene e limpeza, destinados a todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT
DA ASSINATURA: 20/02/2014.
DO VALOR: R$ 403.989,43 (quatrocentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa E. M. Rezende.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:102C2312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2014 –
PROCESSO N.º 02/2014 PREGÃO N.º 002/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa J. A. de Freitas - ME CNPJ 05.527.227/0001-03.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de higiene e limpeza, destinados a todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT
DA ASSINATURA: 20/02/2014.
DO VALOR: R$ 33.433,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais)**.**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa J. A. de Freitas - ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:4D0E283F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2014 –
PROCESSO N.º 02/2014 PREGÃO N.º 002/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa J. A. de Freitas - ME CNPJ 05.527.227/0001-03.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de higiene e limpeza, destinados a todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT
DA ASSINATURA: 20/02/2014.
DO VALOR: R$ 33.433,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais)**.**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa J. A. de Freitas - ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:78290EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2014 –
PROCESSO N.º 02/2014 PREGÃO N.º 002/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa J. A. de Freitas - ME CNPJ 05.527.227/0001-03.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de higiene e limpeza, destinados a todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT
DA ASSINATURA: 20/02/2014.
DO VALOR: R$ 33.433,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais)**.**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa J. A. de Freitas - ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:44394A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2014 –
PROCESSO N.º 02/2014 PREGÃO N.º 002/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa H. R. de Oliveira CNPJ 15.078.088/0001-31.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de higiene e limpeza, destinados a todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT
DA ASSINATURA: 20/02/2014.
DO VALOR: R$ **207.960,80 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa H. R. de Oliveira.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B0A2C53C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2014 –
PROCESSO N.º 05/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa M. A. Martins Gonçalves - ME, CNPJ 11.620.187/0001-42.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, PÃO DE QUEIJO, BOLOS E SALGADOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DA ASSINATURA: 271/02/2014.
DO VALOR: R$ 112.550,00 (cento e doze mil, quinhentos e cinqüenta reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa M. A.. Martins Gonçalves.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:39D0EEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2014 –
PROCESSO N. 006/2014 PREGÃO N.º 006/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa Diferente Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ 08.845.931/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP
DA ASSINATURA: 28/02/2014.
DO VALOR: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Diferente Distribuidora de Vaículos Ltda.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:1FF85656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2014 –
PROCESSO N.º 011/2014 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa M. S. Claudio - ME, CNPJ 11.455.181/0001-67.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 02 (dois) shows musicais nacionais, sendo: 02 (duas) Bandas diferentes, a ser realizado nos dias 01, 03 de março de 2014, na animação do Carnaval de Rua 2014, denominado CARNASHOW
DA ASSINATURA: 28/02/2014.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias..
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa M. S. Claudio - ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:24D6641D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2014 –
PROCESSO N.º 010/2014 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa J. A. de Freitas - ME CNPJ 05.527.227/0001-03.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços do Pregão Presencial n. 001/2014 (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Ribeirão Cascalheira – MT), para aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar 2014, conforme especificações e condições constante na Ata de Registro de Preços, bem como de acordo com os ofícios dos fornecedores e da Secretaria de Educação os quais autorizam a Adesão pleiteada
DA ASSINATURA: 28/02/2014.
DO VALOR: R$ 207.942,00 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa J. A. de Freitas - ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:4762D189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0012/2014 –
PROCESSO N.º 010/2014 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **JOSÉ BARROS DE SOUSA - MEI**, CNPJ 11.532.250/0001-99.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços do Pregão Presencial n. 001/2014 (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Ribeirão Cascalheira – MT), para aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar 2014, conforme especificações e condições constante na Ata de Registro de Preços, bem como de acordo com os ofícios dos fornecedores e da Secretaria de Educação os quais autorizam a Adesão pleiteada
DA ASSINATURA: 28/02/2014.
DO VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa José Barros de Sousa - MEI.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:696275D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0013/2014 –
PROCESSO N.º 010/2014 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa H. R. de Oliveira CNPJ 15.078.088/0001-31.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços do Pregão Presencial n. 001/2014 (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Ribeirão Cascalheira – MT), para aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar 2014, conforme especificações e condições constante na Ata de Registro de Preços, bem como de acordo com os ofícios dos fornecedores e da Secretaria de Educação os quais autorizam a Adesão pleiteada
DA ASSINATURA: 28/02/2014.
DO VALOR: R$ 31.444,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:200581AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0014/2014 –
PROCESSO N.º 010/2014 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP**, CNPJ sob o n. 24.729.584/0001-07.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços do Pregão Presencial n. 001/2014 (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Ribeirão Cascalheira – MT), para aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar 2014, conforme especificações e condições constante na Ata de Registro de Preços, bem como de acordo com os ofícios dos fornecedores e da Secretaria de Educação os quais autorizam a Adesão pleiteada
DA ASSINATURA: 28/02/2014.
DO VALOR: R$ 482.722,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Carlos Francisco Alves - EPP

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:1F735EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0014/2014 –
PROCESSO N.º 010/2014 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP**, CNPJ sob o n. 24.729.584/0001-07.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços do Pregão Presencial n. 001/2014 (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Ribeirão Cascalheira – MT), para aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar 2014, conforme especificações e condições constante na Ata de Registro de Preços, bem como de acordo com os ofícios dos fornecedores e da Secretaria de Educação os quais autorizam a Adesão pleiteada
DA ASSINATURA: 28/02/2014.
DO VALOR: R$ 482.722,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Carlos Francisco Alves - EPP

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:0DCE5057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0015/2014 –

PROCESSO N.º 010/2014 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa E. M. REZENDE CNPJ 08.197.134/0001-56.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços do Pregão Presencial n. 001/2014 (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Ribeirão Cascalheira – MT), para aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar 2014, conforme especificações e condições constante na Ata de Registro de Preços, bem como de acordo com os ofícios dos fornecedores e da Secretaria de Educação os quais autorizam a Adesão pleiteada
DA ASSINATURA: 28/02/2014.
DO VALOR: R$ **506.889,50 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa E. M. Rezende.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:37B800CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2014 –
PROCESSO N.º 012/2014 DISPENSA N.º 001/2014
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa CENTER FIBRAS CAPOTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,CNPJ nº. 17.386.291/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAPOTA DE PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDROS EM RESINA POLIÉSTER COM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO EM FIBRA DE VIDRO LISA NA COR BRANCA, PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE**).**
DA ASSINATURA: 20/02/2014.
DO VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.**
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Center Fibras Capotas e Serviços Ltda.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:143EEF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2013 –
PROCESSO N.º 11/2013 PREGÃO N.º 008/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA**, CNPJ 17.548.954/0001-36.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA / EXECUÇÃO E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Sebastião Felipe de Oliveira.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:5D18D8E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2011 –
PROCESSO N.º 10/2011 CONCORRÊNCIA N.º 001/2011
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **L**. L. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 09.595.153/0001-01
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Quarta – Prazo de Execução / Vigência
A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 09/11/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2013.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e L. L. CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:67669FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 083/2011 –
PROCESSO N.º 41/2011 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2011
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **L**. L. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 09.595.153/0001-01
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Quinta – Prazo de Execução / Vigência
A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, passando a expirar em 10/08/2014.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e L. L. CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:9715241D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2012 –
PROCESSO N.º 017/2012 CONCORRÊNCIA N.º 01/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **RANK** CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.779.778/0001-64
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Cláusula Terceira – Prazo de Execução / Vigência
A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, passando a expirar em 14/06/2014.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2013.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e RANK CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:02E94405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2012 –
PROCESSO N.º 006/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. RODRIGUES DA COSTA, CNPJ n.º 13.108.714/0001-60.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR
Em decorrência do presente termo aditivo, a importância paga por quilômetro rodado terá um reajuste de R$ 0,30 (trinta centavos), passando a ser R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO.
O prazo de execução dos serviços será prorrogado para atender ao ano letivo de 2014, passando a vigorar até 19/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e L. Rodrigues da Costa.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:15E60201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2012 –
PROCESSO N.º 006/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa AMARILDO SILVA ROSA, CNPJ n.º 14.830.462/0001-40.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR
Em decorrência do presente termo aditivo, a importância paga por quilômetro rodado terá um reajuste de R$ 0,30 (trinta centavos), passando a ser R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO.
O prazo de execução dos serviços será prorrogado para atender ao ano letivo de 2014, passando a vigorar até 19/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Amarildo Silva Rosa.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:F3CDD4E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2013 –
PROCESSO N.º 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. RODRIGUES DA COSTA, CNPJ n.º 13.108.714/0001-60.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR
Em decorrência do presente termo aditivo, a importância paga por quilômetro rodado terá um reajuste de R$ 0,30 (trinta centavos), passando a ser R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO.
O prazo de execução dos serviços será prorrogado para atender ao ano letivo de 2014, passando a vigorar até 19/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e L. Rodrigues da Costa.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:7F7BBA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 019/2013 –
PROCESSO N.º 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa VALFLISLEI APARECIDO ALVES DE MELO, CNPJ n.º 17.625.879/0001-60
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR
Em decorrência do presente termo aditivo, a importância paga por quilômetro rodado terá um reajuste de R$ 0,30 (trinta centavos), passando a ser R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO.
O prazo de execução dos serviços será prorrogado para atender ao ano letivo de 2014, passando a vigorar até 19/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Valflislei Aparecido Alves de Melo

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:26A10603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2012 –
PROCESSO N.º 006/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa SONILDA MARTINS FERREIRA, CNPJ 14.885.809/0001-52
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR
Em decorrência do presente termo aditivo, a importância paga por quilômetro rodado terá um reajuste de R$ 0,30 (trinta centavos), passando a ser R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO.
O prazo de execução dos serviços será prorrogado para atender ao ano letivo de 2014, passando a vigorar até 19/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Sonilda Martins Ferreira.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B760CB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2013 –
PROCESSO N.º 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa CLEMILDA MOREIRA GONTIJO OLIVEIRA, CNPJ 17.608.675/0001-10
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR
Em decorrência do presente termo aditivo, a importância paga por quilômetro rodado terá um reajuste de R$ 0,30 (trinta centavos), passando a ser R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO.
O prazo de execução dos serviços será prorrogado para atender ao ano letivo de 2014, passando a vigorar até 19/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Clemilda Moreira Gontijo Oliveira.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:83FE24D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031/2012 –

PROCESSO N.º 006/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a TEREZINHA SOARES RODRIGUES, CNPJ 14.821.660/0001-48.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR
Em decorrência do presente termo aditivo, a importância paga por quilômetro rodado terá um reajuste de R$ 0,30 (trinta centavos), passando a ser R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO.
O prazo de execução dos serviços será prorrogado para atender ao ano letivo de 2014, passando a vigorar até 19/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e Terezinha Soares Rodrigues.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:7876CB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028/2012 –
PROCESSO N.º 006/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a JOSÉ ABGAIR FERREIRA DA CRUZ, CNPJ 13.435.759/0001-49.
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR
Em decorrência do presente termo aditivo, a importância paga por quilômetro rodado terá um reajuste de R$ 0,30 (trinta centavos), passando a ser R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO.
O prazo de execução dos serviços será prorrogado para atender ao ano letivo de 2014, passando a vigorar até 19/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal e José Abgair Ferreira da Cruz.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:5EFA974A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E REABERTURA

AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2014

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, através da pregoeira nomeada pela Portaria n. 15/2014, vem a público informar o resultado da Pregão Presencial n. 008/2014, levado a efeito às 10h30min horas do dia 07 de Março de 2014, foi declarada deserta.
Informa ainda, a nova data para o recebimento dos envelopes de Habilitação e das Propostas, acontecerá no **dia 25 de Março de 2014 às 08h:00(horário Local)**. Permanece inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação. O edital completo estará e disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 13:00 em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira, 12 de Março de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:33491039

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO 054/2012

Processo: TP 005/2012
Contrato nº: 054/2012
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT
Contratada: ASSECON ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
Período: 24/08/2012 a 24/10/2012
Dotação Orçamentária: (483) - 03.011.2067.449051.00.00.00
Valor Atidato: R$ 16.483,26
Recurso: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – FUNDED -MT **Empenho nº 3551 de 24/08/2012**
Valor do Empenho: R$ 16.483,26
Data Aditivo: 24/08/2012
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:49D94223

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

2º ATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº 951/GAB/PMR/2014, de 29 de Janeiro de 2014, através de sua Presidente nos exatos termos do § 2º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014, cuja abertura deu- se no dia 11/03/2014 as 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), onde a Empresa: **Ramazon, Construção, Incorporação e Distribuidora Eireli-ME, CNPJ: 19.607.086/0001-43,** com sede e forro na Rua Rio Grande do Sul, nº 3175 Bairro Centro Cidade São Francisco do Guaporé - RO, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de **R$ 100.153,11 (Cem mil cento e cinqüenta e três reais e onze centavos),** para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do processo.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 11 de Março de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:A97A988D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

AVISO DE RESULTADO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE VEICULO TIPO CAMINHAO COM COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, Foi registrado o preço do item referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço da empresa M . DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, com o valor de R$ de 243.000,00(duzentos e quarenta e três mil reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT 12 de Março de 2014

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:0E52E18A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2014

CONTRATO N.º 07/2014 OBJETO, Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas (MARMITEX). **Contratado: ILMAR ZEN JUNIOR-ME Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor de R$ 45.314,50 (quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).
Data assinatura: 13/03/2014. Vigência: 31/12/2014.
Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:3FA07728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2014

DATA: 13 de Março de 2014.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS do Contrato Nº 07/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia aos Senhores **JOSÉ CARLOS PESSOA, EMY GRACIELI HENKES, PAULO VANDERLEI WALKER, JORGE ALBERTO WALKER,** como FISCAIS do Contrato Nº 07/2014, firmado com a empresa **ILMAR ZEN JUNIOR-ME,** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX), PARA O EXERCÍCIO DE 2014, para o município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 13 de Março de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:C0FCB6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
001/2014

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Inscr.	Nome	Cargo	Situação
01	Patrícia Jezur Ristau	Agente Comunitário de Saúde	Deferida
02	Mariza Vera Dreher Margareffo	Agente Comunitário de Saúde	Indeferida
03	Edinalva Rosa de Franca	Agente Comunitário de Saúde	Deferida
04	Jeferson Lourenço de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	Indeferida
05	Franciane Cristina da Costa	Agente Comunitário de Saúde	Indeferida
06	Rejane Sheyla Augusto Ferrarezi	Agente Comunitário de Saúde	Indeferida
07	Janete Gonçalves da Cruz de Paulo	Agente Comunitário de Saúde	Indeferida

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 12 DE MARÇO DE 2014.

KESCIMARA ALVES DE PAIVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:BE4C856C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014.
Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação de pacientes no hospital municipal Programas Sociais (PETI, API E PRO-JOVEM) e demais secretarias desta Prefeitura Municipal. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25/03/2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 12 de março de 2013.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:2134E06F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2014.
Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de peças de reposição para todos os veículos da Administração em geral, conforme necessidades de cada veículo e máquina, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o Edital de Licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24/03/2014 às 13:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 12 de março de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:C2F88BDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 11/2014

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVOS A RETIFICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM E SOLDAELÉTRICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.
Dia: 25/03/2014. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 25/03/2014. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 25 de março de 2014, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)**.**

Santo Afonso- MT, 12 de março de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:ACECC364

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Declara em situação anormal, caracterizada como "situação de emergência" no Município de Santo Afonso-MT, afetado por Inundações, Enxurradas Bruscas e precipitações hídricas.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Santo Afonso Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 07 do Decreto Federal n° 7.257, de 04 de agosto de 2010 e, pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que no dia 12 de Março de 2014, ocorreu precipitação hídrica que atingiu parte da área rural do Município de Santo Afonso-MT, onde as fortes chuvas danificaram e destruíram obras como pontes e bueiros, ocasionado alagamentos e também a formação de atoleiros nas linhas, dificultando o transito dos moradores da zona rural;

CONSIDERANDO que partes da área rural do Município foi afetada por forte precipitação Hídrica em cerca de 3 horas, resultando em danos, materiais ambientais, econômicos e prejuízos sociais em decorrência de Enxurradas Bruscas;

CONSIDERANDO que a falta de estradas em boas condições de uso tem impedido o deslocamento de veículos em vários setores da zona rural e até mesmo nas proximidades da zona urbana do Município, gerando transtornos irreversíveis para a população;

CONSIDERANDO que o esforço econômico empregado esta aquém da demanda para restabelecimento da normalidade do Município.

CONSIDERANDO que a situação não se configura, ainda, como **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, mas, poderá descambar para esta situação, caso não hajam ações cabíveis para a recuperação das estradas vicinais, rodovias estaduais, com suas respectivas pontes e pontilhões.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "**Situação de Emergência"** em áreas do Município de Santo Afonso-MT.
***Parágrafo único*.** Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2° Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
***Parágrafo único*.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4° De acordo com o estabelecido no artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1° - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2° - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 60 (sessenta) dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:B1DBEBEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2014

O Município de Santo Antonio de Leverger – MT, por meio de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços n° 01/2014**, para o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "MANOEL JÚLIO PEDROSO", LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.**
Sagrou-se vencedora a **empresa Construtora Nhambiquaras LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.076.083/0001-90**

Santo Antonio de Leverger, 12 de Março de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:6415000C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 055/2014

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **19038984 SSP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **038.431.101-66** e residente a Rua Projetada, s/nº, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 465/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 40%,** mediante a remuneração de R$ **724,00 (Setecentos e vinte quatro reais),** com início em **10/03/2014** e término em **18/06/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 465/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 08 (oito) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.02.12.361.5008.2052.0000.3.1.90.04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 40%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo

Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 10 dias do mês de Março de 2014.

CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:7299DEEC

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 056/2014

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **11688050 SSP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **966.958.891-04** e residente a Avenida Kuluene, n°14, Bairro Novo Campo, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 466/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSORA NIVEL B**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%,** mediante a remuneração de R$ **1.814,61 (Um mil oitocentos e quartoze reais e sessenta e um centavos),** com início em **11/03/2014** e término em **11/06/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 466/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.02.12.361.5008.2051.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 11 dias do mês de Março de 2014.

MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:6E3C5698

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2014 - A

Processo: n.º 13/2014, Pregão Presencial nº 03/2014. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMESTICO, MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FABRICAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ATENDIMENTO À REPASSES E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014**. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: empresa **J. P. LIMA & CIA LTDA**/CNPJ nº 13.063.071/0001-85, no valor **de R$482.567,71 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, **Itens de** 03, 07, 09, 14, 17, 23, 25, 29, 31, 34, 37 a 39, 49, 52, 53, 62, 64, 65, 67, 70, 71, 76, 77, 82, 83, 85, 87, 89, 93, 100, 102, 106, 115, 119, 120, 122, 125, 128, 131, 134, 137, 140, 143, 146, 149, 175, 176, 179, 182, 183, 185, 188, 191, 193, 197, 199, 200, 201, 209, 210, 214, 218, 223, 230, a 233, 235, 237, 238, 243, 246, 251, 254, 255, 258, 259, 264, 265, 270, 287, 288, 291, 292, 296, 298, 300, 305, 313, 314, 318, 327, 334, 346, 349, 353, 357, 362 a 364, 366. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:20711845

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **28 de Março de 2014 às 13:30** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2014**, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS , MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia 25/03/2014, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R$ **50,00(Cinquenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 12/03/2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:6387A951

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 DE 11 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora ZULEIKA ALVARES MAIORQUIN, nomeada através da PORTARIA Nº 019 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 11 DE MARÇO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:01CC9507

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090 DE 12 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora ANDREA CRISTINA MEDEIROS GARCIA LADEIA, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de PROTOCOLO.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de março do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 12 DE MARÇO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:B58392FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.** OBJETO: Rateio das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2014 e a consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº. 1.140/2007** em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.:. Valor**: R$ 42.840,00**. Inicio do Contrato, **13/02/2014**; Término **31/12/2014**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:96B9E88F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº073/2014

PORTARIA Nº073/2014
DE 06 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel campos coelho, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I – Nomear membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Jose do Xingu.
II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jacksiana de Sousa Silva
Suplente: Aquiria Aparecida Vinhal
Sindicato Rural de São José do Xingu -MT
Titular: Guilherme Feitosa Medrado
Suplente: Fernando Barros Luz
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

EM, 06 DE MARÇO DE 2014.

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:8EEA7D6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074/2014

DE 06 DE MARÇO DE 2014.

"Nomeia membros da Comissão de Inventario Patrimonial da Administração Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais,conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:
Art.1º - Nomear os membros da Comissão Inventário Patrimonial da administração Pública Municipal, para fins diversos:
MEMBROS:
1. PABLO I NARDON FERREIRA BARROSO
2. LUDIMILA ALVES LOPES
3. DANIEL VINICIOS MIRANDA E SILVA
Art. 2º - Compete à Comissão de inventario patrimonial de bens moveis e imóveis do Município, reavaliar e emitir relatórios e demais atos que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 06 DE MARÇO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:F767C7F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075/2014

DE 06 DE MARÇO DE 2014.

"Nomeia membros da Comissão de Baixa Patrimonial da Administração Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais,conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:
Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Baixa Patrimonial da administração Pública Municipal, para fins diversos:
MEMBROS:
1. PABLO I NARDON FERREIRA BARROSO
2. LUDIMILA ALVES LOPES
3. DANIEL VINICIOS MIRANDA E SILVA
Art. 2º - Compete à Comissão de baixa patrimonial de bens moveis e imóveis do Município, realizar baixas e emitir relatórios e demais atos que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 06 DE MARÇO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:6D4D4E66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076/2014

DE 06 DE MARÇO DE 2014.

"Nomeia membros da Comissão de Reavaliação Patrimonial da Administração Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais,conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:
Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Reavaliação Patrimonial da administração Pública Municipal, para fins diversos:
MEMBROS:
1. PABLO I NARDON FERREIRA BARROSO
2. LUDIMILA ALVES LOPES
3. DANIEL VINICIOS MIRANDA E SILVA
Art. 2º - Compete à Comissão de reavaliação patrimonial de bens moveis e imóveis do Município, reavaliar e emitir relatórios e demais atos que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 06 DE MARÇO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:949DFADD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2014

DE 06 DE MARÇO DE 2014.

"Nomeia membros da Comissão de Depreciação de Bens moveis e imóveis da Administração Pública Municipal".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:
Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação de bens móveis e imóveis da administração Pública Municipal, para fins diversos:
MEMBROS:
1. PABLO I NARDON FERREIRA BARROSO
2. LUDIMILA ALVES LOPES
3. DANIEL VINICIOS MIRANDA E SILVA
Art. 2º - Compete à Comissão de depreciação de bens de moveis e imóveis do Município, depreciar e emitir relatórios e demais atos que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 06 DE MARÇO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:F9F72D18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS**, no cargo de Diretor de Departamento de ESPORTE, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1.855,15 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 06 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2F4D30EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2014.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **EDSON FERREIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de encarregado de serviço, junto a Secretaria Municipal de infraestrutura, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014, conforme parecer do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 06 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:D112B227

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº.001/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e legal para a divulgação de atos, serviços, balancetes, Leis, Indicações, Requerimentos e campanhas de interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT através de mídia imprensa /Jornal.
PRAZO: 10 meses VALOR GLOBAL: 6.500,00
ASSINATURA: 03/03/2014

VANILDO BORTO FAURO
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa

Publicado por:
Luzinete Nunes Ponce Queiroz
Código Identificador:2CC6FF6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2014

Exonera o Sr. Zedequias Teixeira Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Zedequias Teixeira Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, a partir desta data.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de março de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:318A9813

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2014

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Delza Pereira Morais.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, à servidora Delza Pereira Morais, a partir desta data, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 254/1993 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de março de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:0438EED0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2014

Nomeia a Sra. Fernanda Aparecida Silva Caso para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Fernanda Aparecida Silva Caso para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04, a partir de 05 de março de 2014.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de março de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:5A03CD59

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2014

Exonera a Sra. Vanessa Maciel do Vale do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 06 de março de 2014, a Sra. Vanessa Maciel do Vale do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de março de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:BBF7C70A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2014

Exonera o Sr. Luiz Vieira da Costa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 06 de março de 2014, o Sr. Luiz Vieira da Costa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de março de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:9C34A5E7

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Doutor Emerson José Distéfano Ribeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Doutor Emerson José Distéfano Ribeiro, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de março de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:49306209

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2014

Exonera o Sr. José Carlos Rodrigues da Costa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 06 de março de 2014, o Sr. José Carlos Rodrigues da Costa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de março de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:245AEF91

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2014 SRP 009/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2014 SRP 009/2014, referente ao Registro de Preço para: **Aquisição de material de decoupagem e pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 12 de março de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C0B9D9DF

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 11/03/2014 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1928 página nº 241 a 246, que retificamos o supracitado da seguinte forma:
ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. LEIA-SE: OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.**

SINOP-MT, 12 de Março de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:359B70A1

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014 DE 10/03/2014

Objeto: Aquisição de vale-transportes, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para o período de 12 (doze) meses. **CONTRATADA: EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA** - CNPJ/MF nº. 72.189.988/0005-13. **VALOR MENSAL:** R$ **2.000,00 (dois mil reais)**. **DOTAÇÃO:** 12010000824400372076339032000001290000**0. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014**– Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 10/03/2014 A 10/03/2015.

Sinop-MT 12 de Março de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23B4827E

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Tanque Multifuncional para atender os Maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 13/03/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 25/03/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.**

SINOP-MT, 11 de março de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67410448

DEPTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CONCESSÃO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade: Concorrência Pública 001/2014; Tipo: Melhor Oferta, destinada a CONCESSÃO de Área Pública para fins de exploração de plantio de lavoura, em torno do Aeroporto Municipal, Presidente João Batista Figueiredo, denominada Lote 10-A, com área de 131,92He (Cento e trinta e dois hectares e noventa e dois ares) sendo: 125,12He (Cento e Vinte e Cinco Hectares e Doze Ares) de Área Agricultável e 6,80He (Seis Hectares e Oitenta Ares) de área não agricultável, ABERTURA DA SASSÃO: **16/04/2014** às **09:00** horas; Local: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas 1.491, Setor Comercial. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1.491, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00horas, ou pelo site www.prefeituravirtual.com.br, Maiores Informações poderão ser obtidas por meio do fax (66) 3517-5218/5298, O procedimento licitatório reger-se-á de acordo com a lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

Sinop-MT, 12 de março de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C52BBD21

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Jurídica: **MITRA DIOCESANA DE SINOP,** inscrita no CNPJ 15.084.478/0034-82 situada na Av. dos Ingás nº. 4.411 – Jd. Imperial na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **REGINALDO GOMES PORTO**, portador da C. I. RG. 1364110-7-SSP/MT e CPF. 928.142.391-04, para locação de um imóvel em alvenaria, situado à Av. dos Ingás,4.411 - Jd. Imperial anexo a Paróquia São Francisco de Assis, destinado ao funcionamento do: CMEI "Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe" – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 12 de Março de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D29A6B3A

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa física: Sra. **CLEIDE ZOPELETTO** brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI cédula de identidade RG. Nº. 11R.741.753-SSP/SC e CPF/MF nº. 161.587.331-72, residente e domiciliada à Rua das aroeiras nº1.018 - Centro na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, representada por seu bastante procurador o Sr. **SADIR ZOPELETTO** brasileiro, casado, agricultor, portador da CI cédula de identidade RG. Nº. 235.558-SSP/MT e CPF/MF nº. 297.977.139-20, residente e domiciliada à Estrada Elizabete - Lote nº. 007 – Km 06 Sítio São João na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, referente locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua Porto Alegre s/n nº (quadra 02 lote 06) Br: Alto da Glória, destinado ao funcionamento de: Uma Agencia dos Correios no bairro Alto da Gloria - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 398,00** (Trezentos e Noventa e Oito Reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 12 de Março de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3DA60F48

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Criação, desenvolvimento, Implantação, Hospedagem e manutenção do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sinop – MT, bem como os Hotsite padrão para cada Secretaria, atendendo a necessidade da Administração Municipal, conforme Termo de Referência, deste Edital.** ABERTURA da SESSÃO: 25/03/2014 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 12 de março de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:69EE584B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2014

DATA: 10 de março de 2014

SÚMULA: Aprova o Loteamento *"Residencial Bella Suíça III"*.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "***Residencial Bella Suíça III***", com finalidade residencial, de propriedade da empresa Bella Suíça III – Loteamentos de Imóveis SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.905.287/0001-64, com sede na Avenida das Embaúbas, n° 85, Sala 03, Setor Comercial, em Sinop, localizado na área de terra denominada Chácara nº 423, Bairro de Chácaras Sinop, com área total escriturada e loteada de 11,272ha ou 112.710,00m², (cento e doze mil, setecentos e dez metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de Lotes Particulares 66.247,60 m2
b) Área Institucional 6.777,77 m2
c) Área do Sistema Viário 24.554,45 m²

d) Áreas Verdes I, II e III 11.723,03 m2
d) Área Não Edificável 3.407,15 m2

Área total 112.710,00 m2

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações:

I - inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice **01**, de coordenadas **N 8.688.065,34**m e **E 660.669,06**m, situado no limite do Residencial Bella Suíça II e Avenida André Maggi; deste, segue confrontando com Avenida André Maggi, com o seguinte azimute e distância: 179°05'03" e 104,20 m até o Vértice **02**, de coordenadas **N 8.687.961,15**m e **E 660.670,73**m, situado à beira da Avenida André Maggi e na divisa com a Chácara 423-A; deste, segue confrontando com Chácara 423-A, de propriedade de Dirceu Kath, Matrícula 816, com o seguinte azimute e distância: 259°25'09" e 1.102,04 m até o Vértice **03**, de coordenadas **N 8.687.758,79**m e **E 659.587,43**m, situado no limite da Chácara 423-A e na divisa da Chácara 143; deste, segue confrontando com Chácara 143, de propriedade de Gilmar Pavesi, Matrícula n° 5.809, com o seguinte azimute e distância: 6°34'27" e 107,98 m até o Vértice **04**, de coordenadas **N 8.687.866,06**m e **E 659.599,79**m, situado no limite da Chácara 143 e na divisa do Residencial Bella Suíça II, de propriedade de Plátano Empreendimentos e Construções LTDA; deste, segue confrontando com Residencial Bella Suíça II, com o seguinte azimute e distância: 79°26'34" e 1.087,68 m até o Vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta) dias a partir da edição do presente Decreto para registrar o empreendimento junto ao CRI de Sinop MT.

Art. 4º. Ficam as Quadras 04, 05, 08 e 09 como caução até a conclusão da infraestrutura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 10 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ABDAB73B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2014

DATA: 11 de março de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 343.311,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e onze reais) na Lei nº. 1925/2013, de 25 de novembro de 2013, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1979/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 343.311,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e onze reais), para atender as seguintes dotações:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.244.0035.1083 - CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 343.311,00 - (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e onze reais)

TOTAL R$ 343.311,00

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior e, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, ficam anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0011.1018- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SFO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 60.000,00 - (sessenta mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0.13.392.0001.2028 - AÇÕES ARTISTÍCOS E CULTURAIS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 283.311,00 - (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e onze reais)

TOTAL R$ 343.311,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 11 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D260ACBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2014

DATA: 11 de março de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.274.470,00 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1980/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.274.470,00 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais), para atender as seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.126.0007.2037 - AÇÃO DE INFORMÁTICA DA SOSU
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 14.000,00
- (quatorze mil reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.367.0029.2055 - AÇÕES EDUCACIONAIS ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEEs.
3.3.50.00.00.00–01.01.000000- Transf.a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R$ 626.750,00
- (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e cinqüenta reais)
12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.126.0007.2075 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR VINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 469.884,00
- (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)
4.4.90.00.00.00-01.92.000031- Aplicações Diretas R$ 153.836,00
- (cento e cinqüenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais)

T O T A L R$ 1.274.470,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0011.1018- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SFO
4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R$ 153.836,00
- (cento e cinqüenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0.13.392.0001.2028 - AÇÕES ARTISTÍCOS E CULTURAIS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 26.689,00
- (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0013.2029 - DESENVOLVIMENO DE AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 120.000,00
- (cento e vinte mil reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 469.370,00
- (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e setenta reais)
07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 14.000,00
- (quatorze mil reais)
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0.18.126.0007.2051 -INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
3.3.90.00.00.00–01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 120.000,00
- (cento e vinte mil reais)
12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.11.334.0039.1059 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MICRO, PEQUENO E MÉDIO E EMPREENDEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
3.3.50.00.00.00–01.00.000000- Transf.a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R$ 44.775,00
- (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)
13.010.0.0.22.122.0039.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00–01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 39.800,00
- (trinta e nove mil e oitocentos reais)
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
17.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
17.010.0.0.04.122.0003.2106 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 276.000,00
- (duzentos e setenta e seis mil reais)

T O T A L R$ 1.274.470,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 11 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D6BE8418

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 002/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n°. 003/2013, os candidatos aos cargos de: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – 30 horas – Cidade; AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – 30 horas – Cidade – (NE); AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas – Cidade; AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas – Cidade – (NE); MULTIMEIOS DIDÁTICOS – 40 horas – Cidade; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas – Cidade; PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30 horas – Cidade; PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL – 30 horas – Cidade, nomeados no Edital n°. 001/2014 e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – 30 horas – Cidade		
Clas.	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
4	JOAO CARLOS LEANDRO DA PAZ	*1º*
19	SANDRA REGINA MENDES	*2º*
20	ROSELI GIELOW	*3º*
21	SONIA APARECIDA PADILHA	*4º*

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – 30 horas – Cidade – (NE)		
Clas.	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
1	RONEY SOARES DO NASCIMENTO	*1º*

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas – Cidade		
Clas.	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
2	LUZINETE FERREIRA CAETANO	*1º*
15	GELSA OLIVEIRA SELMEM	*2º*
16	ROSA MARIA ALBERICI	*3º*

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas – Cidade – (NE)		
Clas.	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
2	MATEUS RIBEIRO DE SOUZA	*1º*

MULTIMEIOS DIDÁTICOS – 40 horas – Cidade		
Clas.	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
3	CAMILA LANDMANN FENNER	*1º*
5	ANDREIA APARECIDA FEIX	*2º*
6	ANDRE DELGADO GOMES	*3º*
9	REGINALVA CANAL PEDRUZZI BERGAMIN	*4º*

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas – Cidade		
Clas.	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
15	PRISCILA MARENGO SEGRILLO	*1º*
34	MARILZA SOFIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO NASSARDEN	*2º*
37	LEONICE SOLANGE KROETZ	*3º*
40	NELCI LISOWSKI SARAIVA	*4º*
42	ANA CAROLINE DA CRUZ ARAUJO	*5º*
48	TANIA PRESTES DIAS ALBERICI	*6º*
49	ELIANE MARISA SCHUMANN BISPO	*7º*

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30 horas – Cidade		
Clas.	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
3	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	*1º*
10	ADALGISA MARQUES AMORIM SILVA	*2º*
16	BERNARDETE FICAGNA	*3º*
20	FERNANDA KAMINSKI JANJACOMO	*4º*
24	MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	*5º*
29	PATRICIA GIREVANE MAFRA DE SOUZA	*6º*
31	ADRIANA MARCHI GLORIA	*7º*
36	JANAINA BATISTA LINO PEREZ	*8º*
39	SILVANA TONIAZZO ESPOSITO	*9º*
44	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	*10º*

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL – 30 horas – Cidade		
Clas.	**Nome do Candidato**	**Reclassificação**
11	MARA HELENA MARTINS	*1º*
16	MARIA NEUZA DOROTEU SILVA	*2º*
24	ELMA REJANE FONTINELLES DA SILVA	*3º*
28	JOSIANY RANGEL MARINHEIRO	*4º*
32	MARCIA FATIMA DEMARCHI CORREA	*5º*
41	IEDA DEISE FEYH BETTONI	*6º*
44	MARIA SALETE TONIAL	*7º*
48	JOSIMARA CRISTYNA DE SOUZA	*8º*
50	GLEICY CALHAU GOMES	*9º*

Sinop-MT, 10 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:17F5DF9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1978/2014

DATA: 10 de março de 2014

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a municipalizar a estrada que menciona e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a estrada situada na Comunidade Tapajós, cujas coordenadas geográficas e distâncias encontram-se descritas no Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Dá a denominação de "Estrada Municipal Tapajós" à estrada mencionada no *caput* do artigo anterior.

Art. 3º. O Poder Executivo fará constar do orçamento vigente as verbas relativas à manutenção e conservação da estrada de que trata o artigo 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A3EC2947

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1979/2014

DATA: 11 de março de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 343.311,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e onze reais) na Lei nº. 1925/2013, de 25 de novembro de 2013, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 343.311,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e onze reais), nos termos do inciso II do art. 41 e inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº. 1925/2013, suplementado e reduzido se necessário, conforme segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.244.0035.1083 - CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 343.311,00 - (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e onze reais)

TOTAL R$ 343.311,00

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior e, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, ficam anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0011.1018- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SFO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 60.000,00 - (sessenta mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.392.0001.2028 - AÇÕES ARTISTÍCOS E CULTURAIS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 283.311,00 - (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e onze reais)

TOTAL R$ 343.311,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 11 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO – VIII
GERAÇÃO DE DESPESAS
EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL "CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR".
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16 I e Parágrafo 2º da LRF

CRIAÇÃO DE AÇÕES	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
	2014	2015	2016
1083 – CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	343.311,00	0,00	0,00
TOTAIS	**343.311,00**	**0,00**	**0,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para 2014 – Ação destinada a conclusão da Obra do Restaurante Popular – Valor conforme Planilha de Setor de Engenharia (PRODEURBS). A manutenção com o restaurante popular será lançada na ação 12.010.0.0.08.244.0035.2071- Implantação e Manutenção do Restaurante Popular, caso venha a funcionar ainda esse ano.
Para 2015 E 2016 – A conclusão da obra está prevista para o exercício de 2014. A manutenção com o restaurante popular será lançada na ação 12.010.0.0.08.244.0035.2071- Implantação e Manutenção do Restaurante Popular.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO
Art. 17, parágrafo 1º da LRF

Fonte de Recursos/Redução de Saldos Orçamentários	2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANAÇAS E ORÇAMENTO	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DR DIVERSIDADE CULTURAL	283.311,00
TOTAL	**343.311,00**

Nota Explicativa: A redução do saldo da ação Ampliação e Reforma da SFO não comprometerá a execução da mesma por se tratar de manutenção a qual e passível de contenção de despesa. Na Secretaria de Diversidade Cultural o saldo reduzido estava destinado a realização do carnaval, que conforme divulgado pelo Executivo não acontecerá esse ano.
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF
EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL "CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR".

Fonte de Recursos	2015	2016
12.010.0.0.08.244.0035.2071- Implantação e Manutenção do Restaurante Popular	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa: A conclusão da obra está prevista para o exercício de 2014. A manutenção com o restaurante popular será lançada na ação especificada acima, e a previsão dos custos será definida na época da elaboração da LOA dos referidos exercícios.

Sinop-MT., 11 de março de 2014.

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C5AD8E3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1980/2014

DATA: 11 de março de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.274.470,00 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.274.470,00 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.126.0007.2037 - AÇÃO DE INFORMÁTICA DA SOSU
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 14.000,00 - (quatorze mil reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.367.0029.2055 - AÇÕES EDUCACIONAIS ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEEs.
3.3.50.00.00.00–01.01.000000- Transf.a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R$ 626.750,00 - (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e cinqüenta reais)
12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.126.0007.2075 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00 - (dez mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR VINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 469.884,00 - (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)
4.4.90.00.00.00-01.92.000031- Aplicações Diretas R$ 153.836,00 - (cento e cinqüenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais)

T O T A L R$ 1.274.470,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0011.1018- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SFO
4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R$ 153.836,00 - (cento e cinqüenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0.13.392.0001.2028 - AÇÕES ARTISTÍCOS E CULTURAIS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 26.689,00 - (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0013.2029 - DESENVOLVIMENO DE AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 469.370,00 - (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e setenta reais)
07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 14.000,00 - (quatorze mil reais)
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0.18.126.0007.2051 -INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
3.3.90.00.00.00–01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais)
12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00 - (dez mil reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.11.334.0039.1059 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MICRO, PEQUENO E MÉDIO E EMPREENDEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
3.3.50.00.00.00–01.00.000000- Transf.a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R$ 44.775,00
- (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)
13.010.0.0.22.122.0039.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00–01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 39.800,00 - (trinta e nove mil e oitocentos reais)
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
17.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
17.010.0.0.04.122.0003.2106 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 276.000,00 - (duzentos e setenta e seis mil reais)

T O T A L R$ 1.274.470,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 11 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:CEA1781A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1981/2014

DATA: 11 de março de 2014

SÚMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal a utilizar bem apreendido pelo IBAMA, bem como efetuar despesas relativas à sua manutenção, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Sinop autorizada a receber como fiel depositária 01 (um) trator de esteira, marca Komatsu D - 65, sem lâmina frontal, oriundo de apreensão realizada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, na forma da Lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fica igualmente autorizada a utilizar o bem descrito no artigo anterior na realização de serviços públicos, como recuperação da malha viária urbana e das estradas vicinais, dentre outros serviços do Município.
Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar todas as despesas com abastecimento, reparos e adaptações, que se fizerem necessárias, bem como a devida manutenção do bem de que trata a presente Lei.

Art. 4º. A autorização que alude esta Lei perdurará enquanto a Prefeitura Municipal de Sinop permanecer como fiel depositária.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 11 de março de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2C7D9034

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SINOP** divulga, para conhecimento público, que, em 31 de março 2014, das 19:00 às 21:00 horas, no Auditório Sebastião Moura da Silva, localizado na Rua das Avencas, nº. 1481,

Centro, (antiga Câmara Municipal), nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso - MT, ocorrerá a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do projeto de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de SINOP e da respectiva minuta de Edital de Licitação e Contrato, em atendimento ao artigo 11, inciso IV, da Lei nº. 11.445/2007.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação destes serviços públicos no Município e dos fundamentos para a realização da concessão, após o que haverá oportunidade para resposta aos questionamentos apresentados.

O **MUNICÍPIO DE SINOP** divulga, ainda, que, na data de publicação deste aviso, para atendimento ao artigo 11, inciso IV, da Lei 11.445/2007, a minuta do edital de licitação e contrato serão disponibilizadas para **CONSULTA PÚBLICA**, no "site" www.sinop.mt.gov.br, a **CONSULTA PÚBLICA** terá duração até o dia 28 de abril de 2014, data limite para recebimento de sugestões e comentários.

As sugestões, questionamentos e comentários relativos aos documentos submetidos à **CONSULTA PÚBLICA** poderão ser enviados ao MUNICÍPIO, no e-mail consultapublicasaneamento@sinop.mt.gov.br, conforme formulário disponível no site acima referenciado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F8852441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2014

DATA: 07 de março de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Marcelo Roberto Klement a função de Fiscal do Contrato nº. 024/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Roberto Klement – Enfermeiro 40 h, matrícula 8888, a função de Fiscal do Contrato nº. 024/2014 que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida das Embaúbas, esquina com Rua das Azaléias nº. 1.503 – Setor Comercial (Centro), destinado a instalação do Centro Especialidade de Reabilitação – CER DOM AQUINO, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde"*, referente à Dispensa de Licitação nº. 019/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de março de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:06D36E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2014

DATA: 11 de março de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Marcelo Roberto Klement a função de Fiscal do Contrato nº. 026/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Roberto Klement – Enfermeiro 40 h, matrícula 8888, a função de Fiscal do Contrato nº. 026/2014 que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida das Palmeiras, nº. 1.057 (quadra 28 lote 07) – Setor Residencial Norte, destinado a instalação da Coordenação de Endemias, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde"*, referente à Dispensa de Licitação nº. 020/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de março de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5AEB582E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2014

DATA: 11 de março de 2014.

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contração, dos servidores que menciona:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Período*		*CE*
11081	**ANDREA BEZERRA GUIMARAES DE PAULA**	MEDICO CLINICO GERAL 30 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11084	**ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA**	MEDICO CLINICO GERAL 40 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11092	**CLAUDIA PERDOMO DOTTO**	MEDICO PEDIATRA 30 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11094	**CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA**	MEDICO CLINICO GERAL 30 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11080	**CRISTIANO PASIANI**	MEDICO CLINICO GERAL 30 h.	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11079	**FELIPPE ANTONIO BARBOSA AGUIAR**	MEDICO CLINICO GERAL 30 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11082	**GUIDO VACA CESPEDES**	MEDICO CLINICO GERAL 30 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11102	**ILIDIO COUTO MOREIRA**	MEDICO CLINICO GERAL 30 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11105	**KALYNKA SILVIA HIGINO**	MEDICO CLINICO GERAL 30 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11103	**KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA**	MEDICO CLINICO GERAL 40 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11090	**MAIARA ISABEL**	MEDICO CLINICO	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26

	MUSSKOPF	GERAL 30 h			
11089	**MARCELO CARVALHO NAVES RIBEIRO**	MEDICO CLINICO GERAL 30 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11085	**RAFAEL GARCIA DE MARIA**	MEDICO CLINICO GERAL 40 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11087	**RICARDO FRANCO PEREIRA**	MEDICO CLINICO GERAL 40 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11091	**ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA**	MEDICO CLINICO GERAL 30 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11083	**SILVIO ROGERIO TOZZINI**	MEDICO CLINICO GERAL 40 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26
11101	**UELLITON JUNIOR NAVARRO**	MEDICO CLINICO GERAL 30 h	**11.03.2014**	**10.09.2014**	26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de março de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:63B66CF8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 007/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado n°. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30 horas – Campo

Classif.	Nome do Candidato
11	LUCINEIDE ROSA DA SILVA MAGALHÃES
12	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
13	GEUZA MATOS FADANELLI

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL – 30 horas – Cidade

Classif.	Nome do Candidato
53	CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO
54	CLAIR MARIA BINI
55	MARGARIDA ANSCHAU
56	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SCHRODER
57	ANTONIA ALVES FERREIRA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas – Cidade

Classif.	Nome do Candidato
50	EDNA QUEIROZ RAMOS

MULTIMEIOS DIDÁTICOS – 40 horas – Cidade

Classif.	Nome do Candidato
16	ALVARO RATTI HUBNER
17	PRISCILLA RAISSA SOUZA ANJOS
18	MAYSA DE ANDRADE BOSSA
19	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
20	WILLIAN A. M. CAVALCANTE
21	CLARI TERESINHA ZORDAN

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas – Cidade

Classif.	Nome do Candidato
21	HELENA AUXILIADORA OLIVEIRA MORENO
22	MARIA DE FATIMA MACEDO DE ALMEIDA
23	ROSANGELA TOLENTINO
24	DALICE AVANCI
25	IVONETE VANUZA DOS SANTOS
26	CORACI CARDOSO DA SILVA
27	GRACIELI LIMA DOS ANJOS

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas – Campo

Classif.	Nome do Candidato
04	LUZIANE SENTURIAO

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 11 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5550C6A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1508-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____
Devedor: BENEDITO SOUZA - CPF/CNPJ: 376.106.272-91 End: RUA 02, N. 526, JARDIM PLANALTO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 1-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 537.194.761-20 End: RUA DOS TOPAZIOS, NR 532, RES. PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 3-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: CARLOS ALBERTO MOUSSALEM - CPF/CNPJ: 181.211.871-68 End: RUA DOS CICLAMES, NR 148, JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-416
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 4-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: CARLOS ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 621.608.931-53 End: RUA 01, NR 685, JD. PLANALTO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 5-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CARLOS ANTONIO SEBASTIAO SILVA - CPF/CNPJ: 337.830.711-00 End: AV DAS ITAUBAS, NR 3994, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-174
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 6-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CARLOS GUSTAVO VARGAS - CPF/CNPJ: 621.967.821-49 End: RUA FORMOSA, NR1343, JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 7-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CARLOS MANUEL DE SOUZA - CPF/CNPJ: 569.885.241-34 End: AV DAS SIBIPIRUNAS, NR 6912, PQ. DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-468
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 8-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CARLOS ROBERTO DO ROSARIO RICARDO - CPF/CNPJ: 014.188.081-30 End: RUA A, NR 1510, COM. VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 9-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CASSIANO DA CRUZ - CPF/CNPJ: 131.677.581-04 End: RUA DAS ESMERALDAS, NR 67, JD DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78555-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 12-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CELIA DE MOURA WEIRICH - CPF/CNPJ: 966.283.831-72 End: RUA PASTOR MANOEL SANTANA, NR 98, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-835
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:18 horas
Proto e Data Apres.: 13-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CELIA UCHAK - CPF/CNPJ: 807.348.391-20 End: AV PROJETADA 01, NR 68, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 14-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CELIA WAGNER - CPF/CNPJ: 423.990.330-00 End: AV MATRINCHA, NR 35, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-233
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 15-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CELIO DE JESUS MARQUES - CPF/CNPJ: 456.974.851-15 End: RUA ARARA AZUL, NR 340, CHAC. DE LAZER SAO CRISTOVAO II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 16-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CEZAR O. TELLES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 553.928.739-87 End: RUA FORMOSA, NR 36, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-612
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 17-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CICERO CARLOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 631.707.601-49 End: RUA CARLOS EDUARDO, NR 1082, JD SAO PAULO - SINOP-MT - CEP: 78553-531
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 18-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CICERO MACIEL DA SILVA - CPF/CNPJ: 543.745.701-44 End: RUA MARIPA, NR 534, RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-873
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 20-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CIPRIANO COSTA SILVA - CPF/CNPJ: 047.780.652-04 End: RUA DAS BRACATINGAS, NR 345, JD OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-367
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 21-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CIPRIANO SOARES NUNES - CPF/CNPJ: 152.322.203-49 End: RUA CAMBE, NR 876, LOT. UMUARAMA II - . - SINOP-MT - CEP: 78559-456
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 22-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CISERO JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 191.582.878-33 End: RUA FORMOSA, NR 1202, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 23-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLARICE GOMES TAMIAO - CPF/CNPJ: 769.430.389-15 End: RUA DOS MARFINS, NR 1671, JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-064
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:22 horas
Proto e Data Apres.: 24-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLAUDENOR BORGES - CPF/CNPJ: 419.129.692-20 End: RUA ARARA AZUL, NR 230, CHAC. DE LAZER SAO CRISTOVAO II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 25-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLAUDINEI ANDRADE RODRIGUES - CPF/CNPJ: 026.273.761-28 End: AV DAL BOSCO, NR 155, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-130
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:15 horas
Proto e Data Apres.: 26-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLAUDINO FRANCISCO TENNROLLER - CPF/CNPJ: 621.085.739-68 End: AV DOS GUARANTAS, NR 1332, JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-276
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:10 horas
Proto e Data Apres.: 27-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLAUDIO CELI - CPF/CNPJ: 580.228.801-91 End: AV DOS PIONHEIROS, NR 649, JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-436
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 28-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLAUDIO GALVANI MOURA - CPF/CNPJ: 502.737.441-00 End: RUA DAS CASTANHEIRAS,NR 1030, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-290
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 29-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLAUDOMIRO GOMES - CPF/CNPJ: 000.080.141-08 End: RUA JESUITAS, NR 1004, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 30-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEIDE LOURDES ROMAN - CPF/CNPJ: 819.005.201-25 End: RUA ALFREDO LENZ, NR 612, JD SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-743
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Bruno
Proto e Data Apres.: 32-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEITON SABINO BEZERRA - CPF/CNPJ: 012.265.621-08 End: RUA JOSE GONÇALVES, NR 195, LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-462
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 33-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEODINA TAVARES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 721.488.451-87 End: RUA PASSO FUNDO, NR 1301, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 35-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEOMAR VIAPIANA - CPF/CNPJ: 033.982.519-78 End: RUA VENEZA, NR 410, JD ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 36-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEONILSE DARTORA - CPF/CNPJ: 672.635.691-91 End: RUA DR. CLAUDIOMIRO M. CARVALHO, NR 2558, JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-688
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:58 horas
Proto e Data Apres.: 34-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 778.351.661-00 End: RUA DOS INDAIAS, NR 108, LT. 14A, JD VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-451
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 19-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEYTON MARCOS LAURINDO - CPF/CNPJ: 502.728.961-87 End: RUA DAS NINFEIAS, 283 - JARDIM MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:10 horas
Proto e Data Apres.: 37-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CRISLAINE DA COSTA RAMOS - CPF/CNPJ: 017.217.111-39 End: AV. PROJETADA 01, NR 203, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 40-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DAIANE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 031.449.911-39 End: RUA PEROLAS, NR 360, JD DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-623
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 42-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DAIR ORSINI - CPF/CNPJ: 327.370.681-34 End: RUA GRECIA, NR242, LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-313
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 43-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DALCISSO APARECIDO XAVIER - CPF/CNPJ: 325.720.341-15 End: RUA DOS BIRIS, 580, PQ. DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-488
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 44-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DANIEL DO AMARAL ROCHA - CPF/CNPJ: 830.538.751-87 End: AV MARINGA, NR 2086, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-180
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 46-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DARCI JOAO DEFFACI - CPF/CNPJ: 384.493.231-34 End: RUA DAS PEROLAS, NR 178, JD DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 48-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DARCI MENESTRINA DOMINGUES - CPF/CNPJ: 581.744.431-34 End: RUA DOURADOS, NR 285, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-206
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 49-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DARCI MENESTRINA DOMINGUES - CPF/CNPJ: 581.744.431-34 End: RUA DOURADOS, NR 705, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-236
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 50-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DARIVAN ALVES BARRETO - CPF/CNPJ: 459.134.041-49 End: RUA ANTONIO LUCIANO, NR 472, JD DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-833
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:33 horas
Proto e Data Apres.: 51-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DAYELLE CRUZ PINTO - CPF/CNPJ: 034.088.651-08 End: RUA JESUITAS, NR 1230, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 53-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DEBORA RAMOS DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 919.885.511-53 End: RUA DAS PAINEIRAS, N 379, LOT. 07A, JD PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-051
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 54-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DEBORA RUTH ANASTACIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 408.602.992-87 End: RUA PROJETADA 13, NR 575, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-145
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:05 horas
Proto e Data Apres.: 56-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DELIBIO DE OLIVEIRA CANO - CPF/CNPJ: 287.405.481-04 End: RUA VALENTIN DALASTRA, NR 504, DIST. INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-518
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 55-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DESTOCADORA BRENDLER LTDA - CPF/CNPJ: 02.459.139/0001-23 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, NR 540 - SET. INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-195
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:05 horas
Proto e Data Apres.: 57-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DESTOCADORA BRENDLER LTDA - CPF/CNPJ: 02.459.139/0001-23 End: RUA PORTO ALEGRE, NR 60, SET. INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-186
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:05 horas
Proto e Data Apres.: 58-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DEVAIR FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 770.244.432-00 End: RUA JOAO PIO FERREIRA, NR 599, JD DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-255
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 59-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DEVANILDA NORBERTO - CPF/CNPJ: 987.482.031-49 End: RUA PROJETADA 01, NR 238, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 60-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 361.452.891-04 End: AV JOAQUIM SOCREPPA, NR 1238, JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-708
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 61-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DEVANIR DE SALES BARBOSA - CPF/CNPJ: 790.936.391-53 End: RUA FORMOSA, NR 548, JD AMERCICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 62-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DHEMY CRYSTYAM DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 981.007.691-68 End: AVENIDA DOS GUARANTAS, N366 - JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-206
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:50 horas
Proto e Data Apres.: 63-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DIEGO DE TOLEDO - CPF/CNPJ: 031.717.051-17 End: RUA LIVORNO, NR 19, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 64-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DIESY CHRISTINA DA SILVA LECHUGA - CPF/CNPJ: 005.408.661-21 End: RUA ROMA, NR 996, JD ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-370
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 65-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DILVA DE CAMPOS DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 004.334.801-73 End: AV PANTANAL, NR 1231, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-195
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 66-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DILVA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF/CNPJ: 460.088.371-34 End: RUA DAS DALIAS, NR 54, JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-048
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Recusado, por dilva Maria de Oliveira Souza
Proto e Data Apres.: 67-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DIONEIDE ALAIR GRUBER - CPF/CNPJ: 035.165.469-05 End: RUA 04, NR 975, JD MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-036
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 68-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DIONICI BORGES GOMES - CPF/CNPJ: 973.260.542-15 End: RUA JESUITAS, NR 104, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-609
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 69-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DIRLEI SCHLICHTING - CPF/CNPJ: 700.165.181-87 End: RUA A-1, NR 33, SET. RES. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-352
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 72-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DIVALDO RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 964.625.401-25 End: RUA SUMARE, NR 414, JD PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-862
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:10 horas
Proto e Data Apres.: 73-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DIVINA PAIVA DE ANDRADE DALLA COSTA - CPF/CNPJ: 502.855.561-34 End: AV ANDRE ANTONIO MAGGI, NR 2691, JD DAS NAÇOES - SINOP-MT - CEP: 78556-406
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 74-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDGAR GONÇALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 415.371.901-30 End: RUA ADALIO LAVINSK, NR 1256, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-156
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 77-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDILEIA LIMA GONÇALVES - CPF/CNPJ: 151.210.728-05 End: AV PROJETADA 01, NR 05, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 79-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDILEIA LIMA GONÇALVES - CPF/CNPJ: 151.210.728-05 End: AV PROJETADA 01, NR 05, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 80-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDIO ROSA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 546.008.809-78 End: RUA DOS FLAMINGOS, NR 523, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 82-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDIR APPEL - CPF/CNPJ: 362.701.051-53 End: RUA DAS PRIMAVERAS, NR 1102, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-670
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 83-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDISON RODRIGUES - CPF/CNPJ: 947.319.001-82 End: RUA TELES PIRES, NR 935, JD MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 84-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDIZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - CPF/CNPJ: 01.602.951/0001-01 End: AV DAS PALMEIRAS, NR 1342 - JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-380
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:08 horas
Proto e Data Apres.: 86-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDMILSON PEREIRA - CPF/CNPJ: 777.219.771-34 End: RUA 04, NR 2170, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-186
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 87-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDNA DE FATIMA SOUZA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 022.412.451-00 End: AV PROJETADA 01, NR 263, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 88-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDNA LIMA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 927.249.651-91 End: RUA JESUITAS, NR 878, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 89-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDNA RIBEIRO DA SILVA MARINELLO - CPF/CNPJ: 468.947.301-30 End: RUA REBOUCAS, NR 56, JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-812
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 90-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDNA SOUSA LIMA - CPF/CNPJ: 014.912.331-09 End: RUA ROMANA, N. 35 - RESIDENCIAL VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 91-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDNILSON PERIM - CPF/CNPJ: 543.505.651-91 End: RUA DA CONSOLACAO N. 492 - JARDIM PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-856
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:50 horas
Proto e Data Apres.: 92-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDSON ALBERTO BONADIMAN - CPF/CNPJ: 306.619.199-00 End: RUA DAS SERINGUEIRAS, N. 370 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-008
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:35 horas
Proto e Data Apres.: 93-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDSON ALBERTO BONADIMAN - CPF/CNPJ: 306.619.199-00 End: RUA DAS MACIEIRAS, N. 351 - JARDIM MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-260
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 94-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDSON DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 039.271.518-07 End: RUA DAS CODORNAS, N. 134, LOTE 12-A - JARDIM DAS NACOES II - SINOP-MT - CEP: 18556-394

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 95-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDSON TEIXEIRA DE MORAIS - CPF/CNPJ: 864.475.641-91 End: RUA DAS GAIVOTAS, N. 742 - JARDIM DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-400
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 97-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDSON VAZ DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 346.590.561-04 End: RUA MACEDONIA, N. 79 - JARDIM UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-278
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 98-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDUARDO ALVES DO VALE - CPF/CNPJ: 191.714.928-01 End: RUA 01, N. 1731 - LT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-165
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 99-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA - CPF/CNPJ: 695.570.801-59 End: RUA MILENA, N. 732 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 100-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDVALDO SILVESTRE DE SOUSA - CPF/CNPJ: 012.545.481-30 End: AV SENADOR JONAS PINHEIRO, NR 2280, JD AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 101-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDVAN GARCIA MARTINS - CPF/CNPJ: 609.711.692-68 End: RUA MACEDONIA, NR 411, JD UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-278
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 102-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDVIRGENS GONCALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 856.453.111-91 End: RUA NICOLAU FLESSAK, NR 1524, RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-118
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:15 horas
Proto e Data Apres.: 104-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EDVIRGENS GONCALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 856.453.111-91 End: RUA NICOLAU FLESSAK, NR 1524, RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-118
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:15 horas
Proto e Data Apres.: 105-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EFIGENIA CARDOSO DA SILVA - CPF/CNPJ: 626.941.701-53 End: AV MARINGA, NR 3154, RES. BRASILIA - SINOP-MT - CEP: 78557-006
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 103-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EGON PAULI - CPF/CNPJ: 535.442.181-00 End: RUA 02, NR 640, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 106-06/03/2014- Ultimo dia Pagto: 13/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municíos, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 11 de março de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:570AE6AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014 DEELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA BIÊNIO 2014/2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, através DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL designada pela Portaria nº 972 de 17 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais retifica o Edital nº 007/2013:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE EDUCATIVA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO
CMEI Monteiro Lobato	SEM CANDIDATOS	

LEIA-SE:

UNIDADE EDUCATIVA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO
CMEI Monteiro Lobato	Cassiani Lemos da Silva	ELEITO

Sinop- MT, 10 de março de 2014.

ANDERSON MACIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Central

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4FB5A16D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 012/2014

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
DO VALOR: A CONCEDENTE efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição institucional de R$ 30,00 (trinta reais) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.
- O estagiário do ensino superior receberá a titulo de contribuição, R$ 500,00 (quinhentos reais) referente à bolsa estágio e R$ 40,00 (quarenta reais) de auxilio vale transporte, totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, valores que serão estabelecidos no inicio de cada Convênio.
- O estagiário da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular receberá a titulo de contribuição, R$ 300,00 (trezentos reais) referente à bolsa estágio e R$ 40,00 (quarenta reais) de auxilio vale transporte, totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais, valores que serão estabelecidos no inicio de cada Convênio.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta do aporte de recursos da CONCEDENTE, provenientes dos códigos orçamentários:

02.010.0.0.03.091.00032005.339039.000001.00000000	12.010.0.0.08.244.00382082.339039.00000129.00000000
02.050.0.0.04.122.00042013.339039.000001.00000000	12.020.0.0.08.224.00342070.339039.00000129.00000056
02.010.0.0.04.122.00032110.339039.000001.00000000	12.010.0.0.11.333.00332069.339039.000001.00000000
03.010.0.0.04.122.00032015.339039.0000010000.0000	12.020.0.0.16.482.00322068.339039.000001.00000000
04.010.0.0.04.123.0012.2020.339039.000.01.00000000	12.010.0.0.08.244.00372076.339039.00000129.00000000
04.010.0.0.04.129.00112022.339039.000001.00000000	13.010.0.0.22.122.00392090.339039.000001.00000000
05.010.0.0.13.122.00082024.339039.000001.00000000	14.010.0.0.10.301.00402100.339039.00000114.00000010
07.010.0.0.04.122.00172033.339039.000001.00000000	14.010.0.0.10.302.00422093.339039.00000114.00000000
08.010.0.0.04.122.00212041.339039.000001.00000000	14.010.0.0.10.301.00432092.339039.00000102.00000000
12.010.0.0.08.122.00362073.339039.000001.00000000	

DO PRAZO: A vigência do presente Convênio compreende a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, de acordo com o que prescreve o art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Concedente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Convenente

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5FF3A9D6

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, vem notificar o autuado abaixo relacionado, por infringir o Art. 97, inciso XXIV da Lei Municipal nº 588/2000, alterada pela Lei 1321/2010, que dispõe "*danificar, podar drasticamente ou cortar as árvores da arborização pública, sem autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*". Bem como, a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infraçãoa legislação Municipal. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de até 20 % prevista no parágrafo 1° do artigo 102 da Lei Municipal 588/2000, no prazo de 15 dias consecutivos, a contar do quinto dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 101, inciso III, da Lei Municipal 588/2000. No mesmo prazo, caberá o protocolo da defesa.

PROCESSO Nº	AUTUADO	CNPJ nº	AUTO DE INFRAÇÃO nº	MULTA VALOR R$
0150/2012	T. L. GONÇALVES E CIA LTDA ME – TORRE DE PIZZA	15.359.302/0001-28	1716/2012	422,73

Sinop, Março de 2014.

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7CE70839

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, vem notificar o autuado abaixo relacionado, por infringir o Art. 103 que dispõe *"É proibida a queima em qualquer local de quaisquer materiais, seja lixo, vegetação ou outros em geral, que cause poluição atmosférica ou perda da Biodiversidade"* e Art. 104 que dispõe *"é proibido o uso de fogo em área agropastoril, de floresta ou regeneração natural sem licença da autoridade competente"*, **para oferecer defesa ou impugnação** ao Auto de Infração abaixo mencionado, no prazo de 20 dias, a contar desta publicação. Se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolher o valor da multa aplicada com redução de 20% (vinte por cento) no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do auto de infração, conforme dispõe os Artigos 103, 104, 174, IV e 178 da Lei Complementar 075/2012 – Código Municipal de Meio Ambiente de Sinop.

PROCESSO Nº	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO nº	VALOR R$
0118/2013	**LEONEL SACONI**	**023.547.309-00**	**1724/2013**	**3.247,56**

Sinop, Março de 2014.

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:83BF42C7

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 002/2014/CPP

Sinop, 11 de março de 2014.
Ao Sr. Mauri Rodrigues de Lima
Referente: Assuntos de seu interesse
A Comissão Processante Permanente, nomeada pela portaria nº01061/2013, vem solicitar e requerer o comparecimento do Sr. Mauri Rodrigues de Lima no dia 17 de março de 2014, às 08h, na Sede desta Comissão, situada na Av. das Embaúbas, 1288, Escola Municipal de Governo, para tratar de assuntos de seu interesse.

SARA CRISTINA PRIEGO DOS REIS
Presidente Comissão Processante Permanente

Portaria 1061/2013

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FD41D815

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **GASPAR IMOBILIÁRIA E CONTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ 01.266.691/0001-32, com o Valor Global de R$ 1.170.100,22 (Um milhão cento e setenta mil e cem reais e vinte e dois centavos).**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1D10314F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 27 de março de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Alimentação Especial, Leites, Fraldas Infantis e Fraldas Geriátricas, destinados a distribuição para pacientes carentes em situação vulnerável atendidos pela Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Assistência Social de Sorriso – MT**". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através de solicitação por e-mail **(licitação_prefsorriso@hotmail.com)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1594B7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2014

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011, para suprimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral Município de Sorriso/MT, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Assistente Social – 30h

Classificação	Inscrição	Nome
16	2081	Francisca Ferreira dos Santos

Psicólogo – 40h

Classificação	Inscrição	Nome
06	8409	Claudineia Faconi Bonacina

Os candidatos devem comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional para fins de nomeação, posse e exercício.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso-MT, 12 de Março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C6AB14DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Articuladora do Selo UNICEF no município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1° Fica nomeada como articuladora do selo UNICEF no município de Sorriso-MT, a Sra. CELINA MARIA SIDON DA ROCHA, portadora do RG nº 26278 e inscrita no CPF sob nº 035.836.432-91, residente a Rua das Videiras, 454-B, Centro, Sorriso-MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato de Mato Grosso, em 12 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:32E8F6A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 18/2014.
TIPO MENOR PREÇO.
A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 18/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 26 de Março de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, PARA TRANSPORTAR 1.000(M³) DE CASCALHO BRANCO LAVADO C/AREIA, EM VEÍCULOS DO TIPO CARRETA, TRANSPORTAR DA EMPRESA, W D TERRAPLANAGEM LTDA, DA CIDADE DE PORTO DOS GAUCHOS/MT PARA A CIDADE DE TABAPORÃ/MT**. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado o edital na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local

ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (oxx66) 3557.1415/1505 R 39.

Município de Tabaporã/MT. 12 de Março de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:0C0D82F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL P/REG PREÇOS N° 12/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial P/SRG n° 12/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender diversas secretarias para o exercício de 2014. Cuja abertura se deu as 09:00hs do dia 07/03/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa. **COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.017.044/0001-76 com registro de preço dos Lotes,01-Valor de R$ 219.000,00 Lote 02 valor de R$ 3.990,00, e lote 05 valor de R$ 2.890,00 proposta global de **R$ 225.880,00** empresa desistiu dos lotes 03 e 04.

Tabaporá-MT. 12 de Março de 2014.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:F709CDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial n° 13/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de material de gêneros alimentícios e material de limpeza. Para atender diversas secretarias municipais no exercício de 2014. Cuja abertura se deu as 09:00hs do dia 11/03/2014 e sagrou-se vencedora do certame as empresas. BERTAMAFE SUPERMERCADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.677.050/0001-82 vencedora dos lotes 02, 04, 05 e 06 valor global de **R$ 57.577,00** e empresa, I. C. VIEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.620.302/0001-90 vencedora dos lotes, 01, 03, 07, 08 e 09 valor global de **R$ 30.189,82.**

Tabaporá-MT. 11 de Março de 2014.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:AA69B9ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01000000022/2006/ADM/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01000000022/2006/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VALDINÉIA GRANZOTO**/ X TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº022/ADM/2006 (OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PREDIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA 02, CHÁCARA NAZARÉ, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT COM A FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE DO FUNCIONAMENTO DO ALBERGUE MUNICIPAL – "SÃO JUDAS TADEU")/ R$16.477,92/ DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:256CF595

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014
AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 014/2013, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato**. Nesta, sagrou-se vencedora do Lote 1 a empresa **CLARO S/A** com o valor de total de R$ 34.959,12 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Tapurah - MT, 12 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:06627A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 015/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene (linha profissional) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah** Nesta, sagrou-se vencedora a empresa: **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA** foi declarada vencedora com o valor global de R$ 205.014,00 (duzentos e cinco mil e quatorze reais),

Tapurah - MT, 12 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:1D32FD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 REGISTRO DE PREÇOS 010/2014

AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 016/2013, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto **contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de mudas de plantas diversas e tapetes**

de grama para uso no plantio em vários pontos da cidade. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas **MARLY STASCHEZEN ME,** sendo declarada vencedora no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **F S BOGORNI VIVEIRO – ME,** sendo declarada vencedora no valor total de R$ 32.525,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais); **REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI – EPP,** sendo declarada vencedora no valor total de R$ 59.932,00 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais); **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES – ME,** sendo declarado vencedor no valor total de R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

Tapurah - MT, 12 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:2E586EA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PP 07/2014

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 08/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 07/2014**, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE E PSF, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: EDUARDO DA COSTA SHIMBA – ME E CLINICA SÃO VICENTE LTDA ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 12 DE MARÇO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:DCFFB5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 12/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de limpezas diversos para a secretaria de Assistência Social, Saúde e Administração e conforme consta no anexo III Termo de Referencia, com realização prevista para o dia 24 de março de 2014, às 08h00min (treze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 12 de março de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:F3C2BC7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013, originado do Processo Licitatório nº 033/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013 – Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, FERRAGENS, MANGUEIRAS, CONEXÕES E PEÇAS DIVERSAS, bem como SERVIÇOS DE CONSERTOS E REVISÕES PARA VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, de conformidade com a discriminação dos produtos e serviços no termo de referência - Anexo I (folheto descritivo) do Edital do Pregão, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social; Obras Viação Urbanismo e Saneamento; Agricultura e Meio Ambiente, e Esporte e Lazer. Vigência: **07/06/2013 a 06/06/2014**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre a presente ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 12 de março de 2014.

VANDERLEI TELLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7FA55E96

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013, originado do Processo Licitatório nº 034/2013 – Pregão Presencial nº 010/2013 – Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE, de conformidade com a discriminação dos produtos e serviços no termo de referência - Anexo I (folheto descritivo) do Edital do Pregão, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social; Obras Viação Urbanismo e Saneamento; e Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: **10/06/2013 a 09/06/2014**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre a presente ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 12 de março de 2014.

VANDERLEI TELLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:636CBF67

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013, originado do Processo Licitatório nº 047/2013 – Pregão Presencial nº 012/2013 – Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS PARA O PROJETO NATAL 2013, para atender principalmente as famílias de baixa renda do Município de União do Sul, de conformidade com a discriminação dos produtos no termo de referência - Anexo I (folheto descritivo) do Edital do Pregão, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania. Vigência: **13/12/2013 a 12/12/2014**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores, tendo sido o objeto desta Ata já totalmente executado. Informações detalhadas sobre a presente ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 12 de março de 2014.

VANDERLEI TELLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:45D358B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013, originado do Processo Licitatório nº 049/2013 – Pregão Presencial nº 013/2013 – Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE, de conformidade com a discriminação dos produtos no termo de referência - Anexo I (folheto descritivo) do Edital do Pregão, para atender as Secretarias Municipais de Governo; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho e Cidadania; Obras Viação Urbanismo e Saneamento, e Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: **18/12/2013 a 17/12/2014**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre a presente ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 12 de março de 2014.

VANDERLEI TELLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5A17BE95

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.
Nº do Contrato: Nº 75/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Simone Guedes da Silva – CPF: 019.649.931-30 - COREN-MT nº 395.125.
Cargo/função: Técnico de Enfermagem - jornada de 40 horas/semanais, a ser desempenhado junto à Unidade de PSF-II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 05/03/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em exercício de União do Sul.
SIMONE GUEDES DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FE853307

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.
Nº do Contrato: Nº 76/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Gisele Cristina Queiroz Fraitag – CPF: 817.700.141-87 - COREN-MT 386.107.
Cargo/função: Enfermeiro - jornada de 20 horas/semanais, a ser desempenhado junto à Unidade de PSF-II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Remuneração base: R$ 1.390,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 10/03/2014.
Signatários:
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em exercício de União do Sul.
GISELE CRISTINA QUEIROZ FRAITAG
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:84D8FADA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N° 019, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - no Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica instituído, no Município de União do Sul, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. O Programa é destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2013, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2° - A administração do REFIS será desempenhada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a quem compete implementar os procedimentos necessários à Execução do Programa, observado, quando houver, o disposto no decreto regulamentador desta Lei Complementar.

Art. 3° - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

§ 1° - O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2013, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§ 2° - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.
§ 3° - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre os quais se funda a ação.

§ 4° - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se fundam, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

Art. 4° - O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável. Inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Art. 5° - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada em até 31 de Outubro de 2014.

Parágrafo Único: O prazo tratado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por Decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e conveniência do ato.

Art. 6° - O parcelamento não poderá exceder a 09 (Nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, expressas em reais.

§ 1° - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

§ 2° - Sobre o valor das parcelas futuras serão acrescidos juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, que serão calculados sobre o valor de cada uma das parcelas, a contar da data do pedido de parcelamento, devendo tal acréscimo ser pago juntamente com o valor da parcela.

§ 3° - A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subseqüente ao do vencimento.

§ 4° - Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do REFIS, enquadrado nas condutas tipificadas pelo art. 13 desta Lei Complementar, a disposição do parágrafo anterior será aplicada ao débito até o momento da exclusão, e a partir desta, incidirá o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 7° - Será concedida remissão sobre os encargos previstos no artigo 4° desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições:

I - remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS, e que os créditos de natureza tributária constituídos até 31 de Dezembro de 2013, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, e pagar o débito em parcela única ou em 02 (duas) parcelas.

II – remissão de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

III – remissão de 50% (cinqüenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 09 (Nove) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

§ 1° - A remissão dos encargos previstos no art. 4°, desta Lei Complementar, só gerará direito aos contribuintes que efetivamente quitarem seus débitos, ainda que de forma parcelada, não se aplicando àqueles que aderirem ao REFIS e não cumprirem *integralmente* com a quitação, nos prazos legais, das parcelas assumidas.

§ 2° - Os créditos não constituídos e objetos desta lei serão anistiados nos mesmos moldes e percentuais definidos para a remissão (incisos I à III).

Art. 8° - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte ou responsável a:

I – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

II – pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III – pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de Dezembro de 2013.

Parágrafo Único: A opção pelo REFIS de débitos relativos aos tributos referidos no art. 1° aplica-se inclusive a dívidas ativas que se encontram em processo de execução fiscal, em acordo judicial ou extrajudicial, bem como as que já foram objeto de parcelamento anterior, judicial ou extrajudicial, podendo os parcelamentos em curso ser inclusos e consolidados em um único parcelamento por natureza de tributos, observados o acordo anterior e a quantidade e o valor mínimo das parcelas dispostos nesta lei.

Art. 9° - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II - documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III – cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física.

Art. 10 - Para implementação do disposto nesta Lei Complementar, pode ser exigido do contribuinte ou responsável o oferecimento de garantias, ou do arrolamento dos bens na forma do art. 64 da Lei Federal n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Parágrafo Único: São dispensados da exigência referida no *caput* os contribuintes ou responsáveis inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município cujos créditos fiscais consolidados sejam inferiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 11 - O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS, será dele excluído, mediante ato fundamentado do Secretário Municipal de

Fazenda e Planejamento, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II - inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente à tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após 31 de Dezembro de 2013.

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salve se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV - compensação ou utilização indevida de créditos;

V – decretação de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

VI - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de União do Sul e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VII – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§ 1° - O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS.

§ 2° - A notificação far-se-á:

I – da regra, via postal, com aviso de recebimento;

II – quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§ 3° - A notificação via postal consuma-se com a simples entrega regular no endereço do contribuinte ou responsável.

§ 4° - A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 5° - O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§ 6° - Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra referidos, esta produzirá seus efeitos 30 (trinta) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo para o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento de cuja decisão não caberá recurso.

Art. 12 - A inclusão do REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 1° - Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável suportar as “custas judiciais”.

§ 2° - O Secretário de Fazenda e Planejamento em despacho, a requerimento do contribuinte ou responsável, que faça comprovação de hipossuficiente nos termos da Legislação Civil, ouvido o(a) Procurador(a) Municipal, deferirá anistia de até 100% (cem por cento) dos honorários advocatícios fixados judicialmente, respeitado os termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei Federal n° 8.906/94).

Art. 13 - O contribuinte ou responsável poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos e certos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1° - Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte ou responsável possa ter direito, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2° - O contribuinte ou responsável que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3° - Salvo nas hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 10 (dez) dias do protocolo da opção;

Art. 14 - Os efeitos da presente Lei Complementar passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014.

Art. 15 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 - Esta Lei Complementar será regulamentada, no que for necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 17 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 12 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0B80E46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014.

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal em Exercício de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 13 de dezembro de 2013 e homologado em 27 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: ZELADORA - Secretaria de Educação

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LOURDES TONIELLO ZANARDI	187	7ª - Classificada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS
· Carteira de Identidade;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
· Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
· Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
· Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
· Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:
· Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 12 de março de 2014.

ERINEU DIESEL
Secretário Mun. de Administração

Visto:

CLAUDIMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:70F32E74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.45/2013 – PE N.08/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.218673/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.07/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necesidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede Municipal, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1060. ND: 3.3.90.32. Fonte: 999/206. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2225. ND: 3.3.90.32. Fonte: 999/206. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.6. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2191. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2105. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. CF: 2098. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1296. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2224. ND: 3.3.90.39. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6.
Data de Assinatura: 10/03/2014.
Signatários:
EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.995.371/0001-50

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:46110CF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 206/2014/SMS/VG

Dispões sobre a designação de profissional Arquiteta e Urbanista para o desempenho da função de Avaliação de Projetos Arquitetônicos no âmbito da Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande

A Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande (SMS-VG), no uso de suas atribuições legais designa a profissional **CLAUDINE LEMOS DOS SANTOS**, Arquiteta e Urbanista contratada, sob inscrição CAU-MT A52394-1, para desempenhar a partir de 10 de março de 2014 a função de avaliação de projetos arquitetônicos no âmbito da Vigilância Sanitária municipal dos estabelecimentos de interesse à saúde que assim o exigir como pré-requisito para consecução do licenciamento sanitário anual.

Fica a profissional supracitada designada para atuar em regime de dedicação exclusiva, sendo a mesma vetada de possuir vínculo com escritórios de arquitetura e/ou de realizar projetos para terceiros de forma particular, de forma a evitar conflitos de interesses.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de março de 2014.

EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EC928504

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 05/2014-CMI-VG-MT

"Dispõe sobre a Convocação de Assembleia Geral das ONGs e dão outras providencias"

O **Conselho Municipal do Idoso de Várzea Grande**, através de sua Presidente, ***Rogina Marques de Arruda***, no uso de suas atribuições legais, lhes conferidos pela Lei Municipal nº. 2.778/2005 e 2.825/2005; Considerando o fim da Gestão 2014/2016, em 17 de abril do corrente ano; considerando o disposto no **Art. 22 da Lei Municipal nº 2.778/2005:**
Resolve:

Art. 1º – Tornar público a Convocação de Assembleia Geral da Sociedade Civil Organizada de Prestação de Serviços de Assistência Social a Pessoa Idosa, nos termos do **Art.2º Item II da Lei Municipal nº 2.825 de 07 de Dezembro de 2005.**
Art. 2º- *O evento* ocorrerá no Auditório da **Secretaria Municipal de Assistência Social**- no dia 28 de Março de 2014, às 8h30min, em primeira chamada, e em segunda chamada às 9h00min, com qual número de 4 presente.
Art. 3º- Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publica-se; Cumpra-se;

Várzea Grande-Mt, 10 de Março de 2014.

ROGINA MARQUES DE ARRUDA
Presidente-CMI/VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:37F718D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.29/2013 – PE N.04/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.222693/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.29/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede Municipal, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5.
Data de Assinatura: 10/03/2014.
Signatários:
EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP
CAR CNPJ: 11.260.846/0001-87

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:75CF10C3

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 005/2014

Dispõe sobre a Criação do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família, com a participação de representantes do Governo e da Sociedade Civil.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande;no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maiode 2012;
Considerandoo artigo8º da lei Federal nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 e dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005 do MDS – Programa Bolsa Família.
Considerandoas Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 002 do mês de março de 2014.

Resolve:
Artigo 1º – Criar o Comitê da Instância e Controle Social de Caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
Representantes do Governo :
Titular : Josinete Rodrigues de Morares Queiroz.
Suplente : Cosme Marcio Dias.
Titular : Lucinete Cássia de Godoy.
Suplente : Thiago dos Santos Elias.
Titular : Elvio Vieira dos Anjos.
Suplente : Bernadete Antunes de Miranda.
Titular : Sérgio Dorivaldo Aliend.
Suplente : Rejane Cássia Almeida Magalhães.
Titular : Eva de Paula Vicente.
Suplente : Helena Taques Santos.
Representantes da Sociedade Civil:
Titular : Instituição Madre Tereza de Calcutá.
Suplente : AVDF – Associação Varzeagrandese de deficientes Físicos.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RegistradaPublicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 12 de março de 2014.

ELVIO DOS ANJOS
Presidente do CMAS-VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C5CB4948

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.58/2013 – PP N.35/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: APIJÁ PRODUTOS HOSPIT. LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.221715/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.58/2013 referente à Registro de Preço por lote, com validade para 12 (doze) meses, para futura e eventuais aquisições de reagentes para realização de exames de bioquímica, hematologia, coagulação e gasometria, com equipamentos em comodato para atender as necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6.
Data de Assinatura: 11/03/2014.
Signatários:
EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 02.346.852/0001-87

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0AC3AF34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.57/2013 – PP N.35/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.221708/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.57/2013 referente à Registro de Preço por lote, com validade para 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de reagentes para a realização de exames de bioquímica, hematologia, coagulação e gasometria, com equipamentos em comodato para atender as necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4. CF: 1244. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6.
Data de Assinatura: 11/03/2014.
Signatários:
EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PMH PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2C858F9A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL

O Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande, em cumprimento às disposições contidas no Edital n.º 03/2014, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Tutores do Programa Nacional de Formação Continuada em

Tecnologia Educacional- MEC- PROINFO Integrado/SEED/ UNDIME/Várzea Grande- MT.

RESULTADO FINAL

Ord.	NOME DO CANDIDATO/CURSO TIC	PONTOS	Obs.
1	Maria Geni P. Bilio	135	Deferido
2	Marineide Gonçalves da Silva	130	Deferido
3	Sibele Auxiliadora de Oliveira	75	Deferido
4	Luciane Frank de Amaral	40	Deferido
5	Leane Rodrigues de Souza Rossini	30	Deferido

Ord.	NOME DO CANDIDATO/CURSO IED	PONTOS	Obs.
1	Delma Leticia Silva Morais	125	Deferido
2	Odineia Terezinha do Prado Oliveira	124	Deferido
3	Sérgio Alves	120	Deferido
4	Berenice do Espirito Santo Silva	65	Deferido
5	Gentila Maria Pacheco e Silva	55	Deferido
6	Eduardo Henrique Lavoyer Zonato	43	Deferido
7	Angela Maria Santana	40	Deferido
8	Ezenilde dos Santos Barros	30	Deferido
9	Alexsandra Hayza Szinwelski	28	Deferido
10	Sidiney Rodrigo da Silva Costa	---------	Indeferido – não atende o item 2.1 III do Edital 03/2014

Ord.	NOME DO CANDIDATO/CURSO EP	PONTOS	Obs.
1	Silmara Lopes da Costa	90	Deferido
2	Laura Helena de Arruda Pereira	80	Deferido
3	Rosilene Paula da Silva	60	Deferido
4	Nilma Enedina da Costa	45	Deferido
5	Flavia Lúcia Figueiredo e Silva	40	Deferido
6	Marileide Ferreira Pereira	35	Deferido
7	Sasquia Helena Gonçalves da Silva Conceição	30	Deferido
8	Lucineide Espirito Santo da Silva	-------	Indeferido – não atende o item 2.1 III do Edital 03/2014 não atende o item 3.1 III do Edital 03/2014

Ord.	NOME DO CANDIDATO/CURSO RA	PONTOS	Obs.
1	Elena Roque de Souza Almeida	115	Deferido

Várzea Grande, 12 de março de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DC1C7BE2

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.01/2013, firmado entre o INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, publicado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (AMM-MT), em 18/02/2014, página 201, Retifica-se: **Onde se lê:** UO: Secretaria Municipal de Saúde. CFP: 09.02.10.10.302.0011-2444. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ; **Leia-se:** UO: Secretaria Municipal de Saúde. CFP: 09.02.10.302.0011-2444. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.0301 – O.S.T – PJ**.** Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT / EDSON VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde / INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA E NEONATAL LTDA – Convenente e VISTO - Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7E7C4BDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO CONTRATO 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:**CONSTRULOGOENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD; **PRAZO:** 11/03/2014 até 30/08/2014**; VALOR:** R$ 33.500,00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE VERA-MT; **DATA:** 11/03/2014.

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:5621F2D7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 - SRP Nº. 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014 – SRP Nº. 004/2014
O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 27 de Março de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 SRP nº. 004/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PERMANÊNCIA E CONSUMO, MATERIAIS PARA DIABETES, MEDICAMENTOS PARA A REDE BÁSICA, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, MATERIAL PARA RX E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO NAS UNIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e as 13h00min as 17h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 12 de Março de 2014

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:94C4A34E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2014

Objeto: Aquisição de Combustíveis para diversas Secretarias desta Municipalidade
Valor: R$ 3.190.062,00 (Três milhões cento e noventa mil e sessenta e dois reais)
Em favor de: ANDERSON GLAUCIO ANDRADE & CIA LTDA - CNPJ: 01.395.632/0001-64.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B573BEF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 03-2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço
Pregão Presencial nº 03/2014.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se a Municipalidade de Acorizal, pessoa jurídica de direito público, devidamente Inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.507.571/0001-05, com sede na Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr° **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 393.810.721-91 e da CI/RG n.º 0475330-5 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua José de Gusmão e Silva, nº 49, Centro, Acorizal/MT, assistida pela Pregoeira Srª Shelma Taques da Silva e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 02/2014, que conduziram o Pregão nº 03/2014 - Registro de Preços , e a empresa **MF SÁ SUPERMERCADO-ME**, situada na rua Nossa Senhora de Brotas, s/n, Centro, em Acorizal/MT, CNPJ nº 17.684.253/0001-24 – neste ato representada por seu proprietário Sr° **MALDO FIGUEIREDO SÁ**, portador do RG nº 0805842-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 535.717.111-49, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preço nº 03/2014, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto da presente Ata será o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 03/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Srº Arcilio Jesus da Cruz – Prefeito Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preço nº 03/2014 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: **MF SÁ SUPERMERCADO-ME**
CNPJ: 17.684.253/0001-24
Inscrição Estadual: 13.477.678-0
Endereço: Rua Nossa Senhora de Brotas, s/n, Centro
Cidade/Estado: Acorizal/MT
CEP: 78.480-000
Telefones: 65-3353-1115
E-mail: aljosicristian@hotmail.com
Representante Legal: **MALDO FIGUEIREDO SÁ**
RG: 0805842-3 SSP/MT
CPF: 535.717.111-49

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Lote 01

Item	Produto	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Abóbora	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassadas, murchas ou apresentando sinais de doença.	Kg	200	Cabotian	1,00	200,00
02	Banana	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o seu consumo.	Kg	400	Nanica	2,80	1.120,00
03	Batata	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassadas, murchas ou apresentando sinais de doença.	Kg	400	Lisa	2,80	1.120,00
04	Beterraba	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassadas, murchas ou apresentando sinais de doença.	Kg	400	Fujimi	2,89	1.156,00
05	Cebola	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o seu consumo.	Kg	200	Fujimi	2,87	574,00
06	Cenoura	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o seu consumo.	Kg	300	Fujimi	2,98	894,00
07	Chuchu	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassadas, murchas ou apresentando sinais de doença.	Kg	200	Fujimi	2,30	460,00
08	Laranja	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o seu consumo.	Kg	400	Fujimi	1,73	692,00
09	Maça Nacional	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o seu consumo.	Kg	400	Fujimi	4,80	1.920,00
10	Mamão	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o seu consumo.	Kg	200	Fujimi	3,58	716,00
11	Melancia	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o seu consumo.	Kg	200	Fujimi	1,87	374,00
12	Repolho	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassadas, murchas ou apresentando sinais de doença.	Kg	200	Fujimi	2,90	580,00
13	Tomate	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassadas, murchas ou apresentando sinais de doença.	Kg	300	Fujimi	3,85	1.155,00
14	Pimentão	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassadas, murchas ou apresentando sinais de doença.	Kg	100	Fujimi	6,43	643,00
15	Mandioca	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassadas, murchas ou apresentando sinais de doença.	Kg	200	Fujimi	1,98	396,00
		Valor Total:					**12.000,00**

Lote 02

Item	Produto	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresuntado	Alimento deve apresentar aspecto característicos, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	250	Excelência	12,98	3.245,00
02	Carne Bovina Acém em pedaços	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas.	Kg	300	Excelência	13,95	4.185,00
03	Carne bovina de 1°	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas.	Kg	500	Excelência	14,45	7.225,00
04	Carne bovina de 2° moída	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas.	Kg	500	Excelência	10,12	5.060,00

05	Costela	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas.	Kg	500	Excelência	7,05	3.525,00
06	Coxa e sobre coxa de frango	Congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.	Kg	500	Ouro	6,99	3.495,00
07	Linguiça	Mista tipo toscana cheiro e sabor próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentes.	Kg	400	Excelência	10,28	4.112,00
08	Mussarela	Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado, o produto deverá ser entregue em peças na embalagem original.	Kg	400	Lacbom	19,23	7.692,00
09	Peito de frango	Congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.	Kg	400	Ouro	7,95	3.180,00
10	Salsicha	Tipo Hot Dog., com aspecto característicos vor própria sem manchas pardacentes e esverdeadas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	500	Estrela	6,70	3.350,00
		Valor Total:					**45.069,00**

LOTE N°03

Item	Produto	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão de Cachorro Quente.	De boa qualidade sem presença de sujidades, objetos estranhos ao alimento. Não devem apresentar-se murchos ou com bolores. Contendo 06 unidades.	Pacote	4.500	MAJOLUK	3,59	16,155,00
02	Pão Francês	De boa qualidade, com 50 grama, sem presença de sujidades, objetos estranhos ao alimento. Não devem apresentar-se murchos ou com bolores	Unidade	10.000	MAJOLUK	0,49	4.900,00
03	Achocolatado	Em pó vitaminado sem glutem pacote com 400 grama. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote	500	Mika	5,47	2.735,00
04	Açúcar Cristal	Açucar cristal, especial, cor clara, embalados em sacos plásticos intactos 1X2. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote	1.880	Doce dia	3,70	6.956,00
05	Café	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café. ABCI caixa com 20 pacotes de 500 grama.	Fardo	70	Três Fazendas	998,00	6.986,00
06	Arroz	Agulinha, longo, polido tipo 1, sem glútem no mínimo 90 % de grãos inteiros : 1x5 kg. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote	500	Tio Lino	10,19	5.095,00
07	Biscoito de água e sal	Em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível . Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características: Organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços com 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Caixa	150	Dalas	4,24	636,00
08	Biscoito doce de maisena	Em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível . Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características: Organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços com 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Caixa	60	Dalas	4,38	262,80
09	Fubá de milho	De 1° qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais ou vegetais. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	400	Mika	1,93	772,00
10	Farinha de trigo	Especial enriquecida, em perfeito estado de conservação não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. 1 kg com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	600	Belarina	3,15	1.890,00
11	Feijão carioca	De 1° qualidade de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem presenças de grãos de outra espécie de leguminosas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	300	Da Casca	3,65	1.095,00
12	Gelatina	Sabor variado. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	400	Sol	1,10	440,00
13	Macarrão espaguete	Massa alimentícia com ovos, isentos de parasitas e larvas, não podendo estar quebradiços, fermentados ou rançosos com 500 gramas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote	500	Dalas	2,25	1.125,00
14	Macarrão para sopa	Massa alimentícia com ovos, isentos de parasitas e larvas, não podendo estar quebradiços, fermentados ou rançosos com 500 gramas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote	200	Dalas	2,29	458,00
15	Milho para canjica	Branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, isentos de matéria terrosa, parasitos e de detritos de animais ou vegetais; Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote	200	Mika	2,05	410,00
16	Milho para pipoca	Tipo 1, isentos de matéria terrosa, parasitos e de detritos de animais ou vegetais; Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote	200	Mika	2,30	460,00
17	Óleo	Refinado tipo 1, embalagem de 900 ml. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	200	Liza	3,55	710,00
		Embalagem com 400 grama integral, devendo ter					

18	Leite em pó	boa solubi-lidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não será aceito leite em pó modificado com adição de açúcar.	Unidade	400	Itambé	13,45	5.380,00
19	Leite	Leite integral UHT. Fardo com 30 caixas de 1 litro, embalagem contendo identificação do produto, marac do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Fardo	100	Nenê	95,70	9.570,00
20	Chá mate	Chá mate natural, fardo com 30x200. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	Fardo	25	Leão	103,20	2.580,00
21	Refrigerante	6x2 litro.	Fardo	100	Simba	24,90	2.490,00
22	Extrato de tomate	Simples concentrado, isento de fermentação, embalagem de 190 g intacta. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	400	Bonare	1,65	660,00
23	Tempero	Embalagem de 1 Kg, alho, sal, sem pimenta, embalagem intacta. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	300	Tio Jonas	5,23	1.569,00
24	Guardanapo	Guardanapos de papel, folha simples, medindo 33 X 30 cm, pacote com 50 unidades, Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Fardo	75	Trevo	49,00	3.675,00
25	Copo	Copo descartável para café, em plástico, capacidade 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Caixa com 50 (cinquenta) pacotes de 100 unidades. Embalagem comidentificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Fardo	75	Minoplastic	110,00	8.250,00
26	Copo	Copo descartável para água, em plástico, capacidade 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes de 100 unidades. Embalagem comidentificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Caixa c/25 pacotes.	130	Minoplastic	82,50	10.725,00
		Valor Total:					**95.984,80**

LOTE N°04

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária de 01 litro – caixa com 12 unidades. Embalagem contendo: Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação do ministério da saúde e na ANVISA.	Fardo	250	Sumer	26,52	6.630,00
02	Detergente liquido com 500 ml, caixa com 24 frascos. Embalagem contendo n° do lote impresso no rotulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto , marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA.	Fardo	150	Limpol	43,20	6.480,00
03	Escova de limpeza para uso geral.	Unidade	70	De luxe	2,54	177,80
04	Papel higiênico de alta qualidade neutro Composição: 100% celulose, fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30 m x 10cm cada. Embalagem contendo: Identificação do produto e marca do fabricante.	Fardo	500	Deluxe	31,60	15.800,00
05	Pedra sanitária contém 1 rede plástica mais um gancho mais um pedra de 25 grama. Embalagem contendo: Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	200	Coral	1,05	210,00
06	Rodo de alumínio de 50 cm com de alumínio. Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	40	São Pedro	12,45	498,00
07	Sabão em pó – embalagem de 1 kg, contendo n° do lote impresso na embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA.	Caixa	350	Tixan	6,78	2.373,00
08	Sabão em barra, neutro, pacote com 05 unidades de 200 grama. Embalagem, contendo nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA.	Pacote	400	Sol	5,20	2.080,00
09	Sabonete 90 grama, pacote com 12 unidades. Embalagem contendo o nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde e na ANVISA.	Fardo	120	Albani	16,08	1.929,60
10	Saco para lixo- 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades. Embalagem contendo: Identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	250	Bom	1,89	472,50
11	Saco para lixo- 50 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades. Embalagem contendo: Identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	160	Bom	3,28	524,80
12	Saco para lixo- 100 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades. Embalagem contendo: Identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	160	Bom	3,30	528,00
13	Vassoura de pelo com cabo de madeira. Embalagem contendo: Identificação do produto e marca do	Unidade	100	São Pedro	8,34	834,00

	fabricante.					
14	Balde plástico reforçado, com alça de metal – 15 litros.	Unidade	50	São Pedro	7,90	395,00
15	Álcool de 1 litro. Embalagem contendo n° do lote impresso no rotulo da embalagem, nome e registro de químico responsável pelo produto, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro ou notificação no ministério da saúde e ANVISA.	Unidade	150	Zumbi	5,13	769,50
16	Pano para limpeza alvejado – Saco branco	Unidade	60	Crapec	5,19	311,40
17	Cera liquida de 1 litro	Unidade	100	Limpol	3,20	320,00
18	Flanela em micro-fibra aveludada para telas e monitores 40 X40 cm. Embalagem contendo: Identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	400	Guapex	1,98	792,00
19	Cesto vazado para lixo 50 litros	Unidade	200	Replast	16,87	3.374,00
20	Cesto não vazado para lixo 50 litros	Unidade	120	Replast	25,62	3.074,40
21	Cotonete	Caixa	80	Replast	2,20	176,00
	Valor Total:					**47.750,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento do produto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento do produto, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Serviço de Material e Patrimônio.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.

8.7. No caso de cobrança indevida, a FORNECEDOR/CONTRATADO será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento de produtos.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
11.2.1. Advertência por escrito;
11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida pelo Srº Reinaldo Laurentino de Arruda, Diretor de Compras, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Acorizal, 12 de Março de 2014.

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

MALDO FIGUEIREDO SÁ
Mf Sá Supermercado-me

TESTEMUNHAS

NOME :_____
CPF :

NOME : _____
CPF

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:6C7A5C25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
CIRCULANTE			1,99	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		1,99		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	1,99			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			63.574,84				
INVESTIMENTOS		3.625,52					
BENS NAO DESTINADOS AO USO		3.625,52					
BENS MOVEIS	3.625,52						
BENS MOVEIS E IMOVEIS		66.454,00					
BENS MOVEIS	31.454,00						
BENS IMOVEIS	35.000,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-6.504,68					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-6.504,68						
			63.576,83				
			63.576,83				
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				ATIVO REAL LIQUIDO			63.576,83
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO			63.576,83	**TOTAL DO PASSIVO**			63.576,83

VALDIVINO R. DE SOUZA FILHO
Presidente

GIOVANNI ARMANNI
MT 016599/O4

ARISTINEU MENDES DE MATOS
Resp. Controle Interno

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EB62E579

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII

ANEXO 13 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇA FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				DESPESA			413.759,48
				LEGISLATIVA		413.759,48	
Total da Receita Orçamentária			**0,00**	**Total da Despesa Orçamentária**			**413.759,48**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
INTERFERENCIAS ATIVAS			431.208,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS			18.457,27
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		431.208,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		18.457,27	
REPASSES ATIVOS	431.208,00			REPASSES PASSIVOS	18.457,27		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**431.208,00**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**18.457,27**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
CREDITOS A RECEBER			1.681,92	CREDITOS A RECEBER			1.681,92
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		1.681,92		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		1.681,92	
SALARIO-FAMILIA (CLT)	1.681,92			SALARIO-FAMILIA (CLT)	1.681,92		
CONSIGNACOES			29.805,80	CONSIGNACOES			29.805,80
PREVIDENCIA MUNICIPAL		13.187,22		PREVIDENCIA MUNICIPAL		13.187,22	
DEMAIS SEGURADOS	13.187,22			DEMAIS SEGURADOS	13.187,22		
INSS		13.693,40		INSS		13.693,40	
DEMAIS SEGURADOS	13.693,40			DEMAIS SEGURADOS	13.693,40		
PENSAO ALIMENTICIA		2.087,42		PENSAO ALIMENTICIA		2.087,42	
PENSAO ALIMENTICIA	2.087,42			PENSAO ALIMENTICIA	2.087,42		
IRRF DE SERVIDORES		471,68		IRRF DE SERVIDORES		471,68	
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	471,68			IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	471,68		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		366,08		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		366,08	

STPMA	342,08			STPMA	342,08		
INDENIZACAO RESTITUICAO	24,00			INDENIZACAO RESTITUICAO	24,00		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			2.625,53	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.579,34
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			1.579,34	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.579,34	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.579,34		A LIQUIDAR	1.579,34		
				INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			1.616,78
Total da Receita Extra-Orçamentária			**35.692,59**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**34.683,84**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**0,00**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**0,00**
Total da Receita			**466.900,59**	**Total da Despesa**			**466.900,59**

VALDIVINO R. DE SOUZA FILHO
Presidente

GIOVANNI ARMANNI
MT 016599/O4

ARISTINEU MENDES DE MATOS
Resp. Controle Interno

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:378BF366

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 05.008.417/0001-14, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 785 – Bairro Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP 78.325-000 Telefone: (066) 3565-2242, representada pela Srª. Christine de Oliveira Heinzen, portadora do RG nº. 2.958.224 SSP/SC e CPF nº. 014.353.999-00, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO SERVIÇO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Uni	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	9696	ARAME RECOZIDO BWG-18(1.25 MM) RL	1 KG.	KILO250	9,75	2.437,50
02	14768	TELA GERDAU MF ROLO 0,975X120M	1634,4 KG.	UNI 60	1.210,00	72.600,00

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
3.1. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente minuta de contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4.1. A presente Minuta de Contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta minuta de contrato;
b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
5.1. Correrão por conta exclusivas do CONTRATADO:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da minuta de contrato e do objeto do Edital; e,
II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente minuta de contrato, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2014 do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Minuta de Contrato;
II - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO
9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Minuta de Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:
10.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para a entrega e recebimento do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Minuta de Contrato, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 12 de Março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

CHRISTINE DE OLIVEIRA HEINZEN
Heinzen Materiais de Construção Ltda
CNPJ Nº 05.008.417/0001-14
CPF Nº 014.353.999-00

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:343E6F3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 002/SMEC/2014

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso e a Presidenta da comissão de Teste Seletivo da SMEC, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO do ANEXO I, EDITAL Nº 001/SMEC/2013 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014** que passa a ter a seguinte redação.

• ANEXO I onde lê:

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado 002/2014
DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

Nº de vagas + Cadastro de Reserva	Nº de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Local de Atuação
06	01	Professor Pedagogo	R$1.305,50	20	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Sede
01	-	**Técnico em Informática**	**R$1.012,50**	**30**	**Técnico em Informática**	**Sede**
03	-	Agente de Vigilância	R$750,00	40	Ensino Fundamental	- Escola Currupira – 02 vagas. - Escola São Benedito – 01vaga.
07	-	Agente de Serviço Público/Merendeira	R$750,00	40	Ensino Fundamental	- Aldeia Bakalana – 01 vaga - Escola Raimunda A. A. Leão – 04 vagas - Escola São Benedito – 02 vagas
01	-	Instrutor de Fanfarra	R$1.305,40	20	Ensino Médio*	Sede
01	-	Instrutor de Banda Musical	R$1.305,40	20	Ensino Médio**	Sede

***- Além de Ensino Médio deverá apresentar atestado de trabalho na área (Banda Musical), fornecido por instituição legalmente constituída e com CNPJ, de no Mínimo 2 (dois) anos de atuação.**
****- Além de Ensino Médio deverá apresentar atestado de trabalho na área (Fanfarra), fornecido por instituição legalmente constituída e com CNPJ, de no Mínimo 2 (dois) anos de atuação.**

Leia-se:
ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado 002/2014
DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

Nº de vagas + Cadastro de Reserva	Nº de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Local de Atuação
06	01	Professor Pedagogo	R$1.305,50	20	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Sede
01	-	**Técnico em Informática**	**R$1.012,50**	**30**	**Técnico em Informática**	**Escola Municipal São Benedito - Cabaças**
03	-	Agente de Vigilância	R$750,00	40	Ensino Fundamental	- Escola Currupira – 02 vagas. - Escola São Benedito – 01vaga.
07	-	Agente de Serviço Público/Merendeira	R$750,00	40	Ensino Fundamental	- Aldeia Bakalana – 01 vaga - Escola Raimunda A. A. Leão – 04 vagas - Escola São Benedito – 02 vagas
01	-	Instrutor de Fanfarra	R$1.305,40	20	Ensino Médio*	Sede
01	-	Instrutor de Banda Musical	R$1.305,40	20	Ensino Médio**	Sede

***- Além de Ensino Médio deverá apresentar atestado de trabalho na área (Banda Musical), fornecido por instituição legalmente constituída e com CNPJ, de no Mínimo 2 (dois) anos de atuação.**
****- Além de Ensino Médio deverá apresentar atestado de trabalho na área (Fanfarra), fornecido por instituição legalmente constituída e com CNPJ, de no Mínimo 2 (dois) anos de atuação.**

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Barra do Bugres – MT, 12 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

IVONE DA ROCHA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria Nº07/2014

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:71315523

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 100 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

"Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, o vencimento base dos servidores públicos do Município de Cáceres, em **5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)**, com efeitos a partir de 1º de Janeiro do ano de 2014.
Parágrafo Único. O reajuste referido no artigo anterior não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, Coordenadores, Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito.
Artigo 2º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, o vencimento base dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cáceres, em **8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, com efeitos a partir de 1º de Janeiro do ano de 2014.
Artigo 3º Os ANEXOS da Lei Complementar nº 48/2003 passam a vigorar conforme o ANEXO 1 da presente Lei Complementar.
Artigo 4º Os ANEXOS da Lei Complementar nº 47/2003 passam a vigorar conforme o ANEXO 2 da presente Lei Complementar.
Artigo 5º Permanecem vigentes as demais disposições da Lei Complementar nº 48/2003 e Lei Complementar nº 47/2003.
Artigo 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO 1

DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

ANEXO I – A
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	**3.735,60**	**3.942,91**	**4.150,23**	**4.357,55**	**4.564,85**	**4.772,17**	**4.979,48**	**5.186,80**	**5.394,11**	**5.603,28**
II- 1.11	**4.146,51**	**4.376,63**	**4.606,75**	**4.836,85**	**5.066,71**	**5.297,10**	**5.527,22**	**5.757,33**	**5.987,45**	**6.219,66**
III- 1.25	**4.669,50**	**4.928,64**	**5.187,79**	**5.446,91**	**5.706,06**	**5.965,20**	**6.224,35**	**6.483,47**	**6.742,62**	**7.004,10**
IV- 1.4	**5.229,83**	**5.520,09**	**5.810,31**	**6.100,53**	**6.390,79**	**6.681,02**	**6.971,26**	**7.261,49**	**7.551,73**	**7.844,59**

(A) Advogado.

ANEXO I – B
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	**3.481,18**	**3.674,39**	**3.867,58**	**4.060,79**	**4.254,00**	**4.447,21**	**4.640,41**	**4.833,63**	**5.026,83**	**5.221,76**
II- 1.11	**3.864,11**	**4.076,63**	**4.289,16**	**4.501,67**	**4.714,24**	**4.926,73**	**5.139,27**	**5.351,80**	**5.564,32**	**5.796,16**
III- 1.25	**4.351,49**	**4.592,99**	**4.834,48**	**5.075,99**	**5.317,51**	**5.559,01**	**5.800,51**	**6.042,02**	**6.283,53**	**6.527,22**
IV- 1.4	**4.873,64**	**5.144,14**	**5.414,61**	**5.685,12**	**5.955,60**	**6.226,09**	**6.496,57**	**6.767,06**	**7.037,56**	**7.310,48**

(B) Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica).

ANEXO I – C
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	**1.563,06**	**1.649,78**	**1.736,53**	**1.823,25**	**1.909,98**	**1.996,71**	**2.083,46**	**2.170,18**	**2.256,90**	**2.344,57**
II- 1.11	**1.734,98**	**1.831,27**	**1.927,57**	**2.023,87**	**2.120,13**	**2.216,43**	**2.312,74**	**2.409,01**	**2.505,30**	**2.602,47**
III- 1.25	**1.953,82**	**2.062,22**	**2.170,64**	**2.279,08**	**2.387,50**	**2.495,90**	**2.604,33**	**2.712,77**	**2.821,19**	**2.930,72**
IV- 1.4	**2.187,91**	**2.309,35**	**2.430,77**	**2.552,20**	**2.673,61**	**2.795,04**	**2.916,46**	**3.037,91**	**3.159,32**	**3.281,89**

(**C**) Administrador, Analista de Sistema, Bacharel em Turismo, Biólogo, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Assistente Social, Contador, Economista, Geógrafo, Inspetor Tributário, Jornalista, Químico Industrial, Redator Oficial com Habilitação em Letras, Tecnólogo em Turismo, Técnico nível superior.

ANEXO II

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	**3.481,18**	**3.674,39**	**3.867,58**	**4.060,79**	**4.254,00**	**4.447,21**	**4.640,41**	**4.833,63**	**5.026,83**	**5.221,76**
II- 1.11	**3.864,11**	**4.076,63**	**4.289,16**	**4.501,67**	**4.714,24**	**4.926,73**	**5.139,27**	**5.351,80**	**5.564,32**	**5.796,16**
III- 1.25	**4.351,49**	**4.592,99**	**4.834,48**	**5.075,99**	**5.317,51**	**5.559,01**	**5.800,51**	**6.042,02**	**6.283,53**	**6.527,22**
IV- 1.4	**4.873,64**	**5.144,14**	**5.414,61**	**5.685,12**	**5.955,60**	**6.226,09**	**6.496,57**	**6.767,06**	**7.037,56**	**7.310,48**

ANEXO III

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (20HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	**1.740,59**	**1.837,19**	**1.933,80**	**2.030,40**	**2.126,99**	**2.223,59**	**2.320,22**	**2.415,93**	**2.513,42**	**2.610,89**
II- 1.11	**1.932,04**	**2.039,10**	**2.144,58**	**2.250,86**	**2.357,10**	**2.463,37**	**2.569,62**	**2.675,98**	**2.782,15**	**2.898,09**
III- 1.25	**2.175,74**	**2.296,48**	**2.417,25**	**2.572,79**	**2.658,76**	**2.779,50**	**2.900,26**	**3.021,00**	**3.141,76**	**3.263,61**
IV- 1.4	**2.436,83**	**2.572,06**	**2.707,32**	**2.842,56**	**2.977,78**	**3.113,04**	**3.248,30**	**3.383,53**	**3.518,77**	**3.655,25**

ANEXO IV – A

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	**1.044,35**	**1.102,32**	**1.163,48**	**1.228,04**	**1.296,18**	**1.368,10**	**1.444,02**	**1.524,16**	**1.608,72**	**1.698,81**
II- 1.4	**1.462,08**	**1.543,23**	**1.628,88**	**1.719,27**	**1.814,69**	**1.915,41**	**2.021,71**	**2.133,90**	**2.252,32**	**2.378,45**
III- 1.6	**1.670,97**	**1.763,71**	**1.861,56**	**1.964,88**	**2.073,93**	**2.189,03**	**2.310,49**	**2.438,71**	**2.574,05**	**2.718,21**
IV- 1.8	**1.879,84**	**1.984,19**	**2.094,27**	**2.210,50**	**2.333,16**	**2.462,64**	**2.599,32**	**2.743,59**	**2.895,85**	**3.058,01**
V- 2.0	**2.088,71**	**2.204,61**	**2.326,98**	**2.456,13**	**2.592,42**	**2.736,29**	**2.888,14**	**3.048,45**	**3.217,64**	**3.397,79**

(**A**) Eletromecânico, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia.

ANEXO IV - B

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40 HORAS)
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (40 HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I-1.0	**761,51**	**803,75**	**846,04**	**888,29**	**930,55**	**972,82**	**1.015,09**	**1.057,33**	**1.099,63**	**1.142,26**
II- 1.4	**1.066,11**	**1.125,27**	**1.184,44**	**1.243,61**	**1.302,75**	**1.361,91**	**1.421,08**	**1.480,25**	**1.539,41**	**1.599,17**
III- 1.6	**1.218,41**	**1.286,05**	**1.353,66**	**1.421,26**	**1.488,35**	**1.556,00**	**1.623,63**	**1.691,26**	**1.758,87**	**1.827,62**
IV- 1.8	**1.370,70**	**1.446,78**	**1.522,83**	**1.598,91**	**1.674,98**	**1.751,03**	**1.827,11**	**1.903,15**	**1.979,22**	**2.056,44**
V- 2.0	**1.519,23**	**1.607,55**	**1.692,06**	**1.776,60**	**1.861,11**	**1.945,63**	**2.030,16**	**2.114,68**	**2.199,22**	**2.283,74**

(**B**) Agente de Consumo, Agente de Trânsito, Assistente Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de eletromecânica, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Cadastrista, Digitador, Encanador de Adutora, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Maqueiro, Operador de ETA, Técnico em Desenho, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Informática, Técnico em Manutenção de Informática, Técnico em Topografia, Técnico em vigilância sanitária, Artesão.

ANEXO V

APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (A) (40HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1	**522,19**	**551,17**	**584,08**	**609,05**	**638,10**	**667,10**	**696,08**	**725,20**	**754,04**	**783,31**
II- 1.3	**678,85**	**716,51**	**754,17**	**791,84**	**829,51**	**867,18**	**904,84**	**942,51**	**980,18**	**1.018,26**
III- 1.7	**887,73**	**936,97**	**986,23**	**1.035,50**	**1.084,73**	**1.134,02**	**1.183,26**	**1.232,55**	**1.282,68**	**1.331,58**
IV- 1.9	**992,18**	**1.047,22**	**1.102,25**	**1.157,33**	**1.212,35**	**1.267,44**	**1.322,49**	**1.377,55**	**1.432,59**	**1.488,24**

(**A**) Almoxarife, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Lanternagem, Auxiliar de Marceneiro, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Operador de Máquinas, Auxiliar de Padeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Continuo, Guarda, Escriturário, Recepcionista.

ANEXO VI

APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (B) (40HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1	**588,32**	**620,96**	**653,62**	**686,26**	**718,93**	**751,57**	**784,24**	**816,88**	**849,50**	**882,49**
II- 1.3	**758,93**	**801,04**	**843,16**	**885,25**	**927,36**	**969,46**	**1.011,55**	**1.053,68**	**1.095,78**	**1.137,91**
III- 1.7	**1.000,15**	**1.055,61**	**1.111,10**	**1.166,63**	**1.222,13**	**1.277,63**	**1.333,14**	**1.388,64**	**1.444,15**	**1.500,22**
IV- 1.9	**1.117,82**	**1.179,85**	**1.241,88**	**1.303,93**	**1.365,95**	**1.428,01**	**1.490,01**	**1.552,06**	**1.614,10**	**1.676,70**

(**B**) Armador, Auxiliar Administrativo, Borracheiro, Carpinteiro, Contra Mestre, Eletricista, Eletricista de Automóvel, Eletricista Predial, Encanador, Encanador de Adutora, Lanterneiro, Lubrificador, Marceneiro, Mecânico de Automóvel, Mecânico de Máquinas Pesadas e Caminhões, Motorista, Motorista de Ônibus, Operador de Máquina pá Carregadeira, Operador de Máquina Trator de Esteira, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas Moto niveladora, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Soldador Elétrico, Telefonista.

ANEXO 2

LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

ANEXO I
APOIO EDUCACIONAL (A) (40HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1	**522,19**	**551,17**	**584,08**	**609,05**	**638,10**	**667,10**	**696,08**	**725,20**	**754,04**	**783,31**
II- 1.3	**678,85**	**716,51**	**754,17**	**791,84**	**829,51**	**867,18**	**904,84**	**942,51**	**980,18**	**1.018,26**
III- 1.7	**887,73**	**936,97**	**986,23**	**1.035,50**	**1.084,73**	**1.134,02**	**1.183,26**	**1.232,55**	**1.282,68**	**1.331,58**
IV- 1.9	**992,18**	**1.047,22**	**1.102,25**	**1.157,33**	**1.212,35**	**1.267,44**	**1.322,49**	**1.377,55**	**1.432,59**	**1.488,24**

ANEXO II
AGENTE EDUCACIONA (40HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I-1.0	**761,51**	**803,75**	**846,04**	**888,29**	**930,55**	**972,82**	**1.015,09**	**1.057,33**	**1.099,63**	**1.142,26**
II- 1.4	**1.066,11**	**1.125,27**	**1.184,44**	**1.243,61**	**1.302,75**	**1.361,91**	**1.421,08**	**1.480,25**	**1.539,41**	**1.599,17**
III- 1.6	**1.218,41**	**1.286,05**	**1.353,66**	**1.421,26**	**1.488,35**	**1.556,00**	**1.623,63**	**1.691,26**	**1.758,87**	**1.827,62**
IV- 1.8	**1.370,70**	**1.446,78**	**1.522,83**	**1.598,91**	**1.674,98**	**1.751,03**	**1.827,11**	**1.903,15**	**1.979,22**	**2.056,44**
V- 2.0	**1.519,23**	**1.607,55**	**1.692,06**	**1.776,60**	**1.861,11**	**1.945,63**	**2.030,16**	**2.114,68**	**2.199,22**	**2.283,74**

ANEXO III

PROFESSOR (30HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	**1.272,75**	**1.363,62**	**1.454,47**	**1.545,34**	**1.636,21**	**1.727,06**	**1.817,95**	**1.909,13**

II- 1.11	**1.489,13**	**1.595,42**	**1.701,75**	**1.808,04**	**1.914,35**	**2.020,67**	**2.126,97**	**2.233,68**
III- 1.5	**1.909,13**	**2.045,43**	**2.181,75**	**2.318,07**	**2.454,36**	**2.590,67**	**2.726,97**	**2.863,68**
IV- 1.7	**2.163,68**	**2.318,15**	**2.472,64**	**2.627,12**	**2.781,59**	**2.936,07**	**3.090,54**	**3.245,51**
V- 1.9	**2.418,20**	**2.590,88**	**2.763,54**	**2.936,21**	**3.108,85**	**3.281,51**	**3.454,15**	**3.627,32**
VI- 2.1	**2.672,80**	**2.863,57**	**3.054,43**	**3.245,26**	**3.436,07**	**3.626,90**	**3.817,75**	**4.009,16**

Nível I Magistério
Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica
Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica
Nível IV Nível Superior C/ Especialização
Nível V Nível Superior C/ Mestrado
Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO IV
PROFESSOR (25HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	**1.060,65**	**1.136,34**	**1.212,05**	**1.287,77**	**1.363,50**	**1.439,23**	**1.514,95**	**1.590,96**
II- 1.11	**1.240,95**	**1.329,52**	**1.418,14**	**1.506,72**	**1.595,28**	**1.683,89**	**1.772,48**	**1.861,40**
III- 1.5	**1.590,94**	**1.704,53**	**1.818,14**	**1.931,71**	**2.045,32**	**2.158,88**	**2.272,47**	**2.386,41**
IV- 1.7	**1.803,07**	**1.931,82**	**2.060,54**	**2.189,28**	**2.318,00**	**2.446,73**	**2.575,48**	**2.704,61**
V- 1.9	**2.015,17**	**2.159,07**	**2.302,93**	**2.446,82**	**2.590,71**	**2.734,59**	**2.878,46**	**3.022,76**
VI- 2.1	**2.227,34**	**2.386,32**	**2.545,37**	**2.704,38**	**2.863,41**	**3.022,44**	**3.181,46**	**3.340,98**

Nível I Magistério
Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica
Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica
Nível IV Nível Superior C/ Especialização
Nível V Nível Superior C/ Mestrado
Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO V

PROFESSOR (20HORAS)

CLASSE / NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	**848,49**	**909,09**	**969,65**	**1.030,24**	**1.090,83**	**1.151,39**	**1.211,96**	**1.272,78**
II- 1.11	**992,76**	**1.063,62**	**1.134,51**	**1.205,38**	**1.276,24**	**1.347,12**	**1.417,98**	**1.489,13**
III- 1.5	**1.272,76**	**1.363,64**	**1.454,51**	**1.545,37**	**1.636,26**	**1.727,13**	**1.818,00**	**1.909,14**
IV- 1.7	**1.442,46**	**1.545,47**	**1.648,45**	**1.751,45**	**1.854,42**	**1.957,40**	**2.060,39**	**2.163,70**
V- 1.9	**1.612,15**	**1.727,27**	**1.842,35**	**1.957,49**	**2.072,57**	**2.187,68**	**2.302,79**	**2.418,24**
VI- 2.1	**1.781,89**	**1.909,06**	**2.036,31**	**2.163,53**	**2.290,75**	**2.417,97**	**2.545,20**	**2.672,80**

Nivel I Magistério
Nivel II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica
Nivel III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica
Nivel IV Nível Superior C/ Especialização
Nivel V Nível Superior C/ Mestrado
Nivel VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO VI

PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS)

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	**2.247,79**	**2.398,21**	**2.548,60**	**2.699,01**	**2.849,40**	**2.999,80**	**3.150,22**	**3.301,03**
II- 1.11	**2.547,67**	**2.718,13**	**2.888,56**	**3.059,02**	**3.229,47**	**3.399,92**	**3.570,37**	**3.741,30**
III- 1.5	**2.847,27**	**3.037,76**	**3.228,27**	**3.418,75**	**3.609,24**	**3.799,75**	**3.990,24**	**4.181,27**
IV- 1.7	**3.147,09**	**3.357,65**	**3.568,20**	**3.778,75**	**3.989,31**	**4.199,87**	**4.410,41**	**4.621,56**

Nivel I - Licenciatura. Plena
Nivel II - Licenciatura. Plena C/ Especialização
Nivel III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado
Nivel IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:F7B8CD05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 18 de março de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Conta corrente (Banco do Brasil)
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 18 de março de 2014.
Os candidatos convocados são:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS									
054	360	ELZA BERNARDO	3,5	3	37	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1429884-8 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
055									
056	525	APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO	3,5	2		CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	000597660 SSP/MS	L. H. ESPECÍFICA
057	135	ADRIANA SANTOS MANGOLIN DE SOUZA	3	4	37	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1042013-4 SJ/MT	L. H. ESPECÍFICA
058	520	DEBORA DOS SANTOS MANGOLIM	3	4	33	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1075326-5 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
059	449	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	3	4	32	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1779391-2 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
060	286	LUZENY FRANCISCA PORTUGUES NOVAES	3	3	46	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	868036 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de 01 de janeiro de 2014.

Colíder/MT, 12 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:49574DA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.498.051/0001-37, Estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso Av. XV de Novembro nº 478, bairro Porto, neste ato representada por **JOSÉ EMÍLIO CAVALCANTE DIAS**, brasileiro, portador do CPF nº 237.164.289-49 e da Carteira de Identidade nº. 369.468 SSP/MT e a empresa **JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA- ME**, inscrita no CNPJ nº 11.073.488/0001-01, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT., à Av. Fernando Correa da Costa, N° 4413, Sl 05, Coxipó na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pela Sra. **ALICE SOUZA GARCIA**, portadora do RG nº 070.296 SSP/MT e do CPF nº 175.585.141-4, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 012/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos para cursos de artesanatos,** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 012/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME
CNPJ: 13.498.051/0001-37 **Inscrição Estadual:** 13.420.105-1
Endereço: Av. XV de Novembro nº 478, Bairro Porto
CEP: 78.020-300 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT
Representante Legal: JOSÉ EMÍLIO CAVALCANTE DIAS
RG: 369.468 SSP/MT **CPF:** 237.164.289-49

2.1.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

Item	Quant	unid	Especificação detalhada do objeto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	40	UNI	PISTOLA DE COLA QUENTE	WESTERN	22,10	884,00
4	100	UNI	BASTÃO P/ COLA QUENTE	NYBC	0,99	99,00
5	60	UNI	E.V.A ESTAMPADO	VMP	4,95	297,00
6	30	UNI	E.V.A COLORIDO	VMP	1,80	54,00
7	30	UNI	PAPEL CREPON COLORIDO	VMP	0,65	19,50
8	50	MT	CETIM COLORIDO	EXCIM	8,10	405,00
9	30	MT	TECIDO LISO P/ CORTINA	FAVERO	13,85	415,50
10	40	MT	TULE	DELFIM	2,15	86,00
11	100	PCT	BALÕES COLORIDOS	SÃO ROQUE	7,60	760,00
13	15	UNI	VARÕES DE MADEIRA OU PLÁSTICO P/ CORTINA	INCOMETAL	39,90	598,50
14	30	PCT	MASSA P/ BISCUI	JR ARTESANATO	16,05	481,50
15	50	UNI	PAPEL MICRONDULADO	VMP	1,95	97,50
16	20	UNI	ESTILETE	BLACK BULL	8,15	163,00
17	10	UNI	VERNIZ P/ CRAQUELÊ	ACRILEX	4,45	44,50
18	100	UNI	ARAME COLORIDO p/ flor de meia de seda	WESTERN	1,40	140,00
20	100	UNI	TINTA ACRILEX POTE GRANDE	ACRILEX	11,80	1.180,00
21	200	UNI	TINTA ACRILEX POTE PEQUENO	ACRILEX	2,25	450,00
22	200	MT	TECIDO P/ DECOUPAGE	CATAGUASES	25,75	5.150,00
23	200	MT	PASSA FITA – VÁRIOS TAM. E CORES	ARTEPUNTO	2,99	598,00
24	50	KG	PEDRAS ARTESANAIS	LADEIRA BIJU	135,75	6.787,50
25	100	UNI	LINHA P/ COSTURA VÁRIAS CORES	SETTA	3,95	395,00
26	50	MT	FORRO P/ ALMOFADAS	RICARDO DIAS	10,00	500,00
29	30	MT	RIBANA	COSTA RICA	20,29	608,70
32	500	MT	ELÁSTICO GROSSO	SÃO JOSÉ	1,50	750,00
33	500	MT	ELÁSTICO MÉDIO	SÃO JOSÉ	1,05	525,00
34	500	MT	ELÁSTICO FINO	SÃO JOSÉ	0,45	225,00
35	50	UNI	TINTA OIL (PINTURA EM TELA)	ACRILEX	4,20	210,00
37	03	UNI	KIT PARA BISCUIT	MAGO	26,00	78,00
38	10	UNI	TERMOLINA LEITOSA	ACRILEX	4,35	43,50
39	05	UNI	KIT P/ CRAQUELÊ	ACRILEX	34,35	171,75
40	50	UNI	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO	TIGRE	9,65	482,50
41	600	RL	LINHA CLEA VÁRIAS CORES	CIRCULO	10,60	6.360,00
44	30	MT	TECIDO P/ BORDADO EM FITA	DOHLER	18,95	568,50
45	20	UNI	PEÇAS EM MDF (tam. Pequeno)	DEMETRIO	22,40	448,00
46	20	UNI	PEÇAS EM MDF (tam. Médio)	DEMETRIO	27,00	540,00
47	20	UNI	PEÇAS EM MDF (tam. Grande)	DEMETRIO	49,75	995,00
48	50	UNI	AGULHAS DE CROCHÊ VARIOSNUMEROS(não niquelada)	TULIPA	2,95	147,50
49	50	UNI	AGULHAS DE CROCHÊ P/BARBANTE (de plástico vários números)	TELANIP	2,75	137,50
51	500	MT	FITA MIMOSA LARGA VÁRIAS CORES	PROGRESSO	1,80	900,00
52	500	MT	FITA MIMOSA MÉDIA VÁRIAS CORES	PROGRESSO	0,65	325,00
53	500	MT	FITA MIMOSA ESTREITA	PROGRESSO	0,20	100,00
54	200	RL	LINHA BRISA P/ MACRAME	PINGOUIN	10,20	2.040,00
55	200	RL	LINHA CAMILA VÁRIAS CORES	CORRENTE	10,70	2.140,00
58	50	UNI	TINTA GUARANY VERMELHA E AMARELA	GUARANY	3,00	150,00
59	60	UNI	NOVELOS DE LÃ CORES SORTIDAS	PINGOUIN	2,80	168,00
60	200	UNI	ZÍPER VÁRIOS TAMANHOS	RUBINHO	0,80	160,00
61	300	UNI	BOTÕES VÁRIOS TAMANHOS	ARANHA	0,65	195,00

62	200	UNI	RETRÓS DE VÁRIAS CORES	CORRENTE	1,35	270,00
64	100	UNI	MEIAS DE SEDA VÁRIAS CORES (p/flor)	ORIENTAL	1,45	145,00
65	30	UNI	BOLAS DE ISOPOR TAM. MÉDIO	STYROFORM	11,45	343,50
66	30	UNI	BOLAS DE ISOPOR TAM. PEQUENO	STYROFORM	0,55	16,50
67	50	UNI	GLITER COLORIDO P/ TECIDO	ACRILEX	5,73	286,50
68	30	UNI	TUBO DE COLA GRANDE	DELTA	18,82	564,60
69	50	RL	BARBANTE CRU	ROMA	14,81	740,50
70	40	RL	BARBANTE COR	ROMA	16,00	640,00
71	300	UNI	MEADA PONTO CRUZ	CIRCULO	1,70	510,00
72	150	UNI	MEADA VAGONITE	CORRENTE	4,75	712,50
73	20	MT	TECIDO BORDADO PONTO CRUZ	DOHLER	21,00	420,00
74	50	MT	TECIDO BORDADO VAGONITE	IBIRAPUERA	20,65	1.032,50
75	50	RL	TNT COLORIDO DE 50M	SANTA FÉ	64,50	3.225,00
76	60	PC	BORDADO INGLÊS	ARTEPUNTO	27,10	1.626,00
77	40	UNI	AGULHAS P/ BORDAR Nº 5	TULIPA	3,60	144,00
78	20	UNI	COLA P/ DECOUPAGE	DECORART	9,00	180,00
79	20	CX	LAPIS GRAFITE 6B	TRIS	13,35	267,00
80	30	UNI	CAIXAS EM MDF C/ TAMPA (grande)	DEMETRIO	14,65	439,50
81	30	UNI	CAIXAS EM MDF C/ TAMPA (médio)	DEMETRIO	11,85	355,50
82	30	UNI	CAIXAS EM MDF C/ TAMPA (pequeno)	DEMETRIO	5,60	168,00
83	30	UNI	BOLASDE ISOPOR TAM GRANDE	STYRO FORM	42,75	1.282,50
84	30	UNI	PORTA RETRATO DE MADEIRA MÉDIO	TRIAX	10,50	315,00
85	10	UNI	REVISTA P/ VAGONITE	ED. MINUANO	8,50	85,00
86	10	UNI	REVISTA P/ CROCHÊ	ED. MINUANO	8,50	85,00
87	10	UNI	REVISTA P/ PONTO CRUZ	ED. MINUANO	8,50	85,00
88	10	UNI	REVISTA P/ PINTURA EM TECIDO	ED. MINUANO	8,50	85,00
89	10	UNI	REVISTA P/ PATCH APLIQUÉE	ED. MINUANO	8,50	85,00
90	10	UNI	REVISTA P/ PATCHWORK	ED. ESCALA	8,50	85,00
91	10	UNI	REVISTA P/ CONFECÇÃO DE BONECAS	ED. MINUANO	8,50	85,00
92	10	UNI	REVISTA P/ PEDRARIAS	ED. MINUANO	8,50	85,00
94	50	UNI	PESTILO P/ FLOR	DEMETRIO	0,60	30,00
95	30	UNI	FITA P/ ACABAMENTO P/FLOR “fita floral”	GREEN DIAMOND	3,60	108,00
96	30	MT	EMBORRACHADO	KELSON	41,15	1.234,50
97	50	UNI	GUARDANAPOS E PAPEL P/ DECOUPAGE	TOK E CRIE	1,00	50,00

2.1.3 - Empresa Vencedora:
Nome: JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA- ME
CNPJ: 11.073.488/0001-01 **Inscrição Estadual:** 13.376.119-3
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, N° 4413 , Sl 05, Coxipó
CEP: 78.080-300 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT
Representante Legal: Alice Souza Garcia
RG: 070.296 SSP/MT **CPF:** 175.585.141-4

2.1.4 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

ITENS	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL.UNI	VALOR TOTAL
03	MT	TECIDO ESTAMPADO	80	C.Viera	15,70	1.256,00
04	UND	TOALHA DE BANHO E ROSTO	45	Teka	29,82	1.341,90
28	MT	TECIDO CAMBRAIA	200	C.Viera	21,82	4.364,90
29	KG	MALHA COLORIDA	300	C.Rica	52,80	15.840,00
32	UND	TESOURAS MEDIAS	20	TR	18,40	368,00
33	UND	TESOURA PEQUENAS	20	TR	12,80	256,00
36	MT	FELTRO VARIAS CORES	40	C.Rica	15,95	638,00
44	MT	TECIDO DE FRAUDAS	100	C.Viera	8,54	854,00
45	MT	TECIDO DE FLENELA COLORIDA	100	C.Viera	7,80	780,00
46	MT	TECIDO FLANELA ESTAMPADO	200	C.Viera	8,37	1.674,00
48	MT	TECIDO DE LENÇOL P/CRIANÇA LISO	50	C.Viera	20,34	1.017,00
49	MT	TECIDO DE LENÇOL P/CRINÇA ESTAMPADO	30	C.Viera	20,99	629,70
54	MT	TECIDO P/PANO DE PRATO	200	Estilotex	6,64	1.328,00
60	UND	TOALHAS HIGIENICAS P/ BORDAR	40	Cron	3,37	134,80
81	MT	TECIDO P/ TOALHA DE MESA	30	C.Viera	13,25	397,50
85	MT	TECIDO XADREZ VAARIS CORES	30	C.Viera	22,94	688,20
					TOTAL GERAL...	**31.567,10**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Assistencia Social.

4. VALIDADE DA ATA
4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogadanos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.
5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 012/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.
5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de Março de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

EMPRESAS REGISTRADAS:

L. Fernando Provenzano de Souza - ME
JOSÉ EMÍLIO CAVALCANTE DIAS
RG: 369.468 SSP/MT
CPF: 237.164.289-49

Jc Baptista Ferreira Garcia- ME
ALICE SOUZA GARCIA
RG: 070.296 SSP/MT
CPF: 175.585.141-4

Testemunhas:

01-_____
02-_____

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:0EF889B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2014

Eu, Enercia Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal, HOMOLOGO a Licitação, Modalidade Pregão nº. 02/2014, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Teve como Vencedora a empresa:

Item	4172 Código	A. A. DE SOUZA TRANSPORTES - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.004.001	LOCAÇÃO DE VEICULO CAP. 05 PASSAGEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETRIAS	DIARI	600	120,00	72.000,00
2	110.007.001	LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4 DIESEL	DIARI	600	500,00	300.000,00
3	005.003.007	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP 40 PASSAGEIROS ANO 85 ACIMA.	DIARI	500	655,00	327.500,00
4	005.003.004	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIARIO CAP. 12 PASSAGEIROS ANO 1990 ACIMA	KM	33000	4,30	141.900,00
5	005.003.008	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP. 40 PASSAGEIROS ANO 85 ACIMA	KM	60000	4,30	258.000,00
6	005.003.003	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP. 40 PASSAGEIROS ANO 85 ACIMA	KM	45000	4,30	193.500,00
7	005.003.001	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIARIO CAP. 50 PASSAGEIRO ANO 1992 ACIMA	KM	75000	4,20	315.000,00
8	005.003.002	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP. 50 PASSAGEIROS ANO 1992 ACIMA.	KM	45000	4,20	189.000,00
		Total do Proponente				**1.796.900,00**

Jauru – MT, 07 de março de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:52238747

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 03/2014/PMJ
PREGÃO: Nº. 02/2014/PMJ **– REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº. 202/2014/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, o extrato da ata será publicado no Diário Oficial da AMM/MT.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 Prefeita, Excelentíssima Sra. **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS,** brasileira, união estável, residente a AV. Padre Nazareno Lanciotti, 1259, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 984045 SSP/MT, CPF nº. 632.796.901-10, RESOLVE registrar os preços da Empresa, A. A. DE SOUZA TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ: 07.787.365/0001-57, localizada na Rua Manoel da Nobrega, CEP 78255-000, representada pelo Sr. Valtair Candido de Souza**,** portador do RG: 1128605-9 SSP/MT e o CPF: 835.336.481-68, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 058 de 3 de novembro de 2009; da Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de transportes rodoviários e locação de veículos para as secretarias municipais; conforme anexo I.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.e a fiscalização do transporte escolar caberá ao secretario Municipal de Educação e o responsável pela fiscalização de contratos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	4172 Código	A. A. DE SOUZA TRANSPORTES - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.004.001	LOCAÇÃO DE VEICULO CAP. 05 PASSAGEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETRIAS	DIARI	600	120,00	72.000,00
2	110.007.001	LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4 DIESEL	DIARI	600	500,00	300.000,00
3	005.003.007	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP 40 PASSAGEIROS ANO 85 ACIMA.	DIARI	500	655,00	327.500,00
4	005.003.004	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIARIO CAP. 12 PASSAGEIROS ANO 1990 ACIMA	KM	33000	4,30	141.900,00
5	005.003.008	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP. 40 PASSAGEIROS ANO 85 ACIMA	KM	60000	4,30	258.000,00
6	005.003.003	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP. 40 PASSAGEIROS ANO 85 ACIMA	KM	45000	4,30	193.500,00
7	005.003.001	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIARIO CAP. 50 PASSAGEIRO ANO 1992 ACIMA	KM	75000	4,20	315.000,00
8	005.003.002	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP. 50 PASSAGEIROS ANO 1992 ACIMA.	KM	45000	4,20	189.000,00
		Total do Proponente				**1.796.900,00**

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os serviços, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adepto ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os serviços deverão serem prestados de acordo com a solicitação –feita pelo setor de compras ou secretários desde assinado pelo secretario de administração. E de total responsabilidade da contratada o combustível e motorista dos veículos contratados por quilometragem.

6.3. O prazo de entrega dos serviços será de acordo com a solicitação da notificação de cada secretaria.

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.7. A falta de quaisquer dos Serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.8. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.12. Emitir relatório mensal dos serviços entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos serviços entregues.

6.13. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **PMJ** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adeptos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 02/2014/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PMJ**.

13. DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 10 de Março de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

A A DE SOUZA TRANSPORTES - ME

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:4FC7F8CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DE RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

Administração Pública do Município de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e ante a revisão de prova realizada mediante recurso interposto pelo Sr. Oswaldo Pinho, resolve tornar público a pontuação Correta do Candidato no resultado da Prova Teórica para a função de motorista de Transporte Escolar.
Onde se lê:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG.:	CARGO	LOCALIDADE	Pontos	Resultado
17	OSVALDO PINHO	1309586-2 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 06 - CASCAVEL	17	Desclassificado

Leia-se:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG.:	CARGO	LOCALIDADE	Pontos	Resultado
17	OSVALDO PINHO	1309586-2 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 06 - CASCAVEL	26	Classificado

Nossa Senhora do Livramento-MT, 11 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DC88E4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento– MT, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, e cadastro reserva, por prazo determinado amparado em excepcional interesse publico devidamente reconhecido com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República, homologa o resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014**, que é regido pelas normas estabelecidas no Edital para as **funções de motoristas e operadores de máquinas.**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG.:	CARGO	LOCALIDADE	Pontos Teórico	Pontos Prático	TOTAL	Resultado
24	JOSÉ DE ALMEIDA PRADO	83261 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	25	20	45	Aprovado
23	JUDELSON JOSÉ DE OLIVEIRA	17439175 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	24	20	44	Aprovado
22	LUSEU A. DA SILVA FILHO	1183677-6 SSPMT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	22	20	42	Aprovado
177	JAMESSON BORGELHO PAES DE BARROS	0504795-1 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	31	0	31	Desclassificado
193	ADRIANO LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO	1173844-8 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	0	0	0	Ausente
37	JOÃO DE SOUZA MAIA	580843 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	0	0	0	Ausente
122	OSMAR JOSÉ DE C. CURADO	843536 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 02 - FELIZ TERRA	22	20	42	Aprovado
176	CHRISTIANE BORRALHO PAES DE BARROS	1108662-9 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 02 - FELIZ TERRA	22	0	22	Desclassificado
168	JUCINEI CARLOS DE SOUZA	1195273-3 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 02 - FELIZ TERRA	0	0	0	Ausente
133	MARIONEI VAZ DE PAULA	04824555 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 02 - FELIZ TERRA	0	0	0	Ausente
11	HUGO LUBIANA	817753 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 07 - CAPÃO DAS ANTAS	26	19	45	Aprovado
31	VANDERLEY CESAR VIEGAS	1020710-4 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 04 - VOLTA DO BANANAL	26	18	44	Aprovado
155	SEBASTIÃO DA SILVA BARROS	1153792-2 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 08 - BRUMADO - COXOS	26	0	26	Desclassificado
170	LADISLAU DA SILVA	14005301 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 10 - CHICO LEITE	22	17	39	Aprovado
68	CARLOS JOSÉ DA COSTA	0676703-6 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 06 - CASCAVEL	22	17	39	Aprovado
17	OSVALDO PINHO	1309586-2 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 06 - CASCAVEL	26	11	37	Aprovado
213	ENEAS ALVES DA SILVA	1112693-0 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 05 - ESTRELA DO ORIENTE	24	20	44	Aprovado
32	PAULO JOSÉ SOARES DA ROSA	573794 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 05 - ESTRELA DO ORIENTE	20	16	36	Aprovado
20	BENEDITO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	0368422-9 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 05 - ESTRELA DO ORIENTE	0	0	0	Ausente
83	ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA	19192797 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 05 - ESTRELA DO ORIENTE	0	0	0	Ausente
175	JORGE BATISTA DE BARROS	585662 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 09 - LAGINHA DE BAIXO	32	19	52	Aprovado
88	LUCIANO RAMOS DA B. NASCIMENTO	16482980 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 09 - LAGINHA DE BAIXO	27	0	27	Desclassificado
35	PAULO LUCIANO DAS DORES	1361024-8 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	30	20	50	Aprovado
96	JANAHINA RODRIGUES DA SILVA	19844247 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	31	17,5	48,5	Aprovado
119	RAFAEL PROENÇA ABDO	17699657 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	22	20	42	Aprovado
56	ADILSON SOUZA MACIEL	0835581-9 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	29	0	29	Desclassificado
149	PAULO LEITE DE ARAUJO	542172 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	26	0	26	Desclassificado
65	JUBER FERNANDES	6919397 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	24	0	24	Desclassificado
205	GONÇALO JOSÉ FERRAZ	83502 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	23	0	23	Desclassificado
145	GIVALDO PEREIRA SILVA	1149483-2 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	13	0	13	Desclassificado
173	SADI RAMBO	1339002-3 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA - RETROESCAVADEIRA	ZONA RURAL E URBANA	25	15	40	Aprovado
153	JOÃO SANTANA DE CAMPOS	1883230-0 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA - RETROESCAVADEIRA	ZONA RURAL E URBANA	23	11	34	Aprovado
158	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	1169115-8 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA - RETROESCAVADEIRA	ZONA RURAL E URBANA	22	0	0	Desclassificado
101	JOSIAS ANICETO MUNIZ FILHO	2053424-8 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA - MOTONIVELADORA	ZONA RURAL E URBANA	23	19	42	Aprovado

Nossa Senhora do Livramento, 12 de Março de 2.014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:37C841A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° **001/2014**

PREGÃO: N° 003/2014 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **JULIANA BINO DO NASCIMENTO – ME,** CNPJ **07.190.026/0001-99,** neste ato representado pelo senhor JOEL BINO DO NASCIMENTO portador do CPF nº 238.032.829-34, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, GÁS DE COZINHA, PÃES ENTRE OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as
condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento
não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (dose) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

3.4. É admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 3.931/01.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr total
1	3000	ABACAXI	UND	EV	R$ 4,49	R$ 13.470,00
2	500	ABOBORA CABOTIÁ	KG	EV	R$ 2,40	R$ 1.200,00
3	350	ABOBORA MENINA	KG	EV	R$ 3,90	R$ 1.365,00
4	400	AÇAFRÃO 30 GR	PCTE	MIKA	R$ 0,99	R$ 396,00
5	1000	ACHOCOLATADO EM PÓ 01 KG	PCTE	MIKA	R$ 6,11	R$ 6.110,00
6	2200	AÇÚCAR 2KG	PCTE	CRISTAL	R$ 3,49	R$ 7.678,00
7	200	AÇÚCAR MASCAVO	KG	DIV	R$ 8,93	R$ 1.786,00
9	580	ALHO	KG	ADORI	R$ 10,19	R$ 5.910,20
11	60	AMEIXA	KG	EV	R$ 9,75	R$ 585,00
12	100	AMEIXA EM CALDAS 400G	Lata	OLÉ	R$ 7,13	R$ 713,00
13	150	AMENDOIM PACOTE 500G	PCTE	MIKA	R$ 5,44	R$ 816,00
15	300	ANELINA CORANTE PARA BOLO	Unid	MIX	R$ 2,20	R$ 660,00
16	1500	ARROZ INTEGRAL	kg	ZAELE	R$ 4,38	R$ 6.570,00
17	3400	ARROZ TIPO 01, 5 KG	PCTE	KUMBUCA	R$ 8,98	R$ 30.532,00
19	500	AZEITE DE OLIVA	LATA	PREDILETA	R$ 5,34	R$ 2.670,00
20	1800	BANANA MAÇA	KG	EV	R$ 3,04	R$ 5.472,00

21	1800	BANANA DA TERRA	KG	EV	R$ 5,49	R$ 9.882,00
22	1800	BANANA NANICA	KG	EV	R$ 2,39	R$ 4.302,00
23	2000	BATATA DOCE	KG	EV	R$ 3,76	R$ 7.520,00
24	3450	BATATA INGLESA	KG	EV	R$ 2,56	R$ 8.832,00
25	1800	BEBIDA LACTEA IOGURTE	LT	GOOD	R$ 3,80	R$ 6.840,00
26	700	BERINJELA	KG	EV	R$ 4,50	R$ 3.150,00
27	1300	BETERRABA	KG	EV	R$ 2,75	R$ 3.575,00
28	2000	BOLACHA DE MEL	PCTE	NINFA	R$ 3,17	R$ 6.340,00
29	3500	BOLACHA DOCE 400 GR	PCTE	MARILAN	R$ 3,00	R$ 10.500,00
30	3500	BOLACHA SALGADA 400 GR	PCTE	MARILAN	R$ 3,05	R$ 10.675,00
31	800	BROCOLIS	KG	EV	R$ 11,49	R$ 9.192,00
32	2000	CAFÉ TORRADO MOÍDO 500 GR	PCTE	FAVO DE MEL	R$ 7,69	R$ 15.380,00
33	1000	CALDO DE GALINHA CAIXA 114 GR COM 12 TABLETES	CAIXA	ARISCO	R$ 2,00	R$ 2.000,00
34	100	CANELA EM PAU	PCT.	MIKA	R$ 0,99	R$ 99,00
35	300	CANELA EM PÓ	UNID	MIKA	R$ 0,99	R$ 297,00
36	100	CANJICA 500 GR	PCTE	MIKA	R$ 1,64	R$ 164,00
37	1000	CANJICA BRANCA 500 GR	PCTE	MIKA	R$ 1,98	R$ 1.980,00
38	3120	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA	KG	VITORIA	R$ 9,90	R$ 30.888,00
39	3120	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PICADA	KG	VITORIA	R$ 8,29	R$ 25.864,80
40	150	CASTANHA DO PARÁ	KG	EV	R$ 9,80	R$ 1.470,00
41	1500	CEBOLA	KG	EV	R$ 2,44	R$ 3.660,00
43	1600	CENOURA	KG	EV	R$ 3,24	R$ 5.184,00
44	1500	CHÁ MATE 250 GR	CAIXA	LEAO	R$ 4,65	R$ 6.975,00
45	500	CHOCOLATE EM PÓ	KG	CHOPINPA	R$ 2,44	R$ 1.220,00
46	650	CHUCHU	KG	EV	R$ 4,19	R$ 2.723,50
47	500	COCO RALADO	unid	MAIS COCO	R$ 4,30	R$ 2.150,00
48	350	COENTRO	PCTE	MIKA	R$ 1,00	R$ 350,00
49	300	COLORAU 500 GR	PCTE	MIKA	R$ 2,84	R$ 852,00
50	1500	COSTELA	KG	VITORIA	R$ 8,29	R$ 12.435,00
52	700	COUVE-FLOR	KG	EV	R$ 7,49	R$ 5.243,00
53	100	CRAVO DA ÍNDIA	PCT.	MIKA	R$ 1,49	R$ 149,00
54	700	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	PIRACAMJUBA	R$ 1,58	R$ 1.106,00
55	100	DOCE DE FRUTAS (GELÉIA, PASTA, CREMOSO) FRUTAS DESCASCADAS)	KG	INCOTRIL	R$ 6,40	R$ 640,00
56	100	DOCE DE LEITE	PCT.	SELECTA	R$ 4,82	R$ 482,00
57	200	EMUSTABE PARA BOLO	Unid	SELECTA	R$ 4,88	R$ 976,00
58	550	ERVILHA 200 GR	UNID	QUERO	R$ 1,55	R$ 852,50
59	800	EXTRATO DE TOMATE 840GR	UNID	OLÉ	R$ 5,04	R$ 4.032,00
60	400	EXTRATO DE TOMATE DE 130G	Unid	OLÉ	R$ 0,99	R$ 396,00
61	700	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	PCTE	MASSON	R$ 4,49	R$ 3.143,00
63	500	FARINHA DE SOJA	KG	NATURAL LIFE	R$ 7,19	R$ 3.595,00
64	3000	FARINHA DE TRIGO 1 KG	PCTE	PILAO	R$ 2,69	R$ 8.070,00
65	3500	FEIJÃO 1 KG GRÃO DOURADO	PCTE	PRATO DOURADO	R$ 2,98	R$ 10.430,00
66	1500	FEIJÃO BRANCO	KG	MASSON	R$ 4,78	R$ 7.170,00
67	1500	FEIJÃO PRETO	KG	MASSON	R$ 4,00	R$ 6.000,00
68	1500	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GR	PCTE	SAFT	R$ 9,98	R$ 14.970,00
69	600	FERMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO ENVELOPE 10 GR	UNID	SAFT	R$ 0,65	R$ 390,00
70	1800	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR	UNID	DR. OETKER	R$ 1,94	R$ 3.492,00
73	900	FUBÁ 1KG	PCTE	MASSON	R$ 2,44	R$ 2.196,00
74	4000	GELATINA EM PÓ 40 GR SABORES VARIADOS	CAIXA	PRETES	R$ 0,79	R$ 3.160,00
75	100	GENGIBRE	KG	EV	R$ 5,99	R$ 599,00
76	400	INHAME	KG	EV	R$ 1,89	R$ 756,00
77	100	ISQUEIRO	UNID	BIC	R$ 3,40	R$ 340,00
78	2100	LARANJA	KG	EV	R$ 1,69	R$ 3.549,00
80	250	LEITE DE SOJA 1 LITRO	CAIXA	NATURIS	R$ 4,87	R$ 1.217,50
82	900	LEITE EM PÓ COM VITAMINAS C+D+A 400 GR	LATA	NESTLE	R$ 11,95	R$ 10.755,00
83	100	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 ANOS 400 GR	LATA	NESTLE	R$ 15,39	R$ 1.539,00
84	150	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 ANOS 400 GR	LATA	NESTLE	R$ 17,43	R$ 2.614,50
85	150	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES 400 GR NAN PRO 1	lata	NAN	R$ 19,50	R$ 2.925,00
87	3700	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	CAIXA	VENCEDOR	R$ 2,75	R$ 10.175,00
88	350	LENTILHA	PACTE	MIKA	R$ 5,50	R$ 1.925,00
89	300	LIMÃO	KG	EV	R$ 2,50	R$ 750,00
90	2000	MAÇÃ NACIONAL	KG	EV	R$ 4,45	R$ 8.900,00
91	3000	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	PCT	LIANE	R$ 2,08	R$ 6.240,00
93	2500	MACARRÃO PICADO 500 GR	PCTE	LIANE	R$ 2,05	R$ 5.125,00
94	1000	MAMÃO	KG	EV	R$ 2,75	R$ 2.750,00
96	400	MARGARINA COM SAL 500 GR	PT	MESA	R$ 5,59	R$ 2.236,00
97	100	MARGARINA SEM SAL 500 GR	PT	QUALY	R$ 5,79	R$ 579,00
98	150	MARIA MOLE 50 GR	CX	BRETZE	R$ 0,85	R$ 127,50
99	1500	MASSA PARA LASANHA	PACTE	DONA BENTA	R$ 5,99	R$ 8.985,00
101	250	MELÃO	KG	EV	R$ 3,95	R$ 987,50
103	1100	MILHO PIPOCA 500 GR	PCTE	MIKA	R$ 1,80	R$ 1.980,00
104	1000	MILHO VERDE 200 GR	UNID	OLÉ	R$ 1,25	R$ 1.250,00
105	1500	MISTURA BOLO PRONTO	PACTE	MIKA	R$ 2,90	R$ 4.350,00
106	150	MISTURA DE CEREAIS PARA MINGAL DE ARROZ 400 GR	LATA	NESTLE	R$ 11,92	R$ 1.788,00
107	3500	ÓLEO DE SOJA 01 LT	UNID	SOYA	R$ 2,90	R$ 10.150,00
108	300	ORÉGANO 100 GR	UNID	MIKA	R$ 3,89	R$ 1.167,00
112	100	PÃO DE FORMA 500G	KG	PONTO CERTO	R$ 7,72	R$ 772,00
113	1000	PÃO DOCE	KG	PONTO CERTO	R$ 8,49	R$ 8.490,00
114	2000	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	KG	PONTO CERTO	R$ 6,48	R$ 12.960,00
115	2000	PÃO P/ CACHORRO QUENTE PCT COM 5 UNIDADES	PCT.	PONTO CERTO	R$ 5,93	R$ 11.860,00
117	60	PAZINHA PARA LIXO COM CABO	UNID	LOREZON	R$ 5,59	R$ 335,40
120	150	PÊSSEGO	KG	EV	R$ 7,85	R$ 1.177,50
121	100	PÊSSEGO EM CALDAS 400G	lata	GB	R$ 5,59	R$ 559,00
122	100	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 02	PCTE	RAYOVAC	R$ 3,95	R$ 395,00
123	100	PILHA GRANDE ALCALINA C/2 UNIDADES	UNID	DURACELL	R$ 16,15	R$ 1.615,00
124	150	PILHA PALITO ALCALINA PACOTE COM 02	PCTE	RAYOVAC	R$ 4,20	R$ 630,00

125	450	PIMENTÃO	KG	EV	R$ 4,60	R$ 2.070,00
126	1500	PIRULITO	kg	CLAUMAR	R$ 6,90	R$ 10.350,00
127	600	POLPA DE FRUTAS (VARIADAS) 100G	PCT	YASAI	R$ 1,59	R$ 954,00
129	300	POLVILHO DOCE 500 GR	UNID	MIKA	R$ 3,89	R$ 1.167,00
130	650	PRESUNTO	KG	FORTEZA	R$ 21,90	R$ 14.235,00
131	100	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PCTE	MIKA	R$ 4,59	R$ 459,00
132	650	QUEIJO MUSSARELA	KG	QUEIJO BOM	R$ 18,00	R$ 11.700,00
133	300	QUEIJO RALADO	PCTE	CANASTRA	R$ 2,75	R$ 825,00
134	1100	RECARGA DE GÁS 13 KG	UNID	COPAGÁS	R$ 56,20	R$ 61.820,00
135	15	REGISTRO DE BOTIJÃO PARA GÁS COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,5 METROS	UNID	IMAR	R$ 18,00	R$ 270,00
136	1500	REPOLHO	KG	EV	R$ 1,98	R$ 2.970,00
137	350	RÚCULA	PCTE	AGRICOLA	R$ 2,00	R$ 700,00
138	250	SAGU	PCTE	MIKA	R$ 3,35	R$ 837,50
139	700	SAL REFINADO 1 KG	PCTE	VITASAL	R$ 0,99	R$ 693,00
140	350	SALSA	PCTE	AGRICOLA	R$ 2,00	R$ 700,00
141	300	SALSICHA	KG	COPACOL	R$ 6,99	R$ 2.097,00
142	600	SARDINHA	LATA	88	R$ 2,75	R$ 1.650,00
143	4000	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS 500GR	PCTE	QUALIMAX	R$ 3,05	R$ 12.200,00
144	800	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1 KG	UNID	ADORI	R$ 4,75	R$ 3.800,00
145	1550	TOMATE	KG	EV	R$ 3,60	R$ 5.580,00
146	400	TOUCA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) PCT COM 100 UND	UNID	BESTFABRIL	R$ 11,90	R$ 4.760,00
147	500	TRIGO PARA QUIBE	KG	MIKA	R$ 2,69	R$ 1.345,00
148	200	UVA CAIXA DE 1,4 KG	CX	EV	R$ 10,29	R$ 2.058,00
149	500	VAGEM	KG	EV	R$ 4,90	R$ 2.450,00
150	800	VINAGRE 750 ML	UNID	PADILHA	R$ 1,19	R$ 952,00

5. DA ENTREGA

5.1. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Maringá - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2. O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de
fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às
exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.11. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta
apresentada;

6.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que
venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a
reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto na portaria 212/2010.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados co terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o
limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Secretarias Participantes:

Sec. Municipal de Administração: 03.001.04.122.0030.2007.339030.000000-45
Sec. M. de Educação C. e Esporte 05.001.12.122.0050.2013.339030.000000-86
Apenas Merenda Escolar 05.001.12.306.0050.2010.339030.000000-97
Departamento de Cultura 05.002.13.392.0055.2019.339030.000000-114
Departamento de Esporte 05.003.27.122.0056.2021.339030.000000-124
Merenda Escolar PNAE 05.005.12.306.0050.2022.339030.000000-133
PNAI 05.005.12.306.0050.2023.339030.000000-134
PNAC 05.005.12.306.0050.0024.339030.000000-135
Ensino Infantil 05.008.12.365.0050.2027.339030.000000-145
Edu. de Jovens e Adultos 05.010.12.366.0050.2030.339030.000000-149
FUNDEB 40% - Fundamental 05.012.12.361.0059.2034.339030.000000-173
FUNDEB 40% - Infantil 05.012.12.365.0059.2035.339030.000000-170
Secr. Mun. de Obras, V.S. Públicos: 06.001.04.122.0060.2037.339030.000000-189
Secr. Mun. de Saúde e Saneamento 07.001.10.122.0070.2041.339030.000000-221
Fundo Municipal de saúde Mat. Cons. 07.002.10.301.0071.2042.339030.000000-232
Fundo Municipal de saúde Dist. Grat . 07.002.10.301.0071.2042.339032.000000-233
Depto de Saneamento 07.003.17.122.0075.2052.339030.000000-276
Sec. M. de Agricultura M. Ambiente 08.001.20.122.0080.2053.339030.000000-289
Secr. M. de Ação e Promoção Social 09.001.08.122.0090.2056.339030.000000-313

Conselho Tutelar 09.002.08.243.0092.2071.339030.000000-375
Fundo Mun. de Ação Social 09.002.08.244.0091.2061.339030.000000-340
-API/APD 09.002.08.241.0091.2057.339030.000000-318
Comb. Abuso e a Expl. Sexual de Crianças 09.002.08.243.0092.2070.339030.000000-369
FUMIS 09.002.08.244.0091.2064.339030.000000-349
IGD 09.002.08.244.0091.2059.339030.000000-330
IGD / SUAS 09.002.08.244.0091.2065.339030.000000-353
IGD / PBF 09.002.08.244.0091.2066.339030.000000-357
PAIF 09.002.08.244.0091.2067.339030.000000-361
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 09.002.08.244.0091.2068.339030.000000-365
-CRAS 09.002.08.244.0091.2062.339039.000000-346
-PBV II 09.002.08.244.0091.2058.339030.000000-327
Clube do vovo 09.002.08.241.0091.2063.339030.000000-321

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 003/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.
III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 10 de Março de 2014.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

Juliana Bino do Nascimento – ME
JULIANA BINO DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Secretario Geral de Administração

Jonas Maximo da Silva
CPF: 631.381.071.68

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:3B138516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

PREGÃO: N° 003/2014 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa **VENDAS DE SECOS E MOLHADOS MODTKOWSKI LTDA,** CNPJ **11.077.295/0001-10,** neste ato representado pelo senhor GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI portador do CPF nº 024.858.561-41, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, GÁS DE COZINHA, PÃES ENTRE OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as
condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento
não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (dose) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

3.4. É admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 3.931/01.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr total
8	800	ALFACE	PCTE	agricola	R$ 3,50	R$ 2.800,00
10	350	ALMEIRÃO	PCTE	agricola	R$ 3,50	R$ 1.225,00
14	250	AMIDO DE MILHO 200 GR	UNID	fleishiman	R$ 1,99	R$ 497,50
18	100	AVEIA EM FLOCOS	LATA	quaquer	R$ 3,96	R$ 396,00
42	350	CEBOLINHA FOLHA	PCTE	agricola	R$ 3,50	R$ 1.225,00
51	350	COUVE	PCTE	agricola	R$ 3,50	R$ 1.225,00
62	500	FARINHA DE MILHO	KG	mika	R$ 3,26	R$ 1.630,00
71	200	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	UNID	parana	R$ 1,77	R$ 354,00
72	5000	FRANGO CONGELADO	KG	agricola	R$ 5,90	R$ 29.500,00
79	500	LEITE CONDENSADO 270g	CX	piracanjuba	R$ 2,85	R$ 1.425,00
81	3500	LEITE DE VACA	LITRO	agricola	R$ 2,33	R$ 8.155,00
92	2500	MACARRÃO PARAFUSO, PADRE NOSSO, AVE MARIA, CONCHINHA, ALETRIA, ETC	PCT	bortolinni	R$ 2,05	R$ 5.125,00
95	1100	MANDIOCA DESCASCADA	KG	agricola	R$ 1,75	R$ 1.925,00
100	1600	MELANCIA	KG	agricola	R$ 2,50	R$ 4.000,00
102	150	MILHARINA 500 GR	UNID	sinha	R$ 2,78	R$ 417,00
109	950	OVOS	DUZIA	agricola	R$ 3,65	R$ 3.467,50
110	100	PALITO DE DENTE CAIXA COM 200 UNIDADE	UNID	theoto	R$ 0,90	R$ 90,00
111	150	PÃO CASEIRO 600 GR	KG	agricola	R$ 6,00	R$ 900,00
116	400	PAPEL TOALHA	ROLO	mili	R$ 2,60	R$ 1.040,00
118	500	PEITO DE FRANGO	KG	agricola	R$ 8,00	R$ 4.000,00
119	500	PEPINO	KG	agricola	R$ 2,60	R$ 1.300,00
128	200	POLVILHO AZEDO DE 500 GR	PCTE	mika	R$ 4,02	R$ 804,00

5. DA ENTREGA

5.1. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Maringá - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2. O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de
fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às
exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.11. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta
apresentada;

6.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que
venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a
reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto na portaria 212/2010.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados co terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o
limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Secretarias Participantes:

Sec. Municipal de Administração: 03.001.04.122.0030.2007.339030.000000-45
Sec. M. de Educação C. e Esporte 05.001.12.122.0050.2013.339030.000000-86
Apenas Merenda Escolar 05.001.12.306.0050.2010.339030.000000-97
Departamento de Cultura 05.002.13.392.0055.2019.339030.000000-114
Departamento de Esporte 05.003.27.122.0056.2021.339030.000000-124
Merenda Escolar PNAE 05.005.12.306.0050.2022.339030.000000-133
PNAI 05.005.12.306.0050.2023.339030.000000-134
PNAC 05.005.12.306.0050.0024.339030.000000-135
Ensino Infantil 05.008.12.365.0050.2027.339030.000000-145
Edu. de Jovens e Adultos 05.010.12.366.0050.2030.339030.000000-149
FUNDEB 40% - Fundamental 05.012.12.361.0059.2034.339030.000000-173
FUNDEB 40% - Infantil 05.012.12.365.0059.2035.339030.000000-170
Secr. Mun. de Obras, V.S. Públicos: 06.001.04.122.0060.2037.339030.000000-189
Secr. Mun. de Saúde e Saneamento 07.001.10.122.0070.2041.339030.000000-221
Fundo Municipal de saúde Mat. Cons. 07.002.10.301.0071.2042.339030.000000-232
Fundo Municipal de saúde Dist. Grat . 07.002.10.301.0071.2042.339032.000000-233
Depto de Saneamento 07.003.17.122.0075.2052.339030.000000-276
Sec. M. de Agricultura M. Ambiente 08.001.20.122.0080.2053.339030.000000-289
Secr. M. de Ação e Promoção Social 09.001.08.122.0090.2056.339030.000000-313
Conselho Tutelar 09.002.08.243.0092.2071.339030.000000-375
Fundo Mun. de Ação Social 09.002.08.244.0091.2061.339030.000000-340
-API/APD 09.002.08.241.0091.2057.339030.000000-318
Comb. Abuso e a Expl. Sexual de Crianças 09.002.08.243.0092.2070.339030.000000-369
FUMIS 09.002.08.244.0091.2064.339030.000000-349
IGD 09.002.08.244.0091.2059.339030.000000-330
IGD / SUAS 09.002.08.244.0091.2065.339030.000000-353
IGD / PBF 09.002.08.244.0091.2066.339030.000000-357
PAIF 09.002.08.244.0091.2067.339030.000000-361
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 09.002.08.244.0091.2068.339030.000000-365
-CRAS 09.002.08.244.0091.2062.339039.000000-346
-PBV II 09.002.08.244.0091.2058.339030.000000-327
Clube do vovo 09.002.08.241.0091.2063.339030.000000-321

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 003/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 10 de Março de 2014.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

Vendas de Secos e Molhados Modtkowski LTDA
GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI
Contratado

TESTEMUNHAS:

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Secretario Geral de Administração

Jonas Maximo da Silva
CPF: 631.381.071.68

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:35BCC534

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"Altera a Tabela I e II, do Anexo I da Lei Complementar nº 076/2011, onde aumenta o número de vagas, altera cargos e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica alterado no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum, onde aumenta o número de vagas do cargo de Assistente Social 30h, para 09 (nove) vagas, do cargo de Engenheiro Civil 40h, para 02 (duas) vagas e do cargo de Fiscal Tributário, para 02 (duas) vagas, conforme tabela abaixo.

Art. 2º. Os cargos de Ajudante de Cuidador e Cuidador ficam extintos do Anexo I, Tabela I, incluindo-os no Anexo I, Tabela III, conforme tabela abaixo.

ANEXO I
LOTACIONOGRAMA
TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Requi-sito de Acesso	COD. SALÁRIO	Lotacio nograma	Cargo /Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
ALFABETIZADO	CE 01	143	Ajudante geral	40 h	R$ 1.054,56
	CE 06	24	Recolhedor de Lixo	40 h	R$ 1.192,11
	CE 04	6	Tratorista	40 h	R$ 1.123,94
	CE 04	3	Coveiro	40 h	R$ 1.123,94
	CE 10	2	Eletricista	40 h	R$ 1.430,47
	CE 01	60	Guarda Municipal de Patrimônio	40 h	R$ 1.054,56
	CE 12	3	Mecânico de Manutenção	40 h	R$ 1.480,04
	CE 13	3	Mecânico de Máquinas pesadas	40 h	R$ 1.634,54
	CE 13	3	Mecânico Montador	40 h	R$ 1.634,54
	CE 11	59	Motorista de Veículos Especiais	40 h	R$ 1.464,04
	CE 05	9	Motorista	40 h	R$ 1.175,03
	CE 08	20	Motorista de Caminhão	40 h	R$ 1.309,27
	CE 04	1	Pedreiro*	40 h	R$ 1.123,94
	CE 13	10	Operador de Máquinas	40 h	R$ 1.634,54
	CE 01	121	Zelador	40 h	R$ 1.054,56
NÍVEL MÉDIO	CE 07	71	Agente Administrativo I	40 h	R$ 1.279,37
	CE 15	45	Agente Administrativo II	40 h	R$ 1.812,12
	CE 02	25	Agente de Combate a Endemias**	40 h	R$ 1.103,03
	CE 16	3	Agente de Fiscalização Tributária	40 h	R$ 1.890,90
	CE 02	74	Agente Comunitário de Saúde**	40 h	R$ 1.103,03
	CE 16	5	Agente Sanitário	40 h	R$ 1.890,59
	CE 03	12	Auxiliar de Consultório Dentário	40 h	R$ 1.112,50
	CE 09	2	Auxiliar de Enfermagem *	40 h	R$ 1.322,22
	CE 04	1	Auxiliar de Necrópsia	40 h	R$ 1.123,94
	CE 15	01	Desenhista Cadista	*40 h*	*R$ 1.812,12*
	CE 14	7	Fiscal de Obras e Postura	40 h	R$ 1.733,33
	CE 15	03	Fiscal de Trânsito	*40 h*	*R$ 1.812,12*
	CE 07	5	Secretária	40 h	R$ 1.279,37
	CE 14	9	Técnico Agrícola	40 h	R$ 1.733,33
	CE 14	59	Técnico de Enfermagem	40 h	R$ 1.733,33

	CE 14	7	Técnico de Laboratório	40 h	R$ 1.733,33
	CE 14	4	Técnico em Higiene Dentária	40 h	R$ 1.733,33
	CE 14	8	Técnico em Informática	*40 h*	*R$ 1.733,33*
	CE 14	2	Técnico em Segurança no Trabalho	40 h	R$ 1.733,33
	CE 10	4	Técnico em Radiologia	24 h	R$ 1.430,47
	CE 14	1	Técnico Topógrafo/Agrimensor	40 h	R$ 1.733,33
	CE 03	1	Telefonista	40 h	R$ 1.112,50
NÍVEL SUPERIOR	CE 21	1	Administrador	40 h	R$ 3.611,90
	CE 24	2	Advogado	40 h	R$ 4.773,39
	CE 22	1	Arquiteto	40 h	R$ 3.940,25
	CE 17	10	Analista Administrativo	40 h	R$ 2.219,61
	CE 17	***9***	***Assistente Social***	***30 h***	***R$ 2.219,61***
	CE 18	6	Assistente Social	40 h	R$ 2.959,50
	CE 22	1	Biólogo	40 h	R$ 3.940,25
	CE 22	6	Bioquímico	40 h	R$ 3.940,25
	CE 23	2	Contador	40 h	R$ 4.143,30
	CE 25	1	Controlador Interno	40 h	R$ 4.990,37
	CE 21	6	Dentista/Odontólogo	30 h	R$ 3.611,90
	CE 24	11	Dentista/Odontólogo	40 h	R$ 4.773,39
	CE 18	26	Enfermeiro	40 h	R$ 2.959,50
	CE 22	6	Engenheiro Agrônomo	40 h	R$ 3.940,25
	CE 22	***2***	***Engenheiro Civil***	***40 h***	***R$ 3.940,25***
	CE 22	1	Engenheiro Florestal	40 h	R$ 3.940,25
	CE 22	3	Engenheiro Sanitarista	40 h	R$ 3.940,25
	CE 22	1	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 h	R$ 3.940,25
	CE 18	6	Farmacêutico	40 h	R$ 2.959,50
	CE 20	***2***	***Fiscal Tributário***	***40 h***	***R$ 3.283,54***
	CE 17	5	Fisioterapeuta	30 h	R$ 2.219,61
	CE 18	3	Fisioterapeuta	40 h	R$ 2.959,50
	CE 17	2	Fonoaudiólogo	30 h	R$ 2.219,61
	CE 18	2	Fonoaudiólogo	40 h	R$ 2.959,50
	CE 22	1	Geólogo	40 h	*R$ 3.940,25*
	CE 22	1	Gestor de Pessoas	40 h	R$ 3.940,25
	CE 28	15	Médico	40 h	R$ 10.086,16
	CE 26	2	Medico Especialista	20 h	R$ 6.927,96
	CE 29	3	Médico Especialista	40 h	R$ 13.740,11
	CE 27	01	Médico Especialista em Medicina do Trabalho	20 h	R$ 7.100,00
	CE 18	4	Nutricionista	40 h	R$ 2.959,50
	CE 17	3	Psicólogo	30 h	R$ 2.219,61
	CE 18	6	Psicólogo	40 h	R$ 2.959,50
	CE 18	1	Tecnólogo em Informática	40 h	R$ 2.959,50
	CE 20	5	Veterinário	40 h	R$ 3.940,25
	CE 20	1	Zootecnista	40 h	R$ 3.940,25

(*) Cargo em extinção quando da sua vacância;
(**) Cargos regulamentados também por Lei Federal específica, o ingresso ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará através de Processo Seletivo Público.

ANEXO I
TABELA III

Requisito de Acesso	Código Salarial	Lotacionograma	Cargo /Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
	CC 12	**04**	***Ajudante de Cuidador***	***Ded. Exclusiva***	***R$ 1.200,00***
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	CC 09	2	Assessor de Comunicação	40 h	R$ 2.252,32
	CC 02	2	Assessor Jurídico	40 h	R$ 5.885,70
	CC 06	1	Assessor Jurídico	20 h	R$ 3.675,84
	CC 04	15	Assessor Técnico	40 h	R$ 4.566,87
	CC 05	1	Assessor de Gabinete	40 h	R$ 3.885,00
	CC 05	1	Assessor de Imprensa	40 h	R$ 3.885,00
	CC 01	1	Chefe de Gabinete	Ded. Exclusiva	R$ 7.400,00
	CC 10	6	Conselheiro Tutelar (**)	40 h	R$ 1.890,01
	CC 08	37	Coordenador de Departamento	40 h	R$ 2.967,30
	CC 07	17	Coordenador de Secretaria	40 h	R$ 3.456,79
	CC 10	13	Encarregado de Departamento	40 h	R$ 1.890,01
	CC11	***06***	***Cuidador***	***Ded. Exclusiva***	***R$ 2.000,00***
	CC 03	1	Ouvidor	40 h	R$ 4.990,37
	CC 01	1	Procurador Geral*	Ded. Exclusiva	R$ 7.400,00
	CC 01	9	Secretários Municipais*	Ded. Exclusiva	R$ 7.400,00
	CC 05	02	Sub Secretários Municipais	Ded. Exclusiva	R$.4.227,22
	CC 02	1	Supervisor de Controle Interno*	40 h	R$ 5.885,70

Art. 3º. Fica alterado e incluso a descrição dos cargos de Ajudante de Cuidador e Cuidador, na Lei nº 1.338, de 09 de novembro de 2010, conforme abaixo:

AJUDANTE DE CUIDADOR(A)
CARGA HORÁRIA: *Dedicação exclusiva*
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
· ***Escolaridade****: nível fundamental*
· ***Experiência****: comprovação de experiência em atendimento a crianças e adolescentes*
· ***Iniciativa / complexidade****: executa tarefas rotineiras e com certa variedade, exigindo iniciativa do ocupante para solução de problemas ocasionais; recebe instruções e supervisão do superior imediato.*
ESPECIFICAÇÕES:
· ***Esforço físico:*** *contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; levanta e carrega pesos, permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.*

· ***Esforço mental****: normal.*
· ***Esforço visual****: normal.*
· ***Carga horária:*** *Dedicação exclusiva.*
· ***Condições:*** *Sujeito a serviço externo e uso de uniforme*
· ***Responsabilidade / dados confidenciais****: constantes.*
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
CARGO DE EXECUÇÃO*: Executar serviços de cuidar da organização, limpeza e preparação de alimentos no Abrigo Institucional de crianças e adolescentes, bem como executar serviços na organização institucional, exercendo tarefas de conservação e manutenção do espaço físico, garantindo o bom funcionamento da instituição, assegurando as condições de higiene e segurança.*
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· *Executar serviços de cuidados específicos com crianças e adolescentes em situação de abrigamento temporário*
· *Executar serviços rotineiros e diários prestando cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção às crianças e adolescentes abrigados;*
· *Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);*
· *Apoio às funções do cuidador aos cuidados com o Abrigo Institucional (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).*

CUIDADOR(A)
CARGA HORÁRIA: *Dedicação exclusiva*
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
· ***Escolaridade****: nível médio*
· ***Experiência****: comprovação de experiência em atendimento a crianças e adolescentes*
· ***Iniciativa / complexidade****: executar tarefas rotineiras e com certa variedade, exigindo iniciativa do ocupante para solução de problemas ocasionais; recebe instruções e supervisão do superior imediato.*
ESPECIFICAÇÕES:
· ***Esforço físico****: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; levanta e carrega pesos, permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.*
· ***Esforço mental****: normal.*
· ***Esforço visual****: normal.*
· ***Carga horária:*** *Dedicação exclusiva.*
· ***Condições:*** *Sujeito a serviço externo e uso de uniforme*
· ***Responsabilidade / dados confidenciais****: constantes.*
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Cargo de execução: Executar serviços de cuidar de criança e adolescente durante seu período de acolhimento no Serviço de Acolhimento Temporário em Abrigo Institucional.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· *Executar serviços de cuidados específicos com crianças e adolescentes em situação de abrigamento temporário;*
· *Executar serviços rotineiros e diários prestando cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção as crianças e adolescentes abrigados;*
· *Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);*
· *Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;*
· *Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;*
· *Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;*
· *Acompanhar e apoiar a preparação da criança ou adolescente, para o desligamento, sendo orientado e supervisionado por um profissional de nível superior."*

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C12875CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (UTENSÍLIOS, COPA COZINHA, DESCARTAVÉIS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIIM.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL: N° 10/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços as

empresas **A. G. SILVA MERCADO - ME**, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, CNPJ nº 37.447.349/0001-86 e Inscrição estadual nº 13.138.708-1 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA**, empresário, portador do RG nº 0656813-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 441.775.931-68, **J. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1060, CNPJ nº 17.013.750/0001-09 e Inscrição estadual nº 13.467.047-7 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JAIRO DOS SANTOS JUNIOR**, empresário, portador do RG nº 5209371/SPTC-GO e inscrito no CPF sob nº 022.505.471-06, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (UTENSÍLIOS, COPA COZINHA, DESCARTAVÉIS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIIM.

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: A.G. SILVA - MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.447.349/0001-86, Inscrição estadual nº 13.138.708-1, com sede à Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
02	100		APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINAS	PROBEKIT	2,70	270,00
03	40	UND	AVENTAL NAPA:	SERTANEJA	7,98	319,20
05	22	UND	ASSADEIRA EM ALUMINIO 30X40CM:	MARINEX	32,50	715,00
06	12	UND	ASSADEIRA EM ALUMINIO 24X35CM	MARINEX	32,50	390,00
07	14	UND	ASSADEIRA EM ALUMINIO REDONDA 24CM - BOLO:	MARINEX	26,28	367,92
08	28	UND	ABRIDOR DE LATAS, EM ALUMINIO:.	ALTO GIRO	1,99	55,72
09	02		ANIL EM PEDRA CX C/10 UND	ANIMIL	5,15	10,30
10	44	UND	BANDEJA DE PLASTICO 20X30CM:	JAGUAR	12,00	528,00
11	51	UND	BANDEJA DE PLASTICO 20X60CM:	JAGUAR	18,73	955,23
12	3	UND	BACIA PLÁSTICA 10 LT:	ARTPLAST	7,40	22,20
13	7	UND	BACIA PLÁSTICA DE 5 LT:	ARTPLAST	6,00	42,00
15	43	UND	BACIA PLASTICA GRANDE 30LT:	ARTPLAST	16,70	718,10
16	44	UND	BACIA PLASTICA GRANDE 35LT:	ARTPLAST	23,00	1.012,00
17	30	UND	BARBANTE COLORIDO Nº. 6 - 700GR - CORES DIVERSAS	JK	14,30	429,00
18	25		BARBANTE COLORIDO Nº. 8 - 700GR - CORES VARIADAS	JK	14,30	357,50
19	02		BARBANTE CRU 4/4 700GR	JK	10,60	21,20
20	73		BARBANTE CRU 4/6 700GR	JK	10,59	773,07
21	20	UND	BARBANTE CRU 4/8 700GR	JK	10,60	212,00
23	170	JOG	BARALHO COM 52 CARTAS	COPAG	8,00	1.360,00
27	3	UND	CAIXA DE PLASTICO C/ TAMPA - 7 LT	ISOESTE	21,00	1.360,00
28	5	UND	CAIXA TERMICA 32,2 LT 40,6cm x 26,4 cm.	TERMOLAR	73,00	365,00
29	2	UND	CAIXA TERMICA 47 LT 54cm x 23cm	TERMOLAR	135,00	270,00
30	17	UND	CANECA ALUMINIO FUNDIDO 1LT	ALUMINEX	12,00	204,00
31	27	UND	CANECA ALUMINIO FUNDIDO 3 LT	ALUMINEX	19,00	513,00
32	1	UND	CANECA ALUMINIO FUNDIDO 6 LT	ALUMINEX	25,00	25,00
33	500	UND	CARGA DE GAS P 13:	ESTRELÃO	48,00	2.400,00
34	100	UND	CARTÃO TELEFONICO 40 UND	TIM	8,95	895,00
35	20	UND	CESTO PARA LIXO DE 50 LT C/ TAMPA	JAGUAR	34,70	694,00
37	80	UND	COADOR DE CAFÉ - PANO/MEDIO:	SERTANEJA	2,60	208,00
38	85	UND	COADOR DE CAFÉ - PANO/GRANDE:	SERTANEJA	5,40	459,00
39	30	PCT	COLHER DESCARTAVEL:	STRAWPLAST	2,60	78,00
40	15	UND	COLHER DE MADEIRA - CABO 60CM:	SERTANEJA	6,80	102,00
41	9	UND	COLHER DE POLIETILENO COM CABO 1MT	STRAWPLAS	14,00	126,00
42	608	UND	COLHER DE POLIPROPILENO (PLASTICO):	STRAWPLAST	0,33	200,64
44	05	UND	COLHER DE INOX PARA CAFÉ	INOX	1,20	6,00
45	25	PCT	COLHER P/ SORVETE - PLASTICO COLORIDO PCT 1KG	PLASPORT	9,00	225,00
46	30	UND	COLHER DE INOX TAM. GRANDE, COM CABO DE MADEIRA	INOX	10,50	315,00
47	22	UND	CONCHA EM AÇO INOX 29 X 9 5 CM	INOX	6,70	147,40
48	03	UND	CONCHA ESCUMADEIRA INOX 29X 9 X 5 CM	INOX	7,00	21,00
50	950	PCT	COPO DESCARTAVEL 50 ML:	TERMOPOT	1,10	1.045,00
51	3600	PCT	COPO DESCARTAVEL 200ML:	TERMOPOT	2,69	9.684,00
52	100	PCT	COPO DESCARTAVEL 300ML:	TERMOPOT	3,91	391,00
53	50	PCT	COPO DESCARTAVEL 200ML COLORIDO:	TERMOPOT	2,90	145,00
54	40	PCT	COPO DESCARTAVEL 400ML COLORIDO:	TERMOPOT	6,50	260,00
55	1005	UND	COPO EM ACRILICO 400ML	ACRILEX	3,80	3.819,00
58	41	UND	COPO DE VIDRO 300ML:	NADIR	3,00	123,00
59	600	UND	COPO DE PLASTICO (CANECA) MERENDA ESCOLAR:	PLASTFORT	2,70	1.620,00
60	100	UND	CABO DE MADEIRA - RODOS E VASSOURAS	RODOVALE	1,30	130,00
61	70	UND	CADEADO 20MM	ALTO GIRO	8,30	581,00
62	70	UND	CADEADO 35MM	ALTO GIRO	17,00	1.190,00
63	60	UND	CAPA P/ COLCHÃO DE SOLTEIRO IMPERMEAVEL COM ZIPER	SERTANEJA	18,30	1.098,00
66	10	KG	CORDA DE NYLON 4MM KG	SO VARAL	28,00	280,00
67	10	KG	CORDA DE SEDA 02MM	SO NYLON	26,00	260,00
68	5	KG	CORDA DE SEDA 04MM	SO NYLON	16,50	82,50
69	50	MT	CORDA SISAL 1 PERNA	SO CORDA	4,00	200,00
70	20	KG	CORDA SISAL 2 PERNA	SO NYLON	9,50	190,00
71	25	UND	CORANTE ANILINA EM PÓ 55GR CORES VARIADAS	ANILINA	2,75	68,75
72	10	UND	DISPENSER P/ COPOS DESCARTAVEIS 200ML - POUPA-COPOS	SO ISOPOR	4,70	47,00
73	02	UND	ESPATULA PLASTICO CABO LONGO	SDTR	4,60	9,20
74	20	UND	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA:	LAVANIL	8,50	170,00
75	2	UND	ESCORREDOR DE MASSA - PLASTIO 3.500ML	PLASTFORT	8,50	17,00
76	11	UND	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO TAM. GRANDE	ALUMINIL	3,65	40,15
77	11	UND	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO TAM. MEDIO	ALUMINIL	5,90	64,90
80	29	UND	FACA DE INOX FIO PEQUENO:	TRAMONTIN	7,30	211,70
81	25	UND	FACA DE INOX FIO MEDIO	TRAMONTIN	6,90	172,50
82	29	UND	FACA DE INOX FIO GRANDE:	TRAMONTIN	6,70	194,30
83	05	UND	FACA P/ COZINHA PLASTICO MED. 27CM	PLASTFORT	7,00	35,00
84	03	UND	FORMA ALUMINIO RETANGULAR 30X44MM:	MARINEX	28,00	84,00
85	15	UND	FORMA PARA PÃO - MEDIO:	MARINEX	22,00	330,00
86	70	CX	FOSFORO 10X1:	BEIJA FLOR	2,40	168,00
87	18	UND	FUNIL PLASTICO	ALTO GIRO	2,00	36,00
88	10	UND	FILTRO P/ AGUA 5LT COM TORNEIRA	POZZAN	53,00	530,00
89	20	UND	FITA CREPE 19X50	3MM	2,80	56,00
90	20	UND	FITA ISOLANTE 05MT	ALTO GIRO	3,80	76,00

91	30	UND	FITA ISOLANTE 10MT	ALTO GIRO	5,75	172,50
93	35	UND	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ 01 LT:	TERMOLAR	22,00	770,00
94	20	UND	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ 02LT:	TERMOLAR	60,00	1.200,00
96	14	UND	GARRAFA TERMICA 12LT C/ TORNEIRA	TERMOLAR	65,00	910,00
97	390	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24 CM X 24 CM PACOTE 50 UNDS:	SALITO	1,60	624,00
98	30	UND	INSETICIDA AEROSOL/ MULT 300ML	SBP	8,50	255,00
99	115	UND	ISQUEIRO A GAS GRANDE:	BIC	3,48	400,20
100	5	UND	JARRA GRADUADA 1LT:	PLASTIFORT	11,50	57,50
101	20	UND	JARRA DE PLASTICO 1,75 LITROS:	PLASTIFORT	7,00	140,00
102	25	UND	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 3LT:	PLASTIFORT	10,00	250,00
103	40	UND	JARRA DE PLASTICO 4LT:	PLASTIFORT	15,00	600,00
104	30	JOG	JOGO DE COLHER P/ SOPA C/3 PEÇAS	INOX	4,90	147,00
105	43	JOG	JOGO DE FACA DE MESA C/ 3 PEÇAS	INOX	4,90	210,70
106	94	JOG	JOGO DE GARFO DE MESA C/ 3 PEÇAS	INOX	4,13	388,22
107	10	JOG	JOGO DE LATA 05 PÇ P/ ALIMENTOS:	ALUMINEX	58,80	588,00
108	20	JOG	JOGO DE VASILHAS PLASTICAS 05 PÇ P/ ALIMENTOS:	PLASTIFORT	25,00	500,00
109	8	UND	LANTERNA GRANDE A PILHA DE 3LED 3 PILHA:	TIGRE	24,00	192,00
110	220	UND	LAMPADA INCANDESCENTE 150W 220V	OSRAN	5,54	1.218,80
113	20	UND	LIXEIRA PLASTICA, COM TAMPA 30 LITROS	PLASTIFORT	27,90	558,00
114	270	CX	PALITO DE MADEIRA (DENTE), CAIXA COM 100 UND	THEOTO	0,40	108,00
116	50	PCT	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE	PACHÁ	3,40	170,00
117	3	UND	PANELA C/ TAMPA EM ALUMINIO 7 LT	CONTINENTAL	75,00	225,00
118	2	UND	PANELA C/ TAMPA EM ALUMINIO 18 LT	CONTINENTAL	137,00	274,50
119	2	UND	PANELA C/ TAMPA EM ALUMINIO 26 LT	CONTINENTAL	195,00	390,00
120	9	UND	PANELA C/ TAMPA EM ALUMINIO 5LT-TRIPÉ EM ALUMINIIO	CONTINENTAL	47,00	423,00
122	5	UND	PANELA DE PRESSÃO 20LT:	PANELUX	165,00	825,00
123	90	UND	PAPEL ALUMINIO 45X75 CM:	BORETO	4,40	396,00
124	190	PCT	PILHA AAA JG 02 UNDS	RAYOVAC	5,28	1.003,20
125	170	UND	PILHA TAM. PEQUENO:	RAYOVAC	2,00	340,00
126	30	UND	PILHA TAM. MEDIO:.	PANASONIC	4,00	120,00
127	30	UND	PILHA TAM. GRANDE:	RAYOVAC	8,10	243,00
128	30	UND	POTE DE PLÁSTICO 640ML:	PLASTFORT	6,00	180,00
129	20	UND	POTE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA 1LT:	PLASTFORT	6,00	120,00
130	5	UND	POTE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA 7,5 LT:	PLASTFORT	6,00	30,00
131	5	UND	POTE PLASTICO RETANGULAR 5,2 LITROS:	PLASTFORT	6,00	30,00
132	15	UND	POTE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA 3,2 LT:	PLASTFORT	8,00	120,00
134	122	UND	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	MARINEX	4,10	500,00
135	60	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO C/ 12 UND	THEOTO	0,85	51,00
136	12	UND	PANELA EM ALUMINIO BAIXA C/TAMPA 30LT	CONTINENTAL	93,00	1.116,00
137	08	UND	PANELA EM ALUMINIO C/TAMPA 45LT	CONTINENTAL	137,00	1.096,00
138	07	UND	PENEIRA DE ARAME GALVANIZADO P/ ARROZ	ALUMINEX	30,00	210,00
139	14	UND	PENEIRA PLASTICA TAM. GRANDE 25CM:	ALTO GIRO	8,50	119,00
140	02	UND	PENEIRA DE ARAME MALHA FINA - GRANDE	ALTO GIRO	12,50	25,00
141	10	UND	PINCEL MACIO PARA ALIMENTOS	ALTO GIRO	1,90	19,00
142	50	MT	PLASTICO ESTAMPADO PARA FORRO:	FORTPLAST	10,30	515,00
143	90	UND	PLASTICO FILME PVC:	FZM-PVC	6,00	540,00
144	150	MT	PLASTICO TRANSPARENTE PARA FORRO:	FORTPLAST	9,00	1.350,00
146	50	UND	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO	MARINEX	4,00	200,00
147	5	UND	PRATO FUNDO ESMALTADO	ALTO GIRO	3,90	19,50
148	2	UND	PILÃO GRANDE ALUMINIO FUNDIDO 15CM - A. DE ALHO.	SO PILÃO	33,50	67,00
149	50	UND	PALHA DE AÇO Nº. 01	SO AÇO	2,40	120,00
150	10	UND	RABINHA 1 1/2 LT	ALUMINEX	23,00	230,00
152	15	UND	ROLO DE PLASTICO PARA MASSA:	FORTPLAST	7,00	105,00
153	56	UND	RASTELO DE FERRO GRANDE:	TRAMONTINA	11,00	616,00
154	32	UND	REGADOR DE PLASTICO P/ HORTA 5LT	FORTPLAST	9,00	288,00
155	120	PCT	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA Nº 01 PCT C/50UNDS:	SO PAPEL	3,00	360,00
156	10	KG	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM 5LT	EMBALAGE MIL	19,00	190,00
157	20	KG	SACO PLASTICO 20X10CM	EMBALAGE MIL	22,50	450,00
158	10	UND	SALEIRO POTE MULTIUSO:	ALTO GIRO	2,50	25,00
159	60	PCT	SAQUINHOS P/ CACHORRO QUENTE C/ 100UND:	PLATIFIK	3,50	210,00
160	10	KG	SACOLA PLASTICA	FORTPLAST	5,10	51,00
161	5	UND	SUPORTE PLASTICO P/ GARRAFÃO DE AGUA MINERAL 20LT	PURISSÍMA	17,80	89,00
162	20	UND	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO:	ALTO GIRO	3,90	78,00
163	50	PCT	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO TAM. 19 (45X50CM)	STRAWPLAST	4,90	245,00
164	30	PCT	TOUCA PLASTICA P/ CABEÇA:	STRAWPLAST	6,99	209,70
165	21	UND	TABUA PLÁSTICA PARA CARNE:	SERTANEJA	11,50	241,50
166	30	UND	TAPETE LISO ALGODÃO P/ PORTA 40X60	SERTANEJA	13,00	390,00
167	60	UND	TOALHA DE BANHO DE 1,20CM X 60CM	COPALIMPA	18,50	1.110,00
168	155	UND	TOALHA DE ROSTO 42X71CM	COPALIMPA	8,00	1.240,00
169	5	UND	TRAVESSA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS 7 LT - 7,5 LARG.	ALTO GIRO	15,00	75,00
170	55	UND	VELA Nº1: Vela nº 1 para filtro de barro.	STEFFANY	4,20	231,00
171	10	UND	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 15LT	ALTO GIRO	19,00	190,00
172	22	UND	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 17LT:	ALTO GIRO	24,00	528,00
173	68	UND	XICARA DE VIDRO, COM ALÇA DE 200ML:	VIDREX	4,50	306,00
					Total Geral R$	**66.869,50**

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: J DOS SANTOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.013.750/0001-09, Inscrição estadual nº 13.467.047-7, com sede à Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1060, Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	50	UND	AGUA MINERAL 20 LTS	RONCADOR	8,89	444,50
14	51	UND	BACIA PLASTICA DE 20LT	JAGUAR	15,24	563,88
22	30	UND	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 07LT:	APOLLO	1,25	37,50
24	10	UND	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 17 LT	ISOESTE	19,29	192,90
25	10	UND	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 28 LT	ISOESTE	28,49	284,90
26	12	UND	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 160LT	ISOESTE	178,00	2.136,00
36	50	UND	CESTO TELADO PARA LIXO DE 15LT	ANTARES	6,49	324,50
43	530	UND	COLHER DE SOPA INOX:	MARTINAZZ	4,90	2.597,00
49	4300	PCT	COPO DESCARTAVEL 180ML:	TERMOPOT	2,59	11.137,00
56	350	PCT	COPO DESCARTAVEL 200ML - PARA CALDO	MINAPLAST	4,99	1.746,50

57	36	UND	COPO DE VIDRO 190ML:	NADIR	1,99	71,64
64	50	UND	COLCHÃO DE SOLTEIRO 12CM:	BOM SONO	152,00	7.600,00
65	30	UND	COLCHÃO P/ BERÇO 0,70X1,30MT:	BOM SONO	92,00	2.760,00
78	33	UND	EXTENSÃO 05 MTRS: Extensão elétrica de 05	DANEVA	23,99	791,67
79	33	UND	EXTENSÃO 10 MTRS: Extensão elétrica de 10	DANEVA	18,79	620,07
92	320	PCT	GARFO DESCARTAVEL COM 50UNDS	SETPLAST	2,75	880,00
95	47	UND	GARRAFA TERMICA P/ AGUA 5 LT:	TERMOLAR	34,99	1.644,53
115	500	PCT	PALITO P/ ESPETINHO PCT	THEOTO	4,80	2.400,00
121	13	UND	PANELA DE PRESSÃO 07 LT:	PANELUX	69,99	909,87
133	1610	PCT	PRATO DESCARTAVEL MEDIO:	TERMOPOT	1,44	2.318,40
145	800	UND	PRATO DE POLIPROPILENO (PLASTICO) P/ MERENDA:	PLATIK	3,39	2.712,00
151	32	UND	RALO EM AÇO INOX 4 FACES:	VIEL	7,39	236,48
					Total Geral R$	**42.409,34**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 10 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:D559F03A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO GERAL 2013- RPPS PARANATINGA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.516.784,00	2.718.408,69	1.201.624,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.516.784,00	1.055.890,35	-460.893,65
RECEITAS CORRENTES	875.010,00	1.693.941,41	818.931,41	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.516.784,00	1.055.890,35	-460.893,65
RECEITA DE CONTRIBUICOES	651.420,00	1.098.482,55	447.062,55	DESPESAS CORRENTES	1.146.168,00	1.055.830,35	-90.337,65
RECEITA PATRIMONIAL	220.730,00	595.458,86	374.728,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	989.888,00	923.187,49	-66.700,51
OUTRAS RECEITAS CORRESNTES	2.860,00		-2.860,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00		-5.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	641.774,00	1.024.467,28	382.693,28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.280,00	132.642,86	-18.637,14
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	641.774,00	1.024.467,28	382.693,28	DESPESAS DE CAPITAL	7.010,00	60,00	-6.950,00
				INVESTIMENTOS	7.010,00	60,00	-6.950,00
				RESERVA DO RPPS	363.606,00		-363.606,00
				RESERVA DO RPPS	363.606,00		-363.606,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	1.516.784,00	2.718.408,69	1.201.624,69	SubTotal	1.516.784,00	1.055.890,35	-460.893,65
Déficit Total				Superávit Total		1.662.518,34	1.662.518,34
Total	1.516.784,00	2.718.408,69	1.201.624,69	Total	1.516.784,00	2.718.408,69	1.201.624,69

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:1C5C26B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO GERAL 2013- RPPS PARANATINGA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			2.718.408,69	DESPESA			1.055.890,35
RECEITAS CORRENTES		1.693.941,41		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.055.890,35	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.098.482,55						
RECEITA PATRIMONIAL	595.458,86						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.024.467,28					
Total da Receita Orçamentária			2.718.408,69	Total da Despesa Orçamentária			1.055.890,35
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			127.509,92	CONSIGNACOES			114.205,95
IRRF DE TERCEIROS		4.870,09		IRRF DE TERCEIROS		939,67	
DEPOSITOS - I.R.R.F	4.870,09			DEPOSITOS - I.R.R.F	939,67		
ISS		462,90		ISS		447,80	
DEPOSITOS - ISSQN	462,90			DEPOSITOS - ISSQN	447,80		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		122.176,93		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		112.818,48	
DEPOSITOS DE CONVENIOS - SINDICATO	21.338,82			DEPOSITOS DE CONVENIOS - SINDICATO	21.338,82		
DEPOSITOS - BANCO BV	3.153,10			DEPOSITOS - BANCO BV	3.153,10		
DEPOSITOS - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL	83.431,08			DEPOSITOS - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL	74.072,63		
DEPOSITOS - CONSIG BANCO DO BRASIL	11.089,50			DEPOSITOS - CONSIG BANCO DO BRASIL	11.089,50		
DEPOSITOS - CONSIG UNIMED	3.164,43			DEPOSITOS - CONSIG UNIMED	3.164,43		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			14.349,15	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			280,70
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		14.349,15		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		280,70	
PESSOAL A PAGAR	9.000,00			DO EXERCICIO ANTERIOR	280,70		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.349,15			PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			246.917,45
Total da Receita Extra-Orçamentária			141.859,07	Total da Despesa Extra-Orçamentária			361.404,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CAIXA				CAIXA			
CONTA UNICA DO RPPS			41.081,83	CONTA UNICA DO RPPS			39.806,54
APLICACOES DO RPPS			8.961.783,00	APLICACOES DO RPPS			10.406.031,60
Total do Saldo do Exercício Anterior			9.002.864,83	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			10.445.838,14
Total da Receita			11.863.132,59	Total da Despesa			11.863.132,59

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:2D1C9C46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO GERAL 2013 - RPPS PARANATINGA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			10.445.838,14	DEPOSITOS			17.164,43
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		10.445.838,14		CONSIGNACOES		17.164,43	
DISPONIVEL EM BANCOS	39.806,54			DO TESOURO MUNICIPAL	17.164,43		
APLICACOES DO RPPS	10.406.031,60			DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			14.349,15
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		14.349,15	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.349,15		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			10.445.838,14	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			31.513,58
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			366.898,15	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		366.898,15		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			11.787.989,33
DIVERSOS RESPONSAVEIS	366.898,15			PLANO PREVIDENCIARIO		11.787.989,33	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	2.302.857,31		
INVESTIMENTOS				PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	9.485.132,02		
PERMANENTE			8.926,00	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		8.926,00		DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS	8.926,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			375.824,15	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			11.787.989,33
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.821.662,29	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.819.502,91

SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-7.834,00	
PASSIVO REAL DESCOBERTO			997.840,62				
			997.840,62				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			68.110,20	SISTEMA DE COMPENSACAO			68.110,20
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		68.110,20		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		68.110,20	
DE DESPESAS	68.110,20						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			68.110,20	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			68.110,20
TOTAL DO ATIVO			11.887.613,11	TOTAL DO PASSIVO			11.887.613,11

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:4C170CA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO GERAL 2013 - RPPS PARANATINGA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			2.718.408,69	DESPESA			1.055.890,35
RECEITAS CORRENTES		1.693.941,41		DESPESAS CORRENTES		1.055.830,35	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.098.482,55			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	923.187,49		
RECEITA PATRIMONIAL	595.458,86			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.642,86		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.024.467,28		DESPESAS DE CAPITAL		60,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	60,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.718.408,69	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.055.890,35
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			369.779,89	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			334.435,34
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.881,74		ALIENACAO DE BENS		334.435,34	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	60,00			INVESTIMENTOS	334.435,34		
BENS DE ESTOQUE	2.821,74			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		366.898,15					
DIVERSOS RESPONSAVEIS	366.898,15						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			369.779,89	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			334.435,34
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.670,02
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		3.670,02	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			2.120.652,84	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	848,28		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		2.120.652,84		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.821,74		
REVERSAO DE PROVISOES	2.120.652,84			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE PASSIVOS			7.206.185,30
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		7.206.185,30	
				PROVISOES	7.206.185,30		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.120.652,84	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			7.209.855,32
Total das Variações Ativas			5.208.841,42	Total das Variações Passivas			8.600.181,01
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			3.391.339,59	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			8.600.181,01	Total Geral			8.600.181,01

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:80306D89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO GERAL 2013- RPPS PARANATINGA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2013						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	280,70			280,70		
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
R.P. de 2013 Nao Processados						
R.P. de 2013 Processados		14.349,15				14.349,15
Subtotal:	280,70	14.349,15		280,70		14.349,15
DEPOSITOS						
Depositos - I.N.S.S						
Depositos - I.R.R.F	988,31	4.870,09		939,67		4.918,73
Depositos - P.PREV						
Depositos - ISSQN	83,00	462,90		447,80		98,10
Depositos de Convenios - SINDICATO	178,03	21.338,82		21.338,82		178,03
Depositos - Banco Paulista	60,00					60,00
Depositos - Banco BV		3.153,10		3.153,10		
Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL	2.005,61	83.431,08		74.072,63		11.364,06
Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL	545,51	11.089,50		11.089,50		545,51
Depositos - CONSIG UNIMED		3.164,43		3.164,43		
Depositos - PENSAO ALIMENTICIA						
Subtotal:	3.860,46	127.509,92		114.205,95		17.164,43
Subtotal:	4.141,16	141.859,07		114.486,65		31.513,58
TOTAL	4.141,16	141.859,07		114.486,65		31.513,58
TOTAL GERAL	4.141,16	TOTAL (b+c)	141.859,07	TOTAL (d+e)	114.486,65	31.513,58

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC 006413/0-0 MT

EDSON PAULO DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:5E2E85C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2014

PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT **CONVOCA** os candidatos que foram Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08/12/2013, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

1. Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados relacionados, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF - Urbano desta urbe. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).
2. Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

3. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não tomar posse no prazo estabelecido; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e considerado inapto o candidato que não for aprovado no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11 de Março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

CANDIDATOS CONVOCADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Cargo: 017 - Dentista - PCCS - SAÚDE											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000712	ANA CAROLINA CAITANO ORTEGA	16/03/1989	**2**	44,0	6,0	0,0	16,0	0,0	0,0	66,0	CL

Cargo: 037 - Recepcionista - PCCS - SAÚDE											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000447	SOLANGE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	17/10/1985	**2**	0,0	24,0	21,0	21,0	0,0	0,0	66,0	CL
0000000162	SARA DA SILVA DE ALMEIDA	07/06/1986	**3**	0,0	20,0	18,0	24,0	0,0	0,0	62,0	CL

Cargo: 042 - Técnico em Enfermagem - PCCS - SAÚDE											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000280	DERENICE DA SILVA RIBEIRO	10/07/1981	**5**	18,0	15,0	14,0	18,0	0,0	0,0	65,0	CL

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
APRESENTAR (FOTOCÓPIAS) EM FOLHA A4 LEGÍVEL.
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2012
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)
CARTEIRA DE TRABALHO
PIS OU PASEP
NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
RESERVISTA.
OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ANEXO II
EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ***Ficará Sujeito a Aprovação em Exame Médico Pericial***, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental e o resultado, para todos os cargos, dos seguintes exames:
Exame clinico (Admissional);
Avaliação Psicológica:
Acuidade Visual;
Hemograma;
Glicose;
Colesterol Total;
Ureia;
Creatinina;
TGO;
TGP;
Hepatite B e C;
HIV I e II
VDRL;
Urina Tipo (1);

Raio X Total de Coluna.
Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for aprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____ Data de nascimento_____
Função que irá exercer:
MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
( ) Apto
( ) Inapto

Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:
( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ PORTO, _____/_____/_____.
A segunda via deste atestado.
Nome : _____

Assinatura Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33
Nome do Servidor: _____
Identidade nº: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: ____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____Dentes:_____
Tórax Tipo: _____ F.R. _____Asculta:_____.
Ap. Circ. Asculta: _____
Abdomem Tipo: _____Palpação: _____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna Vertebral: _____
Membros: _____
Sistema Nervoso: _____
Exames Complementares:_____
Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )
CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Página 02 do Anexo III

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:75CFEE27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2014 - PREGÃO N° 004-2014

Processo Licitatório nº 006/2014. Modalidade de Licitação: Pregão nº 004/2014 na forma Presencial. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do edital, por um período de 12 (doze) meses. *Órgão Gerenciador*: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - PMSCX/MT. Conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Preço Total
01	02	Unid.	**Porcas da ponta do eixo traseiro** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**GATTI**	**150,50**	**301,00**
02	02	Unid.	**Rolamento do eixo dianteiro** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**KOYO**	**225,75**	**451,50**
03	02	Unid.	**Rolamento do eixo traseiro** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**KOYO**	**161,00**	**322,00**
04	06	Jogo	**Pastilha de freio traseiro** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**SYL**	**119,00**	**714,00**
05	06	Jogo	**Pastilha de freio dianteiro** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**SYL**	**119,00**	**714,00**
06	04	Unid.	**Rolamento do cardam** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**REI**	**101,50**	**406,00**
07	04	Unid.	**Cruzeta do cardam** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**MERITOR**	**60,00**	**240,00**
08	01	Unid.	**Pinça de freio montada completa traseira lado direito** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**IVECO**	**1.888,00**	**1.888,00**
09	01	Unid.	**Pinça de freio completa traseira esquerda** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**IVECO**	**1.888,00**	**1.888,00**
10	04	Unid.	**Amortecedores dianteiro** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**COFAP**	**212,88**	**851,52**
11	04	Unid.	**Parafuso superior dos amortecedores dianteiro** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**COFAP**	**22,00**	**88,00**
12	04	Unid.	**Parafuso inferior dos amortecedores dianteiros** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**FIBAM**	**22,00**	**88,00**
13	04	Unid.	**Amortecedores traseiros** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**COFAP**	**210,00**	**840,00**
14	04	Unid.	**Parafusos superior dos amortecedores traseiros** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**COFAP**	**26,00**	**104,00**
15	04	Unid.	**Parafusos inferiores dos amortecedores traseiros** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**FIBAM**	**28,00**	**112,00**
16	04	Unid.	**Elemento de filtro de ar nº 93829614** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**TURBO**	**105,00**	**420,00**
17	08	Unid.	**Filtro de combustível nº 2992300** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**VOX**	**88,00**	**704,00**
18	08	Unid.	**Filtro de combustível nº 2992262** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**VOX**	**88,00**	**704,00**
19	12	Unid.	**Buchas das molas traseiras** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**REI**	**37,40**	**448,80**
20	06	Unid.	**Parafusos das molas traseiras** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**REI**	**24,00**	**144,00**
21	02	Unid.	**Motor de partida completo 12v** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**IMPARTS**	**1.466,80**	**2.933,60**
23	01	Unid.	**Retentor do câmbio traseiro** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**SABO**	**48,00**	**48,00**
24	01	Unid.	**Retentor do diferencial** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**SABO**	**34,00**	**34,00**
25	01	Unid.	**Luva de cardan com espiga** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**MERITOR**	**227,00**	**227,00**
26	02	Unid.	**Mola traseira mestra** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**FAMA**	**439,00**	**878,00**
27	02	Unid.	**Molas traseiras contra mestra** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**FAMA**	**633,00**	**1.266,00**
28	04	Unid.	**Grampos de molas** - Microônibus Iveco City Class 70C16 Ano: 2010/2011 - Placa: NPG7734	**SAMBIM**	**49,00**	**196,00**
30	04	Jogo	**Pastilha de freios dianteiro** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**SYL**	**130,00**	**520,00**
31	04	Jogo	**Pastilha de freio traseiro** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**SYL**	**130,00**	**520,00**
32	12	Unid.	**Filtros combustível nº5301364114DC °27614330201mad.in china** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**VOX**	**206,00**	**2.472,00**
33	12	Unid.	**Filtros combustível nº2992662** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**VOX**	**88,00**	**1.056,00**
34	10	Unid.	**Filtro do carter nº2995655** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**VOX**	**88,00**	**880,00**
35	05	Unid.	**Filtro de ar do motor Iveco nº 93829614** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**VOX**	**109,00**	**545,00**
36	02	Unid.	**Cabo do acelerador** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**CABOVEL**	**420,00**	**840,00**
37	04	Unid.	**Cruzeta do cardan** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**MERITOR**	**60,00**	**240,00**
38	01	Jogo	**Amortecedores dianteiros** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**COFAP**	**214,00**	**214,00**
39	01	Jogo	**Amortecedores traseiros** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**COFAP**	**214,00**	**214,00**
40	01	Unid.	**Motor de Partida 12v** - Microônibus Iveco mod. City Class 70C17 Ano: 2012/2012 Placa: OBH5614	**IMPORTS**	**1.466,00**	**1.466,00**
VALOR GLOBAL					**R$ 25.978,42**	
(Vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)						

NOME: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP**
CNPJ: **07.838.209/0001-78**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.315.367-3**
ENDEREÇO: **Av. da FEB, 2.222 – Loja Luc 51, Jardim Cerrado, CEP: 78.115-000, Várzea Grande/MT**
TELEFONE: **(065) 3682-3592**
E-MAIL: **macropecas_siqueira@hotmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, RG: 4043362 DGPC/GO, CPF: 885.384.431-00**

Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Março de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:2BF3CC2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°01/2014

DE PREÇOS: N°01/2014
PREGÃO PRESENCIAL: N°11/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Comendador José Pedro Dias nº 979 N, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 37.464.997/0001-40, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Percival Cardoso Nóbrega**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Centro, nesta cidade de Tabaporã – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.174.044-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 544.061.889-91 em exercício, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, Auto Posto Luizão Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.881.605/0001-86, instalada na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 640-E, Bairro, Centro, Cep: 78.563-000, Telefone (66) 3557.1151, Cidade de Tabaporã/MT. Representada neste ato pelo sócio proprietário, Senhor, Luiz Roberto Jorge, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 361.951.039-34 e do RG nº 1891500-SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Tabaporã-MT. Doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 11/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Derivados para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabaporã, conforme especificações descritas abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNI.	VR.TOTAL
01	258.000	LITROS	ÓLEO DIESEL		R$ 2,95	R$ 761.100,00
02	105.000	LITROS	OLEO DIESEL S-10		R$3,15	R$ 330.750,00
03	45.200	LITROS	GASOLINA COMUM		R$3,55	R$160.460,00
04	13.000	LITROS	ETANOL		R$ 2,55	R$ 33.150,00

Valor global de R$ 1.285.460,00 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)
1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando de 12/março/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Tabaporã, que fará a nomeação de fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os produtos deverão ser adquiridos, mediante requisições emitidas pela Prefeitura, conforme inicialmente informado no Edital, após assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Tabaporã, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:
a)Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a execução de serviço, não sendo aceito , nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a entrega do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Tabaporã, obriga-se a:
I – emitir as requisições para execução do serviços.
II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço fornecimento dos produtos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à FORNECEDORA, através de crédito em conta corrente mantida pela FORNECEDORA, preferencialmente em, até o 15º (décimo quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura descritiva acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Por ocasião do pagamento, os fornecedores, deverão apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Tabaporã.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Tabaporã, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A FORNECEDORA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a FORNECEDORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a FORNECEDORA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a FORNECEDORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da FORNECEDORA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 11/2014 e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Tabaporã/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

TABAPORÃ/MT, 12 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT
Contratante

AUTO POSTO LUIZÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO BATISTA MOTA
CPF. 275.609.611-34

HANNA PAULA LUDKE
CPF: 036.554.431-02

PARECER:

AGNALDO VALDIR PIRES
Assessor Juridico
OAB/MT. 10.999-A

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:C5DA1E8C